



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ELEONORA FÉLIX DA SILVA

**ESCRAVIDÃO E RESISTÊNCIA ESCRAVA NA “CIDADE  
D’ARÊA” OITOCENTISTA**

CAMPINA GRANDE-PB  
2010.

ELEONORA FÉLIX DA SILVA

**ESCRAVIDÃO E RESISTÊNCIA ESCRAVA NA “CIDADE  
D’ARÊA” OITOCENTISTA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, Área de Concentração em História, Cultura e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima

CAMPINA GRANDE-PB

2010

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

S586e Silva, Eleonora Félix da  
Escravidão e resistência escrava na “cidade d’Arêa” oitocentista /  
Eleonora Félix da Silva. — Campina Grande, 2010.  
188 f.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de  
Campina Grande, Centro de Humanidades.

Referências.

Orientador: Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima.

1. Escravidão. 2. Liberdade. 3. Areia (PB) I. Título.

CDU – 94(81).027(043)

**DIGITALIZAÇÃO:**

**SISTEMOTECA - UFCG**

ELEONORA FÉLIX DA SILVA

**ESCRavidÃO E RESISTÊNCIA ESCRAVA NA “CIDADE  
D’ARÊA” OITOCENTISTA**

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima – UFCG  
Orientador

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Solange Pereira da Rocha – UFPB  
Examinadora

---

Prof. Dr. Antônio Clarindo Barbosa de Souza – UFCG  
Examinador

---

Prof. Dr. Gervácio Batista Aranha – UFCG  
Examinador

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Patrícia Cristina de Aragão Araújo - UEPB  
Examinadora

## **DEDICATÓRIA**

A minha saudosa irmã Suely (*in memoriam*).

## AGRADECIMENTOS

A Deus.

À família “dealuis” – Andréa e Luis Carlos – pela acolhida e solicitude, a minha maior gratidão.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima, pelos momentos de aprendizagem e pela paciência com meus dramas, inquietações e dificuldades.

Aos professores Dr<sup>a</sup>. Juciene Ricarte Apolinário e Dr. Antonio Clarindo pelas observações e sugestões importantes apresentadas no exame de qualificação.

Aos professores que aceitaram o convite para compor a banca examinadora e pelas valiosas observações e sugestões.

Aos funcionários do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande.

À amiga Rosemere Olímpio de Santana, pelo exemplo de perseverança na sua vida de historiadora, além da solicitude e paciência comigo.

Aos amigos (são muitos) que souberam tolerar minhas ausências e impaciências.

À amiga Conceição, pela solidariedade.

À amiga Vera Veras por abrir as portas para a pesquisa.

Aos professores (e amigos) Alcione e Maria Germana, pela ajuda com o português e Alex, pelo auxílio no inglês.

À família “Lopes”, pelo apoio e amizade.

Às novas amigadas que fiz durante o curso, em especial Valdirene, Clécia e Luciana.

Aos familiares: irmãos, pais e sobrinhos.

SILVA, Eleonora Félix da. **Escravidão e resistência escrava na “Cidade d’Arêa” Oitocentista**. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2010.

### RESUMO

Essa dissertação faz uma abordagem sobre a população escrava na cidade de Areia durante a segunda metade do século XIX. Esse foi um período em que essa cidade, da região do brejo da então província da Parahyba do Norte, passou por um desenvolvimento urbano resultante de uma transformação na sua estrutura física, na vida social, cultural e econômica. Em Areia, desenvolveu-se uma sociedade escravista, onde o mundo citadino estava atrelado às necessidades do meio rural. Naquele território, parte significativa da riqueza material dos mais abastados baseava-se na posse de escravos. Porém, a população escrava não era simplesmente uma mercadoria ou bem. Através de uma análise demográfica, nosso trabalho pretende mostrar que a população cativa, em Areia, era formada por pessoas que, além de trabalhar muito, viveram múltiplas experiências cotidianas como a formação de laços de solidariedade e sociabilidade, a exemplo da constituição de famílias e de outras relações pessoais importantes nas suas ações em busca da liberdade. Os escravos em Areia lançaram mão de diversas possibilidades para romper com a escravidão, seja através de fugas, das negociações em torno da alforria ou enfrentando os senhores nos tribunais locais. Para concretizar nossos objetivos foi analisado um conjunto de fontes constituídas por registros de compra e venda de escravos, cartas de alforrias, recenseamento geral do Império de 1872, relatórios de presidentes da província da Paraíba, inventários *post mortem*, processos judiciais e jornais do século XIX.

**Palavras – chave:** Escravidão. Liberdade. Areia.

## ABSTRACT

That dissertation makes an approach on the population in the city of Areia during the second half of the XIX century. That was a period in which that city, of Brejo's area of North Parahyba's province, went by an urban development resultant of a transformation in its physical structure, in the social, cultural and economical life. In Areia, it had grown a Slave Society, where the civic world was harnessed to the needs of the rural way. In that territory, a significant part of the material wealth of the wealthiest it was based on the ownership of slaves. However, the slave population was not simply merchandise or a good. Through a demographic analysis, our work intends to show that the prison population, in Areia, it was formed by people that, besides working a lot, they lived multiple daily experiences as the formation of solidarity bows and sociability, to example of the constitution of families and of other important personal relationships in their actions in search of the freedom. The slaves in Areia had given up of several possibilities to break up with the slavery, be through escapes, of the negotiations around the enfranchisement of the slave or facing their owners in the local tribunals. To come true our objectives a group of sources was analyzed constituted by purchase registrations and slaves' sale, letters of enfranchisements, general census of the empire of 1872, presidents' of the province of Parahyba's reports, *post mortem* inventories, lawsuits and newspaper of the XIX century.

**Key-words:** Slavery. Freedom. Areia.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	P.11
<b>2 “ARÊA” OITOCENTISTA: SOCIEDADE, ECONOMIA, VIDA MATERIAL E ESCRAVIDÃO</b>	P.18
2.1. CIDADE E ESCRAVIDÃO	P.18
2.2. A CIDADE DE AREIA NA HISTORIOGRAFIA PARAIBANA	P.32
2.3. VIDA SOCIAL, MATERIAL E ECONÔMICA EM AREIA NO OITOCENTOS	P.45
<b>3 ESCRAVIDÃO E FAMÍLIA ESCRAVA NA “CIDADE D’ARÊA” OITOCENTISTA</b>	P.80
3.1. CIDADE MERCADO: <b>negócios com homens e mulheres cativos</b>	P.80
3.2. VALOR DE ESCRAVOS EM AREIA	P.100
3.3. PERFIL DA POPULAÇÃO ESCRAVA EM AREIA	P.107
3.4. FAMÍLIA ESCRAVA EM AREIA	P.114
<b>4 CAMINHOS DE LIBERDADES NA “ARÊA” OITOCENTISTA</b>	P.129
4.1. RESISTÊNCIA ESCRAVA NO OITOCENTOS	P.129
4.2. RESISTÊNCIA ESCRAVA EM AREIA	P.138
4.3. CARTAS DE ALFORRIA: <b>passos de liberdade</b>	P.144
4.4. ESCRAVOS E SENHORES NOS TRIBUNAIS DA “CIDADE D’ARÊA”	P.155
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	P.179
<b>FONTES E REFERÊNCIAS</b>	P.182

## LISTA DE QUADROS

- Quadro 1.** Demonstrativo da riqueza dos senhores escravistas de Areia. P.53
- Quadro 2.** Demonstrativo da posse escrava em Areia (1860 – 1880). P.54
- Quadro 3.** Municípios com maiores números de escravos na província da Parahyba (1851). P.80
- Quadro 4.** Comércio intraprovincial: Areia com outras vilas e cidades da Parahyba. P.92
- Quadro 5.** Número de escravos comercializados nas escrituras públicas (1855 – 1883). P.95
- Quadro 6.** Preços de escravos segundo sexo e idade. P.102

## LISTA DE SIGLAS

AFDAAA - Arquivo do Fórum Desembargador Aurélio de Albuquerque em Areia.

CPOA - Cartório de 1º Ofício de Areia.

CSOA - Cartório de 2º Ofício de Areia.

IHGP - Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

MRA – Museu Regional de Areia.

NDIHR/UFPB - Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional da

Universidade Federal da Paraíba

RIHGP - Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

UEPB - Universidade Estadual da Paraíba.

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo José D'Assunção Barros, “o oceano da historiografia acha-se hoje povoado por muitas ilhas, cada qual com sua flora e a sua fauna particular”.<sup>1</sup> Com essa afirmativa, o autor quer explicitar que a historiografia atual está subdividida em múltiplos campos de interesse. A “clio despedaçada” – expressão usada pelo referido autor para se referir aos vários paradigmas historiográficos da contemporaneidade – se configura por uma heterogeneidade de abordagens propostas pelos historiadores. Mas não há razão para espanto, pois o ser humano é múltiplo em si mesmo.

A diversidade historiográfica contemporânea é tributária de renovação na escrita da história que vem ocorrendo desde a fundação dos *Annales*, em 1929. É inegável a contribuição dos *Annales* para o desenvolvimento da disciplina História nos anos seguintes ao seu surgimento. É dos *Annales* a dimensão historiográfica “História Social”, com suas oscilações de significados.

Essa categoria começou a ser construída com a criação dos *Annales* – ou *Escola dos Anais* – revista fundada por Marc Bloch e Lucien Febvre, para promover a história econômica e social – em oposição à História Política Tradicional, ou seja, a *Escola Metódica*. Ao que parece, a proposta dos fundadores era ter a História Social como uma especialidade da História, haja vista o título da revista ser *Anais de História Econômica e Social*.<sup>2</sup>

Dentro da “miríade de possibilidades”, segundo José D'Assunção de Barros, nosso trabalho pretende dialogar com a História Social da Escravidão, vertente historiográfica inserida na renovação ocorrida nas últimas décadas do século XX nos estudos sobre escravidão nas Américas. A História Social da Escravidão é uma vertente historiográfica que sofreu fortes influências dos historiadores sociais ingleses preocupados em alargar as perspectivas da narrativa histórica e seus atores sociais. Sob essas influências, nas décadas finais do século XX, ampliaram-se as pesquisas sobre a escravidão e o processo de abolição no Brasil, centrando-se nas múltiplas experiências dos escravizados enquanto agentes históricos.

---

<sup>1</sup> BARROS, José D'Assunção. *O Campo da História: especialidades e abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

<sup>2</sup> Para um balanço acerca da origem e evolução dos *Annales* veja BURGUIERE, André. *Anais (escola dos)*. In: \_\_\_\_\_, *Dicionário das Ciências Históricas*. Trad. : Henrique de Araújo Mesquita. Rio de Janeiro: Ámago, 1993.

As obras com as quais dialogamos seguem essa tendência historiográfica. A mesma tem se caracterizado por estudar a escravidão no Brasil, centrando suas preocupações nas experiências de vida dos cativos e suas estratégias de resistências. Vinculada a uma pesquisa empírica, os historiadores que se sintonizam com essa tendência fazem um tipo de história protagonizada pelos agentes históricos sobre quem não era falado e os abordam no lugar que se inserem. É nesse sentido que têm se encaminhado os estudos mais recentes sobre a escravidão no Brasil.

Pretendemos encaminhar nosso trabalho no sentido de tematizar os escravizados enquanto agentes históricos importantes na cidade e romper com a ideia de que os escravos eram seres passivos, tomando-os como relevantes atores sociais.

Tentamos fazer um duplo exercício, realizar uma história dos escravizados em sintonia com a história da cidade de Areia, localizada na então província da Parahyba do Norte Oitocentista. Assim sendo, o nosso recorte temático são as múltiplas experiências vividas pelos escravos na cidade de Areia, incluindo as diversas formas de resistências empreendidas contra a opressão do sistema. Nossa proposta vai de encontro com uma prática recorrente, dentro de certa historiografia, em estudar a cidade de Areia enfatizando os feitos dos setores dominantes na localidade. Como acreditamos na possibilidade de haver “diversos olhares” sobre a cidade, nossa pesquisa pretendeu lançar um olhar diferente sobre Areia, focando a história de homens e mulheres escravizados.

A cidade de Areia ficou conhecida com uma imagem de “cidade libertária”, imagem produzida por certa historiografia e pelos discursos de sua elite, ao enaltecer o fato de que a abolição da escravatura, na localidade, ocorreu antes de sancionada a Lei Áurea de 13 de maio de 1888. No dia três de maio de 1888, o espaço urbano de Areia esteve em festa com seção especial na Câmara, missa solene na igreja matriz, apresentação da banda de música e edição especial do jornal abolicionista, onde se publicava:

*Salve!  
Salve! Cidade d'Areia  
Bella filha do Brazil,  
Salve! Salve, poderosa  
Terra livre, senhoril!  
Areia! Erguei a fronte  
Ant'a vil iniquidade  
E bradai victoriosa  
Viva, viva a Liberdade!*<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Veja Verdade. Cidade d'Areia. 03 de maio de 1888, nº. 6, p.3. Acervo do Museu Regional de Areia.

Mas a história da abolição foi bem mais complexa do que a antecipação e sua festa. Tivemos a oportunidade, anos atrás, de problematizar a antecipação da abolição em Areia, mas sentimos falta da ação dos próprios escravizados nessa história, na qual foram os principais protagonistas. A data 03 de maio de 1888 é apenas uma ponta de um *iceberg*, composto por uma diversidade, até que ocorresse o declínio da escravidão em Areia.

A presente pesquisa partiu de um interesse em dar um passo para superar a lacuna sobre a história acerca dos escravos em Areia. Fomos então norteados pelo desejo de tematizar os escravos em suas múltiplas experiências cotidianas, construindo uma cidade forjada nas relações escravistas. Foi neste intuito que em outra pesquisa na imprensa do século XIX, entendida como fontes para o estudo sobre os conflitos existentes na sociedade escravista da Paraíba, nos deparamos com um fato sobre o qual tivemos que analisar.<sup>4</sup>

Notícias de jornais da Paraíba do século XIX nos deram pistas dos embates em torno da liberdade e da escravidão e das experiências dos escravos abalando as bases do sistema escravista. Essas experiências resultaram da insatisfação dos escravizados com o domínio senhorial e que, por isso, se revoltavam e buscavam a liberdade através da justiça ou da fuga.

No “Jornal da Parahyba”, de 10 de janeiro de 1888, publicava-se um episódio vivido por três escravos que pleiteavam a liberdade, através da justiça, no município de Areia, desafiando os senhores. Os escravos estavam em depósito legal - uma determinação judicial - na casa do autor da notícia, que não quis publicar seu nome no jornal.<sup>5</sup>

Reagindo às atitudes dos escravos, o filho do proprietário dos escravos chamado de José Maria Cardoso de Melo, acompanhado de força pública, de forma prepotente, invadiu a casa do depositário. Lá encontrou só um dos escravizados - pois os outros pressentindo a aproximação da força, tinham se posto em fuga - e o levou sob violência. Segundo o autor dessa notícia, o proprietário tinha o aval do Juiz de Direito da Comarca para realizar aquele ato.

---

<sup>4</sup> Trata-se da nossa pesquisa que resultou na monografia do curso de especialização intitulada *Historiografia e Ensino de História: Da escravidão à Abolição na História da Paraíba*. Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2006.

<sup>5</sup> *Jornal da Parahyba*, 10 Janeiro de 1888. Ano: XXVII, nº. 2639. Acervo do Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional – NDIHR/ UFPB.

O curador e o depositário solidários com a causa de liberdade dos escravos queixaram-se ao Juiz de Órfãos, que providenciou a restituição do depósito do “libertando violentado”. A lei garantia o direito ao escravo de ficar sob responsabilidade legal de seu depositário e o curador deveria velar por seus interesses, em justiça, durante o processo judicial que arbitrava sobre seus direitos à manumissão.

A história nos revela a luta que os escravos enfrentavam para conseguir livrar-se da condição escrava, deparando-se com sujeitos que tentavam dificultar seu caminho para a libertação. Da mesma forma nos remete às relações conflituosas estabelecidas entre senhores e escravos e as relações de solidariedade com os simpatizantes de sua luta, estes representavam legalmente os interesses dos cativos que pleiteavam em justiça o direito à liberdade. No tribunal eles reivindicavam o cumprimento da lei.

O fato em questão é revelador das tensões entre senhores e depositários, quando o proprietário tentou resgatar o escravo em depósito, desrespeitando as determinações do processo judicial. O proprietário lançou mão de recursos para preservar seu domínio senhorial, que estava sendo contestado publicamente, sobre os escravos que haviam se posicionado contra aquele poder.

Esses indícios analisados foram importantes naquela ocasião. Anos depois conhecemos outros rastros sobre a história dos escravos dessa história através de um cruzamento de fontes hemerográficas com documentos judiciais. Os escravos Joaquim, Manoel e Nicolau eram pertencentes a João Manoel de Mello residente em Gravatá-Assú – termo de Areia. Em dezembro de 1887, eles estavam no sítio de Simão Patrício da Costa. O filho do proprietário dos escravos invadiu a residência de Simão Patrício e, tirando do depósito, apreendeu o escravo Joaquim, que foi conduzido amarrado para a casa do senhor.<sup>6</sup>

Mas o curador Rodolpho Pires de Mello, em primeiro de dezembro de 1887, não deixou barato. Dirigiu-se ao Juiz de Órfãos, reclamando que José Maria Cardoso de Melo estava desrespeitando a lei e por isso solicitou formalmente que se tomasse providências. Em função disso, Joaquim chegou a ser submetido a exame de corpo de delito, no dia 3 de dezembro, onde também lhe foi perguntado o que se sucedeu. O procedimento seguinte nos trâmites judiciais foi à remessa do caso para o promotor

---

<sup>6</sup> Veja Autoação da parte oficial e mais documentos juntos contra José Maria Cardozo de Mello - 1887. Arquivo do Fórum Desembargador Aurélio de Albuquerque em Areia. Documentação localizada e gentilmente nos cedida pela historiadora Rosemere Olímpio de Santana.

público, doutor Diogo Velho Cavalcante Sobrinho, o qual sentenciou que a ação de José Cardoso de Melo foi “illegal mas não criminoso”.<sup>7</sup>

Assim, através de diversas fontes, o nosso trabalho foi sendo construído. O *corpus* documental que constituiu a base fundamental da nossa pesquisa foram os Livros Notariais, com as escrituras de compra e venda de escravos, localizados nos cartórios de 1º e 2º Ofício de Areia; as Cartas de alforrias localizadas no cartório de 2º Ofício; os Inventários *post mortem* e as Petições judiciais, identificados nos arquivos do Fórum de Areia. Outras fontes complementam nossa pesquisa, tais como os jornais que foram publicados na província da Parahyba e em Areia, os quais estão preservados no Museu Regional de Areia, no Instituto Histórico e Geográfico Paraibano/IHGP e na Biblioteca Átila de Almeida, localizada na Universidade Estadual da Paraíba. Além dessas fontes, os relatórios de presidente de província - que se encontram digitalizados<sup>8</sup> - integraram nosso estudo. Queremos observar que, nos momentos em que fizemos citações, optamos por manter a ortografia original presente nos documentos.

A nossa relação com as fontes é a de examiná-las no sentido de explorar os indícios das relações escravistas em Areia. Ao estabelecer um diálogo com as evidências empíricas, interessa-nos analisar as relações escravistas em Areia e, sobretudo, as estratégias de resistência escrava. Pois os escravos em Areia não foram meras coisas comercializadas e exploradas, não foram meros objetos, mas agentes históricos que percorreram caminhos em direção a rupturas com o sistema, a fim de viver melhor.

Ainda sobre as evidências empíricas utilizadas em nossa pesquisa, observamos que elas não representam um grande volume quantitativo. A escassez de fontes sobre os escravos em Areia é um impasse com o qual convivemos há tempos. Servem-nos de consolo as palavras dos historiadores Eduardo Silva e João José Reis, ao afirmarem que “o historiador, contudo, está condenado a trabalhar com as fontes que encontra e não com as que deseja”.<sup>9</sup>

Devido às dificuldades com acesso a documentação sobre os escravos de Areia, trabalhamos com a perspectiva de explorar os indícios que revelem histórias dos escravizados. De acordo com os autores mencionados, “qualquer indício que revele a

---

<sup>7</sup> Veja Autoação da parte oficial e mais documentos juntos contra José Maria Cardozo de Mello - 1887. Arquivo do Fórum Desembargador Aurélio de Albuquerque em Areia.

<sup>8</sup> Disponíveis em <http://www.brazil.crl.edu/>.

<sup>9</sup> Os autores apresentam uma análise sobre a dificuldade de acesso à fontes sobre a população escrava no Brasil. Veja SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

capacidade dos escravos de conquistar espaços ou de ampliá-los segundo os seus interesses devem ser valorizados”.<sup>10</sup>

A noção acerca de indícios para a pesquisa está vinculada ao historiador italiano Carlo Ginzburg, ao defender o uso do paradigma indiciário nas ciências humanas. Segundo o autor, o paradigma indiciário consiste na interpretação dos fatos a partir de partes que os constituem. Ou melhor, interpreta os fatos com o auxílio de indícios ou sinais quase imperceptíveis.<sup>11</sup> Conforme Carlo Ginzburg, “o conhecimento histórico é indireto, indiciário, conjectural”, porque analisa os componentes de uma sociedade baseados em indícios e sinais que permitem decifrar uma realidade histórica.

O trabalho justifica-se, então, pela relevância em enfatizar uma cidade marcada pela história de homens e mulheres escravizados que viveram, lutaram e sonharam em meio às agruras do cativo. A “Cidade d’Arêa” - expressão que tomamos emprestada das nossas fontes documentais - pode ser estudada à luz das experiências dos escravizados. Uma pequena cidade do interior do Império brasileiro, mas que guarda suas especificidades dentro das relações escravistas e no processo de seu declínio.

Apesar de nos referirmos ao Oitocentos, nosso recorte cronológico é especificamente a segunda metade do século XIX. A opção por esse período se fez devido a diversos fatores, em primeiro lugar, pelo fato de que foi nesse período que Areia passou por um processo de desenvolvimento de seu espaço urbano. Além disso, pelo expressivo número de escravos que lá viveram, mas ao longo da segunda metade do século XIX apresentou um considerável declínio.

Com a finalidade de concretizarmos nossos objetivos, dividimos nosso trabalho em três capítulos, nos quais conjugamos debate historiográfico, análise das fontes e problematizações da maneira seguinte:

No primeiro capítulo - “Arêa” oitocentista: **sociedade, economia, vida material e escravidão** - analisamos o espaço urbano de Areia e sua população de pequenos escravistas, no contexto da segunda metade do século XIX, onde ocorreu um melhoramento da estrutura física da cidade. Com base nos inventários *post mortem*, abordamos a história dos possuidores de escravos, mostrando em que se constituíam suas riquezas materiais, entre elas os bens semoventes escravos. O capítulo pretende mostrar aspectos importantes sobre a cidade de Areia e o modo de vida de seus

<sup>10</sup> SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989, p.15.

<sup>11</sup> GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: \_\_\_\_\_. *Mitos, emblemas e sinais*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989, p. 143-179.

escravocratas, inseridos num quadro econômico diversificado assentado na agricultura, na criação de animais e no comércio.

No segundo capítulo, intitulado **Escravidão e família escrava na “Cidade d’Arêa” Oitocentista**, buscamos identificar as principais características da população escrava inserida no desenvolvimento do núcleo urbano de Areia. Baseando-nos em inventários *post mortem* e documentos cartoriais estudamos uma cidade marcada pelo trabalho e pela história da população submetida à escravidão. Considerando que os escravizados não eram simplesmente mercadorias sujeitas as operações mercantis, enfocamos alguns aspectos demográficos e abordamos um importante aspecto da vida da população cativa qual seja a formação de famílias e seu destino nas partilhas dos bens dos seus senhores por ocasião do levantamento dos seus inventários.

No terceiro capítulo - **Caminhos de liberdades na “Arêa” Oitocentista** - enfatizaremos as experiências dos escravos no meio urbano agindo, em favor de sua liberdade. A justiça como arena dos conflitos entre senhores e escravos será focalizada no capítulo, acrescidos pelo estudo de algumas formas de resistência escrava, como fugas e as negociações pela aquisição da alforrias.

Seguindo essa estrutura, pretendemos compor uma história da cidade em que a presença da população escrava se fez marcante de diversas maneiras.

## 2 “ARÊA” OITOCENTISTA: SOCIEDADE, ECONOMIA, VIDA MATERIAL E ESCRAVIDÃO.

### 2.1. CIDADE E ESCRAVIDÃO.

Os estudos sobre cidade vêm sendo feitos sob diversos olhares, tais como cidade do progresso, cidade do capital, cidade dos conflitos sociais, cidade do espetáculo, cidade disciplinar ou cidade de tensões, conflitos e resistências.

É o que podemos compreender ao ler o livro “Territórios de confronto: Campina Grande, 1920-1945”, de autoria de Fábio Gutemberg R. B. de Sousa, no qual ele afirma que “os escritos sobre a cidade tem mudado com o tempo denunciando olhares bastante diversos”. O livro é um olhar sobre a cidade de Campina Grande-PB, tendo como questão central a análise das tensões e múltiplas formas dos moradores viverem naquela cidade durante as décadas de 1920-1945.<sup>12</sup>

O autor mostra como os moradores viviam nos espaços da cidade, constituindo territorialidades no modo como se divertiam, trabalhavam e amavam. Busca ainda compreender como jornaleiros, operários, artistas, comerciantes, prostitutas, industriais, choferes, donas de casa, etc., usavam espaços e territórios da cidade de Campina Grande num período em que sua área central passava por um processo de reformas. Assim, o livro de Fábio Gutemberg de Sousa (2006) analisa o processo de transformações urbanas, mas na perspectiva do modo como estas foram vivenciadas pelos habitantes populares da cidade.

O referido trabalho pode ser situado na renovação temática e metodológica que coloca como possibilidade a análise de outros focos de estudo, como a chamada História das Cidades e do cotidiano urbano que tem se constituído como um campo temático recente entre os historiadores.

Em livro intitulado “A cidade em debate” (2000), organizado por Maria Angélica Soller e Maria Izilda Matos<sup>13</sup>, os estudos sobre cidade são analisados e enquadrados em tendências como cidade-questão (colocada como sinônimo de progresso e de higienização, numa imagem positiva contrária ao campo); cidade memória (tomada como registro histórico, plena de lembranças e experiências

---

<sup>12</sup> Veja SOUSA, Fábio G. R. B. de. **Territórios de confronto: Campina Grande, 1920-1945**. Campina Grande: EDUFPG, 2006.

<sup>13</sup> Veja SOLLER, Maria Angélica e MATTOS, Maria Izilda (orgs.). **A cidade em debate**. São Paulo: Olho d'água, 2000.

memoráveis); cidade documento (em que a paisagem urbana é tida como documento da constituição da cidade e de sua materialidade).

Maria Stella Brescianni <sup>14</sup> fez um percurso historiográfico sobre os estudos da cidade, mostrando que eles têm apresentado vícios e virtudes. Definindo a cidade como “um lugar saturado de significações acumuladas através do tempo” a autora defende que afirmações positivas sobre o espaço urbano são aquelas em que a cidade tem sido apontada como lugar de civilidades em contraponto à rudeza do campo, notadamente nos estudos que abrangem o período do século XVIII. Nos estudos que tocam as cidades no século XIX reforça-se a opinião da cidade associada à dinâmica da civilização.

Diversos estudiosos citados por Stella Brescianni elaboraram estudos sobre as condições de vida urbana a partir do problema de moradia e sua falta nas cidades, demonstrando que este é um problema antigo. O exemplo da obra “Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial”, do historiador Sidney Chalhoub é ilustrativo disso. No livro, o autor enfoca os vínculos entre más condições de moradia, doença-pobreza e as políticas higienistas e tensões sociais na Corte Imperial. <sup>15</sup>

No sentido de fazer um balanço sobre a produção historiográfica acerca da temática dos estudos urbanos foi produzido um artigo por Ronald Raminelli intitulado “História Urbana” <sup>16</sup> presente no livro organizado pelos historiadores Ciro Flamarion Cardoso e Ronaldo Vainfas - “Domínios da História” - em que os organizadores tentaram compilar e caracterizar os territórios do historiador e suas linhas de pesquisa incluindo a História Urbana na recente historiografia. Ronaldo Raminelli mostra que desde Fustel de Coulanges que há abordagens sobre a história urbana, como a obra daquele historiador francês intitulado “A cidade Antiga” (1864), obra preocupada com a organização da cidade-estado. Para Raminelli nas novas abordagens da história urbana ainda tem predominado o processo de urbanização como prática da modernidade e seus efeitos sobre a vida cotidiana das pessoas. Para ele, na historiografia brasileira a ênfase tem recaído nas reformas urbanas e politização da cidade.

Acrescentamos que outra maneira de adentrarmos o mundo urbano é sob um olhar que focalize o cotidiano de trabalhadores e a experiência de grupos sociais e

<sup>14</sup> Veja BRESCIANNI, Maria Stella. História e historiografia das cidades, um percurso. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2005, p. 237-258.

<sup>15</sup> Veja CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

<sup>16</sup> Veja RAMINELLI, Ronaldo. História Urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 1997, p.185-202.

étnicos diversos. É neste sentido que concordamos coma afirmativa de Fábio G. R. B. de Sousa, segundo o qual “há formas diversas de adentrar o que às vezes se denomina mundo do trabalho, classes trabalhadoras e camadas populares ou pobres urbanos”.<sup>17</sup>

Isso nos conduz ao anseio de problematizar o meio citadino sob o olhar da cidade-escravista, em que a ação dos afro-descendentes, sob o jugo do cativo, e suas múltiplas formas de resistência contra a escravidão constituem o problema central.

A cidade é um lugar de múltiplas práticas sociais, assim sendo é que podemos pensá-la enquanto vivência dos grupos étnicos submetidos ao regime de trabalho escravo. Estes foram agentes históricos importantes que constituíram seu modo de vida, a exemplo da formação de famílias, e agiram para conquistar melhorias através de negociações, usando estratégias para diminuir as agruras do cativo e até buscando formas diferentes para sair da condição de cativo. Buscando estudar a cidade a partir da fotografia, o historiador Severino Cabral Filho confirma que “a cidade também é estudada como espaço de resistência e de afirmação dos sujeitos em sua luta diária pela sobrevivência física e pela liberdade”.<sup>18</sup> Existem na historiografia brasileira alguns trabalhos que tem como centro de interesse a cidade no contexto das relações escravistas oitocentista. A cidade pensada à luz dos conflitos sociais escravistas e das tramas dos escravizados na luta pela liberdade.

O Rio de Janeiro era um dos principais centros urbanos do século XIX e um dos maiores centros escravistas das Américas. Talvez isso seja um fator que colaborou para que muitos historiadores se debruçassem sobre a escravidão naquela cidade. E um dos trabalhos pioneiros foi a pesquisa da historiadora norte americana Mary Karasch que resultou no livro “A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850”.<sup>19</sup> Nesse livro, baseado numa gama de fontes primárias, há uma abordagem densa das nuances da vida dos escravos, tais como a heterogeneidade étnica de herança africana e a ampla circulação dos cativos pelo ambiente urbano, além do universo cultural e os diversos caminhos trilhados para alcançar a carta de alforria.

As formas de resistência escrava não foram esquecidas pela historiadora, porém chama nossa atenção como ele compôs um quadro diversificado de ocupações

---

<sup>17</sup> SOUSA, Fábio G. R.B. de. **Territórios de confronto: Campina Grande, 1920-1945.** Campina Grande: EDUFPG, 2006, p. 17.

<sup>18</sup> CABRAL FILHO, Severino. **Do encantamento do olhar e da interpretação das cidades: um diálogo entre as imagens fotográficas e as ciências sociais.** PPGS/UFCG/UFPB, Campina Grande, 2004. Texto inédito. 30 págs.

<sup>19</sup> KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro. (1805-1850)** Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000.

desempenhadas pelos escravos no Rio de Janeiro, os quais eram “a fonte da riqueza e do capital de seus donos”. Entre as atividades realizadas pelos escravos estava a de carregadores, almocreves, barqueiros, marinheiros, acendedores de lampião, varredores de rua, barbeiros, vendedores ambulantes, os trabalhos domésticos, além do desempenho de funções artísticas especializadas.

O amplo panorama gerado pela referida historiadora passou a ser referência nos estudos sobre escravidão no Rio de Janeiro, como vemos em outra obra de grande fôlego sobre o tema. Trata-se de “O povo de Cam na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX”, do historiador Luiz Carlos Soares.<sup>20</sup> Esse historiador fez uma ampla pesquisa que abarca todo o século XIX, defendendo que na primeira metade daquele século fortaleceu-se a escravidão no Rio de Janeiro, mas na segunda metade houve uma gradual desagregação da instituição. Contudo, enquanto existiu escravidão, a presença do trabalho de homens e mulheres escravizados foi fundamental. Praticamente em todos os tipos de trabalho no Rio de Janeiro se fez uso da mão-de-obra de pessoas escravizadas. Pela leitura do livro de Luis Carlos Soares, a exploração do trabalho escravo pelos senhores marcou a cidade do Rio de Janeiro pela heterogeneidade de funções realizadas.

Tão ampla foi a presença dos escravos quanto a vigilância sobre eles. Enquanto os escravizados se rebelavam de diversas maneiras (fugas, roubos, agressões, suicídios, capoeiragem, etc.) as estratégias de controle não foram poucas. Além do controle senhorial mais imediato, foi relevante a ação do Estado para controlar, prevenir e punir reações dos escravos contra as opressões do sistema. Esse mesmo Estado cumpriu uma ação emancipacionista durante a segunda metade do Oitocentos através das leis emancipacionistas. As quais, de acordo com Luís Carlos Soares, juntamente com o movimento abolicionistas e as alforrias obtidas pelos escravos, contribuíram para o fim da escravidão no Rio de Janeiro.

Ainda há outros trabalhos, inspirados na História Social da Escravidão e de grande repercussão na historiografia brasileira, com os quais dialogamos nesta pesquisa. Vejamos a obra “Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte”, cujo autor é o historiador, Sidney Chalhoub.<sup>21</sup>

---

<sup>20</sup> Veja SOARES, Luís Carlos. *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj - 7Letras, 2007.

<sup>21</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Neste trabalho o autor busca reconstruir as políticas cotidianas acionadas por homens e mulheres escravizados na busca por melhores condições de vida. Os escravos e escravas são tratados como personagens principais, com interpretações próprias a cerca do mundo em que vivem. Explorando processos judiciais, o autor contextualiza a Corte no século XIX como uma cidade marcada pelas relações pessoais e conflituosas entre senhores e escravos. Descortina para nós uma cidade que se constitui não somente pela presença negra escravizada. A cidade aparece para nós a partir dos movimentos dos negros escravos ou libertos.

Especialmente no capítulo intitulado “Cenas da cidade negra”, Chalhoub aborda o Rio de Janeiro no contexto das importantes mudanças institucionais da segunda metade do século XIX, “revelando que as últimas décadas da escravidão na Corte foram anos de esperanças e de conquistas para os negros”.<sup>22</sup>

Os escravizados agiam pela liberdade através das alforrias, repudiando castigos injustos e desmedidos, resistindo e interferindo nas vendas para locais que não desejam ir. Os escravos “não eram sujeitos da luta pela liberdade apenas quando resolviam fugir ou surrar um inimigo”.<sup>23</sup>

A Corte era “um município com mais de cem mil escravos” e essa grande população escrava, que diminuía na segunda metade do século XIX, gerava um problema ou uma ameaça para os senhores que “andavam sobressaltados com a ameaça de insurreições.” Era “uma cidade, em suma, cada vez mais negra e, naquela época ainda predominantemente africana”.<sup>24</sup>

O livro aborda algo até então não verificado que era a questão de pensar o significado da “liberdade” para os escravos. O que não se restringia ao fato de deixar de ser uma propriedade de um senhor, mas que poderia se constituir, por exemplo, na liberdade de ir e vir pela cidade, de morar fora da casa do senhor, manter solidariedade com companheiros de cativeiro, viver “sobre si” distante da sujeição senhorial, morando longe do senhor e sendo responsável pelo próprio sustento ou até se passando por livre pela cidade.

Estas são algumas nuances que a escravidão assumiu na Corte como resultado das determinações dos próprios escravos e também do “interesse dos senhores em

---

<sup>22</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 180.

<sup>23</sup> *Ibidem*, p.182.

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 198.

extrair o máximo de seus investimentos em cativos, nas condições do mercado de trabalho no meio urbano”.<sup>25</sup>

O autor enfatiza o sentido político das atitudes dos escravos que recorriam às instituições - no caso a polícia ou a justiça – com o objetivo de resolver questões que surgissem no relacionamento com seus senhores.

Sustentando estas ideias o autor contesta as teorias do escravo-coisa e do escravo rebelde por meio da revolta aberta. Considera que, nos últimos anos da escravidão na Corte, as seculares lutas dos escravos resultaram em conquistas legitimadas pela lei de 1871 e minaram o sistema escravista, o que culminou com a lei de 13 maio de 1888 conhecida como Lei Áurea.

Em Chalhoub a “cidade negra” composta por milhares de escravos que despertam o medo entre os proprietários, se constitui através de movimentos e racionalidades, cujo sentido fundamental era buscar melhorias nas condições de vida, agindo por liberdade, “vivendo sobre si” longe do domínio senhorial, morando fora das casas dos senhores e alugando quartos em cortiços. Ele estuda a escravidão urbana discutindo como se esfacelava a “política de domínio característica da escravidão” e como as ações dos escravos fizeram “desmoronar os pilares da instituição do trabalho forçado”.<sup>26</sup>

A ideia de ampliar a noção do que era “liberdade” para os escravizados é uma característica relevante do livro de Chalhoub, o qual repercutiu na historiografia acerca do fim da escravidão no Brasil.

Inclusive no trabalho de Marcus Carvalho, que ver a cidade de Recife centrada nos movimentos e ações dos escravizados naquela cidade da província de Pernambuco. No seu livro “Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850” o ponto de partida para o estudo da escravidão naquela cidade é o contexto histórico da primeira metade do século XIX. Um período violento em Pernambuco, no entanto “os escravos estavam atentos ao que acontecia ao seu redor, sendo capazes de criar alternativas para si próprios”.<sup>27</sup>

Marcus Carvalho mostra que os escravos elaboravam estratégias de sobrevivência e resistência para melhorar a vida que tinham. O autor sustenta que a

---

<sup>25</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 253.

<sup>26</sup> *Ibidem*, p. 175-248.

<sup>27</sup> CARVALHO, M. J. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002.

grande maioria dos escravos não virou quilombola, nem suicida. Para viver melhor os escravos podiam fingir ser forros pelas ruas, mudar de donos, arrumar alguém que lhe escondesse por algum tempo, etc.

O conceito de liberdade é o de que ela “consiste num processo de conquistas que podiam ser graduais ou bruscas [...] um permanente vir a ser”. A liberdade é resultado de uma caminhada que começava dentro da escravidão, através de conquistas que em princípio eram vedadas aos cativos. Isto não rompia imediatamente com o cativo, mas afrouxava as amarras em benefício do escravo.<sup>28</sup>

No livro há um exame do centro urbano escravista do Recife, como a relação da cidade com as águas do Beberibe e seus usos pelos negros escravos canoieiros, categoria singular entre os escravos da cidade. Estes teciam relações com pessoas que moravam longe dos senhores, teciam malhas de solidariedades para ajudarem cativos e justamente por isso eram vigiados com especial rigor.

“Passos no caminho da liberdade” é o título da terceira parte do livro. Nela o autor enfatiza o centro de suas preocupações de estudo que são as possibilidades e significados de liberdade para população escravizada na capital pernambucana.

Recife era - na primeira metade do século XIX - uma cidade que se urbanizava, conquistava o campo e que 31% dos seus habitantes eram escravos. Estes trabalhavam numa diversidade de atividades profissionais que requeriam mobilidade. Então, “o ar da cidade cheirava a escravidão”. E nesse espaço urbano os escravos avaliavam e decidiam sobre as alternativas possíveis para direcionar suas ações e conquistar autonomia.

É nesse sentido que Carvalho fala de liberdade, ou seja, da perspectiva dos próprios escravos. A maneira de Sidney Chalhoub, para Carvalho o espaço urbano era usado como esconderijo para os que fugiam dos engenhos em busca de melhores dias ou como via de contato para aqueles que formavam o principal quilombo de Recife – o quilombo de Malunguinho.

Além das fugas - que poderiam ocorrer com diversas finalidades - o autor tematiza a resistência dentro do contexto das rebeliões que convulsionaram o Recife. E aí Carvalho inova ao abordar as sedições ocorridas na província de Pernambuco sob o viés da participação dos escravos.

Ao estudar experiências históricas das pessoas escravizadas o autor mostra o que entende por liberdade: “é um processo de conquistas, [...] um caminho a ser percorrido,

---

<sup>28</sup> CARVALHO, M. J. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo*. Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002, p. 15.

e não uma situação estática e definitiva. Não existe, portanto, liberdade absoluta”.<sup>29</sup> E o que era liberdade para o cativo engendrava-se na sua própria experiência, como a experiência de pertencer a um agrupamento estabelecendo laços de solidariedade entre si e se ajudando mutuamente.

Outro passo fundamental no caminho da liberdade eram as alforrias. Ao conseguir a alforria o caminho não estava todo percorrido, pois o risco de reescravização existia. Afinal, antes de 1871 a alforria poderia ser revogada. O liberto tinha que defender a sua condição. Os escravos percebiam a fragilidade da alforria “sabiam que alguns limites e controles continuavam”.<sup>30</sup>

Mentir, em Recife, era uma astúcia do escravo para não ser pego e denunciado ao senhor quando conseguiam se afastar dele. Desta forma, compreendiam os cativos que mudavam de nome quando estavam longe do senhor. Realizavam trabalhos independentes na cidade para acumular dinheiro com seus serviços e não entregava ao senhor, dizendo que era para comprar a alforria. Fugindo de interpretações que coisificavam os escravos ele mostra a criatividade dos cativos rompendo a desumanização, criando estratégias de sobrevivências e de luta nas condições específicas do espaço urbano.

Outra cidade da antiga província de Pernambuco estudada a partir do olhar das relações escravistas foi Olinda. Robson Costa, historiador atento às vozes da senzala, analisou o cotidiano e a resistência escrava nas últimas décadas da escravidão. O seu livro, resultado da dissertação de mestrado, foi publicado em 2008 com o título “Vozes da senzala: cotidiano e resistência nas últimas décadas da escravidão, Olinda 1871-1888”.<sup>31</sup>

O enfoque cronológico do professor Robson Costa não é a Olinda poderosa do período colonial no auge da lavoura canavieira. O foco principal é a escravidão a partir do ano de 1871. A partir das listas de classificação de escravos, ele caracteriza a comunidade escrava em Olinda e suas múltiplas formas de resistência às pressões do mundo escravista.

Ele enfatiza que os agentes históricos principais no contexto estudado são os escravizados, ou seja, o autor segue a mesma tendência das obras anteriormente citadas,

---

<sup>29</sup> CARVALHO, M. J. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo*. Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002, p. 214.

<sup>30</sup> *Ibidem*, p. 252

<sup>31</sup> COSTA, Robson. *Vozes na Senzala: Cotidiano e Resistência nas últimas décadas da escravidão, Olinda: 1871-1888*. Recife: UFPE, 2008.

mostrando que os cativos não eram passivos. Elaboravam seus modos de vida e se posicionavam frente aos problemas que se verificavam na cidade de Olinda. A Olinda de Robson não era feita de grandes plantéis, voltada para uma economia exportadora em grande escala. Era uma Olinda de pequenos proprietários e os possuidores de escravos não exibiam um grande número de escravos. Isso não significava que a população escrava representava um número insignificante. Ao contrário, a presença da população negra escrava era forte e marcava o espaço urbano. Além disso, sofrendo a violência e a vigilância das relações escravistas que marcaram o Brasil Imperial, os cativos de Olinda construía suas próprias expectativas de liberdade.

Na segunda metade do século XIX Olinda passava por mudanças em seu meio urbano “que modificavam a sua paisagem e ampliaram o movimento na cidade”. Era a modernidade, porém ela não estava ao alcance de todos. As práticas costumeiras da população livre e escrava eram mantidas em favor da sobrevivência. Essa manutenção não ocorria sem conflitos.

Os trabalhos dos cativos exigiam mobilidade, os escravos usavam essa característica para construir certa autonomia dentro do cativeiro. Assim, criavam estratégias de fugas, malhas de solidariedade com os companheiros de cativeiro ou com livres pobres.

Robson Costa consegue compor um panorama de Olinda em seus aspectos populares e materiais, demonstrando os limites geográficos do município, estabelecendo uma relação comum nas cidades do Brasil Imperial, qual seja a ligação entre o mundo urbano e o mundo rural. O tempo todo em sua narrativa, o autor preocupa-se com a participação dos negros escravizados no núcleo urbano. E para caracterizar a presença negra em Olinda ele explora as Listas de classificação de escravos, adentrando assim, no cotidiano dos cativos. E insiste que “os escravos teimavam em não se comportar como bem desprovidos de vontade própria”.

O livro de Robson Costa é mais um livro que se enquadra nos trabalhos que representam um avanço nos estudos dedicados aos últimos anos do cativeiro no império brasileiro. Nele os cativos têm valor - não apenas monetário, enquanto protagonistas anônimos de uma cidade comumente lembrada pela importância econômica na capitania quartina.

O valor dos cativos também está na forma como agiram para “romper com a lógica da escravidão”. É o enfoque principal no capítulo “Relações de força e Malhas de solidariedade”. Aqui ele comunga com Marcus Carvalho ao defender que a noção de

liberdade para o escravo é ampla. Ao construir malhas de solidariedade ou redes de relações pessoais, o cativo estava seguindo caminhos para a liberdade.<sup>32</sup>

Entre as relações pessoais às quais os negros cativos podiam pertencer, estavam à formação de famílias. Estas mais que atender a uma lógica senhorial de domínio sobre as posses dos senhores, “também garantia aos escravos certo espaço de autonomia”. O autor concorda que a família escrava podia ser um “arrimo da escravidão” e também motivo de seu abalo.

Enfim, o livro de Robson Costa especifica uma cidade do Brasil que não se enquadrava entre as mais importantes economicamente no Nordeste Imperial, nem ostentava numeroso contingente de escravos. No entanto, Olinda não deixou de ser marcada pela presença e mobilidade espacial dos cativos. Uma cidade inserida no contexto de decadência do uso do trabalho escravo no Brasil e crescimento de políticas públicas para uma abolição gradual. Porém, a resistência escrava marcou profundamente aquele processo histórico.

Como Olinda, outra cidade dos recônditos do Império brasileiro é a pequena Cataguases do interior da província de Minas Gerais oitocentista. No livro “Muitas Cataguases: novos olhares acerca da história regional”<sup>33</sup> ela é vista também a partir da presença da população negra escrava.

No capítulo “Escravidão, Economia e liberdade” - produzido por Silvana O. Fanni<sup>34</sup> - Cataguases é analisada no contexto da segunda metade do século XIX no qual se verificava o movimento abolicionista, a legislação que abolia gradativamente a escravidão, bem como a pressão dos escravos para conquistar a liberdade. Para a autora, a partir de 1871, com a lei do Ventre Livre, os cativos passaram a ter maiores possibilidades de se verem livres da condição escrava. Afinal, ela abria brechas dentro do sistema escravista que possibilitava aos escravizados conquistar a liberdade, a exemplo do pecúlio e do Fundo de emancipação, que representavam uma legalização de práticas já costumeiras.

Sintonizada com a historiografia mais recente acerca da história da escravidão no Brasil, Silvana Fanni defende que os “os escravos são sujeitos históricos, capazes de uma inserção social e de luta pelas suas ideias”. Pesquisando em fontes inéditas

---

<sup>32</sup> COSTA, Robson. *Vozes na Senzala: Cotidiano e Resistência nas últimas décadas da escravidão*, Olinda: 1871-1888. Recife: UFPE, 2008, p. 115-123.

<sup>33</sup> Veja LAZIERI JUNIOR, Carlile (org.). *Muitas Cataguases: novos olhares acerca da história regional*. Juiz de Fora: Editora, 2006.

<sup>34</sup> FANNI, Silvana O. *Escravidão, Economia e Liberdade*. In: LAZIERI JUNIOR, Carlile (org.). *Muitas Cataguases: novos olhares acerca da história regional*. Juiz de Fora: Editora, 2006, p. 57-80.

constituída por uma documentação cartorial, ela problematiza os “procedimentos que levaram os escravos a conseguir sua liberdade e como eles se relacionavam socialmente depois de libertos”.<sup>35</sup>

Cataguases é um município nos limites da Zona da Mata Mineira, que conseguiu sua emancipação política em 1877. Caracterizada como uma área de médios e pequenos proprietários de terras com uma economia agro-exportadora e dependente de uma mão-de-obra escrava. No final do Império o crescimento do comércio e da policultura agrícola fortaleceu a economia local. Mas a utilização do trabalho escravo enfrentava dificuldades devido à implementação das leis emancipacionistas e da pressão exercidas pelos negros escravizados.

A libertação gradual dos escravizados teve como efeito a coexistência de cativos e libertos na mesma sociedade. Livres, escravos e forros caracterizavam a população de Cataguases. Sendo a população livre presente em número superior.

A necessidade de mão-de-obra escrava aumentou na última década da escravidão e as alforrias provocaram um problema econômico. Obviamente que não era um problema para os escravos. Segundo Silvana Fanni, em consonância com Chalhoub (1990), a liberdade dos cativos em Cataguases podia ter sentidos variados e um deles era o de não escravidão. Isto os escravos buscavam alcançar através de fugas, suicídios, crimes e das alforrias, além de outras formas de emancipação de forma legal.

No texto a autora chama atenção para o fato de que ser liberto não era só deixar de ser propriedade, mas ter que “enfrentar as incertezas agravadas pelas marcas de um ambiente escravista”.

A Cataguases de Silvana Fanni era um município típico do Brasil Imperial no sentido de ser o mundo urbano e rural sem limites precisos, uma vez serem interligados e relacionados. É o que nos lembra a historiadora Kátia Mattoso ao escrever sobre as cidades do Brasil até o século XIX. Sobre a relação entre mundo urbano e rural no Império brasileiro, Kátia Mattoso diz que “no espaço, seus limites são imprecisos, economicamente vivem em estreita simbiose”.<sup>36</sup>

O historiador Mário Maestri Filho<sup>37</sup> de forma semelhante escreveu sobre esta subordinação do mundo urbano ao mundo rural tanto no período colonial como no período imperial. Mário Maestri Filho fez uma descrição genérica do espaço urbano e

<sup>35</sup> FANNI, Silvana O. *Escravidão, Economia e Liberdade*. In: LAZIERI JUNIOR, Carlile (org.). *Muitas Cataguases: novos olhares acerca da história regional*. Juiz de Fora: Editora, 2006, p. 63.

<sup>36</sup> MATTOSO, Kátia de Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 3.

<sup>37</sup> MAESTRI FILHO, Mário. *Uma história do Brasil: Império*. São Paulo: Contexto, 1997, p. 81-101.

seu aspecto arquitetônico até fins do século XIX. Segundo este autor, o dia a dia nas cidades baseava-se no trabalho e no esforço dos cativos.

A presença dos escravos, na colônia e no império, era tão forte que se tornava comum, até para famílias de pouco recursos, possuir escravos. No mundo urbano eram múltiplas e infindáveis as atividades desempenhadas pelos negros escravizados. Alguns serviços urbanos, afirma Maestri Filho, eram monopólios dos escravos, a exemplo do transporte de mercadorias e de pessoas. Ainda havia os negros cativos que vendiam seus serviços e produtos pela cidade – os escravos de ganho. O autor citado também confirma a existência de escravos que conseguiam viver “sobre si”, ou seja, independente dos senhores.

Entretanto, diferente dos autores das obras já aqui examinadas, Mário Maestri Filho considera que “anos antes de sua extinção no campo, a escravidão assumia um papel secundário nas cidades”. Com esta afirmação, o autor acredita que antes da abolição da escravidão nas cidades o uso do trabalho escravo não tinha tanta força. Para o historiador, isso ocorreu devido ao tráfico interno de escravos para as zonas agrícolas cafeeiras e pela modernização das cidades com o desenvolvimento dos serviços urbanos de transporte e saneamento básico. Essa ideia do referido autor, sobre o papel secundário da escravidão nas cidades, diverge do que tentamos demonstrar com os trabalhos que já analisamos. Com o crescimento da cidade mais escravizados foram usando-a para suas atividades e para as suas lutas pela liberdade.

Historiadores como Sidney Chalhoub, Marcus Carvalho e Robson Costa revelaram como era forte a presença da população negra escrava e liberta nas cidades. Da mesma maneira é a tônica do livro “O feitor Ausente” de Leila Mezan Algranti,<sup>38</sup> segundo a qual o trabalho escravo foi inicialmente empregado no campo, porém expandiu-se com facilidade para a cidade. A escravidão que se desenvolveu nas cidades distinguiu-se daquela no mundo rural, todavia os escravos desempenharam papel fundamental nos dois ambientes.

Para Leila Algranti, uma das diferenças entre o cativo urbano e o rural é a quantidade da propriedade. A pequena propriedade caracterizou a posse de escravos na cidade, ao contrário do que se verificava no meio rural. Mas essa é uma ideia discutível, pois na zona rural também havia pequenos e médios plantéis. Na nossa pesquisa sobre o

---

<sup>38</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1822)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

uso do trabalho escravo em Areia, localizamos tanto grandes plantéis quanto pequenas posses de cativos entre os escravistas da zona rural.

Segundo Leila Algranti, outra peculiaridade era o trabalho dos escravos ao ganho, estes usufruíam de liberdade no cativeiro quando conseguiam viver longe dos seus senhores, vivendo sobre si, diferentemente das restrições das fazendas. Além desses aspectos, o escravizado na cidade conseguia ampliar suas redes pessoais com companheiros de cativeiros ou com pessoas livres.

Ao discordar de autores que pensam o campo como lugar do trabalho compulsório e a cidade lugar de trabalho livre, Algranti argumenta que “numa economia escravista, as cidades só poderiam ser escravistas, cidade e campo interagem num sistema único e não podem ser separados”.<sup>39</sup>

Quando se refere à decadência da escravidão no ambiente citadino, a autora defende que este processo “só pode ser compreendido no conjunto de desarticulação do sistema escravista como um todo”, sem esquecer os abalos que minaram o sistema e o levou à extinção. E não foram poucos os abalos ao sistema escravista ocorridos no recorte temporal posto em foco pela historiadora. As relações estabelecidas pelos escravos no meio urbano e as múltiplas formas de resistência escrava abalaram os alicerces do sistema.

Importantes cidades do Império brasileiro já foram tematizadas sob a ótica das relações escravistas que marcaram a sociedade no contexto de vigência da escravidão no Brasil. As cidades aqui citadas não foram as únicas marcadas pelas relações e tensões entre escravos e senhores. As atuais preocupações historiográficas têm produzido um despertar pelo interesse em problematizar a história da população negra em diversas partes do Brasil. Um dos objetivos é valorizar as experiências daqueles que durante anos foram relegados pela história mais tradicional.

Nesse sentido identificamos a existência de trabalhos produzidos como fruto de pesquisas acadêmicas que se enquadram nesta perspectiva. É o caso do trabalho “Cativos da Rainha da Borborema: uma história social da escravidão em Campina Grande século XIX”, do historiador Luciano Mendonça de Lima.<sup>40</sup> Trata-se da sua tese de doutorado na qual narra a história de um “município periférico” do império do

---

<sup>39</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1822)*. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 6.

<sup>40</sup> Veja LIMA, Luciano Mendonça de. *Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

Brasil, com uma importante diferença em relação à historiografia paraibana acerca de Campina Grande, qual seja, a centralização do enfoque na história da população negra escravizada.

Na segunda metade do século XIX Campina Grande já dispunha de uma das maiores escravarias da província da Parahyba. Sendo que ao longo dos últimos anos verificou-se um processo de declínio da população escrava no município.

A presença dos africanos em Campina Grande esteve ligada ao tráfico transatlântico, no entanto, a reprodução natural dos cativos acabou desempenhando uma fonte de reposição de mão-de-obra escrava que tendeu a um forte processo de crioulização.

Campina Grande caracterizou-se pela existência de pequenas propriedades de terras e escravos. Os grandes plantéis existiam em minoria e os escravos compuseram o universo de bens patrimoniais dos senhores. Logo, possuir escravos era indício de poder econômico. Esta escravaria foi empregada nas mais diversas ocupações tanto no meio rural quanto urbano. Haja vista que as fontes do historiador indicam um considerável número de escravos empregados nos serviços da agricultura, nos serviços domésticos, além de diversos escravos para os quais não foram encontrados indicações de ofícios.

No entanto, o objetivo central do trabalho é reconstituir as práticas de resistência escrava. Resistência esta que não se constituiu apenas através de contestações abertas ao sistema - como revoltas - ou situações limites como as fugas.

As pessoas escravizadas em Campina Grande estabeleceram relações pessoais com companheiros de cativeiro e pessoas livres, constituindo redes de sociabilidade e solidariedade no intuito de conseguir melhores condições de vida dentro do sistema. E dentro das brechas do sistema agiram em favor da sua liberdade, tecendo um conjunto de embates com seus senhores, nos quais obtiveram sucessos e retrocessos. Como vemos, é possível pensar a cidade a partir da história dos escravizados.

Da mesma forma que as cidades do Rio de Janeiro, Recife, Olinda, Cataguases e Campina Grande foram abordadas segundo as relações escravistas, a cidade de Areia pode ser estudada à luz das experiências dos escravizados. Uma pequena cidade do interior do Império brasileiro, mas que guarda suas especificidades dentro das relações escravistas e no processo de seu declínio.

## 2.2. A CIDADE DE AREIA NA HISTORIOGRAFIA PARAIBANA.

Muito já se escreveu sobre a cidade de Areia. A historiografia paraibana mais tradicional lembra, de forma ufanista, que Areia foi a segunda cidade criada na Província da Parahyba do Norte no século XIX.<sup>41</sup> A localidade despontou como um dos principais núcleos urbanos da província e uma importante cidade do interior. O seu desenvolvimento urbano, sua crescente economia, seus filhos ilustres, sua efervescência cultural e até seu abolicionismo. Todos estes fatos do século XIX perpassam páginas na historiografia paraibana. Podemos lembrar alguns destes trabalhos.

Em 1998 foi publicado o livro “*Uma História de Areia*”, produzido pelos professores da Universidade Federal da Paraíba<sup>42</sup> fruto de um projeto desenvolvido pelo Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional/NDHIR. É um trabalho com nítidas intenções didáticas, no qual os autores mostram-se interessados em oferecer um material didático que seja de qualidade. O livro versa sobre as origens, as disputas por poder, as dificuldades econômicas locais, os movimentos sociais e as manifestações culturais ocorridas em Areia desde o século XIX.

O meio geográfico favorável é destacado, uma vez que em Areia havia a presença de fontes de água, como rios e riachos que são também alimentados pelas fortes chuvas do período do inverno. Localizada na região do Brejo Paraibano, Areia caracteriza-se por possuir terras férteis e clima ameno.

Há um capítulo do referido livro todo dedicado aos primeiros habitantes do território onde se constituiu a cidade de Areia. Os Bruxaxás – índios Cariris - foram os nativos que viveram no território que se chamava Sertão dos Bruxaxás. A palavra Bruxaxá pertencia à língua dos Cariris e significava “terra onde canta a cigarra”. No século XVIII o território recebeu a designação de Brejo de Areia e se tornou Vila Real do Brejo de Areia em 1815 e ainda no século XIX Areia ganhou contornos de cidade.

Para os autores a cidade de Areia foi “um palco de muitas lutas”, tais como os movimentos de disputa política durante a época do Brasil colonial, como foi o caso da Revolução de 1817. Este foi um movimento armado pela independência do Brasil ocorrido em Pernambuco e no qual a elite local de Areia envolveu-se sem obter êxito. Durante a narrativa dos autores sobre esta questão é que finalmente localizamos uma

---

<sup>41</sup> Mencionamos o exemplo de ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. Tomo II. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1978, p.140.

<sup>42</sup> Veja FIUZA, Alexandre Felipe. et alii. *Uma História de Areia*. João Pessoa: UFPB, 1998.

referência aos escravos, na qual “a liberdade exigida pelos revolucionários não contemplava os escravos, que acabaram servindo de massa de manobra da elite”.<sup>43</sup>

Os autores bem observam que os participantes da Revolução de 1817 não deram atenção a questão sobre o fim da escravidão. Todavia, não concordamos que os escravos tenham participado daquela sedição como “massa de manobra”. Estudos recentes têm mostrado que os escravos seguiam uma lógica própria acerca dos acontecimentos ao seu redor e quando se envolviam em uma sedição tinham seus interesses próprios. Exemplo desses estudos é a pesquisa sobre a participação de escravos num movimento de homens pobres livres, como foi a sedição contra a imposição do sistema métrico decimal, ocorrido em 1874 na Parahyba, denominada “Quebra quilos”. No livro “*Derramando susto: os escravos e o Quebra Quilos em Campina Grande*”,<sup>44</sup> o autor faz uma abordagem sobre a participação da população escrava no Quebra quilos a fim de romper com a ideia de que o envolvimento dos escravos não tinha um sentido. Fazendo uma interpretação própria acerca do movimento, os escravos se envolveram nele a fim de buscar alcançar seus objetivos, logo não foi “massa de manobra” na sedição.

Após a independência política do Brasil (1822), os políticos de Areia envolveram-se em outras disputas políticas. A primeira foi a Confederação do Equador que aconteceu no ano de 1824. Teve sua eclosão em Recife e apresentava um caráter separatista. Contando com adeptos em Areia, os revoltosos chegaram a formar um governo provisório.<sup>45</sup> Mas foi durante a Rebelião Praieira que os conflitos foram mais intensos em Areia. Os políticos liberais da cidade apoiaram efetivamente o movimento que irrompeu mais uma vez na província de Pernambuco em 1848 e da mesma forma que as sedições anteriores também não logrou êxito.

Há um silêncio na narrativa do livro quanto às expectativas da população escrava que participou dessas sedições. Pois se os escravos estavam presentes nesses levantes, certamente tinham seus interesses e não estavam simplesmente lutando por motivações que não eram suas. Esperávamos encontrar esta preocupação no capítulo intitulado “Revoltas de homens pobres”, onde os autores fazem referências aos movimentos populares chamados “Ronco da Abelha” e “Quebra Quilo”. Sobre estes movimentos os autores consideraram que “diferentes das revoltas liberais, estas contaram, em sua maioria, com trabalhadores pobres e livres e, até mesmo, com alguns

---

<sup>43</sup> FIUZA, Alexandre Felipe. et alii. *Uma História de Areia*. João Pessoa: UFPB, 1998, p. 60.

<sup>44</sup> LIMA, Luciano Mendonça de. *Derramando susto: os escravos e o Quebra Quilos em Campina Grande*. Campina Grande: EDUFCA, 2006.

<sup>45</sup> FIUZA, Alexandre Felipe. et alii. *Uma História de Areia*. João Pessoa: UFPB, 1998, p. 61.

escravos”.<sup>46</sup> Os escritores do livro não abordam como e com quais motivações os escravizados participaram dessas revoltas.

Chama a nossa atenção especialmente o capítulo: “Escravos: A luta pela liberdade”. Nele menciona-se a utilização do trabalho escravo no Brasil desde o início da colonização. Em Areia “o trabalho dos escravos foi bastante utilizado nos engenhos”. No entanto, foram os filhos das classes mais abastadas da cidade que promoveram críticas ao sistema escravista e passaram a lutar contra a escravidão.

De acordo com o livro, “mediante a luta dos próprios negros que fugiam e reagiam cotidianamente à escravidão e da ação da Emancipadora observou-se um grande aumento do número de cartas de alforria”. Assim, vemos que os autores reconhecem a ação dos cativos contra a escravidão. No entanto, não sustentam sua narrativa nesta temática, priorizam a ação de brancos livres contestando a escravidão.

Seguem-se capítulos sobre as vicissitudes econômicas em Areia do século XIX ao XX, as quais afetavam os grandes proprietários de terras e principalmente os trabalhadores pobres que precisavam da labuta na lavoura para garantir a sobrevivência<sup>47</sup>. Quando abordam as expressões artísticas no município - “Terra da cultura” - não há referências às contribuições culturais daqueles agentes históricos submetidos ao trabalho escravo. São citadas as festas folclóricas, as festas religiosas, algumas apresentações realizadas no Teatro Minerva, a pintura de Pedro Américo, etc., mas nada que faça referência às práticas diversionais dos escravizados ou as manifestações culturais de origem afrodescendente.<sup>48</sup>

Por fim, ainda que o livro seja uma contribuição didática para estudar a história de Areia, do século XIX ao XX, a história da população negra escravizada em Areia ainda está eclipsada nesta obra.

O livro “*O patrimônio ambiental urbano de Areia: proposições de preservação e revitalização*” foi escrito pelos arquitetos Ivan Cavalcanti Filho e José Eduardo de Moura, sendo originado de uma monografia de graduação do curso de arquitetura apresentada no ano de 1980. Publicado em 2003, os arquitetos que produziram o livro fazem uma análise do patrimônio arquitetônico existente na cidade, considerando-o como “documento histórico-cultural de sua evolução”. Para os autores o patrimônio

---

<sup>46</sup> FIUZA, Alexandre Felipe. et alii. **Uma História de Areia**. João Pessoa: UFPB, 1998, p. 71.

<sup>47</sup> *Ibidem*, p. 89-106.

<sup>48</sup> *Ibidem*, p. 119-138.

arquitetônico de Areia é um testemunho do desenvolvimento do seu núcleo urbano verificado desde o século XIX.<sup>49</sup>

Ivan Cavalcanti Filho e José Eduardo de Moura destacam como o espaço físico das ruas, casas e casarões precisam ser preservados para guardar a memória daquele processo histórico. Eles afirmam que “a preservação consiste, pois, na conservação de sítios naturais ou construídos que possuem valor histórico, artístico, social ou cultural para a comunidade”. Os autores mostram-se preocupados com as mudanças pelas quais tem passado o centro histórico de Areia, por isso estabelecem proposições que revitalizem as edificações consideradas históricas sem comprometer seu estado físico. Nesse intuito seus interesses estão voltados para o patrimônio que guarda a memória do processo de urbanização ocorrido desde o século XIX, mas que estão ameaçados pela desagregação, o abandono e os efeitos da especulação imobiliária.<sup>50</sup>

Interessantes são os mapas elaborados pelos autores que visualizam todo o espaço urbano de Areia, indicam os usos desses espaços e cita fatos que marcaram as construções das edificações mencionadas. Assim eles conseguem vislumbrar para os leitores o valor histórico e paisagístico do ambiente descrito. Todavia, observamos que os autores só fazem referência ao contexto de vigência do sistema escravista em Areia quando se referem ao Sobrado José Rufino. Esta é uma edificação localizada no centro da cidade, é considerada uma “típica residência urbana da época colonial” onde “internamente o prédio possui um pátio de acesso à senzala”. Claro que o foco do estudo desenvolvido no livro não é o mesmo que o nosso, porém não nos escapa que muitos dos sobrados e o próprio ambiente em que cresceu a vida urbana em Areia estavam ligados aos senhores escravistas e ao trabalho escravo. Estas edificações eram símbolos de poder e de ostentação de riqueza dos donos de escravos na segunda metade do século XIX. Na abordagem dos autores não há alusão à presença dos negros escravizados e como estes marcaram estas construções. No conjunto do patrimônio ambiental urbano não vemos uma referência a territórios negros ou territórios marcados pela história das pessoas escravizadas, obviamente porque esta não era a preocupação central dos autores, eles têm como interesse fundamental a apresentação do patrimônio material da cidade.

---

<sup>49</sup> CAVALCANTI FILHO, Ivan e MOURA, Jose Eduardo de. **O patrimônio ambiental urbano de Areia: proposições de preservação e revitalização**. João Pessoa: Ideia, 2003.

<sup>50</sup> *Ibidem*, p.15-18.

A cidade de Areia é tematizada em diversos momentos pelo historiador paraibano José Octávio de Arruda Mello no seu livro *“História da Paraíba: lutas e resistências”*.<sup>51</sup> A começar pelo momento em que ele analisa o processo de “ocupação e integração do espaço paraibano” segundo o qual a região do brejo paraibano exercia a função de ligação entre o sertão e litoral da província da Parahyba do Norte, a partir do século XVI. E foi naquela área que estava localizada Areiam além de outras cidades que sediaram uma “economia aguardenteiro-rapadureira dos pequenos e numerosos engenhos”.

Como os outros trabalhos já analisados, José Octávio de Arruda Mello também fala da participação de Areia nos movimentos sediciosos do século XIX irrompidos no Nordeste, a saber, a Revolução de 1817, a Confederação do Equador em 1824, a Revolta Praieira em 1848 e Quebra Quilos em 1874.<sup>52</sup>

Ao tratar de escravidão na Parahyba do Norte aborda a presença do trabalho escravo no Brejo, cuja utilização se deu em apoio à produção de rapadura. Ao expor estatísticas sobre o número da população escrava na província, sem esquecer os números relativos à Areia, José Octávio de Arruda Mello afirma que ao longo do século XIX o número de escravos diminuía. Para confirmar esta assertiva ele discorre sobre as diversas causas “estruturais e conjunturais que contribuíram para que as coisas assim se passassem”.<sup>53</sup>

O historiador paraibano não deixou de registrar como foi expressivo em Areia o movimento abolicionista liderado por Manoel da Silva. Segundo o autor, o fim da escravidão se deu no contexto de uma crise econômica e não num contexto de desenvolvimento da economia local.

Diferente dos outros autores, ele lembra uma questão importante relativa à economia areiense no final do século XX. De acordo com José Octávio de Arruda Mello, a economia areiense estava “minada pela praga da gomose que devastou os canaviais, alcançando o clímax em 1884”, logo “as debilidades estruturais da produção agrícola falavam mais alto que o humanitarismo dos abolicionistas”. Portanto, para José Octávio de A. Mello a conjuntura econômica foi fundamental para explicar o fim da escravidão em Areia.

---

<sup>51</sup> MELLO, José O. de Arruda. *História da Paraíba: lutas e resistências*. João Pessoa: A União, 1994.

<sup>52</sup> *Ibidem*, p. 98-105.

<sup>53</sup> *Ibidem*, p. 127-128.

A historiadora Waldice Porto publicou em 1976 o livro *“Paraíba em preto e branco”*, no qual ela estuda a utilização do trabalho escravo na Paraíba, pretendendo fazer um estudo o mais completo possível sobre a presença negra na Paraíba, Waldice Porto narra que a escravidão negra foi implantada na capitania no século XVI por motivações econômicas, sendo um “mal necessário” desde os primórdios da colonização em que o trabalho dos negros escravizados foi empregado nas mais diversas atividades.<sup>54</sup>

Para a autora, no regime escravista as mulheres e os homens escravizados tinham uma vida cheia de agruras, além do trabalho compulsório, a alimentação, a vestimenta e a moradia eram precárias e ainda eram submetidos aos sofrimentos dos castigos praticados pelos senhores.

Ao estudar “A vida do negro no cativeiro” defende que apesar da vida difícil que tinham os negros escravizados nas senzalas e nos engenhos, eles procuravam meios de diminuir seu sofrimento. Quanto à abolição da escravidão negra na Paraíba da segunda metade do século XIX, a obra em questão destaca que uma série de mudanças políticas, econômicas e sociais ocorreu no Brasil e na esfera mundial, que contribuíram para a desintegração gradual do regime escravista.

Na Paraíba, como reflexo do que ocorria a nível nacional, a emancipação dos escravizados foi gradativa. A autora destaca, numa concepção cronológica e sequencial da história, as leis que aboliam o elemento servil, começando com a Lei Eusébio de Queiroz (1850), seguida pela Lei de Ventre Livre (1871), a Lei dos Sexagenários (1885) e finalmente a Lei Áurea de 1888.

O movimento abolicionista foi, para Waldice Porto, outro elemento de pressão contra o regime de escravidão. A autora destaca a cidade de Areia, além da cidade de Mamanguape na campanha abolicionista, tendo a primeira conseguido a abolição da escravidão antes de sancionada a Lei Áurea. Isto teria ocorrido em função, sobretudo, da atuação do abolicionismo de Manuel da Silva.

A imprensa paraibana foi usada ativamente na campanha abolicionista das últimas décadas do século XIX, a exemplo do “Arauto Parahybano”, “Diário da Paraíba” e “Gazeta da Paraíba” na capital e no interior, o “Areense” e o “Verdade” da cidade de Areia.

---

<sup>54</sup> PORTO, Waldice Mendonça. *Paraíba em Preto e Branco*. João Pessoa: A União, 1976, p. 30-31.

Enfim, nesta narrativa a abolição da escravatura na Paraíba é representada como um movimento “de cima para baixo”. Há um silêncio quanto à pressão que os próprios negros escravizados desenvolveram para conseguir alguma liberdade, salvo no caso de fugas e formação de quilombos. No que se refere às alforrias, Waldice Porto as trata como se fossem concessões dos proprietários. Entretanto, as análises mais atuais sobre o tema consideram que as alforrias se inseriam mais num quadro de negociações dos cativos para a consecução da liberdade. As alforrias não eram doações humanitárias da população, mas resultado da ação dos escravos. Assim, os escravos não aparecem em sua narrativa, são apenas receptores das iniciativas do Estado com as leis emancipacionistas ou da atuação abolicionista de alguns membros da elite, sejam proprietários ou intelectuais.

Assim como nas obras já citadas, Waldice Porto menciona o abolicionismo areiense, sobretudo a atuação de Manoel da Silva, mas a história da população escravizada em Areia continua silenciada.

Ao estudar a decadência da escravidão na Paraíba, Diana Soares de Galliza enfatiza os fatores econômicos que influenciaram o decréscimo do número de cativos na Paraíba entre os anos de 1850 e 1888. Em “*O declínio da escravidão na Paraíba*”, Diana Galliza tem como objetivo “analisar o declínio da população cativa na Paraíba, estudando o tráfico interprovincial, o processo de manumissões e os movimentos emancipacionistas e abolicionistas que penetraram na Paraíba”. Segundo Diana Galliza, não foi à ação de indivíduos isolados que fizeram à abolição, no entanto ela não enfatiza a atuação dos próprios escravos contra a escravidão.<sup>55</sup>

Galliza mostra que o movimento antiescravista na Paraíba teve destaque na cidade de Areia, no interior paraibano. Ela aborda a atuação abolicionista de Manuel da Silva e enfatiza a crise econômica que atingiu os proprietários de escravos, o que teria contribuído para a abolição da escravidão antes da lei de 13 de maio de 1888. Observamos que a historiadora destaca que não foi só a Lei Áurea que pôs fim a escravidão na Paraíba, pois a escravidão já vinha sendo minada ao longo do século XIX.

Na narrativa de Galliza não foi a atuação de indivíduos isolados que fizeram a abolição. Porém, sua análise enfatiza muito as determinações econômicas e não privilegia a atuação dos escravos como agentes históricos do processo de abolição. Esta perspectiva de Diana Galliza se justifica pelo fato dela ter produzido sua análise num

---

<sup>55</sup> GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária, 1979.

contexto acadêmico de fortes influências do materialismo histórico, segundo o qual a estrutura econômica - e não ação dos indivíduos isolados - é mais preponderante.

A abolição da escravatura no município de Areia também é objeto de estudo do médico Elpídio de Almeida, no trabalho intitulado "*Areia e a abolição da escravatura: O apostolado de Manuel da Silva*", no qual ele enfatiza o papel do abolicionismo do farmacêutico areiense Manuel da Silva liderando o processo de abolição da escravidão em âmbito local.<sup>56</sup> Para Elpídio de Almeida, a formação da "Emancipadora Areiense", sociedade com fins de "agenciar donativos para alforriar escravos", a pressão abolicionista, as alforrias concedidas pelo governo através das manumissões conseguidas pelo Fundo de Emancipação, promoveram o decréscimo do número de escravos na cidade de Areia. É uma obra em que a ação dos homens e mulheres escravizados é quase totalmente eclipsada, o destaque é para o "apostolado de Manuel da Silva".

Em outra produção, Elpídio de Almeida tratou do fim da escravidão no município de Campina Grande. Dedicou um capítulo ao processo de abolição onde lamenta que na cidade na qual foi prefeito nos anos de 1940-50 não houve a formação de uma associação libertadora como em Areia. Afirma que em Campina Grande ocorreram apenas "assinaturas de cartas de alforrias, espaçadas, atos espontâneos de proprietários reconhecidos, como em toda parte acontecia, sem influência de pessoas interessadas no movimento de redenção".<sup>57</sup>

Segundo Elpídio de Almeida, a partir do ano de 1856 o decréscimo do número de escravos em Campina Grande, e em muitos outros municípios, não se deve à generosidade dos proprietários ou da ação abolicionista, porém devido aos efeitos das epidemias do cólera-morbo e da seca de 1877-79, acontecimentos que provocaram um grande número de óbitos entre os cativos. A seca de 1877 teria atingido economicamente os proprietários, forçando-os a vender seus escravos devido à falta de condições de mantê-los, pois os escravos eram bens de grande valor econômico.

Na sua narrativa, os cativos de Campina Grande só aparecem nos casos em que cometeram crimes e são penalizados com açoites e numa tentativa frustrada de conseguir por conta própria a liberdade por ocasião do movimento do Quebra Quilos em

---

<sup>56</sup> Veja ALMEIDA, Elpídio de. *Areia e a abolição da escravatura: o apostolado de Manoel da Silva*. Recife: Jornal do Comércio, 1946.

<sup>57</sup> Veja ALMEIDA, Elpídio de. *Abolição*. In: *História de Campina Grande*, João Pessoa: Ed. UFPB, 1979, p. 203-217.

1874 no município de Campina Grande. Elpídio de Almeida afirma que “os escravos na sua ignorância achavam ótimo o ensejo para alcançarem à liberdade”.

Enfim, os negros escravizados são vistas pelo autor como incapazes de exercer um papel fundamental contra a opressão escravista. A cidade de Areia é mencionada para lembrar o ativismo de Manoel da Silva e destacar o movimento abolicionista que lá ocorreu.

Entretanto, o livro clássico sobre a história de Areia é de autoria de Horácio de Almeida. Chama-se “*Brejo de Areia: memórias de um município*”<sup>58</sup> e tem se constituído como referência principal quando se trata dos tempos mais remotos de Areia. Na obra a história local é escrita desde a ocupação do território em que está localizada até o século XX, por um historiador empenhado no conhecimento sobre sua cidade e construindo para Areia uma identidade de grandiosidade.

No livro em questão, Horácio de Almeida constitui-se numa rica fonte de informação sobre a história econômica - como os “ciclos” de produtos agrícolas; a história da sociedade com seus costumes e tradições; a história política local e o envolvimento dos políticos areienses nas sedições ocorridas na província da Parahyba e as manifestações culturais, embora haja um predomínio dos aspectos políticos ou dos “grandes eventos” e “grandes homens” narrados por ele.

Na narrativa de Horácio de Almeida há destaque para o desenvolvimento urbano, comercial e cultural de Areia, chamando-a de “minúscula capital”. Semelhante às obras supracitadas, ele destaca o abolicionismo Manoel da Silva e o fato de em Areia a abolição ter ocorrida em 03 de maio de 1888. Como historiador preocupado com datas e versões oficiais, enaltecendo-as, ele dedica todo um capítulo do seu livro a abolição da escravatura em Areia, cidade cujas memórias indicam que lá a abolição da escravidão ocorreu antes de ser sancionada a chamada Lei Áurea de 13 de maio de 1888.

No capítulo intitulado “Cruzada Benemérita” Horácio fez uma apropriação bem elitista do processo da abolição em Areia, pois o nome dado ao capítulo se refere à atuação do abolicionista Manoel da Silva.<sup>59</sup> Na narrativa de Horácio de Almeida a abolição é tão elitista que chega a classificar a ação dos proprietários ao alforriar seus escravos como “exemplo da mais alta generosidade”, o que acabou resultando na

---

<sup>58</sup> Veja ALMEIDA, Horácio de. *Brejo de Areia: memórias de um município*. Rio de Janeiro: MEC, 1958.

<sup>59</sup> *Ibidem*, p. 203-214.

“redenção da terra natal”. Como se a abolição tivesse salvado a cidade, ou os senhores, da escravidão e não os cativos, que quase não aparecem na sua narrativa.

Segundo Horácio de Almeida aquela teria sido para Areia “a mais gloriosa página de sua história”. Exaltando a atitude dos membros da Emancipadora Areiense – organização abolicionista criada por Manuel da Silva – como homens de grande ação, o que ele não comenta é que aqueles eram em sua maioria pessoas menos comprometidas com a escravidão tais como comerciantes, advogados, professores, etc.

Não aparece na sua narrativa a resistência contra o cativo. Ele privilegia a ação dos homens da elite, como se os próprios escravos não tivessem agido em busca da liberdade. A narrativa do autor em questão esconde os conflitos, e não mostra as tensões sociais vividas naquele processo histórico.

Semelhante é a abordagem que o mesmo Horácio de Almeida faz em outro livro seu intitulado “*História da Paraíba*”,<sup>60</sup> em cujo capítulo quinto aborda o processo de declínio do número de cativos da Paraíba na segunda metade do século XIX, através das manumissões e das leis emancipacionistas.

Para Horácio de Almeida, em 1871 a Paraíba já trabalhava pela redução do cativo. Com a lei nº. 311 de 1868 o presidente da província estava autorizado a aplicar todo ano a quantia de cinco contos de réis na alforria de crianças do sexo feminino acima de 3 anos de idade. Nesse processo emancipatório, em 1870 o governo paraibano “alforriou 19 mocinhas”. Horácio de Almeida afirma que “a preferência dada à mulher no processo de libertação tinha por escopo evitar o aumento da população servil, pois o filho acompanhava sempre a condição do ventre materno”.<sup>61</sup>

Ainda neste trabalho ele enfatiza o papel precursor que teve Areia, sua cidade natal, no processo histórico de declínio da escravidão na província. Destacando o abolicionismo de Manoel da Silva e de “numerosos proprietários, contagiados do sentimento de solidariedade humana, alforriavam todos os seus escravos”. E continua afirmando que apesar da resistência escravocrata do Juiz Gonçalo Paes “a 22 de abril foram declarados livres os últimos escravos do município”.<sup>62</sup>

Na análise de Horácio de Almeida os escravos só aparecem quando se refere às fugas, sendo que eles “só fugiam das senzalas onde imperava o regime da chibata, mas os maus senhores constituíam exceção”. Interessado na realidade social dos libertos,

<sup>60</sup> ALMEIDA, Horácio. *História da Paraíba*. Vol. II. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 1978.

<sup>61</sup> *Ibidem*, p. 172-173.

<sup>62</sup> *Ibidem*, p. 173-202.

este historiador afirma que “a abolição da escravidão não modificou de pronto a realidade social do negro que acabara de emergir da senzala. Criou outra espécie de escravidão, a do eito”.

A “História da Paraíba” de Horácio de Almeida constitui-se numa rica fonte de informação sobre economia, sociedade, política e cultura, com predomínio dos aspectos políticos. Ele era vinculado ao poder político e isso influenciou sua produção histórica, construindo uma versão oficial sobre “os grandes eventos” por ele narrados. Na narrativa dele, a abolição é tão elitista que prevalece a ação dos proprietários na concessão de alforrias, “contagiados de sentimentos de solidariedade humana”.

Os cativos quase não aparecem em sua narrativa, há um silêncio quanto à resistência cotidiana do escravo ao cativo, privilegiando as ações dos membros da classe dominante, como se os próprios escravos não tivessem sido agentes da abolição. O texto de Horácio de Almeida oculta as tensões vividas nas relações entre senhores e escravos no período abordado. Os escravizados estão à margem do processo, são receptores passivos. Uma grande preocupação dele é com a antecipação da abolição da escravatura em Areia, com relação à Lei Áurea de 1888.

O livro Brejo de Areia influenciou as análises do historiador Francisco de Sales Gaudêncio ao produzir seu livro – resultado de tese de doutoramento – intitulado “*Joaquim da Silva: um empresário ilustrado do Império*”.<sup>63</sup> Obra que traz uma agradável narrativa sobre a biografia do areiense Joaquim Henrique da Silva, irmão do abolicionista areiense Manoel da Silva, muito citado nas obras supra mencionadas. Além de Horácio de Almeida, Gaudêncio enriquece sua narrativa com uma reflexão teórica mais apurada acerca das concepções da micro análise em que se assenta a produção de biografias sociais atualmente. Para fundamentar suas afirmativas sobre Joaquim da Silva fez uma consulta em documentos produzidos no século dezenove.

Destaca-se por fazer uma biografia social na qual “da vivência histórica de um indivíduo” contextualiza “formações sociais”, ou seja, reconstitui uma época e um lugar. O objetivo do livro é estudar a trajetória de Joaquim da Silva, que viveu entre 1820 e 1889. Era educador, latinista, rábula, deputado, “lutando pela cultura, pela educação e pela modernização de uma pequena cidade”.<sup>64</sup> Estudando a vida de Joaquim da Silva, Francisco de Sales Gaudêncio deslumbra a cidade de Areia no século XIX.

---

<sup>63</sup> GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. *Joaquim da Silva: um empresário ilustrado do Império*. Bauru, SP: EDUSC, 2007.

<sup>64</sup> *Ibidem*, p. 124.

Para o autor, a cidade de Areia era uma povoação provinciana, mas de grande importância no período por ele estudado. Destacou-se pelo ativismo cultural em função da educação e da vida social. Conforme o historiador Francisco de Sales Gaudêncio, no século XIX Areia foi um centro dinâmico social e cultural. Situada no brejo paraibano, a região em que estava localizada era considerada uma área intermediária e de passagem entre o agreste e o sertão.<sup>65</sup> Estes são alguns fatores que contribuíram para transformar Areia em um “expressivo centro comercial e agrícola do Brejo”, constituindo-se como zona de circulação de pessoas, mercadorias e ideias. Assim, o autor insere a biografia de Joaquim da Silva na vida social política e econômica no contexto da província da Parahyba do Norte no período por ele estudado.

Contudo, chama nossa atenção o fato de Joaquim da Silva ter sido um rábula, ou seja, um advogado provisionado. Para Gaudêncio o seu biografado “notabilizou-se no exercício da advocacia por assumir a defesa de gente pobre e de escravos”, sendo dessa maneira “a sua forma de lutar pela abolição da escravidão”. A afirmativa do autor não é acompanhada por uma análise de documentos que ele mesmo diz ter tido acesso. Com essa análise ele poderia ter nos mostrado melhor esta relação com os escravizados em Areia. Aliás, a população escravizada na “minúscula capital” de Gaudêncio é silenciada.

Nas revistas do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba podemos identificar vários artigos cujo tema é a cidade de Areia. Entre eles o artigo “Areia, cidade eterna”, produzido por Aurélio de Albuquerque,<sup>66</sup> que foi texto de uma conferência promovida em Areia em maio de 1980 em comemoração ao aniversário da cidade.

Areia, a cidade, torna-se eterna para o autor, pelos políticos locais que se destacaram na política paraibana, pelos bens arquitetônicos, como o banheiro público “O Quebra” e os casarões da zona urbana. Eterna pelo “movimento memorável” de Manoel da Silva, pelo latinista Joaquim da Silva, entre outros homens de destaque e por algumas manifestações artísticas.

Para Aurélio de Albuquerque as pessoas dignas de serem lembrados são membros de uma elite intelectualizada, como o latinista Joaquim da Silva. O autor destaca ainda os políticos de Areia já governaram a Paraíba, a exemplo de Walfredo Leal, Álvaro Machado e José Américo de Almeida. Para o escritor, que se declara como

---

<sup>65</sup> GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. **Joaquim da Silva: um empresário ilustrado do Império**. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 153.

<sup>66</sup> Veja ALBUQUERQUE, Aurélio de. Areia, cidade eterna. In: **Revista do IHGP**, João Pessoa, n.º. 24, 1984, p. 51-60.

“modesto filho de Areia, sinceramente bairrista, que não esquece a terra-comum”, “os areienses teriam indiscutível valor na vida política do nosso Estado”.

Os sacerdotes que passaram pela paróquia de Areia foram mencionados, dando destaque ao padre Antonio Benvindo, padre João Coutinho, monsenhor Gerônimo César e o padre Ruy Vieira. Além dessas pessoas, cabem em suas recordações os bailes de carnaval e a festa da padroeira da cidade.

Aurélio de Albuquerque também cita o processo de abolição da escravatura em Areia, segundo o qual “na campanha da libertação dos escravos, Areia toma papel de relevo” [...] “Foi criada a Emancipadora Areiense, a cuja frente se achava à figura invulgar de Manoel da Silva”.

Observamos que a população negra escravizada não teve espaço nesta narrativa, cabendo a alguns indivíduos a ação redentora dos cativos, como se estes não tivessem integrado a história de Areia nem tivessem agido dentro do próprio sistema e se posicionado contra o cativo.

Notamos uma tendência comum nos trabalhos analisados que tematizam Areia. Primeiro, é seu espaço urbano que é abordado. Segundo, é uma história de Areia protagonizada por algumas pessoas ou por alguns homens da elite. Terceiro, o destaque ao movimento abolicionista. Esta é uma questão importante para relacionar com nossa pesquisa.

No tocante ao processo de abolição da escravidão na Paraíba dar-se ênfase ao abolicionismo em Areia. No entanto, há um silêncio quanto à história dos negros escravizados enquanto parte importante do processo de abolição da escravidão em Areia. Poucos são os escritos sobre a pressão que os cativos desenvolveram para conseguir sua liberdade e como eles colaboraram efetivamente para minar o sistema escravista.

A abolição da escravidão em Areia foi narrada como um movimento de “cima pra baixo” protagonizado por indivíduos isolados. Os cativos não foram considerados sujeitos históricos. Quando se fala de resistência escrava mencionam-se as fugas em Areia, mas as outras múltiplas experiências dos escravizados e seus posicionamentos em favor de sua liberdade ainda não foram tematizadas.

Lembramos com o historiador Michel de Certeau que os historiadores falam de um lugar social, o qual é influenciado pela sua formação, seu lugar institucional e seu

tempo, posto que o historiador seja sujeito do seu tempo.<sup>67</sup> A produção do conhecimento histórico é influenciada pelos lugares sociais do autor. Os lugares que influem na produção do conhecimento histórico são diferentes, variam em cada época e, por conseguinte não se produz conhecimento histórico enquanto verdade absoluta. O que se apresenta são verdades, sendo que não há uma superior a outra. Por isso não há uma única e absoluta narrativa sobre a cidade de Areia, que pode ser abordada sob diversos olhares.

Nosso trabalho pretende seguir um caminho diferente do que foi mostrado até aqui. Pretende pensar uma história da cidade de Areia a partir das relações escravistas que marcaram aquela sociedade oitocentista. O interesse é de pensar a cidade de Areia constituída com a presença de negros e negras submetidos ao regime escravista e que se posicionaram contra as opressões da escravidão.

### 2.3. VIDA SOCIAL, MATERIAL E ECONÔMICA EM AREIA NO OITOCENTOS.

Em artigo sobre a História Social, Hebe Castro afirma que no Brasil a receptividade acadêmica, no que se refere aos temas e discussões da História Social, redimensionou a escrita da história do trabalho no nosso país e, sobretudo da história dos negros e da escravidão e da família - inclusive a família escrava.<sup>68</sup>

Sheyla de Castro Faria estendeu-se mais acerca da temática da História da Família no Brasil, para quem os estudos avançaram nas últimas décadas no Brasil. Não apenas devido à noção de que a História da família constitui um campo específico inserido na renovação historiográfica vigente desde a década de 1930. Para a referida historiadora, a demografia histórica de base empírica constituída por uma vasta documentação, colaborou para a formação de explicações mais apuradas.<sup>69</sup>

Para a construção da História Social e História Social da família e da escravidão a possibilidade de documentos é ampla. A exemplo dos documentos judiciais, dos registros cartoriais e eclesiásticos, testamentos e, sobretudo os inventários *post mortem*. Fontes que o historiador pode explorar para fazer emergir grupos sociais que foram

---

<sup>67</sup> CERTEAU, Michel de. A operação historiográfica. In: \_\_\_\_\_. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982, p. 65-119.

<sup>68</sup> Veja CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs) **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 1997, p. 45-58.

<sup>69</sup> FARIA, Sheila de Castro. História da Família e da demografia histórica. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs) **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 1997.

silenciados. Entretanto, essa diversidade documental deve ser explorada não na perspectiva positivista da prova ou de lugar de verdade absoluta, mas na perspectiva da história nova de problematização do documento.

Uma das possibilidades de indícios para a construção de uma História Social e uma História Social da Escravidão são os inventários *post mortem* enquanto “suportes para a produção de conhecimento histórico”. Estes documentos contêm importantes informações sobre uma sociedade de determinada época. Segundo Helder A. M. de Macedo “ao morrer um indivíduo, os seus bens tinham que ser repartidos entre os herdeiros; a função do inventário era a de arrolar, avaliar e partilhar os bens do (a) falecido (a) de forma legal perante a justiça pública”.<sup>70</sup>

Encontramos uma descrição objetiva dos procedimentos para efetuação de um inventário no trabalho desenvolvido por Luciano Mendonça de Lima ao estudar a escravidão em Campina Grande-PB:

Quando da morte do proprietário, chamado de inventariado, o juiz de órfãos convocava o seu representante legal, chamado de inventariante, geralmente um parente (viúvo, filho, pai, irmão, etc.) encarregado de prestar contas de todos os bens acumulados em vida pelo morto, sob pena de severas punições. (LIMA, 2008, p. 39-40)

Depois desta descrição do que seja um inventário não podemos esquecer que não basta ter acesso aos inventários *post mortem*, é preciso “inventá-los” enquanto fontes para o estudo do tema proposto. Nesta perspectiva, chamamos a atenção para o fato de que a relação do historiador com suas fontes é tensa, pois o historiador não encontra os fatos que lhe interessa prontos nelas. O que o historiador faz é dar sentidos ao que encontra e isto não é aleatório, se dar a partir de uma problematização que possibilite enfatizar a história de uma sociedade escravista.

Não pretendemos fazer aqui uma análise da formação, tipologia e constituição da família na cidade de Areia na segunda metade do século XIX. No entanto, não podemos escapar da análise de alguns aspectos sobre a vida familiar a partir da declaração de parentesco nos inventários *post mortem*. Ancorados neste tipo de documentação, podemos conhecer o modo de vida das famílias que viviam em Areia. Por conseguinte, temos como outra possibilidade a caracterização da sociedade escravista areiense.

---

<sup>70</sup> MACEDO, Helder A. de M. Fontes judiciais do Seridó potiguar sobre a escravidão e suas possibilidades de pesquisa. *Justiça e História*, vol. 4, nº. 8, 2004, p. 27-53.

Na segunda metade do século XIX em Areia foi se constituindo uma sociedade marcada pelas relações escravistas em seu cotidiano. A vida social em Areia é possível de ser analisada a partir dos inventários *post mortem*. Ancorados neste tipo de documentação podemos conhecer o modo de vida das famílias que viviam naquele território.

Abordaremos aqui algumas características das famílias de senhores escravistas. Nos extremos sociais da sociedade areiense na segunda metade do século XIX encontramos senhores e escravos. O que não nos faz esquecer que nos interstícios havia outros grupos sociais pobres, livres e sem posse de escravos.

As relações familiares em Areia podem ser vislumbradas nos inventários *post mortem*, pois geralmente era um membro da família do inventariado – o falecido – o encarregado pelo arrolamento dos bens do parente. Cabia a um familiar - cônjuge, filho, pai, irmão, genro, etc. - a responsabilidade pela administração do patrimônio deixado.

Na nossa pesquisa aventamos 46 inventários, relativos às décadas de 1860, 1870 e 1880. Sendo 11 inventários da década de 1860; 17 da década de 1870 e 18 inventários da década de 1880. Identificamos 17 inventários de homens e 26 de mulheres e três inventários de casais, nestes foi feito o arrolamento dos bens da esposa e do esposo conjuntamente. Geralmente ocorria que o viúvo ou a viúva inventariante tinha que cuidar da herança deixada. Dos inventários analisados 21 são de maridos que são inventariantes de suas esposas e 8 são esposas enquanto inventariantes de seus finados cônjuges. O que significa que cabia a elas administração do patrimônio deixado para a família buscar meios de sobrevivência.<sup>71</sup> Nos demais arrolamentos, os inventariantes tinham outros graus de parentesco com os inventariados, tais como irmãos, sogros, sobrinhos, etc.

Na ausência de um cônjuge outros membros da família com grau de parentesco mais próximo assumiam o caráter de representante legal dos bens do inventariado. Como foi o caso do inventário do padre Joaquim Álvares Costa que, falecido no dia 21 de agosto de 1871 sem filhos ou esposa, segundo as normas eclesiásticas, deixou 5 irmãos como herdeiros. Entre eles o tenente coronel José Baptista de Albuquerque Pereira – o qual foi responsável pelo inventário do sacerdote, feito em novembro de 1871 na sua casa localizada na cidade.

---

<sup>71</sup> As Ordenações Filipinas – base da legislação do Brasil Imperial - estabeleciam “como a mulher fica em posse e cabeça de casal por morte de seu marido”, no Livro IV, Título XCV. Disponível em <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas>. Acesso em: 21 jan. 2010.

Em 1865, quando foi feito o inventário, o senhor Domingos José de Sá Alcoforado – falecido em 21 de novembro do mesmo ano - também só tinha como herdeiros os seus irmãos e irmãs - formando uma família só de irmãos. Incluindo uma irmã chamada Josefa Lourença de Sá Mello. Esta já era finada, mas representada por um filho, no caso um sobrinho do inventariado. Em 1868, João Pedro Pereira ficou com a posse dos bens do seu finado pai para cuidar de sua distribuição entre os irmãos. Como herdeiro maior de idade e sem a presença da mãe – não há referência a ela no documento analisado - foi inventariante de José Francisco Pereira ainda no mesmo ano de seu falecimento. No ano de 1886, José Freire Barbosa foi inventariante dos bens deixados por sua falecida mãe de nome Helena Maria de Jesus.<sup>72</sup>

No levantamento dos bens, na ausência dos chefes da família outras pessoas com grau de parentesco consanguíneo assumiam a responsabilidade. Antonio Luis de Souza e Silva morreu no dia 23 do mês de abril de 1867 e a finada sua esposa, D. Francisca Juliana da Silva faleceu em 25 de janeiro daquele mesmo ano, sem ter feito testamento e deixando 7 filhos menores de 25 anos de idade. Entre eles estava Antonia Francisca Dulcelina da Trindade que era casada com Enéas Valdivino da Trindade Cunha, que ficou responsável pela administração dos bens dos finados seus sogros, portanto coube-lhe a função de inventariante.

Só em um caso é que não encontramos um parente consanguíneo como inventariante. Quando do arrolamento dos bens do senhor Francisco Xavier de Mello em 1874, coube a Hermínio Melquiano da Silva a função de inventariante. Ele era credor do falecido que antes de morrer já o havia nomeado como seu testamenteiro.<sup>73</sup>

Percebemos nos inventários uma sociedade de caráter patriarcal, em que o pai é o chefe da família e as mulheres despontam como responsáveis pelo patrimônio familiar apenas quando ficam viúvas e herdaram os bens dos esposos falecidos. Não são mulheres solteiras que tenham deixado algum espólio de bens a ser partilhado com filhos que tenham.<sup>74</sup>

Herdeiros do sexo masculino – a exemplo do já citado João Pedro Pereira – podiam assumir o levantamento e avaliação dos bens. O mesmo não se aplicava às

<sup>72</sup> Veja Inventários do padre Joaquim Álvares Costa – 1871; Domingos José de Sá Alcoforado – 1865 e José Francisco Pereira – 1868; D. Helena Maria de Jesus – 1886. Arquivo do Fórum Desembargador Aurélio de Albuquerque em Areia. Adiante usaremos a sigla AFDAAA para designar o referido acervo.

<sup>73</sup> Veja Inventário de Francisco Xavier de Mello – 1874. AFDAAA.

<sup>74</sup> Em outras partes do Império brasileiro a realidade era diferente, posto que, muitas mulheres pobres, brancas, escravas e forras tinham uma vida de luta para sobreviver, sós, na condição de provedoras e chefes de famílias, como demonstrou a historiadora Maria Odila Leite da Silva Dias. Veja DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

mulheres filhas de inventariantes. Quando estas eram casadas, seus maridos eram os administradores de seus bens a serem herdados. Além disso, herdeiros – sejam eles do sexo masculino ou feminino – menores de idade não eram considerados capazes de assumir seu próprio patrimônio. Para este fim a justiça designava a figura de um tutor.

Francisco Xavier de Mello - supra mencionado - finara em 25 de novembro de 1873. Já era viúvo de sua segunda esposa, cujo nome era Ana Joaquina Xavier de Aragão, e desse matrimônio o casal tinha quatro herdeiros ainda criança. Eram eles Cândida, Maria, Rosa e Faustino. Depois de feito o inventário – 1874 – foi nomeado um tutor para administrar os bens dos menores. Cabia a esta pessoa a função de zelar pelo patrimônio dos seus tutelados. Por isso encontramos em 1879, Cândido Valente de Mello Lima, tutor de Cândida e Maria, filhos de Francisco Xavier de Mello e D. Ana Joaquina Xavier de Aragão - requerendo em justiça que os escravos pertencentes àquelas órfãs, chamados Josefa e seus filhos Maria Rita e Germano, fossem arrematados. O interesse em colocar os escravos – herdados na partilha do inventário - para serem arrematados em praça pública era devido às moléstias que os ditos escravos adquiriram.<sup>75</sup> Ao que parece, como os escravos estavam doentes o tutor preferiu vendê-los a arcar com as despesas para cuidar da saúde deles.

Foi comum na segunda metade do século XIX a atuação dos tutores no sentido de administrar os escravos havidos como herança de seus tutelados. O que ocorria devido ao fato de que os proprietários consideraram os escravos como parte significativa da herança e um patrimônio bastante valioso.

O tutor e também pai do órfão Manoel, chamado de Joaquim Pinto Barbosa, também cuidava dos bens do seu filho e tutelado. Mas qualquer alteração no patrimônio dele precisava da autorização judicial. Em 1878 Joaquim Pinto Barbosa fez uma petição solicitando consentimento para vender parte do escravo Cláudio. Parte deste escravo coube ao órfão Manoel após a partilha dos bens da mãe dele, D. Josefa Maria de Jesus, cujo arrolamento e partilha dos bens foi realizado em 1868.<sup>76</sup>

Estes senhores escravistas não tinham uma prole numerosa. Encontramos cinco inventariados com um filho; três inventariados tinham dois filhos; um inventariado deixou três filhos; dois inventariados deixaram à quantidade de quatro filhos; cinco inventariados tinham cinco filhos; cinco casais tinham seis filhos; apenas um inventariado tinha sete filhos, porém quatro inventariados tinham oito filhos; um

<sup>75</sup> Veja Petição de Cândido Valente de Mello Lima – 1879. AFDAAA.

<sup>76</sup> Veja Petição de Joaquim Pinto de Carvalho – 1878. AFDAAA.

inventariado tinha nove filhos. O maior número apresentado – treze filhos – só foi encontrado em dois inventários. Pela documentação consultada, o número da prole nas famílias escravistas variava, porém o número de famílias formadas por um ou dois filhos é maior que o número de famílias com mais de três filhos.

Não havia uma proporção entre o número de filhos com o número de escravos. No entanto, o número de filhos influenciava na hora da partilha dos bens inventariados. Num inventário o total do valor do patrimônio era dividido em duas partes, uma para o inventariante – a meação – e a outra para ser dividida entre os filhos herdeiros – a legítima.<sup>77</sup> Dona Luzia Francisca dos Santos, falecida no dia 20 de abril 1875, deixou 8 filhos. Ela tinha 6 escravos para ser partilhados entre eles. O monte do inventário daquela senhora foi 15:550\$200, sendo para o meeiro a quantia de 7:556\$920 e a legítima de cada herdeiro ficou em 982\$115. Os escravos eram Matheos, Benedita, Manoel, Luiz, Filipa e outro Luis. Na partilha o herdeiro Sebastião José da Costa ficou com partes nos escravos Luis e Filipa. Partes dos mesmos Luis e Filipa também ficaram com João Severiano Maciel da Costa, além da escrava Tereza. O herdeiro Silvério José dos Santos ficou com a escrava Margarida e com partes no escravo Luiz.<sup>78</sup>

Observamos que eram poucos escravos para ser dividido com muitos herdeiros e assim ocorria uma redefinição da posse escrava após o falecimento do senhor. Era comum que um escravo se tornasse propriedade de mais de um herdeiro, onde cada um tinha parcela de posse sobre o mesmo cativo, correspondente a uma fração do valor do mesmo.

Da mesma forma vimos isto ocorrer com os escravos pertencentes a D. Isabel Cavalcante de Albuquerque que tinha 7 filhos ao morrer em 1873, além do esposo, para partilhar os escravos Theresa, Rosa, Agostinho, Erico, Lourença, Maria e Luiz. Eles foram partilhados da seguinte maneira:

Pagamento ao meeiro João Ribeiro Palmeira: os escravos  
 Thereza, Rosa, Agostinho e Erico  
 Ao herdeiro Francisco: Na escrava Lourença a quantia de 85\$714  
 Na escrava Maria a quantia de 42\$857  
 No escravo Luis a quantia de 50\$000  
 Ao herdeiro João: Na escrava Lourença a quantia de 85\$714  
 Na escrava Maria a quantia de 42\$857  
 No escravo Luis a quantia de 50\$000

<sup>77</sup> O procedimento sobre a partilha dos bens entre os herdeiros se fazia de acordo com as Ordenações Filipinas, no Título XCVI denominado “como se hão de fazer as partilhas entre os herdeiros” – Livro IV. Disponível em <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas>. Acesso em: 21 jan. 2010.

<sup>78</sup> Veja Inventário de Luzia Francisca dos Santos – 1875. AFDAAA.

A herdeira Anna: Na escrava Lourença a quantia de 85\$714  
 Na escrava Maria a quantia de 42\$857  
 No escravo Luis a quantia de 50\$000  
 A herdeira Ignês: Na escrava Lourença a quantia de 85\$714  
 Na escrava Maria a quantia de 42\$857  
 No escravo Luis a quantia de 50\$000  
 Ao herdeiro José: Na escrava Lourença a quantia de 85\$714  
 Na escrava Maria a quantia de 42\$857  
 No escravo Luis a quantia de 50\$000  
 Ao herdeiro Ivo: Na escrava Lourença a quantia de 85\$714  
 Na escrava Maria a quantia de 42\$857  
 No escravo Luis a quantia de 50\$000  
 Ao herdeiro Esequiel (morto representado pelo inventariante):  
 Na escrava Lourença a quantia de 85\$714  
 Na escrava Maria a quantia de 42\$857  
 No escravo Luis a quantia de 50\$000.<sup>79</sup>

Podemos observar na partilha dos escravos acima uma demonstração da crueldade do sistema escravista que dividia as pessoas escravizadas, a exemplo da escrava Lourença que passou a ter sete donos.

Já o senhor Manoel Vas da Costa, falecido em 18 de abril de 1868, tinha 2 filhos para, entre eles e a meeira D. Esmeraldina Eufrazina, dividirem o escravo João – arrolado entre os bens pela esposa inventariante. O dito escravo João foi partilhado assim:

À viúva meeira D. Esmeraldina Eufrazina [...] no escravo João a quantia de 555\$000.  
 Ao herdeiro Antonio [...] no escravo João 225\$000.  
 Ao herdeiro Manoel [...] no escravo João 225\$000.<sup>80</sup>

Em uma sociedade na qual a posse de escravos era sinônimo de riqueza, a posse sobre um cativo não escapava a qualquer herdeiro a quem lhe coubesse.

Sendo o monte o valor correspondente ao somatório dos bens que compõem a herança a ser partilhada, observamos que este é um valor que corresponde às riquezas de uma família. Entre elas estavam terras, casas, animais, mercadorias, objetos, utensílios domésticos e escravos. Esses constituíam parte significativa dos bens numa sociedade em que ter escravos era símbolo de poder econômico e social.

Na composição das riquezas, os bens em que os senhores escravistas de Areia mais investiam, na segunda metade do século XIX, eram os bens de raiz como casas e propriedades de terras com cultivo de produtos agrícolas; os bens semoventes, como os escravos e animais e os bens móveis, tais como objetos da casa. Escravos e imóveis se

<sup>79</sup> Veja Inventário de D. Isabel Cavalcante de Albuquerque – 1873. AFDAAA.

<sup>80</sup> Veja Inventário de Manoel Vas da Costa – 1868. AFDAAA

constituíam nas formas de investimentos predominantes. Na maioria dos inventários analisados não encontramos arrolados valores em dinheiro, o que representa o fato dos areenses não investirem em acumular ou guardar dinheiro, preferiam investir naquilo em que eles viam diretamente um aumento do patrimônio.

De tal maneira, os senhores e senhoras de escravos dispunham de um considerável espólio a ser avaliado. Identificamos inventariados que dispunham de pequenas, médias e grandes riquezas em Areia, levando-se em conta o monte-mor (valor total dos bens do inventário), valores a partir dos quais podemos visualizar a riqueza local. Consideramos de pequenas riquezas aqueles inventariados cuja fortuna ficou com somatório entre 1:000\$000 a 9:000\$000; os de média fortuna aqueles com montes que totalizaram entre 10:000\$000 a 15:000\$000 e os de grandes fortunas aqueles inventariados cujos montes apresentam um total de 16:000\$000 ou mais. Observamos que os inventariados de pequena riqueza, além de ter um total menor no monte dos bens, têm em seus investimentos patrimoniais em pequenos plantéis, alguma mobília, tralhas da casa e alguns poucos animais. Os inventariados de médias riquezas são possuidores de casas de taipas, escravos, pequenos sítios, mobília, tralhas da casa e animais. Já os de grande riqueza se diferenciam por ter um maior número de escravos, muitos animais, propriedades de terras, casas e sobrados e até engenhos. De tal maneira, identificamos 23 inventariados de pequenas fortunas; 3 de médias fortunas e apenas 7 inventariados com uma grande fortuna. Essas informações demonstram uma concentração de riquezas nas mãos de uma minoria em Areia.

Comparando com o município de Campina Grande, na província da Parahyba do Norte, encontramos valores bem diferentes. De acordo com Luciano Mendonça de Lima, naquele município, senhores de pequenas riquezas eram aqueles cujos montantes de bens somavam até 1.000\$000. Senhores de médias riquezas eram aqueles que apresentavam bens que somavam entre 1.001\$000 até 10.000\$000. Já os montantes de bens com valores acima de 10.001\$000 correspondiam a grandes riquezas.

Selecionamos exemplos de espólios de bens dos inventariados identificados na nossa pesquisa e para podermos visualizar os valores das riquezas de alguns dos escravistas de Areia elaboramos o quadro seguinte:

**QUADRO 1**  
**DEMONSTRATIVO DA RIQUEZA DE ESCRAVISTAS DE AREIA.**

<b>Inventariado (a)</b>	<b>Monte do inventário</b>	<b>Ano</b>
José Francisco Pereira	3:461\$500	1868
Manoel Freire de Almeida	673\$740	1868
D. Maria Candido das Virgens	5:823\$000	1868
Josefa Maria de Jesus	1:709\$260	1868
Manoel Fernandes Casado	2:221\$500	1868
Antonio Jose de Souto e sua mulher Antonia Maria de Padilha	2:000\$335	1868
Florida Maria Barbosa Correa de Mello	1:315\$000	1871
Tenente Coronel Francisco Luis Fialho	1:097\$200	1871
Maria Soares da Fonseca	2:894\$200	1882
Josefa Gonçalves de Jesus	2:938\$000	1885
Manoel Alexandre Fernandes	1:352\$000	1887
Bento Casado de Oliveira	5:348\$000	1883
Mathilde Fernandes dos Anjos	11:302\$457	1870
D. Antonia d'Almeida Pessoa	13:920\$920	1870
D. Isabel Cavalcante de Albuquerque	5:000\$000	1873
Luzia Francisca dos Santos	15:550\$200	1875
Doutor Claudiano Bezerra Cavalcante	17:999\$094	1881
Francisco Xavier de Mello	18:791\$957	1874
Ana Maria de Jesus	25:301\$966	1871
D. Anna Joaquina Xavier de Aragão	30:811\$515	1871
Maria Franca Torres	64:252\$080	1871

Fonte: Inventários *post mortem* das décadas de 1860, 1870 e 1880. AFDAAA.

Como vemos, o maior número de inventários é de escravistas que possuem uma pequena riqueza. Entre eles estava gente como o já citado José Francisco Pereira, D. Isabel Cavalcante de Albuquerque e Manoel Fernandes Casado. Este, em 1868, teve o monte de sua fortuna avaliado em 2:221\$500 que deveria ser partilhado por seus herdeiros – mulher e filhos. Entre seus bens estavam: 1 cavalo avaliado por 1:000\$000, 3 vacas solteiras avaliadas por 48\$000, 1 vaca parida por 20\$000, uma garrota por 8\$000, 3 cavalos avaliados por 130\$000, 2 éguas por 60\$000, 6 cabras por 11\$000, um sítio no valor de 500\$000.... Porém, do valor apresentado pelo total dos bens os avaliadores do juízo ainda iam abater a quantia de 48\$000 pela dívida de funeral do inventariado. Logo, depois de abatida essa quantia ficou uma herança de 2:173\$500 para os herdeiros.<sup>81</sup>

D. Mathilde Fernandes dos Anjos - que tinha 5 filhos - tinha falecido no dia 20 de maio de 1870 quando seus bens foram avaliados num monte de 11:302\$457. Entre seus bens estava um crucifixo de ouro avaliado por 31\$000, onze colheres de prata por

<sup>81</sup> Veja Inventário de Manoel Fernandes Casado – 1868. AFDAAA.

200\$000, 4 escravos que apresentavam os valores respectivos de 900\$000, 850\$000, 500\$000 e 300\$000.<sup>82</sup>

Uma das maiores riquezas analisadas estivera nas mãos de Maria Franca Torres, a finada esposa do tenente coronel Santos da Costa Gondim. O qual declarou que sua mulher falecera em 6 de julho de 1871, deixando 6 filhos. O seu patrimônio incluía 17 escravos, casas de sobrado, casa de taipa, safra de canas, propriedade de terras, etc. Seu espólio foi avaliado na quantia de 64:252\$080.<sup>83</sup>

Outra riqueza que chama atenção era a da senhora Ana Francisca da Paixão, que faleceu em 1874. Foi só em 1882 que o viúvo Coronel José da Costa Machado providenciou o arrolamento dos bens para ser partilhado entre ele e seus filhos. Dinheiro, ouro e prata a inventariada não deixou, porém só de escravos contava-se 16. Tinha a casa onde morou na cidade e um sítio com alguns animais, o que resultou num monte de 16:765\$000.<sup>84</sup>

Com base nas nossas fontes podemos verificar a questão concernente à propriedade escrava das famílias de Areia. Entre os 46 inventariados verificamos que a maioria deles possuía entre 1 a 9 escravos. Daí podemos afirmar que existiam em Areia “pequenos escravistas”. Entre eles encontramos senhores que possuíam um só escravo, outros com apenas dois ou três escravos. Havia os que tinham 5, 6 ou 7 escravos. Apenas sete senhores tinham mais de dez escravos.

## QUADRO 2

### DEMONSTRATIVO DA POSSE ESCRAVA EM AREIA (1860 – 1880).

Nº. de escravos	Nº. de inventários	%	Nº. de escravos	Nº. de inventários	%
1	7	15,2%	10	1	2,1%
2	8	17,3%	11	1	2,1%
3	5	10,8%	15	1	2,1%
4	3	6,5%	16	1	2,1%
5	4	8,6%	17	1	2,1%
6	4	8,6%	18	1	2,1%
7	5	10,8%	20	1	2,1%
9	2	4,34%	27	1	2,1%

Fonte: Inventários *post mortem* das décadas de 1860, 1870 e 1880. AFDAAA.

<sup>82</sup> Veja Inventário de D. Mathilde Fernandes dos Anjos - 1870. AFDAAA.

<sup>83</sup> Veja Inventário de Maria Franca Torres – 1870. AFDAAA.

<sup>84</sup> Veja Inventário de D. Ana Francisca da Paixão – 1882. AFDAAA.

Estes dados refletem o padrão da propriedade escrava em Areia, ou seja, a pequena posse de cativos, além da condição econômica dos proprietários. O que não era incomum nas áreas fora dos grandes centros econômicos do Brasil oitocentista, como no caso da atual região Nordeste. Conforme demonstrado pela pesquisadora Sheila de Faria Silva, na cidade de Estância no estado de Sergipe “a ideia de latifúndios trabalhados por uma miríade de cativos negros não pode ser corroborada nesta região”.<sup>85</sup> Municípios como Campina Grande, na Paraíba, e Olinda, em Pernambuco também apresentavam esta característica de pequena posse de escravos. Diana Galliza afirma que na Paraíba “a força do trabalho escravo não era tão acentuada nos engenhos da Paraíba”.<sup>86</sup>

A quantidade de cativos que cada inventariado possuía era correspondente ao seu padrão de riqueza. Senhores e senhoras escravistas de pequena riqueza tinham entre 1 a 6 escravos. Os de riqueza média eram escravistas cujo número de cativos era superior a 9. Já os senhores de grandes riquezas, em Areia, estavam entre aqueles detentores de muitos escravos. Este foi o caso do tenente coronel Francisco Luís Fialho. Quando faleceu em 23 de janeiro de 1862, a sua esposa foi a inventariante de um patrimônio que seria herança para a viúva e os 13 filhos. Dinheiro ele não deixou, no entanto tinha partes de propriedade de terras, alguns móveis e os escravos:

Cassiano de 27 anos, avaliado por 700\$000  
 Hemiliano de 18 anos, avaliado por 1:000\$000  
 Izabel de 12, anos avaliada por 500\$000  
 Chrispim de 17 anos, avaliada por 900\$000  
 Leocádia de 38 anos, avaliada por 400\$000  
 Benedita de 10 anos, avaliada por 400\$000  
 Maria de 5 anos, avaliada por 259\$000  
 Trifina de 37 anos, avaliada por 600\$000  
 Alexandrina de 7 anos, avaliada por 600\$000  
 Dorothea de 35 anos, avaliada por 600\$000  
 Germana de 32 anos, avaliada por 400\$000  
 Domingas de 12 anos, avaliada por 600\$000  
 Joana de 30 anos, avaliada por 500\$000  
 André de 4 anos, avaliado por 100\$000  
 José de 70 anos, avaliado por 10\$000.<sup>87</sup>

<sup>85</sup> SILVA, Sheyla Farias. **Formas de morar: organização e cultura material do espaço doméstico em Estância/Sergipe. (1840 – 1890).** In: Anais eletrônicos do I Seminário Nacional Fontes Documentais e Pesquisa Histórica: diálogos interdisciplinares, 2009. ISSN 2176-4514.

<sup>86</sup> Veja respectivamente LIMA, Luciano Mendonça de. **Cativos da “Rainha da Borborema”:** uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008; COSTA, Robson. **Vozes na Senzala: Cotidiano e Resistência nas últimas décadas da escravidão, Olinda: 1871-1888.** Recife: UFPE, 2008; GALLIZA, Diana Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888.** João Pessoa: Editora Universitária, 1979.

<sup>87</sup> Veja Inventário de tenente coronel Francisco Luis Fialho – 1871. AFDAAA.

D. Antonia d'Almeida Pessoa era possuidora de 9 escravos, os quais certamente contribuíram para que seu patrimônio chegasse a 13: 920\$920. Eles eram:

Filiciano de 50 anos, avaliado por 600\$000  
 Marçal de 26 anos, avaliado por 800\$000  
 Joaquim de 30 anos avaliado por 1:000\$000  
 Domingos de 25 anos, avaliado por 900\$000  
 José de 10 anos, avaliado por 700\$000  
 João de 6 anos, avaliado por 600\$000  
 Leonor de 18 anos, avaliada por 1:000\$000  
 Jussara de 39 anos, avaliada por 600\$000  
 Mequelina de 12 anos, avaliada por 700\$000.<sup>88</sup>

Muitos dos nossos inventariados em estudo possuíam poucos escravos, incluindo aqueles que tinham a propriedade de um só escravo. Como vemos com a senhora D. Joana Miquelina de Almeida, detentora da posse sobre a escrava Rita, de 15 anos, no valor de 600\$000.<sup>89</sup>

Sejam eles mais numerosos ou não, os cativos dessas famílias desempenhavam funções importantes para o sustento e para o desempenho das atividades domésticas dos senhores. Por isso, mesmo que a fortuna fosse modesta os senhores investiam na aquisição de cativos.

Observamos que nos inventários nos quais há maior número de escravos são aqueles inseridos no contexto da década de 1870, o contrário, ou seja, os menores números de escravos estavam entre os documentos da década de 1860, e 1880.

Os senhores escravistas eram moradores da zona urbana e, sobretudo, da zona rural de Areia. Logo, a exploração do trabalho dos negros escravizados ocorria nestes dois espaços do município de Areia. Este está situado “no alto da serra da Borborema, na parte em que esta serra é mais conhecida com a denominação de Brejos” [...] Os limites do município eram “ao N. os municípios de Cuité, Bananeiras e Independência; ao S. os de Alagoa Nova e Ingá; a L. o de Pilar; ao O. o de Campina Grande”.<sup>90</sup>

O espaço urbano de Areia passou por um desenvolvimento na segunda metade do século XIX. Podemos visualizar este espaço, com base na documentação consultada, através das ruas e edificações da cidade que descreveremos com mais detalhes a seguir.

Contava Areia com artérias como a rua Direita, a rua do Rosário, a rua do Sertão, a rua Pedro Américo, a rua do Limoeiro, a rua do Teatro, etc.

<sup>88</sup> Veja Inventário de D. Antonia d'Almeida Pessoa – 1870. AFDAAA.

<sup>89</sup> Veja Inventário de D. Joana Miquelina d'Almeida – 1873. AFDAAA.

<sup>90</sup> Esta descrição geográfica refere-se ao século XIX, pois com o desmembramento e criação de outras cidades, os municípios vizinhos de Areia já são outros. Para a descrição citada tomamos como referência ROHAN, Henrique de Beaurepaire. Chorographia da Província da Parahyba do Norte. RIHGP, João Pessoa, n.º. 3, 1911, p. 328-330.

Nestas ruas moravam as famílias de escravistas por nós estudados. As evidências históricas disponíveis também nos possibilitam vislumbrar como eram as casas que compunham estas ruas, pelo menos em sua estrutura física externa. As moradias correspondiam a partes significativas do valor do monte mor dos escravistas areienses. Elas aparecem nos inventários discriminados entre os chamados bens de raiz, desta forma podemos conhecer como elas marcavam o espaço urbano de Areia.

No período mencionado o espaço urbano de Areia, nas palavras de Horácio de Almeida, se estendia “da Rua do Grude, onde teve seu começo, à Rua do Sertão, onde tem seu fim, numa extensão aproximada de dois quilômetros”. Este território era composto por ruas como a Rua do Rosário “curta, inteiriça, não cortada por nenhuma transversal”, no outro extremo ficava a Rua do Sertão que em parte passou a chamar-se Rua Pedro Américo.

A senhora Dona Maria Linda Monteiro de Mello, em 1881, possuidora de dois escravos, tinha uma parte numa casa na dita Rua Pedro Américo. Era uma casa com duas janelas na parte da frente e uma porta que foi avaliada na importância de 400\$000.

91

A Rua Pedro Américo recebeu esta denominação, pois é ali bem no início onde se localiza a casa onde nasceu o pintor Pedro Américo de Figueiredo e Melo que viveu de 1843 a 1905. Atualmente é a “Casa Pedro Américo”, onde existe uma pinacoteca com reproduções de obras do artista, além de objetos de uso pessoal do mesmo.

O referido pintor foi um dos grandes nomes da pintura brasileira na segunda metade do Oitocentos, tendo pintado importantes obras, uma das mais conhecidas é “O grito do Ipiranga” pintado sob encomenda do imperador D. Pedro II. Além dele, seu irmão Aurélio de Figueiredo também se destacou na pintura. No Museu Regional de Areia ainda há uma tela original de Pedro Américo – chamada Cristo Morto – e outras telas de Aurélio de Figueiredo.

Para Ivan Cavalcanti e Eduardo Moura, a casa apresenta traços de arquitetura colonial, sendo “bastante singela, a Casa Pedro Américo não possui afastamentos laterais, apresentando na sua fachada uma porta e duas janelas tipo guilhotina”.<sup>92</sup>

A Rua Pedro Américo foi criada a partir de uma subdivisão da Rua do Sertão. Era aí na Rua do Sertão que morava, em 1870, D. Hortência Maria de Jesus, seu esposo

<sup>91</sup> Veja Inventário de Dona Áurea Linda Monteiro de Mello – 1881. AFDAAA.

<sup>92</sup> CAVALCANTI FILHO, Ivan e MOURA, Jose Eduardo de. **O patrimônio ambiental urbano de Areia: preposições de preservação e revitalização**. João Pessoa: Ideia, 2003, p.107.

João Francisco de Albuquerque Thonel e seus 6 filhos. Quando foi feito o seu inventário, o viúvo declarou que D. Hortência tinha uma casa de tijolo com janelas e três portas na frente num valor de 350\$000.<sup>93</sup> A senhora Maria Franca Torres, esposa do tenente coronel Santos da Costa Gondim, também era possuidor de uma casa de taipa - feita de barro - na rua do sertão, segundo seu inventário aberto em 14 de novembro de 1871.<sup>94</sup> Da mesma forma, havia nesta rua uma casa de tijolo, com uma porta e uma janela pertencente à inventariada D. Antonia D'Almeida Pessoa, cujo inventário foi feito em 1870 pelo viúvo Galdino d'Almeida Pessoa. A casa era uma herança para o esposo e seus seis filhos e foi avaliada em 800\$000.<sup>95</sup>

Acerca desta mesma rua do sertão, localizada na zona oeste da cidade - como quem vem do litoral para o interior - seu nome remete ao período em que esta era uma área não habitada, posto que o núcleo urbano de Areia não se iniciou ali. Citando novamente Horácio de Almeida, “a palavra sertão designava toda terra que ficava situada no interior do país”. Inclusive, Areia foi por muito tempo conhecida como Sertão de Bruxaxá. Sertão por ser área do interior da imperial província da Parahyba do Norte e Bruxaxá devido aos índios cariris que ocupara aquele território.

Em documento ainda da primeira metade do século XIX encontramos referência à cidade de Areia com a designação de Brejo de Areia. Foi o caso do relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo então presidente Frederico Carneiro de Campos. O referido documento aborda a questão da necessidade de construção de “duas cadêas em Brejo d'Arêa e Pombal”.<sup>96</sup> Desta antiga denominação de Areia originou-se o nome da cidade:

A denominação Brejo de Areia foi tirada de um riacho que passa pela propriedade Saboeiro, ao nascente da cidade, e que adiante toma o nome Mandaú, afluente do Mamanguape. Em Saboeiro, a antiga estrada que ia de Areia para Alagoa Grande cortava o riacho, exatamente no ponto onde havia pequenos barrancos de areia, acumulados à margem do córrego. Vem daí o nome que tomou de riacho de areia e que se estendeu com o tempo a todo sertão de Bruxaxá. (ALMEIDA, 1958, p. 13-14)

<sup>93</sup> Veja Inventário de Hortência Maria de Jesus – 1870. AFAAA.

<sup>94</sup> Veja Inventário de Maria Franca Torres – 1871. AFAAA.

<sup>95</sup> Veja Inventário de D. Antonia d'Almeida Pessoa – 1870. AFAAA.

<sup>96</sup> Veja Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo Exc. Presidente da Província o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1847. Disponível em <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 24 jul. 2009.

Em 1815 a povoação do Brejo de Areia foi elevada à condição de vila e sua denominação passou a ser Vila Real do Brejo de Areia.<sup>97</sup> Foi em 18 de maio de 1846 que Areia foi elevada à condição de cidade pela Lei nº. 2.<sup>98</sup> Na cidade ainda hoje não há nenhuma rua com uma designação que nos remeta a origem do nome da cidade. O mesmo Horácio de Almeida nos informa sobre outras ruas como a Rua do Pirunga, localizada por trás da Rua do Sertão à direita, atribuição dada em homenagem ao representante da tribo Bruxaxá da nação Cariri que ocupou o território de Areia. Outro antiga artéria da cidade era a Rua do Esfolo Bode, hoje chamada Rua São José.<sup>99</sup>

Bem no centro da cidade ficava a igreja matriz de Areia de invocação a Nossa Senhora da Conceição. Conforme Horácio de Almeida, desde 1800 existia uma capela “no local onde hoje se ergue a matriz, com a mesma invocação de Nossa Senhora da Conceição”. “Era apenas um casarão de palha, atravessando o meio da rua”, a mesma passou por diversas reformas, uma delas em 1808, ano no qual foi coberta de telha.<sup>100</sup> Bem de frente da matriz o padre João Álvares Costa, em 1871, tinha uma casa no valor de 350\$000, em cuja frente havia uma porta e quatro janelas.<sup>101</sup>

Uma casa igualmente localizada em frente da matriz foi partilhada pelos herdeiros do senhor tenente coronel Francisco Luis Fialho por determinação do inventário feito em maio de 1872. Pela partilha, coube a filha Theofila Flora Luis Fialho a quantia de 1:200\$000 na casa em frente a matriz. Ao credor João Baptista de Albuquerque coube uma quantia na parte da casa como pagamento de dívida.<sup>102</sup>

O nome Rua do Rosário - situada no sentido leste da cidade - remete a existência ali da Igreja do Rosário ou Igreja de Nossa Senhora do Rosário “iniciada por uma irmandade de gente de cor, é a mais antiga do lugar [...] sua conclusão data de 1886”.<sup>103</sup> Encontramos um documento datado de 1865 em que o governo da província concede verbas para auxiliar as obras da Igreja do Rosário em Areia, o referido informa:

A Assembléia Legislativa da Paraíba do Norte  
Resolve  
Art. 1º São concedidas vinte loterias de quatro contos de reis cada uma em benefício das obras da Igreja de N. S. mãe dos homens desta

<sup>97</sup> Veja Alvará de criação da vila pelo príncipe regente em ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia: memórias de um município**. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 20.

<sup>98</sup> ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia: memórias de um município**. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p.55.

<sup>99</sup> *Ibidem*, p. 291-296.

<sup>100</sup> *Ibidem*, p. 18.

<sup>101</sup> Veja Inventário do padre João Álvares Costa – 1871. AFAAA.

<sup>102</sup> Veja Inventário do tenente coronel Francisco Luis Fialho – 1871. AFAAA.

<sup>103</sup> ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia: memórias de um município**. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 19-20.

cidade, e outras tantas em benefício das de N. S. do Rosário da Cidade de Areia.

[...]

Paço d'Assembléia Legislativa da Paraíba do Norte em 14 de setembro de 1865.<sup>104</sup>

Os arquitetos Ivan Cavalcanti Filho e José Eduardo de Moura nos informam que “o autor de seu projeto não é conhecido, nem tampouco a data de sua fundação”, mas “as linhas gerais da Igreja remetem ao barroco na sua última fase”.<sup>105</sup> Sabemos, no entanto, que no ano de 1871 foi “aprovado o compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário erecta na Cappela da mesma invocação da cidade d'Areia” através da Lei N.º. 442, sancionada pelo presidente da província o senhor Frederico de Almeida Albuquerque. No documento de compromisso ficavam estabelecidas as obrigações dos irmãos da Irmandade interessados em “concorrer para o incremento do culto que se tributa” a Senhora do Rosário, bem como as atribuições dos empregados da mesma Irmandade, a saber: a mesa regedora composta por um juiz, um escrivão, um tesoureiro, um zelador.<sup>106</sup>

As irmandades eram instituições que se caracterizavam pela congregação de homens leigos livres, libertos ou escravos para a prática de cultuar um santo ou santa católica, sendo a ajuda mútua entre os seus membros – chamados irmãos – uma das suas funções.

O funcionamento de uma irmandade era regido por estatutos ou compromissos, que para exercício efetivo precisava de uma autorização oficial. No Brasil Imperial cabiam às autoridades eclesiásticas aprovar e os presidentes de província sancionar os compromissos das irmandades através de leis provinciais. Nos compromissos das irmandades ficavam estabelecidas as condições que cada sócio-irmão deveria obedecer, entre eles as condições “jurídicas ou cor de pele”. Entretanto, no compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Areia, aprovado em 1871, há um silêncio quanto a estas duas exigências.

A Irmandade do Rosário não era única existente em Areia no século XIX. O historiador Horácio de Almeida informa que uma Irmandade do Santíssimo Sacramento

<sup>104</sup> Apud ALVES, Naiara Ferraz Bandeira. **Irmãos de cor e de fé: irmandades negras na Parahyba do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br> Acesso em: 21 jan. 2010.

<sup>105</sup> CAVALCANTI FILHO, Ivan e MOURA, Jose Eduardo de. **O patrimônio ambiental urbano de Areia: preposições de preservação e revitalização**. João Pessoa: Ideia, 2003, p. 45-46.

<sup>106</sup> Veja Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Manuscrito do período Imperial da Paraíba. Arquivo Histórico da Paraíba, João Pessoa. Caixa 056. 1871.

foi criada na cidade no ano de 1847. O escravista areiense chamado Francisco Xavier de Mello declarou em seu testamento - feito antes de morrer em 1874, mas já adoentado - que pertencia a “Confraria do Santíssimo Sacramento desta cidade”, além do mais declarou que deixava “seis centos mil réis para as obras da Igreja do Rozario desta cidade”. O testamento desse detentor de grande riqueza em Areia foi redigido pelo advogado Joaquim da Silva, aos 23 de dezembro de 1873.<sup>107</sup>

A alguns metros à esquerda da Igreja do Rosário adentrava-se na Rua do Theatro (hoje Rua Epiitácio Pessoa). É a localização do Theatro Recreio Dramático, inaugurado em 1859. Construído por iniciativa de particulares, sem ajuda do governo, entre eles estavam “intelectuais, comerciantes e senhores de engenho organizados na Sociedade Recreio Dramático”. Os membros dessa sociedade faziam doações no intuito de construir o teatro. Atualmente chama-se Teatro Minerva, em homenagem a estátua da deusa romana colocada no topo da sua fachada.<sup>108</sup>

O prédio é bastante simples, sendo sua fachada principal arrematada por um frontão clássico, em cujo vértice está colocada a estatueta da deusa Minerva. Interiormente há o hall de entrada, a sala de espetáculos, os corredores laterais térreos e superiores, o palco e os camarins. O piso é de tijoleira, e todo o cadeiral, teto, e corredores, de madeira rústica. (CAVALCANTI FILHO; MOURA, 2003, p. 68-69).

O teatro simbolizava a efervescência cultural de Areia na segunda metade do dezenove. Nele, além dos artistas locais, apresentavam-se companhias teatrais até do Recife.<sup>109</sup>

D. Ana Maria de Jesus, ao morrer em 1871, herdou uma casa térrea feita de tijolo e era proprietária de alicerces bem em frente ao teatro Recreio Dramático. Além destes bens de raiz, essa senhora possuidora de cinco escravos, da mesma forma tinha um sobrado na Rua Direita, nº. 45, hoje esta se chama Rua José Evaristo. Aquele bem foi avaliado por 8\$000:000, inserido num espólio de 25:301\$966.<sup>110</sup>

No espaço urbano de Areia predominavam casas modestas feitas de tijolo, mas na segunda metade do século XIX cresceu o número de sobrados. Os sobrados eram edificações com dois pavimentos – diferente das casas térreas – feitos de tijolo. No relatório de Joaquim da Silva – mencionado anteriormente – feito em 1881, há uma

<sup>107</sup> Veja Testamento de Francisco Xavier de Mello, anexado ao seu inventário em 1874. AFDAAA.

<sup>108</sup> GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. . **Joaquim da Silva**: um empresário ilustrado do Império. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 200.

<sup>109</sup> ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia**: memórias de um município. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 188.

<sup>110</sup> Veja Inventário de Anna Maria de Jesus - 1871. AFDAAA.

citação segundo a qual na cidade “a maior parte das casas são térreas, havendo uns 16 sobrados”.<sup>111</sup>

O historiador Mário Maestri, em trabalho já citado, faz uma descrição a respeito das características dos sobrados senhoriais que podem ser aplicadas aos sobrados existentes no centro da cidade de Areia. Segundo o referido historiador, os sobrados eram providos de dois pisos, portas, janelas frontais e sacada. O piso térreo era de chão batido ou pedra dura, já o piso do primeiro andar era feito de longas tábuas.<sup>112</sup>

Os sobrados em Areia eram símbolos de riqueza para os mais abastados, por conseguinte era um diferenciador social. Além do mais, havia ainda aqueles escravistas cujos sobrados não serviam apenas como “casa de vivenda”.

Francisco de Sales Gaudêncio afirma que “Areia era a cidade dos sobrados, muitas vezes conjugando-se a casa de morada e o escritório ou a casa de negócio, isso devido ao seu forte movimento comercial”.<sup>113</sup> Mais uma vez tomamos como exemplo a já citada inventariada Maria Franca Torres, que tinha 10 filhos e faleceu em seis de julho de 1871, senhora proprietária de um sobrado estimado em 600\$000, com três portas na frente, armação para loja e varanda de ferro, ou seja, era um sobrado com fins comerciais.<sup>114</sup>

Na cidade o patrimônio imobiliário feito de tijolo, janela, portas e cobertura de telhas - na parte externa do imóvel - eram comuns aos escravistas de médias e grandes riquezas. Inclusive os de grandes riquezas chegavam a possuírem sobrados edificadas com este mesmo tipo de material. Entretanto, entre os escravistas que residiam nas áreas rurais do município de Areia era comum posses de casas feitas de taipa, ou seja, feitas de “parede de barro socado entre tábuas ou ripas”. Tomemos como exemplo o inventário do senhor Manoel Fernandes Casado, feito em 1868. A viúva inventariante declarou que entre os bens do seu marido estava um sítio localizado em Tanques com casa de taipa avaliada por 500\$000. À viúva D. Anna Maria da Conceição coube a quantia de 26\$750 no valor do sítio e da casa, segundo a partilha dos bens.<sup>115</sup>

No lugar Pilões, “termo da cidade d’Arêa”, o senhor Francisco Xavier Pereira da Cunha declarou, em 11 de novembro de 1868, que a senhora sua esposa chamada

<sup>111</sup> GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. **Joaquim da Silva**: um empresário ilustrado do Império. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 293.

<sup>112</sup> MAESTRI FILHO, Mário. **Uma história do Brasil**: Império. São Paulo: Contexto, 1997, p. 85-86.

<sup>113</sup> GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. **Joaquim da Silva**: um empresário ilustrado do Império. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 185.

<sup>114</sup> Veja Inventário de Maria Franca Torres – 1871. AFDAAA.

<sup>115</sup> Veja Inventário de Manoel Fernandes Casado – 1868. AFDAAA.

Antonia Baptista de Carvalho havia deixado entre sua riqueza uma casa que valia 500\$000, a mesma foi construída de taipa, possuía três portas e uma janela, com 32 palmos de frente e 50 palmos de fundo. A casa foi legada ao meeiro por determinação da partilha dos bens, feita em 17 de março de 1869.<sup>116</sup>

Analisando os bens de nossos inventariados observamos ser Areia uma cidade que tinha seu espaço urbano atrelado ao mundo rural, ou seja, era um mundo citadino vinculado às necessidades do meio rural. Robson Costa - ao analisar a cidade de Olinda na província de Pernambuco, no século XIX - sobre essa questão acerca do mundo citadino e rural confirma que “os limites, do que chamamos de cidade, eram bastante imprecisos nestes tempos, ao passo em que a população transitava e habitava os espaços com bastante irregularidade, impossibilitando arbitrariedade em sua determinação”.<sup>117</sup>

Além da sede - a cidade – podemos visualizar nos inventários parte do território que compunha o município de Areia na segunda metade do século XIX, uma vez que encontramos moradores de localidades como Varsia Nova, Sapucaia, Guaribas, Tanque Cumprido, Engenho Novo, Gravatá Assu, Tanques, Caiana, Vaca Brava, Coelho, Casa de Pedra, Cham dos Macacos, Pedra Pintada, Cepilho, Mandaú, Jussara, Moquém, Patrício, Tauá, Saboeiro, Gruta Funda, Olho d’água, Riachão, Ipueira, Saburá, Parxinhos, etc. Acrescentamos ainda as povoações Mata Limpa, Pilões, Alagoa Grande e Lagoa do Remígio. Além dessas, outras povoações compuseram a paisagem do antigo município de Areia, alguns não pertencentes mais a sua jurisdição atualmente. Conforme Horácio de Almeida, “com o tempo seu território foi sendo mutilado”. Por exemplo, Alagoa Grande desmembrou-se em 1864, Pilões em 1883 e Lagoa do Remígio em 1957.<sup>118</sup>

Em documento de 1881 consta as distâncias das povoações do município à cidade, segundo o qual:

A’ lagôa do Remígio, ao poente, 3 leguas.

A’ Arara, ao norte, 5 leguas.

A’ pilões, ao nordeste, 5 leguas.<sup>119</sup>

<sup>116</sup> Veja Inventário D. Antonia Baptista de Carvalho – 1868. AFDAAA.

<sup>117</sup> COSTA, Robson. **Vozes na Senzala: Cotidiano e Resistência nas últimas décadas da escravidão**, Olinda: 1871-1888. Recife: UFPE, 2008, p. 57.

<sup>118</sup> ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia: memórias de um município**. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 54.

<sup>119</sup> Referimo-nos ao relatório com a “Descrição do Município de Areia” elaborado pelo areiense, que viveu naquela sociedade no contexto da segunda metade do século XIX, Joaquim José Henrique da Silva. Ele elaborou o documento destinado ao Dr. Benjamim Franklim Ramiz Galvão. O documento acha-se manuscrito na Biblioteca Nacional e o encontramos impresso em GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. **Joaquim da Silva: um empresário ilustrado do Império**. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 286-299.

A ligação entre a cidade e o meio rural se verifica aos observarmos que muitos escravistas dispunham de casas de morada na cidade e nos sítios. Foi o acontecido com o casal D. Antonia d'Almeida Pessoa e Galdino d'Almeida Pessoa que usufruía de uma residência no lugar Patrício. O falecimento daquela senhora sucedeu-se em 15 de julho de 1870, deixando o viúvo e seis filhos. Consta serem eles possuidores de uma residência de taipa no lugar Tanque Cumprido e outra feita de tijolo na cidade, situada na Rua do Sertão, com uma porta e uma janela consistindo seu preço em 800\$000, cabendo a cada herdeiro filho o quinhão de 150\$000 no valor do dito bem.<sup>120</sup>

Quem residia na cidade e era proprietária de terras da zona rural foi a senhora D. Maria de Jesus.<sup>121</sup> O esposo inventariante deu a conhecer que entre os bens dela estavam um sobrado na Rua Direita, casa de morada na Rua do Limoeiro - recebia esta denominação em decorrência de existir ali “um arbusto de igual nome” - assim como dispunha de partes de terras em Jussara e outra no sítio chamado Limoeiro com casa de vivenda na importância de 2:500\$000.

As casas eram um dos bens mais recorrentes nos inventários, isto porque elas não eram só um patrimônio material. A casa “estava no centro da vida humana”, era lugar de morada e até de trabalho, mas era principalmente o território das relações familiares. A relevância da casa no século XIX, segundo o historiador Daniel Roche, era de consistir em “um capital, uma mercadoria, uma escolha de investimento, a encarnação de valores representativos e distintivos. Ela dava lucros e despesa e via seu destino modificado pela fortuna das famílias”.<sup>122</sup>

As moradias dos senhores escravistas de Areia, no período abordado, tinham um significado para eles, pois dava a conhecer a posição social que lhes era conferida. Além de possuir escravos, ter bens materiais como casas era um outro bom investimento. O tipo de moradia situava os escravistas entre seus pares ou então lhes diferenciava.

Em Areia, nas décadas de 1870 e 1880, as casas de tijolo – material mais aperfeiçoado que a taipa – eram investimentos mais valiosos. A guisa de exemplo, por 1:200\$000 foi avaliada a casa de tijolo com porta e janela na frente, localizada na rua Direita e deixada pelo capitão Benjamim da Cruz Gouvêa em 1882.<sup>123</sup>

---

<sup>120</sup> Veja Inventário de D. Antonia d'Almeida Pessoa – 1870. AFDAAA.

<sup>121</sup> Veja Inventário de Ana Maria de Jesus – 1871. AFDAAA.

<sup>122</sup> ROCHE, Daniel. *História das coisas banais: nascimento do consumo nas sociedades dos séculos XVII ao XIX*. Trad. Ana Maria Scherer. Rio de Janeiro: Rocco, 2000, p. 140-141.

<sup>123</sup> Veja Inventário de Capitão Benjamim da Cruz Gouvêa – 1882. AFDAAA.

Não encontramos nos arrolamentos estudados descrições do espaço interno das residências. Não há indicações acerca da divisão dos cômodos das casas e suas funções. Assim, não ficou evidente se os cativos desses senhores moravam com eles ou em casas separadas. Senzalas para escravos não são apresentadas entre os espólios dos inventariados, sugerindo que muitos escravos viviam mal acomodados pelos cômodos da casa dos senhores.

Temos conhecimento sobre o fato de haver em Areia um sobrado com indicação de existência de senzala, situado ainda hoje no centro da cidade, cuja edificação é atribuída a Francisco Jorge Torres no início do século XIX. Próximo do sobrado havia um beco que até hoje é chamado “Beco do Jorge”, conforme Horácio de Almeida.<sup>124</sup> Para os arquitetos Ivan Cavalcanti e Eduardo Moura o referido sobrado é uma “típica residência urbana da época colonial” e fazem a seguinte descrição de sua estrutura física:

Sua fachada é bastante simétrica, possuindo quatro janelas tipo guilhotina e porta de entrada no pavimento térreo; e cinco portas com balcões de ferro forjado no pavimento superior. As referidas aberturas são em arco abatido com molduras de pedra. Evidencia-se ainda na fachada principal a existência de beiral com cornijas, e os lampiões de ferro. Internamente o prédio possui um pátio de acesso à senzala, que igualmente possui dois pavimentos. (CAVALCANTI FILHO; MOURA, 2003, p. 91).

Hoje este sobrado é um dos monumentos históricos da cidade e uma atração para os visitantes, uma vez que ele está aberto à visitação pública àqueles interessados em conhecer como eram as moradias dos escravistas mais abastados da cidade de Areia oitocentista.

Na cidade de Areia Oitocentista além das moradias e da posse de escravos, a narração dos bens arrolados pertencentes aos “pequenos escravistas” nos remete aos seus níveis e padrões de vida. Da mesma maneira que deixaram casas, propriedades, terras e escravos, os inventariados apresentavam seus objetos e utensílios domésticos, a exemplo de tachos, talheres, bancos, crucifixos, etc. A partir da descrição desses bens revela-se a realidade material desses pequenos escravistas, os quais faziam parte da vida cotidiana daquelas pessoas.

Baseados nos inventários conseguimos construir uma imagem do mobiliário – alocados entre os bens móveis – que compunham o espaço interno das residências. Uma

<sup>124</sup> ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia: memórias de um município**. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 25-26.

casa da cidade tinha como mobília cadeiras, mesas, bancas, jarros, mesa de cumaru, castiçais, banco de cedro, tamboretas, marquesas, cadeiras de pau, cama, bancas, mesa de cedro, mesa de jurema, mesa com gavetas, baús, cama de armação, cadeira de balanço, bancas com gaveta, armário, mesa pequena...

Entre os bens do lar do casal Antonio Luis de Sousa e Silva e sua mulher D. Francisca Juliana, falecidos em 1867, estavam:

Uma mesa grande de cumaru com nove palmos, avaliado por 16\$000  
 Outra mesa de cumaru com duas gavetas, avaliada por 9\$000  
 Uma banda de sala, avaliada por 5\$000  
 Quatro cadeiras de pau com encosto, avaliada por 8\$000  
 Outra mesa com oito palmos, avaliada por 2\$000  
 Três bancas, todos avaliados por 6\$000  
 Três bancos de cumaru, avaliados por 6\$000.<sup>125</sup>

Embora os móveis não estivessem em boas condições de uso, não deixavam de ser incluídos nas riquezas dos escravistas. Móveis desgastados foram encontrados entre os bens dos escravistas de menor monte. O senhor Manoel Vas da Costa em 1868 tinha só um escravo e a mobília de sua casa era composta de “uma mesa de cedro com duas gavetas em mau estado avaliado por 6\$000, um banco de cumaru em mau estado por 5\$000”. Ele não era o único a usufruir de poucos móveis, D. Áurea Linda Monteiro de Mello - quando faleceu em 1881 - teve o arrolamento dos seus bens declarado por seu irmão. Conforme as declarações do inventariante, chamado Luis Vicente Borges, ela era proprietária de casa na Rua Pedro Américo e o seu patrimônio incluía de móveis apenas “um jogo de baús de cedro avaliado por 30\$000”.<sup>126</sup>

O senhor Manoel Fernandes Casado igualmente possuía um escravo e, quanto aos seus bens móveis, a viúva inventariante D. Ana Maria da Conceição “declarou haver um jogo de mallas por 12\$000”.<sup>127</sup>

Os escravistas de maiores riquezas dispunham de um mobiliário mais diversificado. Na casa de D. Maria de Jesus, moradora da Rua Direita, havia:

Uma cadeira de balanço (16\$000)  
 Uma poltrona (20\$000)  
 Uma mesa redonda (20\$000)  
 Um jogo de bancas de jurema (10\$000)  
 Um jogo de bancos de cedro (12\$000)  
 Uma mesa de abas (12\$000)  
 Uma mesa de jantar (12\$000)  
 Uma marquesa (12\$000)

<sup>125</sup> Veja Inventário de Antonio Luis de Sousa e Silva e sua mulher D. Francisca Juliana – 1868. AFDAAA.

<sup>126</sup> Veja Inventário de D. Áurea Linda Monteiro de Mello - 1881. AFDAAA.

<sup>127</sup> Veja Inventário de Manoel Fernandes Casado – 1868. AFDAAA.

Meia dúzia de cadeiras (12\$000)  
 Uma mesa cômoda (30\$000).<sup>128</sup>

Estes bens foram herdados pelo meeiro Manoel da Silva, que foi o inventariante de D. Ana Maria de Jesus em 1871. Já os móveis da casa do Major Manoel Gomes da Cunha Lima – que se finara em 1871 – apresentavam maior diversidade em quantidade e nos tipos:

Sete cadeiras em mau estado (35\$000)  
 Uma mesa de jurema com duas gavetas (10\$000)  
 Um lavatório de jurema (5\$000)  
 Uma mesinha com espelho (4\$000)  
 Uma mesa grande de jantar por (10\$000)  
 Uma meia cômoda de cedro (16\$000)  
 Outra meia cômoda (16\$000)  
 Uma marquêza com lastro de pau (5\$000)  
 Um oratório com duas imagens (120\$000)  
 Uma mesa de jurema com duas gavetas para jantar (12\$000)  
 Um relógio de parede (8\$000)  
 Uma cama com espelho (12\$000).<sup>129</sup>

Conforme Daniel Roche, “o mobiliário se classificava em relação às condições de vida no quadro familiar” e sua principal função “era resolver simultaneamente as necessidades de trabalho, de repouso, de sono, de preparação de alimentos, de sociabilidade”.<sup>130</sup>

Associado a mobília estavam as tralhas da casa, ou seja, os utensílios velhos, objetos que eram indispensáveis para as atividades diárias da vida doméstica e de necessidades imediatas, como comer. Para cozinhar e comer, vasilhas e talheres eram correntes já na Areia Oitocentista. Tachos, bacias, talheres, copos, eram alocados nos inventários entre os bens de prata, cobre ou ferro. Poderiam ter pouco valor monetário, mas representava utensílios necessários à vida cotidiana. Tachos e bacias de cobre incluíam-se como bens de cobre de proprietários como Luzia Francisca dos Santos; do casal Antonio José de Souto e sua mulher Antonia Maria de Padilha; Ana Maria de Jesus; Mathide Fernandes e D. Ignácia Maria Cavalcante.

Quanto a uso de talheres, exemplos não faltam. Entre os bens de prata, o padre Joaquim Álvares em 1871 deixou “oito colheres de cha com pezo de cinquenta e três oitavos”, avaliados tudo por 16\$960. Já no ano de 1881, D. Áurea Linda Monteiro de

<sup>128</sup> Veja Inventário de D. Ana Maria de Jesus – 1871. AFDAAA.

<sup>129</sup> Veja Inventário do Major Manoel Gomes da Cunha Lima – 1807. AFDAAA.

<sup>130</sup> ROCHE, Daniel. *História das coisas banais: nascimento do consumo nas sociedades dos séculos XVII ao XIX*. Trad. Ana Maria Scherer. Rio de Janeiro: Rocco, 2000, p. 226.

Mello, quando faleceu - em 8 de dezembro de 1879 – já fazia uso de utensílios refinados como “um paliteiro de prata, copo de prata, colheres de prata e outras colheres de chá. Colheres de prata para sopa, só onze tinha D. Mathilde Fernandes dos Anjos. O senhor Domingos José de Sá Alcoforado usava em sua residência – até morrer em 1865- uma colher grande de sopa, em prata e no preço de 16\$000. Além dessa, havia mais seis colheres de sopa de prata para herança no momento da partilha. Estudando a sociedade do município de Campina Grande no século XIX, Luciano Mendonça de Lima explica que o uso mais frequente de talheres são indícios de “novos hábitos à mesa” e “também de distinção de status e de riqueza entre pobres e ricos”.<sup>131</sup>

Dinheiro podia não possuir, porém joias eram mais comuns. Entre as joias relacionadas nos inventários estavam pulseiras, cordões de ouro, cordões com moeda, par de rosetas, anéis, trancelim de ouro, anelão, trancelim com medalha, aparelho de ouro, relógios, etc.

As joias deixadas, em 1870, por D. Hortência Maria de Jesus, esposa que fora do senhor João Francisco Albuquerque Thonel, moradora na Rua do Sertão, eram:

Uma pulseira de ouro, avaliado em 6\$000  
 Um cordão de ouro de 4\$000  
 Uma medalha com cordão de ouro por 4\$000  
 Um cordãozinho de ouro por 4\$000  
 Cinco anéis pequenos, todos por 15\$000  
 Um par de argolas de ouro 1\$000  
 Um par de rosetas pequenas de ouro por 1\$000”.<sup>132</sup>

Além das joias, outros objetos de pequeno valor eram avaliados entre os bens de prata, ouro ou ferro tais como agulhas, lanternas, esporas, castiçais, e alfinetes. As jóias eram formas de ostentar luxo, mas havia bens com outro tipo de simbologia, os quais se situavam entre os móveis da moradia, representando a opção religiosa. É como interpretamos a presença de imagens e oratórios nas residências dos escravistas de Areia.

A sociedade areiense no oitocentos era marcada por uma forte religiosidade, haja vista a existência de duas igrejas católicas na cidade, a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Porém não só esse fato que justifica a característica religiosidade de Areia. As evidências empíricas de que dispomos nos levam a esta conclusão, ancorados na presença de oratórios e imagens

<sup>131</sup> LIMA, Luciano Mendonça de. **Cativos da “Rainha da Borborema”**: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008, p. 80.

<sup>132</sup> Veja Inventário de D. Hortência Maria de Jesus – 1870. AFDAAA.

religiosas no meio dos bens móveis dos arrolamentos. Não só dos escravistas de menores riquezas como os de maiores riquezas, sendo moradores da cidade ou da zona rural.

Um oratório com imagens na importância de 80\$000 compunha o conjunto da mobília da senhora Maria Franca Torres. O mesmo ficou como herança para o meeiro Tenente Coronel Santos da Costa Gondim, na partilha realizada aos 20 de janeiro de 1872.<sup>133</sup> D. Antonia d'Almeida Pessoa - moradora em Patrício e dona de casa na rua do sertão, em 1870 - da mesma maneira, possuía em sua casa um oratório com imagens que valiam 8\$000. O tenente coronel Francisco Luis Fialho deixou um oratório para ser partilhado entre seus herdeiros em 1871. Um dos escravistas de maior riqueza em Areia, o Major Manoel Gomes da Cunha Lima, deixou para herança “um oratório com duas imagens, sendo uma da Senhora e outra do Senhor”.

Quando não era a imagem de um santo ou santa, outros símbolos católicos eram adquiridos pelos escravistas e deixados como herança. Uma cruz de ouro na importância de 4\$000 era um dos bens de D. Áurea Linda Monteiro de Mello, segundo seu inventário feito em 1881. A senhora D. Mathildes Fernandes dos Anjos da mesma forma investiu, em 1870, na posse de “um crucifixo de ouro com pezo de nove oitavos e sessenta oitavos avaliados cada oitava em duzentos reis”.

Tanto as pessoas da cidade quanto os moradores das áreas rurais mostravam-se religiosos. Aqueles que moravam na zona rural afluíam para a cidade na época da festa da padroeira da cidade em 8 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição, como ocorre até os dias atuais, uma festa esperada o ano todo. A espera do passar do tempo se contava pelo tempo da natureza, bem como através do uso relógio. Um relógio era um bem no valor de 8\$000 da senhora D. Amélia Carolina da Franca Pessoa, que morava na cidade, o qual coube ao viúvo Dr. João Lopes Pessoa da Costa como meação na partilha do inventário feito em agosto de 1873.<sup>134</sup>

Na casa do já citado major Manoel Cunha Lima, havia um relógio de parede avaliado por 8\$000. Mas, de preço maior e de tipo mais rebuscado era o relógio que possuía o Dr. Claudiano Bezerra Cavalcante. Na ocasião da sua morte no dia trinta de outubro de 1881, seu inventário foi feito pela viúva D. Rachel Elisa Bezerra Cavalcante

<sup>133</sup> Veja Inventário de D. Maria Franca Torres – 1871. AFDAAA.

<sup>134</sup> Veja Inventário de D. Amélia Carolina da Franca Pessoa – 1873. AFDAAA.

que declarou ter seu esposo “um relógio de ouro com uma cadeia”, este conjunto valia 100\$000.<sup>135</sup>

Nem todos os inventariados possuíam relógio, era um bem raro. Porém, maior raridade no meio dos espólios analisados era a presença de livros. Não se pode afirmar que a maioria da população fosse alfabetizada e familiarizada com o mundo da escrita e da leitura. Até mesmo entre os escravistas de maiores riquezas não era comum o domínio da escrita. Concluímos isto a partir da presença recorrente da expressão “a rogo” como indicativo de que a pessoa não sabia ler nem escrever.

Juízes e escrivães precisavam dominar a escrita do período oitocentista devido a exigência de se cumprir a burocracia do poder judiciário e redigir os documentos. Já os inventariados não tinham esse tipo de necessidade. Quando em 1873 o senhor Francisco Xavier de Mello quis providenciar seu testamento, procurou os serviços do advogado Joaquim da Silva. Na conclusão do testamento o tabelião assinou “a rogo do testador”.

Só no inventário do supra mencionado Dr. Claudiano Bezerra Cavalcante, em 1881, é que constava - segundo as declarações da esposa inventariante - na relação dos seus bens “uma porção de livros no valor de 200\$000”.

O primeiro censo geral do Brasil imperial demonstrou que entre a população livre de Areia havia 1.583 homens que sabiam ler e escrever e 1.0310 homens analfabetos. Entre as mulheres eram 766 que sabiam ler e escrever e 11.407 analfabetas.<sup>136</sup>

No relatório feito pelo professor e latinista areiense Joaquim da Silva,<sup>137</sup> sobre o tal documento já escrevemos anteriormente, acerca da instrução pública havia em Areia no ano de 1881 uma escola pública do sexo masculino e outra do sexo feminino. Acrescenta ainda que existia uma biblioteca particular ou gabinete de leitura na cidade, na qual se emprestava livros mediante um pagamento.<sup>138</sup> Todavia, a educação escolar era de difícil acesso e a maioria da população era analfabeta.

<sup>135</sup> Veja Inventário de Dr. Claudiano Bezerra Cavalcante – 1881. AFDAAA.

<sup>136</sup> Recenseamento Geral do Império – 1872. Disponível em [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza\\_colecao\\_digital.php?titulo=Recenseamento%BF%20Geral%20do%Brasil%201872%20Imp%EF%BF%BDrio%20do%20Brazil&link=Imperio%20Brazil#](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colecao_digital.php?titulo=Recenseamento%BF%20Geral%20do%Brasil%201872%20Imp%EF%BF%BDrio%20do%20Brazil&link=Imperio%20Brazil#). Acesso em: 30 set. 2009.

<sup>137</sup> Em 1842 Joaquim da Silva exercia a função de professor da cadeira de latim existente na “Villa do Brejo d’Arêa”, contando com 8 alunos. No mesmo ano a Escola de Primeiras Letras, lá existente, apresentava uma vacância desde março daquele ano. Veja Relatório apresentado à Assembleia Legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo Exmo. Presidente Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, em 1842. Disponível em <http://brazil.crl.edu>. Acesso em: 28 jan. 2010.

<sup>138</sup> GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. *Joaquim da Silva: um empresário ilustrado do Império*. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 295.

A instrução pública era um problema, mas não faltou em Areia “um meio de comunicação que veiculasse notícias, opiniões, que disseminasse as informações e o saber”,<sup>139</sup> que eram os jornais. No século XIX foram editados vários jornais na cidade, tendo sido o primeiro publicado em 1877, intitulado “O Areiense”. Foi fundado por Júlio Silva e seu pai Joaquim da Silva, que circulou por cerca de três anos. Além desses existiu “O Século” (1883), “Verdade” (1888), etc.

Podemos lançar um olhar sobre a sociedade escravista analisando os jornais publicados na cidade e interpretá-los como fontes históricas. Tomando os jornais como fontes históricas, podemos adentrar no universo das relações escravistas e observar ideias e costumes da época. Assim sendo, os historiadores podem utilizar os fatos jornalísticos como sinais da atividade humana que nos dão indícios para se compreender as experiências cotidianas dos grupos sociais.

O jornal “O Areiense” imprimia-se na Rua do Rosário, nº. 7. Alguns elementos característicos da sociedade areiense oitocentista refletia-se no seu noticiário. Na seção “Almanach” publicava-se uma lista com os nomes dos santos de cada dia do mês, denotando o caráter religioso e católico daquela sociedade, além dos avisos de missas em intenção da alma de falecidos.

As notícias sobre assuntos que afetavam aquela sociedade aparecem em pequenos artigos, tais como a questão da “instrução pública” na cidade, melhoramentos para a agricultura, anúncios de escravos fugidos, anúncios de vendas de propriedades de terras, mercadorias e até matrículas de escravos. Entre os anúncios de venda do dia 25 de agosto de 1877 havia um que noticiava a venda de um “Manual dos estudantes de latim pelo prof. J. J. H. da Silva – a 2\$000”. No mesmo jornal o responsável pelo Gabinete de Leitura “pede aos sócios do Gabinete de leitura d’esta cidade, que há muito tempo tem em seu poder livros do mesmo gabinete, queiram restituí-los quanto antes, para os outros sócios lerem”.<sup>140</sup>

A atividade jornalística, as leituras no gabinete, as elementares formas de instrução, as práticas religiosas das irmandades e igrejas, entre outras práticas, compunham a vida cotidiana na cidade de Areia. Esta tinha seu espaço urbano, no século XIX, já se diferenciando do mundo rural pela presença de edificações como o Teatro, o próprio Gabinete de Leitura, as ruas demarcadas pela presença de casas de

<sup>139</sup> GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. **Joaquim da Silva**: um empresário ilustrado do Império. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 210.

<sup>140</sup> Veja O Areiense. Cidade d’Areia, 25 de Agosto de 1877, n.º 7, p. 4. Museu Regional de Areia. Adiante usaremos a sigla MRA para designar o local do referido acervo.

taipa ou de tijolo, os sobrados e as igrejas, que eram edificações que marcavam a paisagem urbana de Areia. Acrescente-se a estas edificações a existência da cadeia pública. Quanto a esta, encontramos notícias do ano de 1846 sobre a necessidade da construção da primeira cadeia para garantir as prisões necessárias e evitar fugas de presos na “Villa do Brejo d’Arêa”. Já no ano de 1851 aparecem menções sobre o estado “soffrível” da cadeia da “Cidade d’Areia”.<sup>141</sup> Inclusive, no ano de 1871 o Major Manoel da Cunha Lima – de acordo com seu inventário – deixou uma casa “na cidade de Area defronte da cadea com três portas de frente avaliada por 400\$000”.

No Oitocentos, a cidade de Areia contava também com “Casa da Câmara” e um cemitério. A câmara municipal de Areia regulava importantes práticas da vida cotidiana das pessoas. Em 1866 a Câmara de Areia estabelecia regulamentos para as formas de sepultamento na cidade, os quais não eram mais permitidos ocorrerem em outro lugar que não fosse o cemitério, medida essa que teve uma repercussão dentro da província, como podemos ver na Lei nº. 260 de 9 de outubro de 1866:

Lei nº. 260 de 9 de outubro de 1866

João José Inocêncio Poggi comendador da Ordem de Christo Vice Presidente da Província da Parahyba do Norte: Faço saber a todos os seos habitantes, que a Assembléia Legislativa Provincial sob proposta da Câmara Municipal da Cidade d’Areia decretou o seguinte:

Art. 1º. São prohibidos neste município os enterramentos nas igrejas, e em qualquer outro lugar, que não sejam os cemitérios públicos. O contraventor soffrerá multa de 10\$000 reis.<sup>142</sup>

A pesquisa em inventários nos permite conhecer aspectos importantes sobre as pessoas e seu modo de vida na cidade de Areia oitocentista. Cruzando fontes podemos dispor de alguns dados estatísticos sobre a população areiense no recorte temporal enfocado. Uma importante fonte para um estudo estatístico da História da Paraíba são os relatórios dos presidentes de província da Parahyba do Norte no Oitocentos. A presença da população livre e escrava em Areia é apontada em diversos deles. Quanto aos habitantes da cidade de Areia o *Mappa Estatístico da População Livre e Escrava da Província da Parahyba do Norte em 1851* revela a existência de 19.210 pessoas livres e

<sup>141</sup> Veja respectivamente, os Relatórios apresentados a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente da província o Tenente Coronel Frederico Carneiro de Campos em maio de 1846 e maio de 1847. Veja também o Quadro demonstrativo do estado das cadeias no Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo Exmo. Presidente da Província o Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, em 3 de maio de 1852. Disponível em <http://www.brazil.crl.edu/>. Acesso em: 23 jul. 2009.

<sup>142</sup> Apud ALVES, Naiara Ferraz Bandeira. *Irmãos de cor e de fé: irmandades negras na Parahyba do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006, p. 151. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br> Acesso em: 21 jan. 2010.

2.020 pessoas escravizadas.<sup>143</sup> Outra fonte, o primeiro censo geral do Brasil Imperial realizado em 1872, demonstrou que a população total do município de Areia era de 24.125 habitantes e a população escravizada atingia a quantidade de 1.424 pessoas. Segundo estes dados, Areia apresentava uma das maiores parcelas de cativos da província. Embora não fosse a que mais tivesse escravos, tão pouco apresentava um número superior de pessoas escravas em relação às pessoas livres.

Dos dados sobre a população, questionamos quem eram os donos de escravos em Areia e explorando nossa amostragem de inventários *post mortem*, percebemos que os inventariados eram indivíduos cujas ocupações não ficaram bem conhecidas. Na documentação consultada surgem personagens como juízes municipais como Ivo Magno Borges da Fonseca, o Coronel Remígio Veríssimo d'Ávila Lins e Alfredo Moreira Gomes; os escrivães José Francisco de Alves Gama e Cândido Fabrício do Espírito Santo; o médico José Evaristo da Cruz Gouveia; o advogado Joaquim da Silva; os avaliadores do juízo Ignácio Evaristo Monteiro e Tristão Grangeiro de Almeida Mello; o boticário Simão Patrício da Costa, etc., como membros de parte da sociedade areiense formando os chamados profissionais liberais.

Mais especificamente, referindo-se aos inventariados, observamos um maior número de senhoras que não exerciam especificamente uma função profissional devido ao caráter patriarcal da sociedade areiense Oitocentista, no entanto elas tornaram-se responsáveis pelo patrimônio da família em função do falecimento de seus esposos. Quanto aos homens, encontramos a presença de um padre – Joaquim Álvares Costa; outros com a identificação de tenente, coronel ou major – a exemplo do tenente coronel Francisco Luis Fialho e o Major Manoel Gomes da Cunha Lima; além do senhor Doutor Claudiano Bezerra Cavalcante e o Doutor João Lopes Pessoa da Costa – inventariante de sua esposa D. Amélia Carolina da Franca Pessoa.

Estas pessoas representavam uma amostragem de uma fração da classe dominante em Areia, que explorava a mão-de-obra do negro escravizado. Para garantir sua sobrevivência e possibilitar a manutenção da posse de escravos, os indivíduos inventariados ocupavam-se da administração de seus bens e das rendas deles obtidas, sobretudo os chamados bens de raiz constituídos de posses de terras. Estas eram propriedades onde se cultivava diversos produtos agrícolas, que inclusive podiam ser

---

<sup>143</sup> Veja Relatório do Presidente da Província da Parahyba do Norte, o Dr. Antonio de Sá e Albuquerque, 3 de maio de 1852. Disponível em <http://www.brazil.crl.edu>. Acesso em: 23 jul. 2009.

vendidos no comércio local para obtenção de rendas. Ancorados nos dados fornecidos pelos arrolamentos podemos compreender aspectos consideráveis acerca da economia de Areia na segunda metade do Oitocentos.

A formação social e econômica de Areia esteve vinculada à atividade agrícola. A fertilidade do solo contribuiu para o cultivo de produtos diversos, sendo o algodão um deles. Verificamos alguns inventariados com riquezas assentadas no cultivo de algodão. No inventário do senhor Manoel Freire de Almeida, em 1868, constava bens em algodão, segundo “declarou o inventariante haver noventa e quatro arrôbas de lã avaliada cada uma arroba em quinhentos e cinquenta mil reis, o que tudo importa na quantia de um conto quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reis”. No inventário de D. Maria Cândida das Virgens, feito naquele mesmo ano, demonstrava que entre seus bens havia um roçado onde se plantava mandioca e algodão, o qual foi avaliado por mil reis. Em 1870 D. Ignácia Maria Cavalcante, que faleceu em 21 de maio do mesmo ano, possuía entre seus bens móveis “uma máquina de descaroçar algodão americana” avaliada em 225\$000.<sup>144</sup>

De acordo com Diana Soares de Galliza, na segunda metade do século XIX “o algodão se tornou a principal fonte de riqueza da Paraíba”, devido ao aumento de sua exportação e diminuição da exportação do açúcar.<sup>145</sup> Esse produto esteve na base econômica de Areia até meados do século XIX, quando a atividade canavieira começou a ser praticada e atingiu seu auge, tornando-se a principal cultura da localidade.

O cultivo da cana-de-açúcar possibilitou a implantação de pequenos e numerosos engenhos, onde se transformava essa matéria prima em produtos como o açúcar, a rapadura e a aguardente. Produtos estes comercializados em Areia em função de uma demanda existente no litoral e no sertão da província. Quanto ao açúcar, “ao longo de toda segunda metade do século XIX, a cotação desse produto oscilou sempre, sofrendo quedas bruscas, sobretudo nas décadas de 1880 e 1890”.<sup>146</sup> Em seu relatório, Joaquim da Silva afirma que as matas abundantes na área foram devastadas para fundação de engenhos e para o cultivo de algodão. Engenhos e engenhocas chegavam a contar em número de mais de cem quando ele produziu o referido documento.<sup>147</sup>

<sup>144</sup> Veja Inventário de Manoel Freire de Almeida – 1868; Inventário de Maria Cândida das Virgens – 1868 e o inventário de D. Ignácia Maria Cavalcante – 1870. AFDAAA.

<sup>145</sup> GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária, 1979, p. 42-43.

<sup>146</sup> *Ibidem*, p. 23.

<sup>147</sup> SILVA, Joaquim da. Apud GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. *Joaquim da Silva: um empresário ilustrado do Império*. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 294.

Um bem que merece destaque nas riquezas dos escravistas de Areia é a posse de engenhos. Os engenhos arrolados denotam a importância que teve o cultivo da cana-de-açúcar em Areia. Em 1868, constava no inventário dos senhores Antônio Luís de Souza e Silva e sua mulher D. Francisca Juliana da Silva que um dos bens do casal era “a propriedade denominada Engenho Novo”. No inventário de D. Ana Joaquina Xavier de Aragão, da mesma forma, havia entre os bens a ser partilhado pelos herdeiros o Engenho Mandaú e benfeitorias no valor de 2:500\$000. Esta senhora, falecida em 1871, teve seu inventário feito por seu esposo, o senhor Francisco Xavier de Mello que veio a falecer em 1874. Pelo arrolamento de seus bens, ele continuava a morar no Engenho Mandaú, tinha casa na cidade e na propriedade cultivava “partido de canas”. Dentre os engenhos existentes no município de Areia havia o Engenho Sapucaia com as benfeitorias pertencentes a D. Luzia Francisca dos Santos, sendo avaliado em 1875 por 3:500\$000.<sup>148</sup>

Havia inventariado que possuía propriedades de terras em função das partilhas ocorridas nos inventários. D. Áurea Linda Monteiro de Mello, segundo seu irmão, o inventariante de seus bens, era proprietária de “um sítio no lugar Canto dividido com outros cosenhores avaliado pelos louvados em um conto de réis”. Já a senhora D. Flórida Maria Barbosa Correa de Mello, segundo o viúvo inventariante Silvino Gomes de Mello, deixou como herança - em 1871 - partes de terras no lugar Pedra Pintada, a qual valia 70\$000 segundo os avaliadores em 18/12/1871. A mesma parte de terra foi partilha entre o meeiro e o filho herdeiro.<sup>149</sup>

As posses de terra que os escravistas de Areia detinham – cuja propriedade estava legitimada pela Lei de Terras (1850) - serviam para funcionar engenhos, porém os inventários nos mostram que elas destinavam-se também à criação de animais. Além de ser donos de escravos e outros bens de raiz já citados, foi constante a presença de bens semoventes como o gado vaccum (bois) e gado cavallar (criação de equinos). Alguns inventariados eram possuidores de outros bens semoventes, como ovelhas e caprinos. O senhor Doutor Claudiano Bezerra Cavalcante morava na cidade em Areia e quando morreu, em 1881, possuía 2 poldros avaliados por 60\$000, 1 poldro de ano

<sup>148</sup> Veja respectivamente os Inventários de Antônio Luís de Souza e Silva e sua mulher D. Francisca Juliana da Silva (1868), de D. Ana Joaquina Xavier de Aragão (1871), de Francisco Xavier de Mello (1874). AFDAAA.

<sup>149</sup> Veja respectivamente os Inventários de D. Áurea Linda Monteiro de Mello (1881) e D. Flórida Maria Barbosa Correa de Mello (1870). AFDAAA.

avaliado por 120\$000, duas poldras avaliadas por 60\$000, um cavalo castanho de 100\$000 e outro cavalo de 80\$000.

A criação de animais complementava o quadro da economia areiense no Oitocentos. Para melhor explicitar o que já afirmamos vejamos os bens constantes no inventário de um dos maiores escravista e detentor de uma das maiores fortunas de Areia, o senhor Major Manoel Gomes da Cunha Lima, escolhido pela acuidade das informações nele contidas. Ao morrer em 1871, entre os demais bens, ele deixou:

Gado vaccum  
 Uma junta de bois mansos (100\$000)  
 Quatro vacas paridas (140\$000)  
 Duas novilhas (28\$000)  
 Gado cavallar  
 Sete jumentos (280\$000)  
 Doze egôas (40\$000)  
 Quatro poldros (120\$000)  
 O burro Moreno (80\$000)  
 Ovelhum  
 Trinta ovelhas (60\$000)  
 Raiz  
 Um partido de canas no lugar (200\$000)  
 Outro um partido de canas (1:200\$000)  
 Um partido de roças no lugar Carrapatos (180\$000).<sup>150</sup>

A criação de animais teve uma importância tanto para a economia de Areia quanto para a província da Parahyba. É o que nos mostra Diana Galliza:

A pecuária constituiu outra fonte de renda para a Paraíba, na segunda metade do século. O gado tornou-se elemento indispensável à economia, não só por subsidiar a alimentação, servir de transporte e força de trabalho nos engenhos, mas também por ter ativa participação no comércio da Província, sobretudo com referência à exportação de couro. (GALLIZA, 1979, p.53)

Areia estava inserida no quadro da economia paraibana do século XIX, baseada na lavoura mercantil assentada no trabalho escravo. No entanto, os proprietários “mesmo recorrendo ao trabalho escravo não dispunham do prestígio dos da zona da mata, até porque no brejo vigorava a policultura do gênero de subsistência”.<sup>151</sup>

Novamente citamos a historiadora Diana Galliza, pois ela defendeu que o brejo paraibano, incluindo Areia, desenvolveu uma organização fundiária distinta, com

<sup>150</sup> Veja Inventário do Major Manoel Gomes da Cunha Lima – 1871. AFDAAA.

<sup>151</sup> MELLO, José Octávio de Arruda. *História da Paraíba: lutas e resistências*. João Pessoa: A União, 1994, p. 94.

caráter policultor na sua agricultura e assim favorecendo a pequena e média propriedade, além de alguns latifúndios.<sup>152</sup>

O caráter policultor da agricultura em Areia pode ser comprovado nos inventários *post mortem*. Às pequenas posses de terras já citadas, aos engenhos com partidos de cana e ao cultivo do algodão, vemos terras com roçados compondo valores consideráveis entre as riquezas dos inventariados. O já mencionado Major Manoel Gomes da Cunha Lima era dono de “um partido de roças” avaliado por 100\$000 e outro de “roça nova” por 10\$000. Em 1872, Antonio Pedro Gonçalves providenciou o arrolamento dos bens de sua finada esposa chamada Anna Maria da Conceição e um dos bens deixados como herança para o viúvo e seus 15 filhos era um roçado de mandioca na importância de 20\$000, segundo os avaliadores. O senhor Paulo Alves Bisura declarou no inventário de sua esposa, aberto em 1868, que havia um roçado entre os bens de raiz da falecida Maria Cândida das Virgens. O mesmo foi avaliado por 80\$000, tendo ficado cada herdeiro com um quinhão no dito roçado.<sup>153</sup>

Outro exemplo de diversificação de seus bens de raiz está no inventário de D. Antonia de Almeida Pessoa, que faleceu em 15 de julho de 1870 deixando seis filhos. O marido dela, Galdino d’Almeida Pessoa, providenciou o arrolamento dos bens a ser partilhado por seus filhos. No inventário constava entre seus bens de raiz o seguinte:

Uma parte de terras denominada Olho d’agua do Patrício de Cima [...] casa de moenda com duas portas e uma janella de frente engenhoca de moer canas casa de fazer farinha e um açude visto e avaliado por três contos de réis.

Outra parte de terras no lugar Tanque Cumprido com casa de taipa de vivenda com casa de fazer farinha vista e avaliada por oitocentos mil réis.

Uma casa de tijolo sita na Cidade d’Area, na rua do sertão com uma porta e uma janella avaliada por oitocentos mil réis.<sup>154</sup>

Os produtos agrícolas resultados da agricultura (seja do cultivo do algodão, da cana-de-açúcar) serviram para a sobrevivência das pessoas donas de terras e serviram certamente para abastecer o ativo comércio local. Ainda segundo o dito relatório de Joaquim da Silva, elaborado em 1881, o comércio de Areia destacava-se pela exportação de açúcar, rapadura, aguardente, algodão, etc. Porém, importava fazendas, louças, vidros, ferragens. A feira em Areia passava como “a maior do Norte do

<sup>152</sup> GALLIZA, Diana Soares de. **Modernização sem desenvolvimento na Paraíba: 1890 – 1930**. João Pessoa: Ideia, 1993, p. 43-44.

<sup>153</sup> Veja respectivamente os inventários do Major Manoel Gomes da Cunha Lima (1871); de D. Anna Maria da Conceição (1872) e de Maria Cândida das Virgens (1868). AFDAAA.

<sup>154</sup> Veja Inventário de Antonia D’Almeida Pessoa – 1870. AFDAAA.

Império”, realizado na praça do consumo, este era o centro comercial areiense. Junto à lavoura canavieira, foi o comércio que elevou o nome de Areia como importante núcleo urbano e mercantil dentro da província paraibana. A feira de Areia tornou-se uma das maiores do interior da Paraíba e atendia as necessidades do meio e de outras localidades.<sup>155</sup> No tocante ao comércio em Areia, Diana Galliza afirma que “as trocas constantes dos produtos da região agrícola com os da zona pastoril tornou a feira de Areia, a de maior reputação na Paraíba, até os primeiros anos da década de 1880”. Era na feira de Areia que “os sertanejos se abasteciam de farinha, rapadura e dos demais bens de consumo”.<sup>156</sup>

A feira era o local das trocas comerciais e contribuíram para impulsionar a socialização, onde as pessoas do campo desenvolviam sociabilidades com as pessoas da cidade, sabiam das novidades e construíam noções contra práticas de dominação. Todavia, este não era o único meio na cidade de divulgar o comércio dos produtos a serem vendidos. Na cidade, alternativa para se empreender um bom negócio era através dos jornais areienses.

Anúncios econômicos eram o que não faltava no jornal “O Areiense”. O senhor Sindolpho Guedes Alcanforado anunciava, em 11 de agosto de 1877, que a sua propriedade denominada Laranjeira com casa de vivenda, moenda de ferro e aviamento de fazer farinha estava à venda: na mesma página do jornal Marcolino Evaristo de Gouvêa colocou anúncio de venda de uma casa na Rua Pedro Américo.<sup>157</sup>

Mercadorias diversas eram oferecidas através dos jornais:

A 3:800

Novíssimos queijos do Reino em caza de Florentino Cavalcante de Albuquerque Flores. Sendo a dinheiro”.

(O AREIENSE, 1877, p.4)

[...]

O abaixo assignado vende cal na Lagoa do Remígio a 10\$000 o alqueire em medida de dez litros, e se encarrega de mandar botar aonde quizerem mediante frete commodo.

Francisco Barbosa da Silva.

(O AREIENSE, 1878, p.4)

<sup>155</sup> SILVA, Joaquim da. Apud GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. **Joaquim da Silva: um empresário ilustrado do Império**. Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 295.

<sup>156</sup> GALLIZA, Diana Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888**. João Pessoa: Editora Universitária, 1979, p. 181.

<sup>157</sup> Veja O Areiense. Cidade d’Areia, 11 de Agosto de 1877, n.º 5, p. 4. MRA.

Manual dos estudantes de latim – pelo professor aposentado J.J. H. da Silva – a 2\$000 nas lojas dos Snrs. Jose Pedro da Silva Cazumba e Hermínio Melquiano da Silva Ramos nesta cidade.  
(O AREIENSE, 1877, p.4).

Os jornais nos mostram que havia um vínculo entre Areia e comerciantes de outras localidades:

Annuncio promettido  
Com muita satisfação anunciamos que os Sres. Primo Pacheco Borges & Filho tem a venda na Capital a rua do Visconde de Itaparica nº 2 e 4 – formicida Capanema, sendo cada lata de 5 litros por 16\$000.  
(O AREIENSE, 1877, p.4).

Enfim, o espaço urbano de Areia na segunda metade do século XIX apresentou um crescimento social caracterizada pelo desenvolvimento das ruas e edificações resultantes de melhoramentos em sua estrutura física. O espaço urbano de Areia no período estudado foi marcado pelo melhoramento material - haja vista as melhores condições dos bens móveis dos nossos inventariados – bem como pelas trocas comerciais e práticas culturais. Todavia, as principais atividades produtivas – assentadas na agricultura – se centravam no meio rural. Isto demonstra o que já afirmamos baseados em outros autores, sobre o vínculo do mundo rural com o mundo citadino. Além do mais, a vida urbana e rural em Areia não dispensava a utilização do trabalho das pessoas escravizadas. Foi naquele meio que viveram – nas múltiplas dimensões do humano – os escravos e escravas constituindo parte significativa da vida cotidiana de Areia, porém foram silenciados em diferentes momentos da historiografia paraibana. Tentando contribuir para a superação desta lacuna na história de Areia, a população escrava será nossa personagem principal no capítulo a seguir.

### 3 ESCRAVIDÃO E FAMÍLIA ESCRAVA NA “CIDADE D’ARÊA” OITOCENTISTA

#### 3.1. A CIDADE MERCADO: negócios com homens e mulheres cativos

Neste capítulo priorizamos a análise mais detida da população escrava em Areia, no contexto da segunda metade do século XIX. Logo no início daquele período, em Areia, encontravam-se 19.240 pessoas livres e 2.020 pessoas escravizadas. Esta cidade apresentava uma das maiores parcelas de cativos da província da Parahyba do Norte, que somavam 28.546 cativos em 1851.<sup>158</sup>

**QUADRO 3**  
**MUNICÍPIOS COM MAIORES NÚMEROS DE ESCRAVOS NA**  
**PROVÍNCIA DA PARAHYBA (1851)**

Municípios	População livre	População escrava	% da população escrava
Cidade e Alhandra	24.691	4.391	17,8%
Villa de Campina	14.449	3.446	23,8%
Villa de Souza	14.109	3.446	24,4%
Villa de Mamanguape	11.161	2.398	21,5%
Cidade d’Arêa	19.240	2.020	10,5%
Villa do Pilar	7.249	1.982	27,4%
Villa de Bananeiras	26.960	1.789	6,7%

Fonte: *Mappa Estatístico da População Livre e Escrava da Província da Paraíba do Norte em 1851*, presente no Relatório do Presidente de Província da Parahyba, o Dr. Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, em 3 de maio de 1852.

Como vemos 10,5% da população de Areia era composta por escravos. Não era a cidade da província com o maior número de escravos, tão pouco apresentava um

<sup>158</sup> Ver Relatório do Presidente da Província da Parahyba do Norte, o Dr. Antônio de Sá e Albuquerque, 3 de maio de 1852. Disponível em <http://www.brazil.crl.edu>. Acesso em: 23 jul. 2009.

número de escravos superior ao número de pessoas livres. No entanto, a presença dessas pessoas marcou aquela sociedade.

Outra fonte nos informa que por volta de meados da segunda metade do dezenove a população escrava em Areia era composta por 692 escravos (48,6%) e 732 (51,4%) escravas, sendo 1.424 o total da população cativa no município.<sup>159</sup> Em Areia, havia um contingente significativo de cativos, embora fosse marcada pela pequena posse. Aliás, esta era uma realidade comum não só em Areia como em toda Paraíba desde os tempos coloniais. A historiadora Solange Pereira da Rocha, ao analisar a presença da “gente negra” na Paraíba, constatou que o baixo percentual de escravos pode estar vinculado aos obstáculos de ordem financeira dos proprietários locais para obtenção de mão-de-obra proveniente da África. Para suprir essa falta de trabalhadores, esses proprietários podem ter se utilizado de escravos nascidos na Paraíba, bem como das pessoas pobres livres.<sup>160</sup>

Contudo, a presença de pessoas negras escravizadas não se limita a dados estatísticos. Elas não foram apenas números, ou seja, não tiveram apenas um valor quantitativo. Os escravizados em Areia foram agentes históricos e não seres amorfos. Sofriam “a violência e a vigilância do sistema”, porém construíam o seu modo de vida, expectativas de liberdade e subjetividades, elaborando leituras próprias sobre o que acontecia ao seu redor. Embora numericamente em minoria, a existência da população escrava em Areia – bem como na Paraíba – contribuiu para a formação de uma sociedade escravista. Isto se deu porque nela, como explica Solange Pereira da Rocha, “a escravidão fundamentou as relações de trabalho e a vida social”. Daí afirmamos que a sociedade areiense no Oitocentos era escravista.

Qual a origem dos escravos de Areia? Não sabemos ao certo quando chegaram os primeiros negros em Areia. Autores apontam que a existência de africanos na Paraíba ocorreu desde as lutas de conquista no século XVI, quando os portugueses tentavam acabar com a resistência dos nativos e efetivar a colonização, o que ocorreu a partir da fundação da Paraíba em 1585. Desde então, o fornecimento de cativos africanos para a Paraíba se dava, sobretudo, através da vizinha província de Pernambuco.

---

<sup>159</sup> Trata-se do Censo de 1872. Disponível em [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza\\_colecao\\_digital.php?titulo=Recenseamento%BF%20Geral%20do%20Brasil%201872%20Imp%EF%BF%BDrio%20do%20Brazil&link=Imperio%20Brazil#](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colecao_digital.php?titulo=Recenseamento%BF%20Geral%20do%20Brasil%201872%20Imp%EF%BF%BDrio%20do%20Brazil&link=Imperio%20Brazil#). Acesso em: 30 set. 2009.

<sup>160</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 106.

Segundo Adhemar Vidal, ao escrever sobre os primeiros negros que chegaram nesta província, “as embarcações de escravos desembarcavam em Cabedelo ou no porto do Varadouro; outros vinham pelas estradas do Recife para a região da Várzea e Brejo”. O mencionado autor, ao estudar “Três séculos de escravidão na Paraíba”, cita documentos de escrituras de compra e venda para observar a presença de africanos na Paraíba.<sup>161</sup>

O comércio interprovincial de escravos entre Pernambuco e Paraíba, bem como entre outras províncias do Império brasileiro, era uma fonte de abastecimento de mão-de-obra escrava que coexistiu com o tráfico internacional de africanos entre Brasil e África. No entanto, desde a lei aprovada em 1831, segundo a qual “todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brazil, vindos de fora, ficam livres”, que este tráfico foi praticado de forma ilegal.<sup>162</sup> Todavia, foi apenas com a aprovação de outra lei em 1850, denominada lei Eusébio de Queirós, que se pôs fim ao tráfico negreiro via Atlântico.<sup>163</sup>

A historiadora Kátia de Q. Mattoso, em seu trabalho “*Ser escravo no Brasil*”, analisou outras estratégias para aquisição de escravos.<sup>164</sup> Entre elas as vendas em leilões públicos, através das quais se compravam escravos a partir de lances de preços até ser dado o maior valor pelo cativo. Este tipo de comércio de escravos também se verificou em Areia durante a segunda metade do século XIX. No ano de 1866, o escravo Felipe foi posto à venda em praça pública. Ele fora escravo do senhor Domingos José de Sá Alcoforado, que faleceu em 21 de novembro de 1865 e o inventário de seus bens foi aberto no mesmo ano. Dos seis escravos que possuía, um deles era Felipe, o qual naquela ocasião foi avaliado em 1:000\$000. Por ocasião da partilha o escravo Felipe foi dividido entre os filhos e coube ao herdeiro José Domingos de Sá Montenegro a quantia de 200\$000 no escravo. Com a herdeira Anna de Sá Mello igualmente coube a quantia de 200\$000. Para a herdeira Maria Umbelina de Albuquerque coube a quantia de 200\$000. Coube ainda ao herdeiro Severino de Sá Alcoforado também 200\$000 no valor do escravo. Já a herdeira Josefa Filismina de Sá e Mello ficou com 50\$000 sobre o

<sup>161</sup> VIDAL, Adhemar. *Três séculos de escravidão na Parahyba*. Estudos Afro-brasileiros. 1988 – Edição fac-similar, 1934.

<sup>162</sup> Veja Lei de 7 de novembro de 1831. In: *Abolição no Parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)*. Vol. 1. Brasília: Senado Federal, 1988, p. 61.

<sup>163</sup> Um estudo mais detido e que mostra os interesses políticos no comércio de escravos está em CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo*. Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002, p. 92-171.

<sup>164</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

cativo. No mesmo valor foi a parte de Maria Umbelina de Sá e Mello. Com 100\$000 no valor do escravo ficou a herdeira Margarida de Sá e Mello.<sup>165</sup>

No ano seguinte, em 1866, os filhos do finado Domingos José de Sá Alcoforado – cosenhores do escravo, pois na partilha dos bens cada um ficou com uma parte sobre Felipe – foram a juízo a fim de autoar uma petição para arrematação do cativo. Através do procurador Nunes Guedes Pereira os herdeiros José Domingos de Sá Montenegro, Nunes Guedes de Miranda, Matheos Antonio Viana, Severino Guedes Alcoforado e Maria Umbelina de Sá queriam retirar suas respectivas quotas da herança no escravo.

Sob as determinações do juiz municipal, o coronel Remígio Veríssimo d'Ávila Lins, foi cumprida a petição. O escravo foi submetido a pregão, sendo o primeiro deles realizado em 25 de setembro de 1866. Segundo registrou o escrivão do cartório, José Francisco Alves Gama, não houve lançador algum interessado na compra do escravo. No dia seguinte, 26/09/1866, aconteceu o segundo pregão no qual não houve lançador. Os pregões seguiram-se nos outros dias subsequentes sem lançador algum durante nove dias.

No dia 4 de outubro, daquele ano, o escravo foi levado à praça pública, em frente à residência do juiz municipal, para ser arrematado, mas não houve lançador. Foi só no dia 06 de outubro que o senhor Mathias Soares Cavalcante arrematou o escravo Felipe pelo preço de 1:420\$000. Depois deste processo, o contador do juízo fez as contas do valor que caberia a cada herdeiro. O mesmo fez a divisão do valor arrecadado e partilhado entre os herdeiros.<sup>166</sup>

Outro recurso para obtenção de mão-de-obra escrava eram as vendas privadas, que ocorriam a partir de um acordo prévio entre vendedor e comprador onde se estabeleciam um preço para o escravo. Kátia Mattoso afirma que esse tipo de venda se ligava ao desenvolvimento urbano do Brasil, como no período de nosso recorte temporal em análise. Além disso, conforme a mesma historiadora, este comércio existia “nas cidades nas quais um número razoável de compradores necessitavam apenas de alguns escravos, para serem utilizados, seja nos serviços domésticos, seja nos afazeres urbanos”.<sup>167</sup>

Areia, no século XIX, era um núcleo urbano em que se praticava um forte comércio de produtos agrícolas. Havia um deslocamento de pessoas da própria cidade e

---

<sup>165</sup> Veja Inventário de Domingos José de Sá Alcoforado – 1865. AFDAAA.

<sup>166</sup> Veja Autoamento de uma petição dos herdeiros do finado Domingos José de Sá Alcoforado para arrematação do escravo Felipe – 1866. AFDAAA.

<sup>167</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 73.

de outros locais em função do comércio e do desenvolvimento urbano. As pessoas deslocavam-se entre o meio urbano e o meio rural, sobretudo porque certas atividades e funções se realizavam no espaço urbano. Mário Maestri ao abordar a relação entre campo e cidade no Brasil Imperial, afirmou que: “a atividade produtiva centrava-se no campo; as cidades cumpriam um papel administrativo e econômico acessório” [...] “A vida administrativa, cultural e religiosa eram atividades essencialmente cidadinas”.<sup>168</sup> O núcleo urbano era o local das instâncias jurídicas e administrativas e, sendo assim, a cidade cumpria essas funções.

Em termos jurídicos, a cidade de Areia exercia uma importante função, pois se tornou Cabeça de Comarca. O espaço urbano de Areia exercia a função de encabeçar uma divisão jurídica, despontando no ano de 1851 como cabeça da segunda comarca. No mesmo ano, a primeira comarca cabia a capital da província. A primeira comarca era composta pela capital e Alhandra, Vila do Pilar e Vila de Mamanguape; a segunda comarca era composta pela cidade de Areia, Vila do Ingá, Vila de Cabaceiras, Vila de Alagoa Nova, Vila de Bananeiras, Vila de Independência, Vila de Campina Grande e Vila de S. João; a terceira comarca tinha como municípios membros a Vila de Pombal, a Vila de Catolé, Vila de Piancó, Vila de Patos e Vila de Souza.<sup>169</sup> Essa designação judiciária decorria da estrutura jurídica existente no Brasil Imperial. Conforme o historiador Luiz Carlos Soares, “o círculo judiciário de primeira instância se dividiu em três circunscrições: o distrito, o termo e a comarca”. A comarca era a instância mais ampla que o distrito e o termo, estes eram vinculados àquela, pois era a circunscrição territorial mais ampla, na qual atuava o Juiz de Direito.<sup>170</sup> No ano de 1868, Areia já ocupava a posição de quarta comarca da província, integrada com os termos de Alagoa Nova e Alagoa Grande. A primeira comarca era encabeçada pela capital, a segunda por Mamanguape e a terceira pela comarca de Bananeiras.<sup>171</sup>

Era no meio urbano que se cumpria certos negócios envolvendo os escravos. Transações comerciais eram algumas das “variadas e complexas experiências históricas

<sup>168</sup> MAESTRI FILHO, Mário José. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 49.

<sup>169</sup> Veja Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo Exmo. Presidente da Província o Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, em 3 de maio de 1852. Disponível em <http://www.brazil.crl.edu/>. Acesso em: 24 jul. 2009.

<sup>170</sup> Veja SOARES, Luis Carlos. *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj - 7Letras, 2007, p. 231.

<sup>171</sup> Veja Mappa das comarcas e termos da Província com declaração dos respectivos juizes e promotores públicos em Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho passou a administração da província ao segundo vice-presidente Padre Francisco Pinto Pessoa, em 29 de julho de 1868. Disponível em <http://www.brazil.crl.edu/>. Acesso em 24 jul. 2009.

da escravidão”.<sup>172</sup> Os proprietários deslocavam-se para o centro urbano, a fim de registrar em cartório seu comércio negreiro. A venda de escravos era uma questão jurídica que devia ser registrada em cartório. Novamente recorrendo a Kátia Mattoso, ela nos lembra que as vendas privadas notabilizaram-se, sobretudo após a Lei Eusébio de Queirós que pôs fim ao tráfico transatlântico.

Na sociedade escravista areiense, o comércio em que os negros escravizados estavam envolvidos era uma realidade cotidiana e integrava a dinâmica social, uma vez que os senhores podiam dispor dos escravizados, comercializando-os segundo suas conveniências e circunstâncias. E no meio urbano os proprietários de escravos recorriam aos jornais para imprimir anúncios de compra e venda de seus escravos.

O historiador Mário Maestri já escreveu que no Brasil “nos jornais do Império, destacavam-se os anúncios econômicos”, mas “o escravo foi também uma presença segura nestes anúncios. Ali aparecia quando posto à venda ou caso se necessitasse de seus serviços”.<sup>173</sup> Logo, nas sociedades escravistas do Brasil Imperial os jornais foram utilizados para realizar negócios com escravos. O procedimento para realização de um comércio de escravos através dos jornais foi descrito da forma seguinte pelo historiador Luis Carlos Soares:

Os senhores interessados por algum motivo qualquer, em vender os seus cativos a outras pessoas, mediante um módico pagamento aos periódicos, anunciavam as qualidades de suas “peças”, suas habilidades, as condições do negócio e os locais para serem efetuadas as transações. (SOARES, 2007, p. 46).

Nos jornais existentes na Província da Parahyba do Norte eram comuns anúncios de compra, aluguel, venda e até fugas de escravos. No “Jornal da Parahyba” encontramos registros de comércios escravistas. É o que vemos publicados em 14 de setembro de 1881: “Aluga-se uma escrava por preço commodo para todo serviço na Visconde de Pelotas”.<sup>174</sup>

No jornal “Argos Parahybano” de 13 de dezembro de 1850 publicava-se a venda de uma escrava indicando as características físicas e até a origem africana da mesma:

<sup>172</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 25.

<sup>173</sup> MAESTRI FILHO, Mário José. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. São Paulo: Brasiliense, 1984, p.52.

<sup>174</sup> *Jornal da Parahyba*, 14/09/1881, p. 4. Acervo do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano/IHGP.

“vende-se huma negra de Angola de 30 annos pouco mais ou menos de idade quem a pretender dirija-se a Joaquim da Silva Coelho”.<sup>175</sup>

Em outros casos o anunciante apelava para o aspecto físico e moral da escrava para chamar a atenção dos possíveis interessados, é o que vemos no Jornal “A Epoque” publicado no dia 23 de fevereiro de 1856: “compra-se uma negra moça, bonita figura e não tendo vícios paga-se bem”.<sup>176</sup> Segundo o sociólogo Gilberto Freyre - no seu trabalho “*O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*” - quando num anúncio se fazia referência aos vícios, os escravocratas queriam lembrar o que eles chamavam de vícios existentes nas senzalas brasileiras na época do Império. “Vícios, dizia-se na época. Sabe-se hoje, de vários desses vícios que eram doença”. Entre tais estava o vício de comer terra, “o vício do tabaco, fumado em cachimbo” e o vício da cachaça.<sup>177</sup>

Analisando alguns periódicos publicados na cidade de Areia nos foi possível localizar indícios de comércio com escravos. Nos jornais de Areia anunciavam-se comércios escravistas. No jornal “O Areiense” - na seção “anúncios” - encontramos o caso em que o senhor Canuto Simpliciano da Silva se apresentava como comprador de escravos:

Annuncios

Canuto Simpliciano da Silva compra escravos dando mais vinte mil réis por cima do preço de qualquer comprador pois para isto tem autorização: pode ser procurado a qualquer hora na Rua de Pedro Américo nº 7 . (O AREIENSE, 1877, p. 4)

O anúncio acima nos serve para pensar a imprensa como meio de socialização dos negócios de alguns indivíduos detentores de poder econômico. Além disso, observando atentamente, percebemos que o anunciante não parece ser um comprador isolado de um ou outro escravo. O senhor Canuto Simpliciano da Silva se apresenta como um comprador de escravos, ou seja, alguém disposto a adquirir muitos escravos. Ele poderia ter interesse em revender os cativos inclusive para fora da província, apresentando então possíveis nexos com o comércio interprovincial de escravos, ainda forte na década de 1870, época da notícia.

<sup>175</sup> Argos Parahybano, Parahyba, 13 de dezembro de 1850, p. 4. Acervo da Biblioteca Átila Almeida/UEPB.

<sup>176</sup> A Epoque, 23 de fevereiro de 1856, n.º 13. Acervo da Biblioteca Átila Almeida/UEPB.

<sup>177</sup> FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. 2ª Edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1979, p. 40-41.

É possível analisar os indícios do comércio de escravos através de registros das transações comerciais registradas em cartório. Para tanto, podemos utilizar os Livros de Notas e Escrituras identificados nos arquivos dos cartórios de Areia. As escrituras de compra e venda de escravos apresentam-se como uma possibilidade de rever o passado do negro escravo no Brasil. Ancorados na documentação mencionada, podemos estudar as características do tráfico intraprovincial, obtendo dados sobre o comércio de escravos na localidade, a exemplo dos contratos particulares de compra e venda feitos entre senhores da cidade com senhores das regiões circunvizinhas. Esses contratos de compras e de vendas eram escritos e registrados em livros específicos para tais fins.

Ser vendido, hipotecado, doado ou trocado eram possibilidades que faziam parte da vida das pessoas escravizadas. Essas são algumas noções que adquirimos ao realizarmos um questionamento dos documentos encontrados nos arquivos dos cartórios de 1º e 2º Ofícios de Areia do período imperial.

Localizamos, principalmente, escrituras de compra e venda de escravos, que se constituem em documentos que seguem certa estrutura comum, na qual temos uma apresentação inicial do tipo de escritura, seguida dos nomes do vendedor e do comprador. Depois se segue à indicação do “Ano de Nosso Senhor Jesus Christo” em que houve o lançamento nos livros de notas, bem como o dia e o mês em que as partes contratadas estiveram no cartório. Aparecem algumas características do contratante, como local de sua residência, estado civil e, sobretudo, as características do personagem principal do documento, que é o escravo. Encontramos então indicação do seu nome, idade e valor. Outros acrescentam local de origem, profissão, filiação e prole – caso o acompanhe. Sobre as escrituras de compra e venda, Jônatas Marques Caratti em seu artigo afirma que:

Este documento produzido durante o século XIX com o objetivo de tornar público e legal as relações comerciais e também com o fim de evitar problemas de embargo e herança, torna-se privilegiado para entender a dinâmica comercial de escravos, já que apresenta informações relevantes sobre os trâmites da obtenção de cativos na época.<sup>178</sup>

O comércio de escravos era de interesse do Estado e estava sob seu controle, daí a obrigação de ser registrada em cartório. Para tanto, o Estado estabelecia a cobrança de

---

<sup>178</sup> CARATTI, Jônatas Marques. **Comprando e vendendo escravos na fronteira**: uma possibilidade de análise a partir de escrituras públicas de compra e venda (Jaguarão, 1860 -1880). Vestígios do Passado: a história e suas fontes. Anais eletrônicos do IX Encontro Estadual de História, ANPUH-RS, 2008. Disponível em <http://eeh2008.anpuh-rs.org.br/site/anais eletronicos>. Acesso em: 22 dez. 2009.

um imposto denominado sisa, uma parcela a ser paga no momento da realização do comércio.<sup>179</sup> Em 1867, quando Candido Rodrigues Bezerra vendeu o escravo Manoel a André Rodrigues Biserra e Souza, o pagamento da sisa pela transação em curso foi de 30\$000.<sup>180</sup> Quando, em 1868, os senhores Francisco de Paula Xavier de Miranda e Claudino Henriques de Vasconcellos acertaram a venda do escravo Antonio de 25 anos, pagaram a quantia de 20\$000 de sisa.<sup>181</sup>

Além da sisa, o Estado cobrava imposto sobre a venda de escravos no comércio interprovincial. A cobrança de tal imposto constava nas leis da província, a fim de contar com os valores arrecadados para complementar as receitas provinciais, como identificamos nos documentos de nossa pesquisa:

Lei nº. 583

Art. 17. A receita provincial para o exercício de 1874 será arrecadada na conformidade dos paragrafos seguintes:

[...]

§ 30. Cincoenta mil réis sobre cada escravo vendido para fora da província, ou exportado della e excepto indo na companhia do seu senhor.<sup>182</sup>

Quanto ao comércio de escravos em Areia, na segunda metade do século XIX, identificamos 112 documentos de registros de operações mercantis, os quais envolveram 129 cativos. Isso compreende uma amostragem considerável para o estudo proposto. Da documentação arrolada, temos 1 escritura de hipoteca, 1 escritura de permuta e 2 escrituras de doações, da década de 1850 – num total de 3,6% da quantidade de documentos. Da década de 1860, localizamos 26 escrituras de compra e venda, ou seja, 23,2% das nossas fontes. Foram 68 escrituras de compra e venda da década de 1870, além de 3 escrituras de permuta, 1 escritura de petição e 2 escrituras de penhor, correspondendo a 65,2% da documentação. Referente à década de 1880, encontramos 8 escrituras de compra e venda, ou seja, apenas 7,1% da quantidade de documentos.

<sup>179</sup> “A sisa é um tributo antiqüíssimo, que foi introduzido em Castella no anno de 1295, passando dahi para Portugal no reinado de D. Affonso. Em principio ella se estendia a tudo o que podesse ser comprado ou vendido; depois foi reduzido à compra e venda dos escravos ladinos no Brasil”. Em 1857 a taxa cobrada correspondia a 2% do valor do escravo. O conceito de sisa e seu valor encontram-se no Relatório citado na abertura da Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da província, o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 01 de agosto de 1857. Disponível em <http://www.brazil.crl.edu/>. Acesso em: 01 ago. 2010.

<sup>180</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1868. Cartório de 2º Officio de Areia. Adiante usaremos a sigla CSOA para designar o local do acervo.

<sup>181</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1866. CSOA.

<sup>182</sup> Em Colleção das Leis Provinciais da Parahyba do Norte no anno de 1872. Parahyba. Typ. Conservadores, Rua Visconde de Pelotas, n° 24, 1872. MRA.

A quantidade de material encontrado pode não ser considerada volumosa, todavia, no que se refere à qualidade do material não podemos lamentar, uma vez que as condições físicas dos documentos não é tão ruim, apesar dos efeitos do tempo e da escrita. As dificuldades apresentaram-se, mas foi possível obtermos dados suficientes para uma análise qualitativa sobre aspectos importantes acerca das pessoas transacionadas e, assim, encontrarmos traços da vida daqueles trabalhadores.

Observamos que o período de maior presença de escrituras de compra e venda ocorreu nas décadas de 1860 e 1870. Tal fato deu-se em função do contexto vivenciado na segunda metade do século XIX depois da aprovação da lei Eusébio de Queirós (1850), pois com o fim do tráfico transatlântico o comércio provincial tornou-se o principal meio de abastecimento de mão-de-obra escrava. Esse maior número de escrituras explica-se, também pela valorização da mão-de-obra escrava em função do fim do tráfico negreiro e, por conseguinte, a intensificação do tráfico intraprovincial e interprovincial. Pelo quadro acima, vemos que o número de registros de compra e venda na década de 1880 é bem menor em comparação com os outros períodos, apenas 7,1% do total dos documentos. Esses números refletem a conjuntura de fortalecimento das lutas dos escravos pela liberdade, bem como do crescimento do movimento de deslegitimação do sistema escravista no Brasil e em Areia.

Dentro das possibilidades aventadas, as transações mais comuns foram as operações de compra e venda semelhante a da escrava Josefa, de 18 anos de idade, cuja escritura foi lançada em Areia, aos dois dias do mês de julho de 1863. Essa jovem, cabra, foi vendida por 1:000\$000. Tratou-se de um negócio restrito ao âmbito local, uma vez que tanto os vendedores Antonio Rodrigues de Sales e Patrício Torres, como o comprador Francisco Antonio de Paiva são moradores da cidade.<sup>183</sup>

Esse não foi o único negócio feito entre os próprios moradores da cidade. Na documentação analisada identificamos sete documentos, 6,9%, em que ambos os vendedores e compradores residem na cidade.

Numa cidade em que os limites entre o mundo urbano e o mundo rural eram tênues, comércios entre escravistas desses dois mundos eram comuns ficando evidente o movimento das pessoas do meio rural no sentido da cidade.

No ano de 1866, Manoel Alves Pereira, José Pereira Lima e José Alves Pereira, moradores em Pirauá - termo de Areia - levaram para a cidade a escrava Isabel a fim de

---

<sup>183</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1863. CSOA.

ser vendida ao senhor Manoel Cavalcante d'Albuquerque, morador na zona urbana. Aos oito dias do mês de novembro, Isabel, crioula solteira, “natural desta freguesia” foi vendida por 1:000\$000 e contava 25 anos. Isso sugere que, nesse momento, a vida de Isabel passou por um instante de mudança com a transferência da zona rural para a zona urbana.<sup>184</sup>

Isabel não foi à única, pois no universo das escrituras estudadas cerca de vinte e três proprietários residentes em áreas rurais de Areia venderam escravos para compradores moradores da cidade. Entre os vendedores estavam moradores de Pitombeiras, Vaca Brava, Pau Ferro, Algodão, Coelho, Gravatá, Timbaúba, Várzea Nova, Cepilho, Pinturas, Mata Limpa, Lagoas e Saboeiro, etc. Ao contrário, vendedores do núcleo urbano para o meio rural foram poucos, identificamos cinco casos. Até aqui essas variáveis têm nos mostrado que o comércio urbano com o rural não parece ocasional.

Moradores das áreas rurais de Areia tiveram que se deslocar para a cidade, a fim de registrar o comércio envolvendo seus cativos. Cerca de dezessete escravistas realizaram esse deslocamento para a cidade e oficializaram as transações em cartório.

Essa forma de realizar tal comércio transferia cativos de uma área rural, como de Coelho para Tabocal, para outra igualmente rural. Foi o que aconteceu com a preta Salviana que aos 20 anos, solteira, natural da província e sem ofício, cuja senhora D. Maria Cicília da Silva, através de procurador residente em Coelho – termo de Areia – a vendeu para o morador do Jardim, o senhor Paulino Pinto de Carvalho por 400 mil reis, em 29 de abril de 1876.<sup>185</sup>

Areia participava do comércio interprovincial, ou seja, do comércio de cativos realizados entre as províncias. Escravistas de cidades e vilas de outras províncias transitavam pela cidade, a fim de adquirirem cativos. Encontramos vendedores das vilas e cidades das vizinhas províncias do Rio Grande do Norte e Pernambuco comerciando escravos em Areia.

Identificamos nove pessoas vendedores de escravos, cuja origem é da Província do Rio Grande do Norte, oriundos de Acary, São Bento e Jardim. Além de um

---

<sup>184</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1866. CSOA.

<sup>185</sup> Escritura de venda. Livro de Escripuras de escravos - 1876. Cartório de 1º Ofício de Areia.

comprador de escravo vindo de Curraes Novos.<sup>186</sup> Oriundos da capital da província de Pernambuco foram cinco escravistas envolvidos no comércio de escravos.

Acreditamos que foi assim que a parda Ignácia, chegou a Areia. Essa escrava, de 46 anos de idade, foi comprada por Fellipe Guedes de Brito a Manoel G(ilegível) Gomes da Silva. Este era morador de São Bento, da província do Rio Grande do Norte. Como cozinheira, solteira, natural daquela província, foi vendida aos nove de agosto de 1879 por 250\$000.<sup>187</sup> As pardas de nomes Rita, bem como a parda Joaquina, entre outras, da mesma maneira chegaram a Areia vindas da província vizinha do Rio Grande do Norte.

Outros foram vendidos de Areia para o Rio Grande do Norte, o que observamos que foram raros os casos. Esse comércio entre cidades e vilas foi menos intenso que a prática do comércio entre os próprios moradores de Areia. O que nos vem a questão sobre a possibilidade de que a população escrava em Areia se formava através do comércio interprovincial bem como por reprodução natural.

A província do Rio Grande do Norte foi a que mais realizou comércio negreiro com Areia. Uma das explicações para este fenômeno é o fator geográfico, uma vez que o Rio Grande do Norte faz fronteira com a Paraíba e, nesse caso, destaca-se a proximidade de Areia com as cidades e vilas do Seridó Potiguar. Além disso, eram sociedades com características em comum no tocante a posse de cativos. Segundo o historiador Muirakytan Kennedy de Macêdo, no Seridó, na segunda metade do século XIX, a quantidade de escravos dos senhores era variada, porém, uma maioria era de pequenos proprietários.<sup>188</sup> Entre Areia e o Rio Grande do Norte também havia um vínculo econômico, pois, de acordo com Horácio de Almeida, aquela província era um forte consumidor da rapadura produzida em Areia. Todavia, com o aumento dos tributos, em 1894, sobre o comércio da rapadura, houve uma “perda daquele mercado”.

189

<sup>186</sup> Eram vilas que hoje fazem parte do território chamado Seridó Potiguar, “um fragmento regional situado na porção centro – meridional do Rio Grande do Norte – RN”, veja DANTAS, Eugênia Maria e MORAIS, Ione Rodrigues Diniz. Migração e Crescimento urbano: o seridó potiguar em análise. In: *Scripta Nova*. Revista Electronica de Geografia y Ciencias Sociales. Universidade de Barcelona, n.º 94(75). Agosto de 2001. ISSN 1138-9788. Disponível em <http://www.ub.es/geocrit/sn-94-75.htm>. Acesso em: 17 jul. 2010.

<sup>187</sup> Escritura de venda. Livro de Escripuras de escravos - 1879. CSOA.

<sup>188</sup> MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. Crime e Castigo: os escravos nos processos judiciais do Seridó. In: *Mneme: Revista de Humanidades*. Vol. 4, n.º4, abr./set. de 2003, p. 111-130. ISSN 1518-3394. Disponível em [www.cerescaico.ufrn.br/mneme](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme). Acesso em: 18 maio 2010.

<sup>189</sup> ALMEIDA, Horácio de. *Brejo de Areia: memórias de um município*. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 153.

Areia não foi a única cidade da Paraíba que estava inserida no comércio interprovincial, intensificado na segunda metade do século XIX. Diana Soares de Galliza demonstrou que a Paraíba participou do comércio de venda de escravos para as áreas do sudeste onde então ocorria a expansão da lavoura cafeeira. Segundo a autora, o fluxo migratório de cativos da província para o centro-sul foi de mais de três mil escravos.<sup>190</sup>

Porém, compradores e vendedores de outras vilas e cidades, e até da capital da província da Parahyba do Norte, transitavam pelo espaço urbano de Areia motivado por seus interesses escravocratas. Com eles estavam vidas humanas de cativos inseridos em um sistema de exploração. O funcionamento desse sistema mexia constantemente com vidas de pessoas escravizadas que tinham que se locomover entre um espaço e outro em meio a redes de sociabilidades.

Elaboramos um quadro para visualizarmos a passagem de compradores e vendedores de homens, mulheres e crianças escravizadas. Com isso queremos mostrar que o núcleo urbano de Areia era um forte espaço de trânsito de senhores escravistas que se utilizavam dos escravos para ter seus interesses garantidos, dessa maneira davam significados ao espaço urbano.

**QUADRO 4**  
**COMÉRCIO INTRAPROVINCIAL: AREIA COM OUTRAS VILAS E**  
**CIDADES DA PARAHYBA.**

<b>Origens dos compradores ou vendedores de escravos</b>	<b>Nº. de transações comerciais registradas</b>	<b>Origens dos compradores ou vendedores de escravos</b>	<b>Nº. de transações comerciais registradas</b>
Bananeiras	2	Teixeira	2
Alagoa Grande	3	Catolé do Rocha	2
Vila do Ingá	1	Mamanguape	1
São João	3	Picuhy	1
Borborema	2	Cuité	1
Pombal	2	Vila de Patos	1
Campina Grande	1	Santa Luzia	3
Capital	1	Cabaceiras	1

Fonte: Livros de Notas de compra e venda de escravos, 1855 – 1883.

<sup>190</sup> Veja GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária, 1979, p. 114.

Interpretando o quadro acima, vemos que ele reflete a importância que tiveram em Areia as transações que extrapolaram o universo local e o dinamismo econômico de Areia com outros territórios da província. Além disso, devemos acrescentar que entre compradores e vendedores observamos um maior número de homens compradores do que mulheres. Estas, quando aparecem, são mais vendedoras que compradoras. As localidades apresentadas no quadro acima são geograficamente próximas do território de Areia.

Observamos que, no geral, nas escrituras de compra e venda de escravos não há nomes recorrentes de comerciantes. Foi mais comum casos como o de D. Luisa Maria da Conceição que, em 1865, registrou a compra da escrava Sebastiana, porém não localizamos mais o nome dessa senhora nas demais escrituras. Antes, no ano de 1855, o senhor Luciano Ferreira de Lima registrou a hipoteca da escrava Margarida, depois não encontramos novamente em qualquer outra escritura.<sup>191</sup>

Em apenas 40,1% dos documentos analisados encontramos alguns nomes que se repetem, indicando que esses escravistas realizaram transações comerciais com seus escravos por mais de uma vez. Exemplo disso foi o caso de D. Francisca Theodolina de Albuquerque que em 1863 apareceu como compradora do escravo João, de 25 anos. Só localizamos essa senhora em anos depois, 1867, dessa vez vendendo um escravo de nome Joaquim pelo preço de 600\$000.<sup>192</sup>

Encontramos por três vezes o senhor Simão Patrício da Costa, boticário da cidade, comprando escravos. Primeiro, em 1867, ele comprou o escravo crioulo, Manoel, 13 anos de idade, por um valor de 600\$000. Anos depois, em 1878, ele adquiriu por 150\$000 a escrava, de 14 anos, de nome Benedita. No ano de 1880, Simão Patrício da Costa comprou mais escravo para ampliar seu plantel. Por uma soma de 550\$000 ele comprou a escrava Apolinária, 43 anos de idade, com a filha Agostinha, de 10 anos de idade.<sup>193</sup>

Alguns outros casos chamam atenção pela quantidade de operações e, sobretudo, pela trajetória a que foram submetidos os escravos. O senhor Sindolpho Guedes de Alcoforado foi quem mais realizou transações comerciais com seus cativos. Comprou, em 1878, o escravo Manoel, 41 anos de idade, e ainda no mesmo ano comprou o

<sup>191</sup> Veja respectivamente Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1865 e Escritura de hipoteca. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1855. CSOA.

<sup>192</sup> Veja respectivamente Escritura de compra e venda de escravos. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1863 e 1867. CSOA.

<sup>193</sup> Veja respectivamente Escrituras de vendas. Livro de Notas de compra e venda de escravos - 1867. Livro de Escrituras de escravos - 1878. Livro de Notas de compra e venda de escravos - 1880. CSOA.

escravo Luis. Trocou esse escravo por outro de nome Paulo, do senhor Hermínio Albuquerque da Silva, ainda no ano de 1878. Em outubro de 1879, Sindopho Guedes Alcoforado comprou a escrava Ignácia, de 31 anos de idade, por 350\$000. Em fevereiro do ano seguinte, o escravista vendeu Ignácia por 400\$000 para a senhora Maria Eufrasina Ferreira Vas.<sup>194</sup>

Notamos, entre os poucos escravistas que aparecem envolvidos em mais de uma transação comercial de escravos, que o número de escravos comercializados em cada documento não é volumoso, ou seja, não são realizadas compras e vendas em grandes volumes. Era um comércio de pequena monta. Então podemos pensar que o negócio de escravos não constituía a atividade principal dos proprietários envolvidos nessas transações. Não eram pessoas que se dedicavam especialmente a essa atividade.

Em Campina Grande, outro município escravista da província da Parahyba, da mesma forma não foi realizado transações comerciais com grande quantidade de escravos. Entretanto, Luciano Mendonça de Lima conseguiu identificar casos de proprietários locais que chegaram a vender seus escravos até para fora da província. Um dos escravistas que se envolveu com o tráfico interprovincial foi Alexandrino Cavalcante. Esse escravista chegou a vender, em 1873, quatro escravos para as “bandas do sul”.<sup>195</sup>

Nos Livros de Escrituras de escravos por nós consultados não encontramos grandes lotes de cativos sendo negociados. Jônatas Marques Caratti demonstrou em seu estudo, acerca desse fator no comércio de escravos, que:

É um indício importante, pois demonstra que a maior parte das transações foram realizadas por homens e mulheres que não tinham compromisso com o negócio do tráfico e comércio de escravos, e sim com um abastecimento local, destinado a suprir os seus próprios serviços. (CARATTI, 2008, p. 9)

Esse comércio com objetivos de abastecimento local e com vistas a atender seus próprios serviços também se comprova, quando analisamos a quantidade de escravos que eram comercializados em cada transação comercial. Vejamos no quadro a seguir o perfil das vendas realizadas, baseado no número de escravos negociados:

<sup>194</sup> Veja Escrituras de compra, venda e permuta. Livro de Escrituras de escravos – 1878/1879 e 1870. CSOA.

<sup>195</sup> LIMA, Luciano Mendonça de. *Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008, p. 201.

**QUADRO 5**  
**NÚMERO DE ESCRAVOS COMERCIALIZADOS NAS ESCRITURAS**  
**PÚBLICAS (1855 – 1883)**

<b>Tipo de documento</b>	<b>Número de escravos negociados</b>	<b>Quantidade de documentos</b>
Escrituras de compra e venda	1	91
Escrituras de compra e venda	4	1
Escrituras de compra e venda	2	1
Hipoteca	1	2
Quitação	2	1
Doação	1	2
Permuta	1	3
Permuta	2	1
Penhor	2	1
Fonte: Livros de Notas de compra e vendas de escravos, 1855-1883.		

Cerca de 79,8% das escrituras de compra e venda de escravos foram de apenas um escravo. Nem por isso podemos afirmar que as compras e vendas de escravos em Areia eram simples casos particulares. E o que dizer sobre trocar de senhores? Virgino, escravo, de 57 anos de idade, e Josefa, de 51 anos de idade, eram casados e moravam em Pau Barriga - termo de Areia - com seu senhor Luis Cavalcante de Souza. No início do ano de 1878, Virgino e Josefa foram trocados pela escrava Salviana, solteira e acompanhada pela filha Damiana, de 3 anos. A moradia de Josefa e Virgino, provavelmente, passou ser em Cha de Jardim, onde morava o outro permutante chamado Paulino Pinto de Carvalho.<sup>196</sup>

Essas eram experiências que marcaram a história dos escravizados e por meio dessas práticas comerciais podemos compreender a realidade econômica e demográfica da população escrava vivendo em Areia. Essa população, inserida nas relações escravistas, era submetida a diversas operações mercantis, tais como trocas, vendas, compras, penhora e hipoteca.

Além das compras e vendas eram comuns transações comerciais como a que Teresa foi envolvida aos três de março do “ano do Nosso Senhor Jesus Christo de mil

<sup>196</sup> Escritura de permuta. Livro de Escripuras de escravos - 1878. Cartório de 1º Ofício de Areia. Adiante usaremos a sigla CPOA para designar o referido acervo.

oitocentos e cinquenta e cinco".<sup>197</sup> Ela foi hipotecada por sua senhora, D. Antonia Maria Mendes da Silva, como garantia numa dívida ao senhor Maximiano Lopes Machado.<sup>198</sup> Hipotecar é uma operação comercial que consiste em oferecer um bem como garantia de pagamento (a credor) sem transferir título de posse.<sup>199</sup> Também no ano de 1855, Luciano Ferreira de Lima hipotecava ao senhor Vicente Pereira da Silva, ambos residentes em Areia, a sua escrava Margarida pela quantia de 600\$000.<sup>200</sup>

Em nossa pesquisa encontramos o registro de 23 hipotecas de escravos no Livro de Índice de Escrituras, onde estão relacionadas diversas transações comerciais com diferentes tipos de propriedades, inclusive com escravos. Em julho de 1830, foi registrada a hipoteca de uma escrava com cria no valor de 1:000\$000. A maioria dessas hipotecas apresentava a quantidade de um escravo, mas encontramos três registros nos quais escravos foram hipotecados juntamente com outros bens. Em 1840, numa mesma transação comercial, escravos e uma casa foram hipotecados por 1:200\$000. Escravos e reses foram hipotecados juntos por 400\$000 em 11 de outubro de 1849. No ano de 1855, os senhores Francisco Bizerra de Castilho Jr. e José Pereira da Silva de B(ilegível) registraram em cartório a hipoteca de uma escrava no valor de 210\$000.<sup>201</sup>

Quando estavam em situação pecuniária difícil, os proprietários usavam seus trabalhadores cativos para quitar suas dívidas. Manoel H. da Costa Lyra penhorou seus escravos Agostinho e Rosalina. A penhora deste casal foi feita para garantir o débito de 1:000\$000 a José Guilherme e A.Companhia de Recife que foi representado por procurador.

Crianças escravas igualmente eram usadas para quitação de dívidas. Em meados de 1876, o destino dos escravos Pedro (8 anos) e Henrique (7 anos), ambos de cor preta, e filhos de mulher liberta, tiveram suas vidas afetadas pelos negócios de Serafim Gonçalves Maia e Clementino de Farias Tavares, respectivamente outorgante e outorgado.<sup>202</sup>

<sup>197</sup> Escritura de venda. Livro de Escrituras de escravos - 1876. CPOA.

<sup>198</sup> Esse era um senhor, residente na cidade, que participou da Revolta Praieira, iniciada em 1848, foi juiz, delegado de polícia e deputado provincial pelo partido liberal. Todavia, apesar de posicionar-se politicamente como liberal, mantinha laços estreitos com a escravidão. ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia: memórias de um município**. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 81.

<sup>199</sup> Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

<sup>200</sup> Escritura de hipoteca. Livro de Escrituras de escravos - 1855. CSOA.

<sup>201</sup> Veja Índice de Escrituras, 17 de outubro de 1818 a 24 de fevereiro de 1936. Cartório Maia de Albuquerque, 1º Ofício, Comarca de Areia-PB.

<sup>202</sup> Escritura de hipoteca. Livro de Escrituras de escravos - 1876. CPOA.

Aliás, nos documentos pesquisados, identificamos entre os escravizados negociados a presença de crianças, ou seja, meninos e meninas com até 12 anos de idade. As crianças formavam um grupo específico no sistema escravista devido às difíceis condições em que viviam os escravos em geral e que se tornavam mais agravantes para este grupo.

O interesse dos senhores em comprar e vender crianças escravas é explicado pelo fato de que, ao comprar uma criança escrava, o senhor estava investindo na formação de uma mão-de-obra, bem como na manutenção do sistema. Sobre o uso do trabalho da criança escrava, Maria Cristina Luz Pinheiro demonstrou em seu estudo “*O trabalho de crianças escravas na cidade de Salvador, 1850-1888*” que a criança escrava “não se constituiu um fardo para os senhores. Ao contrário, foram aproveitadas desde muito cedo na faina diária do serviço doméstico, da lavoura e em alguns casos até como mão-de-obra mais qualificada”.<sup>203</sup>

A comercialização de crianças demonstra que os senhores visavam alguma utilização delas no cotidiano escravista da cidade de Areia no Oitocentos. No que concerne ao uso das crianças enquanto força de trabalho, concordamos com as afirmações da autora já citada, Maria Cristina Luz Pinheiro, segundo a qual:

A definição da idade em que a criança escrava tornava-se força produtiva, ou mesmo quando ela começava a desempenhar algumas tarefas, se aos quatro, cinco, aos sete, ou aos doze anos, tinha pouca importância diante das exigências da ordem econômica e social escravista. Importa-nos verificar que a criança escrava não era uma carga inútil para os senhores e que podia começar a trabalhar muito cedo. Essa era a lógica do sistema escravista. (PINHEIRO, 2005, p. 173).

Em Areia, as crianças corresponderam a 12,4% do total de cativos presentes nas escrituras de compras, vendas, permutas, hipotecas e doações, registradas nos livros notariais. Localizamos duas crianças nos documentos nos anos de 1850; cinco nos registros de 1860 e nove na documentação de 1870. Totalizamos 16 crianças escravas sendo vendidas, permutadas, doadas e hipotecadas, sem contar com as crianças que acompanharam suas mães nos processos de compra e venda. Observamos também uma ausência delas nos documentos referentes à década de 1880, como reflexo da lei emancipacionista de 1871 que libertava as crianças nascidas de mães escravas a partir daquela data.

---

<sup>203</sup> Veja PINHEIRO, Maria Cristina Luz. O trabalho de crianças escravas na cidade de Salvador 1850-1888. *Revista Afro - Ásia*, n.º. 32, 2005, p. 159-183. Disponível em <http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=77003206>. Acesso em: 06 fev. 2010.

Muitas dessas crianças pertenciam aos escravistas que moravam na cidade e nos termos da comarca de Areia. Mas a maioria das escrituras de transações comerciais com crianças, não faz referência ao tipo de trabalho que exerciam. Em sete documentos aparecem a indicação de “sem ofício”. Raros foram os casos como o do escravo Antonio de 7 anos, cujo escravo foi vendido por seu dono Targino (ilegível) de Vasconcelos, em 1878, ao senhor Major Virgino Virgolino Cavalcante de Albuquerque por 600\$000. Segundo a escritura de venda, ele era pardo, natural da província e agricultor. Por sua vez, o escravo José foi vendido como “apto para qualquer serviço”, em 1878, ao senhor Francisco Epifanio, morador na cidade, por uma quantia de 200\$000. No mesmo ano de 1878, encontramos Genoveva, escrava de 10 anos de idade, sendo vendida pelo senhor Manoel Lopes da Penha ao senhor Francisco Álvares da Silveira - morador da cidade – pelo preço de 600\$000. Consta ser a dita escrava cozinheira.<sup>204</sup>

Geralmente, as crianças escravizadas apresentavam um preço inferior ao dos escravos adultos, raros foram aqueles que atingiam o valor máximo de um conto de réis, variando sempre entre cem a novecentos mil réis. Exemplificando, a escrava Maria, de 10 anos de idade, foi vendida por Joaquim de Meireles pela quantia de 1:000\$000 em 1865. No ano de 1866, o escravo Roque, crioulo, de 10 anos de idade, filho da escrava Rita, foi comprado pelo padre Antônio José Borges, morador na cidade de Areia, por 900\$000.<sup>205</sup>

Na década de 1870 os valores de crianças escravas apresentaram um decréscimo. Com 10 anos de idade, apto para qualquer serviço, o escravo José foi comprado por 200\$000, pelo senhor Francisco Epifanio, em 1878. No mesmo ano, a escravinha Genoveva foi comprada por 400\$000. Por um valor de 600\$000, a escrava Joaquina, de 12 anos de idade, foi comprada por Clemente Luis da Fonseca, aos 12 dias de 1877.<sup>206</sup>

Para uma maior visualização da posse de crianças escravas entre os escravistas de Areia, além dos Livros de Notas e Escrituras, lançamos mão dos inventários *post mortem* como fonte para melhor retratar a presença desse grupo em Areia. Na análise dos 46 inventários encontramos um total de 74 crianças escravas sem indicação de

<sup>204</sup> Veja Escritura de venda. Livro de Escripturas de escravos - 1878. CPOA.

<sup>205</sup> Veja respectivamente Escrituras de vendas e compra – 1865 e 1866. Livro de Notas de compra e venda de escravo. CSOA.

<sup>206</sup> Veja respectivamente Escrituras de compras – 1878 e 1878. Livro de Escripturas de escravos. CPOA.

ofício e sem referência a uma origem africana, então, supomos que nasceram todas no Brasil.

Nos inventários dos escravistas areienses as crianças cativas constituíam um bem de considerável importância. A senhora D. Isabel Cavalcante de Albuquerque (1873) era proprietária de sete escravos, sendo duas mulheres e cinco crianças. Já no inventário dos bens do casal Antonio Luís de Souza e Francisca Juliana da Silva (1868), entre os bens havia 10 escravos, sendo dois homens, um que não foi possível identificar se era homem ou mulher, e sete crianças, entre estas uma de 4 meses de vida.<sup>207</sup>

O que vimos até aqui foram homens, mulheres e crianças sendo comercializados como mercadorias, mas eles não eram simplesmente mercadorias ou coisas. Eram pessoas, seres humanos que viveram situações extremas dentro do sistema escravista vigente em Areia na segunda metade do Oitocentos e que tinham suas vidas afetadas por estas transações comerciais entre os proprietários.

Outros trabalhos analisaram o comércio de escravos em diferentes partes do Brasil. Exemplo disso é o livro de Sílvia Hunold Lara intitulado “*Campos de Violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*”, no qual analisa aspectos do comércio de homens e mulheres no contexto do Rio de Janeiro colonial. Ao fazê-lo, Sílvia Lara chama nossa atenção sobre como enxergar essas pessoas que eram comercializadas, se eram pessoas ou coisas. A mesma historiadora afirma que não podemos perder de vista que esses homens e mulheres comercializados eram pessoas, mas também eram coisas. Sobre essa contradição Sílvia Lara explica que “os atributos e os limites desta contradição, deste ser coisa não o sendo, estavam determinadas pelas relações (pelos embates, resistências e acomodamentos) entre senhores e escravos, cotidianamente”.<sup>208</sup>

Encontramos uma importante reflexão que não podemos ignorar. Trata-se de uma análise aventada por Luciano Mendonça de Lima em “Derramando Susto: os escravos e o Quebra Quilos em Campina Grande”. Ao estudar a participação dos escravos no movimento sedicioso do Quebra Quilos em 1874, o historiador observa que aquele movimento ocorreu num contexto de queda numérica da população cativa em Campina Grande e um dos fatores explicativos para este fenômeno foram as vendas de

<sup>207</sup> Veja respectivamente os inventários de D. Isabel Cavalcante de Albuquerque (1873) e Antonio Luís de Souza e sua mulher Francisca Juliana da Silva (1868). AFDAAA.

<sup>208</sup> Veja LARA, Sílvia Hunold. Comércio de homens e mulheres. In: \_\_\_\_\_. *Campos de violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro (1750 – 1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 147-163.

escravos, sobretudo, aquelas destinadas às áreas do sudeste cafeeiro do Brasil. Sobre as vendas de escravos o autor supracitado escreveu:

Se para estes senhores essa era, fundamentalmente, uma operação contábil de custo/benefício, para os escravos submetidos aquele tipo de transação econômico-financeira, este poderia ser um momento crucial de suas existências, algo que ia muito além do que meras cifras monetárias, envolvendo também sentimentos, valores e projetos de vida. (LIMA, 2006, p. 201)

De acordo com as análises apresentadas observamos que as transações comerciais tinham uma importância para os escravizados e lembramos com Silvia Lara que, inseridos nestes negócios e em situações diversas, aquelas pessoas se “constituíam como agentes históricos, elas não ganham essa condição só quando contestam o regime escravista”.<sup>209</sup>

Por fim, sobre a relação entre comércio escravista e cidade, acreditamos que pela cidade se davam muitas das experiências da escravidão em Areia. Escravos e senhores transitavam na cidade em função das transações comerciais. O espaço urbano era onde se oficializava as transações de compra e venda de escravos, mas era também o local de moradia dos senhores e de cativos. Mesmo os senhores que moravam nas áreas rurais articulavam-se com os moradores da cidade a fim de concretizar seus interesses escravistas. Questionamos então qual seria o custo que um escravo representava para os proprietários e qual o valor dos escravos em Areia.

### 3.2. VALOR DE ESCRAVOS EM AREIA

No contexto de vigência do sistema escravista, os indivíduos submetidos ao cativeiro representavam uma posse, um bem para seu senhor. Era necessário dispor de algum recurso pecuniário para adquirir um cativo. Nem todos possuíam, mas muitos faziam questão de dispor da posse de cativos, ainda que em pouco número. O comércio em larga escala não foi identificado nos Livros de Nota de Areia, pois não eram grandes os números de escravos registrados numa operação comercial.

Uma vez que diferentes estratégias existiam para adquirir escravos na cidade, podemos entender que muitos queriam exibir posse de escravos, ainda que em pouca quantidade. O custo para adquirir mão-de-obra cativa era diferenciado. Os escravistas de Areia costumavam realizar os pagamentos de seus negócios à vista, ou como afirmavam os escrivães da época, em “moeda legal”. Segundo Kátia Mattoso, essa era

<sup>209</sup> LARA, Sílvia H. Comércio de homens e mulheres. In: \_\_\_\_\_. **Campos de violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro (1750 – 1808)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 345.

uma modalidade de pagamento tipicamente urbana e que cresceu com o progresso das cidades.

Novamente nos referimos ao livro *Ser escravo no Brasil*, de Kátia Mattoso, no qual ela discorre sobre a formação do preço do escravo. Conforme a escritora Kátia Mattoso, “o preço do escravo é um jogo de variáveis”, umas ligadas ao escravo, outras não. Como fatores que influenciavam o preço do escravo, ela aponta a concorrência, as distâncias entre os pontos de venda, a conjuntura econômica; além da idade, sexo, saúde, a qualificação profissional, a demanda, etc.<sup>210</sup>.

A idade era um importante fator que pesava na atribuição de valores dos escravos. De acordo com o que já demonstramos, as crianças eram menos dispendiosas que os adultos, pois apresentavam valores menores. Quanto aos idosos, entre os acordos de compra e venda, em Areia, não encontramos escravos com mais de 50 anos de idade sendo comercializados.

No entanto, nas transações comerciais analisadas foram vendidos mais escravos do sexo masculino que do sexo feminino, isso incluindo os jovens, adultos e crianças. Entre hipotecas, permutas, doações e, sobretudo compras e vendas, contabilizamos 65 cativos do sexo masculino – 50,3% do total de cativos – e 64 cativos do sexo feminino – 49,6% do total de escravos comercializados.

No período em estudo - após a extinção do tráfico transatlântico em 1850 - os preços mais altos de escravos eram das mulheres jovens entre 18 e 29 anos de idade, sobretudo, nas transações lançadas em cartório na década de 1860. Nessas avaliações, possivelmente, contou a qualidade das escravas em termos de perspectiva de exploração de seu trabalho e de reprodução. Tal valorização das mulheres escravas decorria da sua capacidade reprodutiva. Ao investir na compra de mulher escrava, os escravistas de Areia tinham a expectativa de que essas mulheres aumentassem o número de escravos através da procriação, logo, eles investiam em mulheres reprodutoras. Essa valorização das mulheres escravas foi percebida igualmente no município de Campina Grande pelo historiador Luciano Mendonça de Lima. Ele enfatizou que a reprodução endógena dos escravos campinenses era uma característica do município, por isso as cativas atingiam preços mais elevados que os trabalhadores masculinos.<sup>211</sup> Diferentemente do que ocorria no tráfico interprovincial, com a venda de escravos para o centro-sul cafeeiro,

---

<sup>210</sup> MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 77-88.

<sup>211</sup> LIMA, Luciano Mendonça de. 2008. *Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p. 181.

em que os homens eram mais valorizados. Diana Soares de Galliza demonstrou que um escravo do sexo masculino chegou a ser vendido por até dois contos de réis.<sup>212</sup> Para tornar mais visível a variação dos preços de escravos em Areia e enfatizar a valorização das escravas reprodutoras, elaboramos o quadro a seguir:

**QUADRO 6**  
**PREÇOS DE ESCRAVOS SEGUNDO SEXO E IDADE**

<b>Ano</b>	<b>Escravos</b>	<b>Idade</b>	<b>Valor</b>
1863	Josefa	18 anos	1:000\$000
1863	Manoel	41 anos	600\$000
1863	Francisca	25 anos	1:000\$000
1864	Ana	45 anos	650\$000
1866	Ignácio	35 anos	1:000\$000
1866	Isabel	25 anos	1:000\$000
1866	Luis	17 anos	1:300\$000
1867	Antonio	18 anos	1:000\$000
1867	Manoel	13 anos	600\$000
1867	Maria	16 anos	1:200\$000
1867	Lourença	22 anos	1:300\$000
1868	Antonio	25 anos	800\$000
1875	Pedro	23 anos	1:000\$000
1876	Felismina	25 anos	1:000\$000
1877	João	28 anos	600\$000
1877	Gertrudes	26 anos	1:250\$000
1881	Leocádia	46 anos	700\$000
1881	Sebastiana	30 anos	1:000\$000

Fonte: Livros de Notas de compra e venda de escravos, décadas de 1860 - 1880.

Os jovens e adultos foram negociados a preços mais elevados que os escravos de todas as outras idades. Esses altos valores são indícios de que estas pessoas tinham atributos considerados importantes, a exemplo do vigor físico e aptidão para o trabalho. Comprovamos essa afirmação ao conhecer a história da comercialização de escravos em idades consideradas mais produtivas. Nessa situação, a escrava Maria, de 16 anos de idade, foi comprada por Valentim Barbosa da Silva em 1867 pelo preço de 1:200\$000. E pelo preço de 1:300\$000 o senhor Augusto Clemente d'Albuquerque comprou o escravo Luiz, de 17 anos de idade.<sup>213</sup> A incidência dos preços mais elevados se deu nas

<sup>212</sup> GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária, 1979, p. 113.

<sup>213</sup> Veja Escrituras de compra e venda. Livro de Notas de compra e venda de escravos - 1867. CSOA.

décadas de 1860 e 1870, nas quais escravos masculinos e femininos, entre 16 e 27 anos de idade, atingiram um valor médio de 1:000\$000.<sup>214</sup>

Outras questões podem ser analisadas sobre os dados coletados e apresentados até aqui. Nos anos a partir de 1855, encontramos mais crianças escravas sendo vendidas, com preços variando entre 50 a 400 mil réis. A compra de crianças indica o interesse dos escravocratas em repor mão-de-obra escrava e perpetuar a escravidão. Quanto aos anos da década de 1860, encontramos entre os escravos com idade de até 14 anos um maior número de cativos do sexo feminino, cujos valores variaram de 700\$000 a 1:000\$200. Cativos escravizados com preços a partir de um conto de réis foram os com idade entre 16 a 31 anos, especialmente as mulheres. Dos poucos encontrados com mais de 40 anos seus valores foram expressos entre 600 a 650 mil réis.

O maior volume de transações comerciais foi localizado nos registros da década de 1870. Segundo os quais, um maior número de escravizados do sexo masculino viveram essa experiência de serem comercializados. Encontramos escravos do sexo masculino de até 14 anos com valores variando entre 150 mil réis e 700 mil réis. Uma criança foi encontrada sendo objeto de quitação de dívida no valor de 1:000\$000. Jovens com idade entre 15 e 31 anos foram os mais vendidos ou comprados, os preços variaram entre 200\$000 a 1:000\$000. Não identificamos cinquentenários ou sexagenários registrados nas atas de comércio negreiro, mas lá vemos adultos na casa dos 40 anos de vida, sendo vendidos por um custo de 100, 200, 300, 400 e até 600 mil réis.

Como anteriormente citamos, o preço de escravos era um jogo de variáveis. Lançamos mão de outro tipo de fonte para melhor compreendermos a variação dos valores de escravos em Areia no período em questão. Os inventários *post mortem* nos permite conjecturar que por ocasião da venda de um escravo, obviamente para obter lucros, o preço de um escravo era sempre elevado. Entretanto, no momento de uma avaliação, para fins de partilha de herança entre herdeiros, o valor dos escravos diminuía. Comparando os preços de escravos nas escrituras de compra e venda com os dados coletados nos inventários, percebemos uma diminuição no valor dos escravos em geral e, sobretudo, no caso das mulheres.

Nos inventários *post mortem*, cativos com até 10 anos de idade atingiram preços médios entre 50\$000 a 700\$000. Os valores de escravos de 11 a 20 anos de idade

---

<sup>214</sup> Livros de Notas e Escrituras de escravos 1855 – 1883. CSOA/CPOA.

atingiram preços entre 200\$000 a 1:000\$000. Já os cativos na faixa etária de 21 a 30 anos eram mais valorizados, pois seus preços orçavam entre 225\$000 a 1:000\$000. De 31 a 40 anos de idade, os escravos foram avaliados por uma média de 50\$000 a 1:000\$000. Dos 41 a 50 anos de idade, os escravos apresentavam valores mais baixos, entre 100\$000 até 300\$000. Os cativos entre 51 anos aos 70 anos de idade tinham valores bem menores, pois eram avaliados por 10\$000 a 300\$000.<sup>215</sup>

O contexto histórico em que se verificavam essas transações comerciais certamente influenciou a venda daquelas pessoas cativas. Por isso, ao longo da segunda metade do século XIX, o preço de escravos sofreu diversas variações. Na década de 1880, intensificou-se o movimento dos escravos para conseguir a liberdade, cresceu o movimento abolicionista e, assim, as ideias contra a manutenção do regime escravista no Brasil. Esses fatores influenciaram o retraimento de registros de transações comerciais com escravos, bem como influenciou a queda dos preços dos escravos. Em Areia, os preços de mulheres escravas que antes eram mais valorizadas que os homens diminuíram. Da mesma forma os preços dos homens escravizados, em idade produtiva, tiveram valores diminuídos.

Em 1881, a escrava Lucinda, com 20 anos de idade, foi comprada por Francisco Bizerra Cavalcante, residente na cidade, pelo custo de 600\$000. A escrava Francisca, aos 29 anos de idade, foi vendida por D. Anna Umbelina Rosa de Alexandria aos 21 dias de fevereiro de 1882. Pela escrava Lucinda, o senhor Joaquim Ignácio de Mello pagou 700\$000. Em agosto de 1883 o escravo João, 23 anos de idade, foi vendido pela quantia de 620\$000 ao senhor Francisco Jorge Torres.<sup>216</sup>

Verificamos nos documentos aventados - escrituras de compra e venda de escravos - mais vendas de jovens do sexo feminino entre 20 e 30 anos de idade, com preço que variaram entre 300 e 700 mil réis. Ainda abordando o contexto histórico da década de 1880, entre os poucos lançamentos de operações mercantis com escravos identificados, não encontramos mais crianças. Isso se deu, obviamente, devido ao descrédito em que estava caindo o trabalho escravo e em função da efetivação da lei de 28 de setembro de 1871, o qual determinava entre outras questões que “os filhos da

<sup>215</sup> Inventários *post mortem*, décadas de 1860, 1870 e 1880. AFDAAA.

<sup>216</sup> Veja Escrituras de compra e venda. Livro de Notas de compra e venda de escravos – 1881, 1882 e 1883. CSOA.

mulher escrava que nasceram no Império desde a data desta lei serão considerados livres”.<sup>217</sup>

No tocante a questão referente às repercussões da lei nº. 2040 de 28 de Setembro de 1871 - a chamada lei do Ventre Livre - encontramos mulheres escravas sendo vendidas acompanhadas por filhos livres, os ingênuos. Determinava o quinto parágrafo do 1º artigo da citada lei que “no caso de alienação da mulher escrava seus filhos menores de 12 anos, a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava subrogado nos direitos e obrigações do antecessor”.<sup>218</sup>

Quando em 1875, o casal Agostinho e Rosalina foram penhorados pelo seu senhor Manoel Hemeg (ilegível) da Costa Lyra como garantia de seu débito de 1:100\$000, seus dois filhos de 2 e 5 anos - “livres pela lei” - lhes acompanharam ao ser entregues a José Guilherme.<sup>219</sup>

Os pardos João e Victorio, “livres pela lei” também acompanharam sua mãe Luiza, quando esta foi vendida por Luís José X(ilegível) de Azevedo. A cozinheira Luiza era solteira e foi vendida ao senhor Rufo Correia Lima, juntamente com sua filha de nove anos por 860\$000, aos 15 dias de janeiro de 1878.<sup>220</sup> Semelhante à Luiza foi o que aconteceu com Apolinária, escrava de Vicente Ferreira de Mendonça. Este residia em Gravatá Assu, termo de Areia. Contava ela então 43 anos, era solteira, tinha uma filha escrava de 10 anos e um filho “livre pela lei” de nome Trajano que contava 6 anos de idade. Esta família foi vendida para Simão Patrício da Costa e é presumível que foram morar na cidade, local onde morava o comprador que pagou 550\$000 pela dita família em 20 de novembro de 1880.<sup>221</sup>

Além da existência de ingênuos acompanhando suas mães escravas, encontramos mais um aspecto que chama nossa atenção quando aquelas pessoas eram comercializadas. Referimos-nos aos casos em que se vendia apenas parte do escravo. Firmino Duarte dos Santos registrou em cartório a venda da metade da escrava Belamina pelo custo de 250\$000.<sup>222</sup> Como a compradora, chamada Leopoldina Maria de Miranda, tinha sua moradia em Macahyba, ficamos nos perguntando qual a situação de moradia de Belarina, se ficou com o vendedor ou com o comprador.

<sup>217</sup> Veja Lei nº. 2040 de 28 de Setembro de 1871. In: **Abolição no Parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)**. Vol. 1. Brasília: Senado Federal, 1988, p. 486.

<sup>218</sup> Idem, p. 487.

<sup>219</sup> Escritura de penhor. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1876. CSOA.

<sup>220</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1878. CSOA.

<sup>221</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1880. CSOA.

<sup>222</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1879. CSOA.

Caso também curioso é o do escravo Pedro. Ele tinha 12 anos em 1877, sua falecida mãe fora escrava, uma metade dele já era liberta e a outra metade foi vendida em dezembro daquele ano por 400 mil reis. Seu vendedor morava em Jatobá, da Comarca de Borborema, que o comprou enquanto morava em Laguinhos, termo de Areia.<sup>223</sup> São exemplos desses que mostram como eram complexas as relações escravistas e diversificadas as situações em que era envolvida a população escrava na cidade.

Um aspecto que era levado em consideração na avaliação dos escravos, quando ocorria a produção de um inventário *post mortem*, era o estado de saúde do escravo. Nos inventários, documentação de natureza descritiva, informações sobre as condições de saúde do escravo ocorriam sempre que os escravos apresentavam alguma doença. Dependendo da condição de saúde, o valor do escravo sofria variação. Dos 281 escravos identificados nos inventários *post mortem* 96,8% não apresentavam registro de ocorrências de enfermidade e 3,2% estavam acometidos de doenças.

Quanto aos que não apresentavam indicação de enfermidade, Luis Carlos Soares deduz que seja possível que “os inventariantes, segundo a orientação dos herdeiros dos inventariados falecidos, omitissem muitas vezes as doenças dos cativos avaliados, para que não houvesse nenhuma redução do seu valor”.<sup>224</sup>

De acordo com Luis Carlos Soares, as doenças eram causadas pelas péssimas condições de vida, pelo excesso de trabalho ou castigos físicos. O referido autor cita como doenças mais frequentes nos escravos brasileiros: fraturas, mutilações, aleijões, hérnias, problemas de vista, problema de pele, feridas, inflamações, doenças pulmonares, problemas ósseos, problemas intestinais, problemas ginecológicos, mentais e comportamentais.<sup>225</sup>

Nos inventários identificamos nove escravos acometidos por doenças. Entre eles estava a escrava Maria, pertencente a senhora Ana Maria da Conceição. Segundo o documento, a escrava era crioula, de 30 anos de idade, solteira e foi avaliada por 400\$000 em “atenção ao estado de saúde”.<sup>226</sup>

Entre os 15 escravos do tenente coronel Francisco Luis Fialho estava José, que contava em 1871, com 70 anos de idade. Pelo inventário do senhor citado este escravo

<sup>223</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1877. CSOA.

<sup>224</sup> SOARES, Luis Carlos. O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj - 7Letras, 2007, p. 100.

<sup>225</sup> Ibidem, p. 100.

<sup>226</sup> Veja Inventário de D. Ana Maria da Conceição – 1872. AFDAAA.

estava “doente e quase inutilizado” e por estes fatores foi avaliado pela quantia de 10\$000.<sup>227</sup>

Na nossa pesquisa encontramos 3 escravos com doenças mencionadas. Dos escravos adoentados, três estavam “achacados”. A exemplo de Joaquim, 45 anos de idade, escravo do Major Manoel Gomes da Cunha Lima, estava com esse problema físico. Certamente esse fator influenciou na avaliação dos bens dos referido major, dono de 27 escravos. Ele não era o único, outro escravo desse mesmo senhor – Margarida – aos 20 anos foi avaliada por 300\$000, por estar achacada.

Acerca de problemas de saúde dos escravos, a pesquisadora Ângela Porto - em artigo intitulado “O sistema de saúde dos escravos no Brasil do século XIX: doenças, instituições e práticas terapêuticas” - enfatizou que foram poucas as atenções dadas à saúde dos escravos, tão pouco houve qualquer criação no Brasil de um “serviço destinado ao tratamento médico de escravos”. Para a autora,

Os proprietários só se tornavam mais cuidadosos com os escravos quando suas reservas diminuía por efeito de uma epidemia, e frequentemente os sintomas de doenças eram desprezadas como “fingimento” para faltar ao trabalho.<sup>228</sup>

### 3.3. PERFIL DA POPULAÇÃO ESCRAVA EM AREIA

Areia, na segunda metade do século XIX, foi um pólo econômico da região, onde se comercializava os subprodutos da lavoura canavieira e ainda produtos de uma agricultura diversificada que servia para subsistência. Esse comércio abastecia a localidade e áreas circunvizinhas. Semelhante à Olinda, de Robson Costa, “engenhos e canaviais ainda faziam parte da paisagem da região, disputando espaço com outras culturas mais voltadas ao mercado e à subsistência de pequenas agriculturas”.<sup>229</sup> Havia, como já foi demonstrado antes, maior número de pessoas livres do que escravas no espaço urbano de Areia, no entanto, a presença de pessoas escravizadas não era insignificante. No mundo urbano ou no rural, nas casas de proprietários mais - ou menos - abastados e pelas vias de Areia estavam presentes várias pessoas submetidas ao cativeiro.

<sup>227</sup> Veja Inventário do tenente coronel Francisco Luis Fialho – 1871. AFDAAA.

<sup>228</sup> PORTO, Ângela. *O sistema de saúde do escravo no Brasil do século XIX: doenças, instituições e práticas terapêuticas*. História, Ciência, Saúde-Manguinhos. Rio de Janeiro, V.13, nº. 4, out./dez. 2006, p. 1019-27. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-9702006000400013&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-9702006000400013&script=sci_arttext). Acesso em: 20 jul. 2009.

<sup>229</sup> COSTA, Robson. *Vozes na Senzala: Cotidiano e Resistência nas últimas décadas da escravidão, Olinda: 1871-1888*. Recife: UFPE, 2008, p. 57.

O estudo do comércio interno de escravos em Areia nos permite conhecer características dos negócios, envolvendo pessoas escravizadas. Subjacentes a isso, identificamos as características daqueles homens e mulheres, objetos principais daquelas transações mercantis e que em função daqueles negócios tiveram as suas vidas atingidas, sofrendo alterações como mudanças de senhores, moradias e de relações pessoais.

Analisando os Livros de Escrituras de escravos, como fontes para o estudo de alguns aspectos do sistema escravista na cidade de Areia, sobretudo no que se refere à comercialização de cativos, podemos traçar um perfil da população escravizada que vivia naquele território.

Primeiro, pudemos observar uma quantidade de 65 homens escravos e 64 escravas. Então, existia assim um pouco mais de escravos do que de escravas. Porém, não podemos afirmar que há uma larga diferença numérica nesses dados. Mas devemos concordar que os homens estavam em maior quantidade.

Comparando com os dados obtidos nos inventários *post mortem*, quanto à composição sexual da população escrava em Areia, percebemos uma superioridade numérica de homens sobre as mulheres na segunda metade do século XIX. Nos inventários totalizamos 137 homens (48,8% do total de escravos) e 118 mulheres (41,9% do total de escravos), excluindo os 3,6% de escravizados que não conseguimos identificar se eram homens ou mulheres, devido às condições do documento.

Desse total podemos decompor a distribuição da população escrava em Areia segundo as idades dos escravos arrolados entre os bens dos senhores escravistas inventariados. De tal maneira, identificamos uma maioria de escravos com idade de 1 a 40 anos – 172 cativos, dentre estes as crianças escravas – até 12 anos de vida - foram identificadas num total de 60. Ainda contabilizamos 26 escravos com idades entre 41 e 50 anos de vida. Apenas 17 escravos eram idosos com idades entre 51 e 70 anos de vida.<sup>230</sup>

Verificamos que eles não eram escravos envelhecidos, pois percebemos uma maior frequência de indivíduos na faixa etária entre 16 e 30 anos - 30,2% - tanto homens quanto mulheres. Ou seja, eram escravos no auge da produtividade. Isto excetuando os casos em que não foi possível identificarmos as idades - 5,7%. Podemos notar um reduzido número de cativos acima de 40 anos, só 9,2%. O que se devia às

---

<sup>230</sup> Inventários *post mortem* - décadas de 1860, 1870 e 1880. AFDAAA.

péssimas condições de vida, o que também contribuiu para que pouquíssimos chegassem a mais de 60 anos de vida, apenas 2,8%. O número reduzido de escravos nessa faixa etária era uma decorrência das péssimas condições, excesso de trabalho, castigos físicos e doenças. Porém, mesmo com idade avançada não deixaram de serem explorados pelos senhores.

No tocante à questão da cor dos escravos da sociedade local, segundo os Livros de Escrituras de Escravos encontramos os seguintes resultados: 53 pardos (41,1%); 43 pretos (33,3%); 11 crioulos (8,5%); 6 cabras (4,6%) e 4 mulatos (3,1%). Ou seja, os pardos representavam uma maioria. Notamos uma ausência de dados relativos a africanos naquele contexto histórico.

Dos 281 escravos identificados nos inventários, 61 eram pardos (21,7%); 96 aparecem com a indicação de serem pretos (34,1%); 16 eram cabras (5,7%); 18 eram crioulos (6,4%) e 27 eram mulatos (9,6%). Observamos a presença de 1 escravo angola. Um escravo foi inventariado como caboclo e mais um homem aparece identificado como escravo negro. No decorrer do período a que nos atemos, predominou o maior número de pretos entre os cativos. Diferente do que observamos anteriormente nas escrituras de compra e venda de escravos. Além do mais, não identificamos nenhuma mulher escravizada sendo identificada como angola, negra ou cabocla.

Verificamos nesses dados o que ocorria no Brasil imperial, ou seja, uma mestiçagem da população. Essa mestiçagem indica que essas pessoas nasceram no Brasil, não chegaram aqui através do tráfico atlântico com a África. Da mesma maneira podem ser indícios de reprodução natural da população escrava como uma forma de obtenção de mão-de-obra escrava.

A mestiçagem que ocorria na população escrava não era um fenômeno isolado em Areia, verificava-se em nível da província. Em estudo sobre a população negra na Paraíba Oitocentista, Solange Pereira da Rocha<sup>231</sup> indica que nas três freguesias estudadas por ela – as freguesias de Livramento, de Santa Rita e a de Nossa Senhora das Neves – a taxa de mestiçagem era alta entre brancos e negros. Muitos foram os classificados como pardos e crioulos na freguesia de Nossa Senhora das Neves. Para a freguesia de Livramento, os números indicam uma maioria de mestiços pardos e cafuzos, seguidos em menor quantidade por africanos, pretos e crioulos. A mestiçagem

---

<sup>231</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 105 – 135.

na freguesia de Santa Rita era expressa por uma maioria de pessoas pardas e pretas. Em menor quantidade estavam cabras, crioulos, africanos, índios e negros.

Mais próxima à Areia, o município de Campina Grande apresentava essa mestiçagem entre a população negra escrava. Segundo a pesquisa realizada por Luciano Mendonça de Lima, na sua tese de doutorado sobre escravidão naquele município, ocorria um processo de crioulização que simbolizava o crescimento dos escravos não africanos, ou seja, nascidos no Brasil. Entre a população cativa predominavam os crioulos em relação aos africanos. No seu trabalho, Luciano Mendonça de Lima, explica o que significavam as cores indicadas para os escravos. Para ele, “pardo era alguém de cor entre branco e preto, como a do pardal”. Esse termo ambíguo era sinônimo de mulato, ou seja, filho de preto com branco. Outra categoria racial explicada é a dos cabras, estes identificados numa minoria em Campina Grande. Os cabras eram filhos de mulatos com pretos. Interessante observação foi feita pelo referido historiador quanto às categorias raciais usadas para identificar os escravizados. É o fato delas misturarem aspectos humanos e animais na classificação, como sintoma da mentalidade escravocrata de humilhar os escravos e seus descendentes.<sup>232</sup>

Junto à indicação de cor e para deixar mais claro a questão referente à origem dos escravizados de Areia, observamos os informes nos Livros de Escrituras de escravos, acerca da naturalidade dos escravos. Com a indicação de “naturais desta província” encontramos a maioria dos escravizados, sendo cerca de 68 - 52,7% escravizados nascidos na própria província da Parahyba. As indicações que apresentam o segundo maior número são as que se referem a “natural deste termo” em quantidade de 11 escravos, aos quais adicionamos mais 3 que explicitamente indicam que são naturais da cidade e mais 2 naturais “desta freguesia”. Esses escravos eram nascidos em Areia, o que confirma nossa ideia de que uma das principais formas de obtenção de escravos era através da reprodução endógena no município. Em função do comércio intraprovincial, verificamos 1 natural de Pombal, 3 naturais de Ingá, 1 natural do sítio Carnaúba, 1 natural do Cariri, 1 natural de Campina Grande, 2 naturais de Bananeiras. De províncias vizinhas provieram em maior número do Rio Grande do Norte, contabilizamos 10 escravos naturais daquele território. Ainda encontramos 1 natural de “Goyas”. Encontramos alguns documentos sem referência ao local de origem.

<sup>232</sup> LIMA, Luciano Mendonça de. **Cativos da “Rainha da Borborema”**: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p. 147-156.

Entretanto, a partir desses números podemos interpretar que os escravos em Areia não chegaram à cidade diretamente através do tráfico atlântico – obviamente antes de sua extinção – mas são resultados da reprodução natural dentro da província da Parahyba.

Nos inventários *post mortem* essa hipótese também se verifica. A maioria deles não faz referência a essa questão, mas temos exemplos significativos. No inventário da senhora D. Áurea Linda Monteiro de Mello – 1881 – foram arrolados dois escravos como bens a serem herdados por seu único filho, cujo nome era Anízio e só contava nove anos de idade. Segundo a relação anexada ao inventário, os escravos Joanna, de 33 anos de idade, e José, de 20 anos de idade, eram naturais da Parahyba. Da mesma maneira, vemos os escravos do inventário dos bens da senhora dona Ana Umbelina Lins de Albuquerque – 1881. Os escravos Isidora, Luiza, Margarida, Firma, Benedicto e João foram citados como escravos cuja naturalidade era da província da Parahyba. Entre os escravos deixados pelo Doutor Claudiano Bezerra Cavalcante em 1881, quando morreu, cinco foram avaliados relacionados como sendo de naturalidade da Parahyba e um deles, de nome Argina, com 32 anos de idade, foi citada como natural da província do Rio Grande do Norte.<sup>233</sup>

As informações das escrituras de comércio de pessoas escravizadas em Areia apresentam pouca precisão acerca da ocupação ou profissões desempenhadas pelos cativos. Há muitos sem registros, bem como há uma maioria que indica a expressão “sem officio”, sendo em número de 41. Esse dado é interessante, pois não aparece apenas para crianças ou jovens. Encontramos até adultos com essa referência, tanto homens quanto mulheres.

Quando os vendedores de Luis registraram a sua venda, aos 20 dias de dezembro de 1875, ele era solteiro, natural desse termo e contava 26 anos de idade e “sem officio”, sendo vendido a Fellipe Nunes de Albuquerque por um conto de réis. Similar à parda Juliana, que aos 24 anos, sem profissão e solteira foi vendida em 4 de novembro de 1876 a Manuel Jeronymo Pereira de Vasconcellos, morador de Areia e que pela dita escrava pagou 500\$000, acompanhando-lhe seus 4 filhos “livres pela lei”. Aos 23 anos de vida, João, solteiro, foi vendido por Francisco Jorge Torres pelo preço de 620\$000 para o Major Firmino Cavalcante de Albuquerque, mas, estava lançado em notas que ele não tinha officio.<sup>234</sup>

<sup>233</sup> Veja respectivamente os inventários de D. Áurea Linda Monteiro de Mello, Ana Umbelina Lins de Albuquerque e do Doutor Claudiano Bezerra Cavalcante - 1881. AFDAAA.

<sup>234</sup> Escritura de venda. Livro de Notas de compra e venda de escravo - 1876. CSOA.

Das ocupações indicadas nos Livros de Escritura temos 1 costureira, 1 “apto para qualquer serviço”, 1 sapateiro, 8 cozinheiras, 1 carpinteiro, 14 agricultores e 1 agricultora. Ancorados nos dados numéricos citados, a maioria dos escravos desempenhava atividades agrícolas. Como já mostramos no capítulo anterior, Areia tinha uma estrutura econômica baseada na agricultura, sobretudo na monocultura da cana-de-açúcar, pois os engenhos ainda estavam em atividade, bem como na agricultura diversificada de subsistência.

Quanto aos cativos que foram indicados como sem ofícios, inferimos que esses escravos podiam ser empregados em diversas atividades econômicas sem apresentar uma especialização ou ocupação bem definida. Assim, como podiam ser absorvidos em diversas ocupações oportunizadas pelo desenvolvimento urbano de Areia ocorrido no século XIX. É possível que nas casas ou casarões construídas no núcleo urbano não se passasse sem escravos para as lidas diárias. A vida cotidiana na cidade carecia de serviços que não dispensavam o trabalho de diversos cativos, compondo um possível universo ocupacional diversificado.

Quando o inventariante solicitava a avaliação dos bens dos inventários na avaliação de seus bens semoventes – onde estavam alocados os cativos – raramente indicavam-se as profissões dos cativos. Nos inventários *post mortem* consultados, referentes às décadas de 1860, 1870 e 1880, quando os escravos eram avaliados entre os bens dos inventariados, às vezes havia a indicação da “ocupação” ou “profissão” dos escravos. Para a maioria dos escravos, por nós estudados, não foi possível saber que atividades desempenhavam, uma vez que não havia menção a esse fator. Mesmo que excluamos as crianças escravas e os escravos de idade mais avançada, não foram comuns às indicações das ocupações dos cativos, excetuando-se alguns casos como dos escravos da falecida D. Luiza Francisca dos Santos, que em 1875 morava em Sapucaia, termo de Areia. Um dos herdeiros solicitou as matrículas dos cativos inventariados à coletoria de rendas. Nas quais constavam que os escravos Mathias, Luis e mais outro também de nome Luís, eram agricultores. Já as escravas Lourença, Joaquina, Theresa, Margarida, Fellipa, Joanna e Benedita também eram agricultoras.<sup>235</sup>

Igualmente, era agricultor o escravo Vicente, de 22 anos, tendo sido avaliado por 400\$000 no inventário dos bens pertencentes à dona Maria Cicília da Silva. Essa pequena escravista detentora de uma pequena riqueza no valor de 1:776\$000 era

---

<sup>235</sup> Veja Inventário de Luzia Francisca dos Santos – 1875. AFDAAA.

possuidora de uma escrava de 25 anos chamada Gertrude, cuja escrava era utilizada na sua casa, no Coelho – termo de Areia – nos serviços domésticos.<sup>236</sup>

No inventário de D. Amélia Carolina da Franca Pessoa, falecida em 30 de janeiro de 1873, o viúvo inventariante e morador da cidade solicitou as matrículas dos escravos. Segundo a matrícula dos seus três escravos, constava que a cativa Joaquina era lavadeira e a outra escrava, de nome Umbelina, era engomadeira.<sup>237</sup> Em outros arrolamentos de bens dos escravistas de Areia, a ocupação dos escravos era mais especificada. Vemos isso no inventário dos bens de dona Anna Umbelina Lins de Albuquerque, cujos escravos estavam assim descritos:

Luzia, 20 anos de idade; aptidão para o trabalho: robustês; profissão: agricultora;  
Benedicto, 34 anos de idade, aptidão para o trabalho: robustês; profissão: agricultor.<sup>238</sup>

A presença de escravos e escravas agricultores era muito importante para o trabalho agrícola, este compunha parte significativa da economia de Areia na segunda metade do Oitocentos. Igual importância tinha o trabalho dos escravos utilizados em outras ocupações. Na cidade, o cotidiano da vida doméstica não dispensava a mão-de-obra dos trabalhadores escravizados. O trabalho da escrava engomadeira, Argina, de 32 anos de idade, do pagem Aris (ilegível), de 16 anos, e da cozinheira Justina, de 32 anos de idade, eram fundamentais na residência do senhor Dr. Claudiano Bezerra Cavalcante, morador da zona urbana de Areia.<sup>239</sup> Os serviços domésticos era a profissão da escrava Joanna na residência de D. Áurea Linda Monteiro situada na Rua Pedro Américo. Com esse atributo, a escrava foi avaliada entre os bens daquela senhora por 500\$000 no alto de seus 33 anos de idade.<sup>240</sup>

Enfim, analisando os inventários *post mortem*, identificamos a ocupação de 6,4% dos escravos. Observamos que das ocupações indicadas, a maioria era de escravos que trabalhavam na agricultura, pois os senhores detinham posses de terras. Ocupações mais variadas foram indicadas para algumas mulheres escravizadas empregadas nos serviços domésticos, tais como: engomadeiras, cozinheiras, lavadeiras. Eram alguns dos serviços em que os escravistas de Areia certamente não se dispunham a realizar, devido a uma mentalidade de repúdio ao trabalho.

<sup>236</sup> Veja Inventário de Maria Cícilia da Silva – 1882. AFDAAA.

<sup>237</sup> Veja Inventário de D. Amélia Carolina da Franca Pessoa – 1873. AFDAAA.

<sup>238</sup> Veja Inventário de D. Anna Umbelina Lins de Albuquerque – 1881. AFDAAA.

<sup>239</sup> Veja Inventário de Dr. Claudiano Bezerra Cavalcante – 1881. AFDAAA.

<sup>240</sup> Veja Inventário de D. Áurea Linda Monteiro – 1881. AFDAAA.

Da mesma maneira, analisamos na pesquisa em documentos como Livros de Notas e de Escrituras de escravos, segundo os quais podemos inferir que os escravos de Areia eram explorados nos serviços domésticos de residências dos escravistas que moravam tanto na zona urbana, quanto na zona rural.

### 3.4. FAMÍLIA ESCRAVA EM AREIA

Os estudos sobre famílias escravas têm se apresentado como um tema instigante e suscitado crescentes investigações. A respeito das famílias de escravos, o historiador Robert W. Slenes explicou que na historiografia brasileira predominou a concepção de que “todas as formas de solidariedade entre cativos” praticamente inexistiam. Só a partir de 1970, como decorrência das mudanças de paradigmas na História Social, afloraram trabalhos mostrando que os escravizados construíam solidariedades e laços de parentesco para orientar suas vidas. A partir daí, proliferaram os estudos que comprovam e debatem a experiência da família escrava.<sup>241</sup> Sobre esta temática, a historiadora Sheyla de Castro demonstrou que a História Social redimensionou a História da família e da escravidão no Brasil, tendo os estudos sobre a família escrava ancorado-se na concepção de escravo enquanto agente histórico e na contestação da ideia de incompatibilidade entre cativo e parentesco. Segundo Sheila de Castro, “a instituição familiar fazia parte da organização do universo escravo, embora nem todos a ela tivessem acesso, mas era muito mais abrangente e legalizada do que até mesmo as primeiras pesquisas pareciam indicar”.<sup>242</sup>

Entre os estudos de grande repercussão pelas teses que defendem sobre a existência e importância da família escrava no Brasil, destacam-se os trabalhos de historiadores como Robert Slenes, Manolo Florentino e José Roberto Góes.

No livro *“Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava”*, Robert W. Slenes faz uma ampla e densa análise sobre a família conjugal escrava, distanciando-se de interpretações historiográficas anteriores que concebiam a vida social dos escravos como sem normas e sem sentidos.<sup>243</sup>

Estudando as regiões de plantation do sudeste, principalmente as áreas cafeeiras paulistas no século XIX, o autor mostra que a família era uma instituição viável para as

---

<sup>241</sup> SLENES, Robert W. e FARIA, Sheila de Castro. Família escrava e trabalho. *Tempo*. Vol. 3, nº 6. Dez. de 1998, p. 37-48. Disponível em <http://www.scribd.com/doc/2673170/>. Acesso em: 12 jul. 2009.

<sup>242</sup> *Ibidem*.

<sup>243</sup> SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

pessoas escravizadas apesar de vulnerável, em função das condições do sistema escravista.

Algumas concepções acerca do papel e importância da família para os escravos e escravas marcam a obra do citado historiador, que se tornou uma referência quando o assunto é família escrava no Brasil. Para ele, a família escrava ajudava aos cativos na retenção de sua identidade e, sobretudo, auxiliava aos escravizados a lidarem com as pressões da escravidão, uma vez que os membros da família representavam laços de solidariedade. Por estes fatores fundamentais, para os próprios escravos a formação de uma família contribuía para a autonomia dos escravizados, já que ela funcionava como estratégia de sobrevivência dentro do cativo.

Percebendo o grau de importância que as relações familiares assumiam para a população escravizada, os senhores passaram a usar a família escrava como instrumento de controle social, o que ocorria quando os senhores aproveitavam-se dos anseios dos escravos para torná-las vulneráveis ao seu domínio. A família escrava não era uma concessão senhorial, mas resultado da luta de classes entre senhores e escravos.

Essas famílias escravas podiam ser constituídas de forma oficial pelo casamento na Igreja, podiam ser uma união consensual e ainda havia a prática de compadrio, levando a uma formação familiar também composta por laços espirituais e não apenas consanguíneos. No século XIX, em Campinas, segundo Robert Slenes, o estabelecimento de laços familiares não se deu de forma amena nem sua ocorrência escondia os horrores da escravidão.

Nas grandes lavouras os empecilhos para a formação de núcleos de parentesco eram grandes, entretanto, era entre os maiores plantéis que os escravos conseguiam um cônjuge, ao contrário do que ocorria nos plantéis de pequena posse. Outra dificuldade enfrentada é que os senhores dificilmente permitiam o casamento entre escravos de proprietários diferentes, posto que para casarem-se os cativos precisavam da autorização senhorial. Apesar desse controle senhorial, “a família minava constantemente a hegemonia dos senhores, criando condições para a subversão e a rebelião por mais que parecesse reforçar seu domínio na rotina cotidiana”.<sup>244</sup>

O estudo de Slenes, inserido na renovação da história do negro no Brasil, vislumbra que, apesar das dificuldades, escravos e escravas forjavam condições, mesmo

---

<sup>244</sup> SLENES, Robert W. 1999. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 48.

que mínimas, para a formação de vínculos conjugais. Desta forma, o autor percebe a história dos escravos dentro das relações sociais e culturais por eles estabelecidos.

O casamento trazia, para os cativos, vantagens de ordens material, emocional e psicológica como o consolo de uma mão amiga e o apoio na luta para enfrentar privações e punições do cativo. Era a experiência familiar um lugar de esperanças e recordações para os escravos, contrapondo-se a concepções daqueles que viam os negros como sem valores para além do mundo do trabalho. De tal maneira, a família era a flor na senzala dos escravos.

As interpretações de Slenes acerca da família escrava no Brasil destoam das concepções sobre o papel e importância da família escrava para os historiadores Manolo Florentino e José Roberto Góes, presentes no livro "*A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*".<sup>245</sup> Nessa obra, os autores estudam família escrava no Brasil e os vínculos com as variações do tráfico transatlântico na região agrofluminense do Brasil entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Esses dois autores igualmente reconhecem que a família escrava – aspecto da vida dos cativos muitas vezes esquecido por outros pesquisadores da história do negro no Brasil – era uma realidade estrutural da sociedade escravista, considerando de grande relevância as relações de parentesco estabelecidas pelos escravizados.

Todavia, diferente de Robert Slenes, os historiadores Manolo Florentino e José Roberto Góes não enfatizam o papel cultural que tinha a família para o próprio escravo, mas sim seu caráter político. Os autores derrubam o mito da promiscuidade nas senzalas, defendem que os plantéis de escravos eram espaços de dissensão e conflito entre senhores e cativos, bem como entre os próprios escravizados. Os cativos, segundo os autores, viviam num clima de guerra, por exemplo, entre africanos e crioulos.

A base para um relacionamento mais pacífico era a família escrava. O sentimento de pertencimento a uma família, seja ela consanguínea ou espiritual, contribuía para estabelecer a paz nas senzalas. A família escrava era cimento e instrumento de paz social. Para os senhores ela era parte constitutiva do processo de produção de cativos, no sentido de ser mais um elemento dentro do sistema escravista de tornar o estrangeiro – africano – em um escravo e, portanto, assumia feição de uma renda política para os proprietários de escravos. Concluem os autores:

---

<sup>245</sup> FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro 1790 – 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

Eis o que tornava a constituição de relações parentais em geral, e familiares em particular, estratégias políticas por excelência, voltadas à pacificação da escravaria. Pacificando, organizando a vida no cativo, a família amainava os enfrentamentos entre cativos. O parentesco era a outra face do nós escravo. A pacificação e a organização parental eram importantes também ao próprio sistema. Sem se constituir em instrumento direto de controle senhorial, a família escrava funcionava como elemento de estabilidade social, ao permitir ao senhor auferir uma renda política. (FLORENTINO; GÓES, 1997, p.175)

As pesquisas sobre família escrava concentraram-se inicialmente sobre o século XIX no sudeste do Brasil e, portanto, não dão conta da amplitude e complexidade dessa experiência em outras áreas do Brasil Imperial. Esses estudos insuflaram a discussão e provocaram historiadores de outras regiões a incursionarem-se pelo tema da família escrava. Na Paraíba, destacamos o trabalho pioneiro e de grande fôlego empírico de Solange Pereira da Rocha no seu livro intitulado "*Gente Negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*".<sup>246</sup> Esta historiadora da Universidade Federal da Paraíba lança luz sobre um aspecto ignorado pela historiografia paraibana acerca da vida dos escravos na província da Parahyba: as relações de parentesco. Cruzando fontes como os documentos eclesiásticos, descobre faces do casamento, do batismo e da família com o objetivo de compreender como as pessoas negras organizavam suas vidas e suas estratégias para o estabelecimento de vínculos parentais.

Tomando os escravizados como sujeitos históricos e os considerando como centro de suas análises, a autora busca recuperar experiências históricas de pessoas negras inseridas no sistema de cativo. Segundo Solange P. da Rocha, na Paraíba poucos escravos se casavam e destes poucos eram os casamentos de pessoas livres com escravos. Predominaram os enlaces entre cativos, sendo eles pertencentes aos mesmos senhores. Mas casamentos mistos também se verificaram. Os escravos precisavam da permissão dos donos para casar, mas podiam escolher um cônjuge não-escravo.

A autora defende que a formação de uma família consanguínea compunha os laços parentais estabelecidos pelos cativos "na busca de uma fresta de autonomia". Os escravos lançavam mão de outras estratégias para tal fim, a exemplo da constituição de laços parentais espirituais construídos a partir do batismo realizado na Igreja Católica, através dos quais as famílias escravas estabeleciam laços sociais de solidariedades.

<sup>246</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009.

Na Paraíba – de acordo com Solange P. da Rocha – prevaleceu o padrão de família monoparental entre os cativos (mãe e filho). Já entre os vínculos parentais espirituais predominou a escolha de pessoas livres para padrinhos e madrinhas dos filhos escravos, além de compadres e comadres igualmente cativos, porém dificilmente o próprio senhor era escolhido para apadrinhar uma criança escrava, tais ações são identificadas pela autora como frestas de autonomia escrava.

O estabelecimento de laços parentais espirituais para os escravos – segundo o trabalho em análise – era uma estratégia de constituição de sociabilidades, bem como “poderiam significar um passo em direção à liberdade ou mesmo formas de minimizar as agruras do cativo e a sobrevivência”.<sup>247</sup>

Outra obra já aqui mencionada é a pesquisa realizada por Luciano Mendonça de Lima que resultou na sua tese de doutorado sobre escravidão no município de Campina Grande na Paraíba oitocentista. No item denominado “Entre a sujeição e a autonomia: família e parentesco em Campina Grande”, o historiador mostra que os índices de nupcialidade entre os cativos de Campina Grande, no século XIX, eram baixos. Raros foram os casamentos realizados entre pessoas escravizadas pertencentes a proprietários diferentes, o que para Luciano Mendonça de Lima significava “uma estratégia senhorial de controle social no sentido de evitar maiores perturbações e transtornos no interior dos plantéis”.<sup>248</sup> Para tais conclusões, o autor explorou fontes como os Livros de Assento de Casamento, cuja análise foi enriquecida pela pesquisa nos Livros de Assento de Batismo. Nesses o autor pôde analisar os arranjos de parentesco espiritual representados pelo compadrio cristão.

Os escravos buscavam para seus filhos padrinhos na mesma condição cativa, mas os números revelam que na maioria dos casos a escolha recaía sobre padrinhos livres como estratégia para selar alianças sociais e culturais para “minorar a vida no cativo”. Da mesma maneira que Solange Pereira da Rocha, Luciano Mendonça de Lima concluiu que raras foram às vezes em que o senhor apadrinhava as crias cativas. Aliás, para os senhores a formação de famílias escravas assumia a função de reposição de mão-de-obra escrava através da geração de filhos de escravas. Entretanto, para os cativos, a constituição de vínculos parentais assumia a perspectiva de “construção de

---

<sup>247</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 259.

<sup>248</sup> LIMA, Luciano Mendonça de. *Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p. 220.

luta e resistência negra”, sendo um suporte psicológico e cultural para as pessoas que viviam submetidas às agruras do escravismo.

Dialogando com os trabalhos supramencionados, pretendemos aqui nos deter na temática acerca da família escrava em Areia. Como já observamos, na historiografia sobre a cidade de Areia há um silêncio quanto à história da população escrava em suas múltiplas experiências, inclusive acerca da viabilidade de formação de famílias entre homens e mulheres escravizados.

Ancorados nas evidências empíricas de que dispomos, podemos afirmar que a formação de famílias entre os escravos de Areia era uma realidade. Na nossa amostragem documental, vimos que o estabelecimento de laços parentais integrava as experiências históricas da população escrava areiense. Pelas limitações das nossas fontes, não podemos aqui analisar como eram os casamentos entre os escravos. A historiadora Solange Pereira da Rocha, em seu estudo sobre laços parentais da população negra na Paraíba Oitocentista, explica que os escravizados realizavam matrimônio, porém “o recebimento do sacramento do matrimônio não modificaria a condição jurídica dos cônjuges”.<sup>249</sup>

Entre a população escrava de Areia, arrolada nos inventários *post mortem*, com idade maior de 15 anos, 7,8% dela era composta de escravos casados, sendo 14 homens e 8 mulheres. Observamos em nossa pesquisa que nos inventários havia muitos escravos que foram avaliados, porém não mencionavam o parentesco que porventura existiam entre os escravos, o que ocorreu com cerca de 64,4% dos escravizados. Exemplificando, inferimos que os escravos pertencentes ao senhor José Francisco Pereira, em 1868, compunham uma família, pois vimos à avaliação do escravo Joaquim, da escrava Ana e dos “escravinhos” João e Manoel. Entretanto, o documento não declara grau de parentesco entre eles, mas por esta composição nos parece tratar de uma família, não obstante o silêncio existente em função das condições físicas do documento.<sup>250</sup>

Outras fontes são mais precisas. Entre os escravistas de Areia havia aqueles cujos bens, chamados semoventes, eram compostos exclusivamente por uma família de escravos. No inventário de D. Mathilde Fernandes dos Anjos arrolava-se uma família de

---

<sup>249</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p.167-168.

<sup>250</sup> Veja Inventário de José Francisco Pereira – 1868. AFDAAA.

escravos em que a mesma era composta pela escrava Clara, solteira, de 25 anos de idade, mãe Manoel (11 anos), Maria (7 anos) e Filismino (3 anos).<sup>251</sup>

Em alguns casos os escravos de Areia chegaram a compor uma família nuclear completa, ou seja, com presença de pai, mãe e filhos. Dentro do total das 281 pessoas escravizadas identificamos 5 casos de famílias nucleares completas, o correspondente a 13,1% das 38 famílias escravas estudadas.

O inventário feito por ocasião do falecimento de D. Ana Umbelina Lins de Albuquerque, em 1881, indicava a posse de 5 escravos. Desses, 4 formavam uma família nuclear completa com o escravo Isidoro, de 44 anos, casado com a preta Luiza, de 34 anos e mais dois filhos cativos, Margarida, de 12 anos e Firma, de 9 anos e 11 meses.<sup>252</sup> Além destes filhos, o casal tinha outros quatro filhos de nomes Antonio, Manoel, Francisco e Maria, que eram considerados livres pela lei Nº. 2.040 de 28 de setembro de 1871, conhecida como lei do Ventre Livre ou Lei Rio Branco.

Ao morrer, em 1871, D. Ana Joaquim Xavier de Aragão possuía, juntamente com seu marido inventariante, um plantel de 21 escravos. Dentre eles o escravo Luis com 28 anos de idade, já casado com a escrava Martinha da mesma idade. Deste casal foram arrolados os filhos: Patrício, Antonio, Agostinho.<sup>253</sup>

Para além desses casos podemos assegurar – segundo os dados empíricos – o predomínio das famílias monoparentais, ou seja, famílias constituídas por prole acompanhadas por mãe. A incidência de mães solteiras e sua prole, sem a figura do pai, formando as famílias de escravos em Areia, correspondeu a 23 casos ou 60,5% do número de famílias escravas identificadas. Mas, isso não significa dizer ausência total de figuras masculinas, inclusive o pai.

Era esta a situação de Úrsula (25 anos) e José (1 ano), mãe e filho pertencentes a senhora D. Josefa Maria de Jesus, quando esta faleceu em 1868. Além desses, foram arrolados os escravos Cláudio, de 8 anos de idade, Francisco de 4 anos e Francisca de 6 anos de idade. Devido às condições materiais do documento, não nos foi possível assegurar de quem estes últimos eram filhos, porém acreditamos que eram igualmente proles da escrava Úrsula.<sup>254</sup>

Já a senhora D. Hortência Maria de Jesus - em 1870 - quando foi arrolado os seus bens, tinha apenas 2 cativos que compunham exatamente uma família

---

<sup>251</sup> Veja Inventário de D. Mathilde Fernandes dos Anjos – 1870. AFDAAA.

<sup>252</sup> Veja Inventário de D. Ana Umbelina Lins de Albuquerque – 1881. AFDAAA.

<sup>253</sup> Veja Inventário de D. Ana Joaquim Xavier de Aragão – 1871. AFDAAA.

<sup>254</sup> Veja Inventário de D. Josefa Maria de Jesus – 1868. AFDAAA.

monoparental. Referimos-nos a escrava Leonor, mulata, de 27 anos de idade e avaliada por 800\$000 e seu filho de 3 anos avaliado por 200\$000.<sup>255</sup> Haja vista que em Areia predominou a pequena posse de escravos, acreditamos que a recorrência de famílias formadas por mães e filhos sem a figura do pai deveu-se a esse fato.

Mas as vicissitudes para a formação de uma família em meio às agruras do cativo eram muitas e certamente foi um dos fatores que contribuíram para que muitos escravizados mantivessem sua vida em condição solteira. Identificamos 113 escravos solteiros ou 40,2% dos escravos com idades a partir de 15 anos. Essa era a condição dos escravos do Capitão Benjamim da Cruz Gouvêa, falecido em 4 de julho de 1882. Em seu plantel estavam os escravos solteiros Honorato, 24 anos de idade, Henrique, de 22 anos; Maria, com 15 anos de idade e o escravo Luis que contava apenas 12 anos de idade, mas que já tinha mencionado no inventário do proprietário seu estado civil.<sup>256</sup>

E não foram apenas os jovens que se mantiveram solteiros, pois temos o exemplo da escrava Joaquina de 50 anos, avaliada por 200\$000, que ainda era solteira em 1871, quando ocorreu a morte de sua proprietária chamada Flórida Maria Barbosa Correa de Melo, já citada em outros momentos deste trabalho.

A pequena posse de escravos entre os senhores escravistas de Areia contribuiu para que os escravos se unissem entre si, ou seja, estivessem ligados afetivamente com pessoas escravas pertencentes ao mesmo senhor. Aliás, como forma de controle senhorial, os proprietários não permitiam o casamento com escravos de senhores diferentes.

Esse fator levava a união afetiva de cônjuges com idades bem díspares. Exemplificando, entre os bens que o viúvo Francisco Xavier de Melo deixou para os filhos herdeiros, havia 11 escravos, 6 homens e 5 mulheres. Entre eles estava o casal formado por João de 52 anos de idade, casado com Sabina de 34 anos, estando esta na ocasião do arrolamento adoentada, o que resultou na sua avaliação em 150\$000.

No inventário do Coronel Remígio Veríssimo de Ávila Lins, 1882, identificamos 18 escravos, entre eles o casal composto por Geraldo de 50 anos de idade e Cassimira de 35, pais de Francisco (14 anos), Rita (10 anos), Valentina (6 anos), Theodoro (4 anos) e Isabel (1 ano).<sup>257</sup> Em outro inventário, o de D. Maria Franca Torres, feito em

---

<sup>255</sup> Ver Inventário de D. Hortência Maria de Jesus – 1870. AFDAAA.

<sup>256</sup> Veja Inventário do Capitão Benjamim da Cruz Gouvêa – 1882. AFDAAA.

<sup>257</sup> Veja Inventário do Coronel Remígio Veríssimo de Ávila Lins – 1882. AFDAAA.

1871, arrolamos um plantel de 17 escravos, entre eles o casal formado por Luis de 54 anos e Delfina de 35 anos, pais da escrava Rosenda de 15 anos, solteira.<sup>258</sup>

Estes casos nos fazem concordar com a conclusão do historiador Edson Fernandes ao estudar família escrava em Lençóis, sertão paulista, ao escrever que:

É claro que em todos esses exemplos não se pode excluir o amor que por ventura tivesse levado o casal a se unir. Porém, em circunstâncias em que as possibilidades de escolha fossem mais amplas, provavelmente as uniões se dariam entre cativos com menos disparidades etárias. As conveniências ditadas pela escassez de parceiros certamente foram um estímulo a estas uniões.<sup>259</sup>

Com base nos inventários, concluímos que os escravos não se casavam apenas com pessoas da mesma condição jurídica. Encontramos 30,8% dos escravos casados com pessoas livres ou forras. Esses dados se referem aos quatro homens escravizados que se casaram com mulheres forras ou libertas. Quando D. Luzia Francisca dos Santos morreu em 1875, foram arrolados entre os bens pertencentes a esta senhora seis escravos. Nesse plantel a presença do núcleo familiar era constituída por Matheos, de 32 anos, casado com a liberta Lourença. Dessa união já tinham a filha Benedita, de 4 aninhos.<sup>260</sup>

O escravo Luis, de 40 anos, pertencente a D. Flórida Maria Barbosa Correa de Melo que morreu em 1871, era casado com uma mulher forra. Dos nove escravos que D. Antonia d'Almeida Pessoa era dona, ao morrer em 1870, um era casado com mulher forra.<sup>261</sup>

Estas situações de casamentos entre pessoas escravas e libertas ou forras, autorizados pelos senhores, explicam-se pela interação das relações pessoais que os escravos construíam para viver melhor, ou ainda, pelo acesso à alforria como possibilidade existente e acionada pelos cônjuges.

A maioria dos núcleos familiares escravos estavam entre os pretos (13 casos), seguidos pelas famílias de pardos (8 casos), 3 famílias de escravos cabras, 3 famílias de mulatos e 4 famílias de escravos crioulos. Esse é o exemplo da família que se insere num plantel de 7 escravos, incluindo aí a família nuclear formada por Thereza e seu

<sup>258</sup> Veja Inventário de D. Maria Franca Torres – 1871. AFDAAA.

<sup>259</sup> Veja FERNANDES, Edson. Família escrava numa boca do sertão. Lençóis, 1860-1888. *Revista de História Regional*, 8(1). Verão 2003, p. 9-30. Disponível em <http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=view&path%5B%5D=207&path%5B%5D=157>. Acesso em 02 fev. 2010.

<sup>260</sup> Veja Inventário de D. Luzia Francisca dos Santos – 1875. AFDAAA.

<sup>261</sup> Veja respectivamente os inventários de D. Flórida Maria Barbosa Correa de Melo – 1871 e D. Antonia d'Almeida Pessoa, 1870. AFDAAA.

filho Agostinho. Ou ainda o caso do núcleo familiar constituído pelo escravo Faustino, preto, de 60 anos, casado com Rosária, parda, de 36 anos de idade.<sup>262</sup>

A documentação analisada nos possibilita afirmar que a família escrava em Areia representava um importante elemento de solidariedade entre os escravos. Através da formação de família, os cativos teciam não só ligações sanguíneas, mas principalmente vínculos afetivos como estratégia para sobreviver em meio às agruras do cativeiro. Espaços de solidariedade, de sociabilidade, de autonomia e de resistência eram sentidos atribuídos pelos escravos à família, conforme o que tem nos mostrado os trabalhos dos historiadores Robert Slenes, Solange P. da Rocha e Luciano Mendonça de Lima. A família tinha esse papel para os cativos, ainda que na mentalidade senhorial prevalecesse a ideia de que a formação de um núcleo de parentesco significasse uma possibilidade de ampliar seu plantel de cativos ou, conforme Manolo Florentino e José Roberto Góes, uma estratégia para diminuir os conflitos entre os escravos e manter a paz nas senzalas.

Em meio às mazelas do sistema escravista, era entre os parentes que homens e mulheres escravizados encontraram consolo, apoio e partilha das emoções que viviam. A constituição de laços afetivos permitia que os escravizados dessem um passo contra a opressão do sistema e, portanto, um passo contra o domínio senhorial.

O destino dos escravos e seus parentes via-se ameaçado por ocasião do levantamento dos bens dos senhores escravistas nas circunstâncias de sua morte, que determinava a herança da fortuna. Era um momento de impacto para as pessoas escravizadas. Segundo nos mostra Solange P. da Rocha, esse era um momento de redefinição da posse escrava<sup>263</sup>, pois os bens semoventes escravos eram os mais “valiosos e ambicionados” pelos herdeiros. Então, para os escravos este era um dos piores momentos de suas vidas.

No inventário de D. Joanna de Albuquerque Vasconcelos, o espólio dos seus bens equivaleu ao valor de 20:603\$340, contando com um plantel de 7 escravos. Na partilha, coube ao viúvo inventariante a quantia de 8:225\$343, tendo incluído neste valor a posse dos escravos Cassimiro, Maria, Benedita, Salustiano, Generosa, Romana e Isidoro, sem que eles fossem separados. Pelo que essas informações nos permite entender, os mesmos escravos continuaram então morando no Engenho Saburá, termo

<sup>262</sup> Veja respectivamente os inventários de D. Isabel Cavalcante de Albuquerque – 1873 e de Bento Casado de Oliveira – 1883. AFDAAA.

<sup>263</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 263.

da “Cidade d’Arêa”, onde localizava-se a casa de morada da falecida e seu marido Trajano Augusto Cabral de Vasconcellos.<sup>264</sup>

Porém, mais complicada foi a situação dos escravos de D. Ana Francisca da Paixão, moradora da cidade juntamente com o Coronel José da Costa Machado, inventariante, falecida no dia 14 de maio de 1874 e deixando 9 filhos. Só em julho de 1882, é que foi feito o arrolamento de seus bens. Entre esses nada havia em dinheiro, ouro ou prata, mas foi arrolada a posse de um plantel de 16 escravos de nomes Joaquim, Castro Querino, Gabriel, Luis, O (ilegível), Leonila, Isabel, Romana, Leoncia, Cezaria, Maria, Agostinha, Severina e Thereza.<sup>265</sup> Destes, o estado físico do documento nos permite conhecer o destino de 12, os quais foram divididos seus valores entre os herdeiros, da maneira seguinte:

O escravo Honorário:

206\$1000 para pagar as custas  
125\$444 para pagar a dívida de Simão Patrício da Costa  
68\$600 para pagar a dívida de José Pedro Cazumba  
52\$000 para pagar a dívida do Major Nogueira  
500\$000 para pagar a dívida de Coronel Remígio  
7\$860 para pagamento a herdeira D. Feliciania;

O escravo Luis:

52\$140 pagamento a herdeira D. Feliciania;  
33\$333 pagamento a herdeira D. Maria; 33\$333 pagamento a herdeira D. Anna; 33\$333 pagamento a herdeira D. Francisca Eugênia; 33\$333 para D. Anna Alexandrina; 33\$333 para D. Francisca Eugenia;

A escrava Severina:

1\$000 para a herdeira Rufina da Costa Machado; 1\$000 para o meeiro; 1\$000 para os herdeiros Benjamim Rachel; 1\$000 para D. Maria Rad (ilegível); 1\$000 para a herdeira D. Feliciania L(ilegível); 1\$000 para D. Alexandrina; para D. Francisca Eugenia; 1\$000 para o neto Antonio (ilegível) da Costa machado; 1\$000 para D. Anna Carolina da Costa Machado; para o neto José da Costa Machado; para o neto Duarte Álvares da Costa Machado;

A escrava Agostinha:

1\$000 para a herdeira Rufina da Costa Machado; 1\$000 para o meeiro; 1\$000 para os herdeiros: Benjamim Rachel; para D. Maria Rad (ilegível); para a herdeira D. Feliciania L(ilegível); para D. Alexandrina; para D. Francisca Eugenia para o neto Antonio (ilegível) da Costa machado; para D. Anna Carolina da Costa Machado; para o neto José da Costa Machado; para o neto Duarte Álvares da Costa Machado;

O escravo Querino:

<sup>264</sup> Veja Inventário de D. Joanna de Albuquerque Vasconcelos – 1887. AFDAAA.

<sup>265</sup> Veja Inventário de D. Ana Francisca da Paixão – 1882. AFDAAA.

300\$000 para o meeiro; 29\$000 para Benjamim Rachel; 26\$000 para D. Maria Rad (ilegível); 26\$000 para a herdeira D. Feliciano L(ilegível); 26\$000 para D. Anna Alexandrina; 26\$000 para D. Francisca Eugenia; 5\$000 para o neto Antonio (ilegível) da Costa Machado; 5\$000 para D. Anna Carolina da Costa Machado; 5\$000 para o neto José da Costa Machado; 5\$000 para o neto Duarte Álvares da Costa Machado;

O escravo Gabriel: 300\$000 para o meeiro;

O escravo Castor: 800\$000 para o meeiro;

O escravo Joaquim: 800\$000 para o meeiro;

A escrava Theresa: 300\$000 para o meeiro;

A escrava Romana: 200\$000 para o meeiro;

A escrava Maria: 150\$000 para o meeiro;

A escrava Isabel: 250\$000 para o meeiro.<sup>266</sup>

A posse do plantel dos escravos pertencentes ao Doutor Claudiano Bezerra Cavalcante igualmente foi redistribuída após sua morte em 1881. Nove escravos arrolados no inventário de sua fortuna foram divididos entre a viúva meeira e cinco filhos herdeiros. A posse dos cativos ficou redistribuída assim:

Para a meeira: a escrava Justina

Ao escravo Domingos

A escrava Adelaide

A escrava Maximiniana

Para o herdeiro Augusto: o escravo Evegisto

Para a herdeira Maria: o escravo Anísio

Para o herdeiro Antonio: o escravo Rodolfo

Para a herdeira Arthemisia: o escravo José

Para o herdeiro Arthur: o escravo Joaquim.<sup>267</sup>

No caso acima, os herdeiros filhos eram todos menores e herdaram um escravo cada um, sendo que o maior número de escravos coube à viúva meeira inventariante. Este tipo de partilha foi recorrente nos inventários analisados, nos quais cabia ao viúvo ou viúva a maior parte do plantel de cativos. Porém, essa não era uma condição pré determinada. No inventário de Bento Casado de Oliveira, feito em julho de 1883, foram arrolados um plantel de 5 escravos sendo eles: Faustino (50\$000), Rosaria (100\$000), Félix (100\$000), Luiza (150\$000) e Francisco (20\$000). Os partidores do juízo

<sup>266</sup> Veja Inventário de D. Ana Francisca da Paixão – 1882. AFDAAA.

<sup>267</sup> Veja Inventário de Dr. Claudiano Bezerra Cavalcante – 1881. AFDAAA.

estabeleceram para a viúva inventariante uma meação de 1:981\$865 que seria paga, entre outros bens, com a posse sobre os escravos Felix, Luiza e Rosária.<sup>268</sup>

Entretanto, o tipo de partilha que mais predominou nos inventários *post mortem* foi como o descrito no inventário de Doutor Claudiano Bizerra Cavalcante em que o plantel de escravos era partilhado entre o (a) inventariante e filhos herdeiros. A (o) meeira (o) detinha a posse sobre o maior número de cativos; enquanto que os demais escravos eram partilhados entre os herdeiros, seja a posse completa sobre o cativo ou a posse sobre quantias do valor do escravo.

Dessa maneira, foi determinada a partilha do plantel do inventariado, já citado, José Francisco Pereira em 1868. Este pequeno escravista, morador do termo de Mata Limpa, teve no seu inventário uma complexa partilha de bens. Sobre o escravo Joaquim, uma parte ficou para o inventariante João Pedro Pereira; a escrava Ana foi dividida para o inventariante, para Manoel Alves Pereira, Thomas José Pereira, Francisco Pedro, Saturnino, a neta Francelina, a neta Rosalina e ainda para o outro neto; já o escravinho João parte ficou com o co-herdeiro Isidoro; o escravinho Manoel, parte ficou com Manoel Alves Pereira, parte com Antonio Henriques, com Thomas José Pereira, Francisco Pedro, com a neta Joanna, o neto José Alves Pereira, o neto Marcelino Alves, e a neta Porfíria Maria da Conceição, a neta Mariana, a neta Francelina e a neta Rosalina.<sup>269</sup>

Diante dessas redes complexas de partilhas de escravos, questionamos então o destino dos núcleos familiares por ocasião do levantamento do inventário e partilha dos bens determinados nos inventários *post mortem*. Preocupamos-nos em verificar a ocorrência de separações dos núcleos familiares ou a sua manutenção.

Quando foi aberto o inventário de Josefa Maria de Jesus, em 1868, os seus bens foram partilhados pelo viúvo Joaquim Pinto Barbosa e seus filhos herdeiros, menores de 14 anos. Foram avaliados e partilhados 6 cativos. Nesse plantel identificamos um núcleo familiar formado pela escrava Úrsula, de 27 anos de idade, e o escravinho José, de 1 ano de idade, filho da mesma escrava. Segundo o inventário, Úrsula foi dada ao viúvo meeiro. O escravinho José foi partilhado parte para o herdeiro Francisco e parte para o herdeiro José. Estes herdeiros tinham respectivamente 11 e 7 anos de idade, o que nos sugere que aquele núcleo familiar escravo, pelo menos em termos de coabitação, permaneceu junto.

<sup>268</sup> Veja Inventário de Bento Casado de Oliveira – 1883. AFDAAA.

<sup>269</sup> Veja Inventário de José Francisco Pereira - 1868. AFDAAA.

Naquele mesmo ano de 1868, aos 9 de janeiro, foi feito o inventário dos bens pertencentes a Maria Cândido das Virgens. Segundo o inventário, o plantel de 7 escravos foi partilhado pelo viúvo inventariante e 2 filhos. Entre os escravizados arrolados, havia uma família formada pela escrava Isabel, de 25 anos de idade, e a filhinha, de 2 anos de idade, de nome Maria. De acordo com a partilha, a escrava Isabel foi dada ao meeiro, bem como sua filha. Logo, o núcleo familiar foi mantido após a morte da proprietária.<sup>270</sup>

Esta foi uma tendência verificada na nossa amostragem documental, ou seja, a prática costumeira de não separar famílias por determinações de partilhas em inventários. Porém, o que era um costume tornou-se oficial com a Lei nº. 2040, ou Lei Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, segundo a qual ficava estabelecido no seu artigo 4º: “§ 7º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é proibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges, e os filhos menores de 12 anos, do pai ou mãe”.<sup>271</sup>

Com esta determinação legal, o medo das pessoas escravizadas de serem-se separadas de seus parentes foi atenuado, pois a estabilidade das famílias escravas – posta à prova por ocasião do arrolamento dos bens – ficava assegurada como direito.

Faustino, de 60 anos de idade, e Rosária, de 36 anos de idade, eram casados e pertenciam a Bento Casado de Oliveira Macambira, cujos bens foram inventariados em 23 de julho de 1883. A viúva inventariante teve direito a uma meação no valor de 1:981\$865 e, como parte deste valor, os partidores do juízo determinaram que, além de mais outros dois escravos, o casal Faustino e Rosária ficariam com viúva D. Ana Alexandrina de Almeida.

Mãe e filho, escravos pertencentes ao senhor Francisco José Machado Guimarães, permaneceram juntos, quando foi feito o inventário do seu proprietário em 13 de maio de 1886. O referido escravista só possuía Ignácia, de 32 anos de idade, e seu filho Vicente de 15 anos, como bens semoventes escravos. Seus bens foram partilhados entre a viúva e sete filhos. Pela partilha estipulada, o destino de Ignácia e Vicente era ficar com a viúva meeira.<sup>272</sup>

Joanna (30 anos) e a filha Mariana (15 anos) da mesma maneira não foram separadas quando da abertura do inventário dos bens da proprietária D. Josefa

<sup>270</sup> Veja Inventário de Maria Cândido das Virgens – 1868. AFDAAA.

<sup>271</sup> Veja Lei nº. 2040 de 28 de Setembro de 1871. In: **Abolição no Parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)**. Vol. 1. Brasília: Senado Federal, 1988, p. 489.

<sup>272</sup> Veja Inventário de Francisco José Machado Guimarães - 1886. AFDAAA.

Gonçalves de Jesus, falecida em 20 de fevereiro de 1879. A partilha dos bens determinada só em 24 de abril de 1885 estabelecia que mãe e filha escravas pertenciam ao viúvo meeiro José Coelho de Lemos.<sup>273</sup>

Não identificamos separações de familiares nos inventários, pois os senhores evitavam a separação dos parentes por um sentido lógico de evitar a possibilidade de alguma reação dos escravizados contra os senhores caso uma separação familiar se efetivasse, tais como a melancolia, a revolta ou uma fuga.

Nos inventários das décadas de 1870 e 1880, ainda observamos uma outra questão quanto ao destino dos parentes escravos, após a morte dos senhores. Referimos-nos a questão dos escravos herdados que tinham filhos livres. Conforme a lei de 1871, os filhos livres seguiam o destino de seus pais. A parda Romana, de 45 anos, era casada com Isidoro, de 50 anos de idade, ambos pertenciam a senhora D. Joana de Albuquerque Vasconcelos, quando esta faleceu em 1887. No inventário dos bens da dita pequena escravista, o casal não foi separado, ficou com o viúvo meeiro. O escravo Isidoro, que sofria de “moléstia chronica” tinha um filho e uma filha livres pela lei, de nomes Alípio e Joaquim que acompanharam o destino do pai.<sup>274</sup>

A presença de pais escravos com filhos livres foi recorrente nos inventários *post mortem* realizados após a decretação da chamada lei do Ventre Livre. Uma dessas histórias é da família escrava construída por Isidoro, preto de 44 anos e casado com a escrava Luiza de 34 anos, preta. Eles eram pais da escravinha Margarida, preta de 12 anos e de Firma. O casal tinha mais 4 filhos livres pela lei, de nomes Antonio, Manoel, Francisco e Maria.<sup>275</sup>

Enfim, o estudo desses núcleos familiares nos leva a discordar da ideia de que os escravos não constituíam famílias estáveis. Enquanto para os senhores esses núcleos familiares representavam à expectativa de ampliar suas posses, para as pessoas escravizadas eram como um arrimo para sobreviver em meio às vicissitudes da escravidão em Areia.

---

<sup>273</sup> Veja Inventário de D. Josefa Gonçalves de Jesus – 1885. AFDAAA.

<sup>274</sup> Veja Inventário de D. Joana de Albuquerque Vasconcelos - 1887. AFDAAA.

<sup>275</sup> Veja Inventário de D. Ana Umbelina Lins de Albuquerque - 1881. AFDAAA.

## 4 CAMINHOS DE LIBERDADES NA “ARÊA” OITOCENTISTA

### 4.1. RESISTÊNCIA ESCRAVA E LIBERDADES NO OITOCENTOS.

Como já tentamos demonstrar nos capítulos anteriores, a população composta por homens e mulheres escravizados em Areia constituiu parte significativa da história local. Os escravos e escravas foram importantes agentes históricos inseridos na sociedade escravista areiense. O sistema escravista vigente em Areia no Oitocentos não foi ameno, pois as relações entre senhores e escravos eram marcadas por conflitos e tensões. Submetidos ao trabalho compulsório, aos castigos físicos e coerções dos senhores, os escravizados em Areia se utilizaram de diversas estratégias de resistência capazes de ir de encontro com a vontade senhorial e assim efetivar alternativas em busca de liberdade.

Ao entendermos os escravizados de Areia como agentes históricos e nos enveredarmos por uma história daquele território marcado pela presença dos escravos e escravas, nos alinhamos com uma proposta historiográfica, a saber, a História Social da Escravidão. Essa perspectiva de encarar a história da escravidão negra no Brasil vem redimensionando um tema que é considerado clássico na história do Brasil. À luz da História Social da Escravidão, as pesquisas são feitas sob o prisma dos escravos em suas múltiplas experiências cotidianas e formas de resistência, bem como as ações pela liberdade. As ações e as lógicas construídas pelos escravos tornam-se mais importantes que as perspectivas dos senhores escravistas.

Elaborar uma narrativa histórica que dê conta do escravo e suas relações pessoais tornou-se mais comum nas pesquisas sobre escravidão do que a idéia do escravo coisa, mero sujeito da mentalidade escravocrata de seus senhores. E nesse sentido, afirmamos que a História Social da Escravidão insere-se no quadro de uma história “vista de baixo”.<sup>276</sup> Essa é um viés para narrar a história, fazendo o inverso do que os historiadores mais tradicionais já fizeram, ou seja, uma história protagonizada apenas pelas elites de uma sociedade. Porém, sabemos que a problemática da História Social não é apenas de inversão do ponto de vista, nem se constitui só como história “dos de baixo”. Estes, não podem ser analisados isolados no seu mundo, pois se constituem numa relação com os outros grupos sociais.

---

<sup>276</sup> Sobre essa perceptiva de se fazer história veja SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: EDUSP, 1992, p. 39-62.

Percebemos uma repercussão acadêmica da História Social Inglesa, na qual E. P. Thompson é considerado um expoente. É desse historiador inglês a proposta de uma história vista de baixo.<sup>277</sup> Todavia, a influência de Thompson não fica por aí. Desse historiador os pesquisadores brasileiros tiraram várias contribuições teóricas. As ideias de “experiências herdadas ou partilhadas” por uma comunidade ou por uma classe social, direitos costumeiros, agenciar humano e resistência marcam as perceptivas da História Social da Escravidão e tem repercutido na obra de diversos historiadores brasileiros de inspiração thompsoniana.<sup>278</sup>

Para realizarmos uma história da cidade em sintonia com a História Social da Escravidão, tomamos os escravos como personagens centrais. Esses se fizeram presentes e marcaram a cidade. Uma cidade constituída pelas múltiplas experiências dos escravos é o que procuramos mostrar.

As obras com as quais dialogamos em nossa pesquisa seguem essa tendência historiográfica. Nessa direção, pretendemos encaminhar esse capítulo ao centralizá-lo nas formas de resistência escrava em busca da liberdade em Areia, a fim de romper com a ideia de que os escravos eram seres passivos e tomá-los, então, como agentes históricos importantes no espaço urbano de Areia-PB. A nossa pesquisa pretende investigar a cidade de Areia Oitocentista, inserida na ordem social escravocrata e analisar as experiências dos escravos em suas relações cotidianas e tramas pela conquista da liberdade. Então, com esse intuito o presente capítulo aborda as diferentes estratégias usadas pelos cativos para atingir a liberdade.

Cabe então, nesse espaço, discutirmos algumas maneiras de encarar a história da escravidão no Brasil, a fim de demarcarmos nosso campo de estudo e situarmos algumas inovações nas pesquisas sobre escravidão no Brasil. Essas inovações foram proporcionadas pela História Social da Escravidão, que contribuiu para uma melhor compreensão acerca da história dos negros e negras submetidos ao regime de trabalho compulsório no Brasil.

---

<sup>277</sup> Veja THOMPSON, E. P. A História vista de baixo. In: \_\_\_\_\_. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001, p. 185-201.

<sup>278</sup> Uma discussão mais ampla sobre as influências de Thompson nos estudos sobre a experiência negra no Brasil está em LARA, Sílvia Hunold. “Blowin ‘ In the Wind: Thompson e a experiência negra no Brasil”. In: **Projeto História**. PUC/SP, 1995, p. 43-56. Para outra abordagem sobre as influências e contribuições de E. P. Thompson para a história dos trabalhadores no Brasil veja NEGRO, Antonio Luigi. Um certo número de ideias para uma história social ampla, geral e irrestrita. In: MALERBA, Jurandir e ROJAS, Carlos Aguirre. **Historiografia contemporânea em perspectiva crítica**. Bauru-SP: EDUSC, 2007, p. 69-94.

Ao estudar as formas de resistência escrava e estratégias para conseguir a liberdade, os historiadores da História Social da Escravidão apresentam uma perspectiva diferente da chamada “democracia racial” supostamente existente no país, segundo a qual, no Brasil, as relações paternalistas entre senhores e escravos proporcionaram um regime escravista ameno e benevolente. Essa imagem sobre a escravidão brasileira teve como autor precursor o sociólogo pernambucano Gilberto Freyre e sua obra clássica “*Casa Grande e Senzala*”, na qual as tensões entre senhores e escravos são colocadas em segundo plano de interesses. Essa obra teve sua importância ao seu tempo e daí a ampla repercussão das ideias que mostravam, sobretudo naquela década de 1930, contexto em que foi publicada pela primeira vez. A historiadora Solange Pereira da Rocha concluiu sobre o clássico do referido sociólogo que, “Freyre não negou a violência do sistema escravista, mas sua posição tendeu a minimizar esse aspecto”.<sup>279</sup> Uma outra apreciação da obra de Gilberto Freyre foi feita pela historiadora Suely Robles Reis de Queiróz, ao contextualizar o trabalho do sociólogo. Segundo a referida historiadora, Freyre foi um conservador ao ressaltar a benignidade da escravidão, mas foi igualmente um revolucionário, pois escreveu “*Casa Grande e Senzala*” numa época sensível ao pensamento racista europeu. Ao conceber uma sociedade paternalista e enfatizar a miscigenação, ele negou a falsa ideia científica de inferioridade da raça negra defendida naquele contexto.<sup>280</sup>

Antes da História Social da Escravidão, os intelectuais da chamada “Escola Paulista” de Sociologia, cujo auge da produção foi na década de 1960, já discordavam da tese de democracia racial e negavam uma relação harmoniosa entre senhores e escravos no Brasil. Dentro dessa “Escola”, lembramos o sociólogo Fernando Henrique Cardoso, com seu livro “*Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*”, no qual ele analisa “o negro na sociedade escravocrata no Rio Grande do Sul”, onde um dos aspectos da escravidão vigente, naquela província, fundava-se em relações de violência e dominação do senhor sobre o escravo. Mas ao fazer isso, o autor enfatiza o caráter de coisa atribuída ao escravo. Para Fernando Henrique Cardoso, “a condição jurídica de coisa, entretanto, correspondeu à própria condição social do escravo”.<sup>281</sup> A coisificação do escravo produzida na relação com o senhor inviabilizava a possibilidade de liberdade

<sup>279</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 30.

<sup>280</sup> QUEIRÓZ, Suely R. R. de. Escravidão negra em debate. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2003, p. 103-17.

<sup>281</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata no Rio Grande do Sul*. São Paulo: Difusão Europeia, 1962, p.133.

da condição escrava. Fernando Henrique Cardoso afirmou que “a liberdade desejada e impossível apresentou-se, pois, como mera necessidade subjetiva de afirmação, que não encontrava condições para realizar-se concretamente”.<sup>282</sup> Dessa maneira, o autor não admite o agenciar dos escravizados no sentido de contestar a escravidão e nem os reconhece como agentes de sua própria história.

Outro intelectual da “Escola Paulista” de Sociologia foi Florestan Fernandes, que nas suas pesquisas discorda do mito da democracia racial no Brasil e tematiza as diferenças sociais entre brancos e negros no período pós-abolição. Remetendo-nos ao seu livro “*A integração do negro na sociedade de classes*”, vemos Florestan Fernandes focar a pauperização da população negra na sociedade capitalista nas décadas seguintes ao fim da escravidão no Brasil.<sup>283</sup> As difíceis condições sociais em que viviam os negros na sociedade urbana e capitalista em São Paulo levaram Florestan Fernandes a se referir a situação dos negros como em estado de “anomia social”, resultado do desenvolvimento da sociedade de classes hierárquicas e das heranças da escravidão. Chamam nossa atenção as suas reflexões sobre a família negra, onde o sociólogo mostra que a política senhorial “sempre procurou impedir o florescimento da vida social organizada e da família como instituição integrada no seio da população escrava”. Ao abordar a família negra o autor fala muito mais da falta de “famílias integradas” e na falta de consistência das mesmas.<sup>284</sup> Essas noções hoje já são superadas nas pesquisas mais recentes sobre a família negra no contexto da escravidão e tem sido apresentada como um espaço de segurança afetiva e social para os negros escravizados. Além disso, a possibilidade de construir laços familiares ou pertencer a uma rede familiar representa uma conquista para os escravos e até um espaço de autonomia.

Voltando a questão inicial sobre as tensões que marcaram as relações entre senhores e escravos e a negação da democracia racial, não podemos esquecer das contribuições dos trabalhos de Clóvis Moura que também representou um contraponto a visão do sociólogo Gilberto Freyre. Seus trabalhos destoam das abordagens dos membros da “Escola Paulista”, no sentido de negação da imagem do escravo coisa e passivo diante da opressão do sistema. Seu olhar direcionou-se para a história dos negros escravizados a partir da imagem do escravo rebelde. Para Clóvis Moura, a

---

<sup>282</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata no Rio Grande do Sul*. São Paulo: Difusão Europeia, 1962, p.152.

<sup>283</sup> FERNANDES, Florestan. *Pauperização e anomia social*. In: *A integração do negro na sociedade de classes*. Vol. I. São Paulo: Ática, 1978, p. 98-245.

<sup>284</sup> *Ibidem*, 154-200.

resistência dos escravos contra a escravidão expressou-se, sobretudo, através da fuga, revolta e formação de quilombos. Um de seus trabalhos que encerrou as suas concepções sobre a resistência dos escravos está no livro *“Os quilombos e a rebelião negra”*, no qual o autor enfatiza os movimentos de negação ao sistema escravocrata.<sup>285</sup>

Assim, Clóvis Moura se contrapõe à visão freyreana de um sistema escravista benevolente e ameno, bem como à visão do escravizado como mera coisa – dos sociólogos paulistas. Uma síntese da posição de Clóvis Moura, sobre a condição dos escravos, encontramos quando ele afirmou que “por mais desumana que fosse a escravidão, ele não perdia, pelo menos totalmente, a sua interioridade humana. E isso era suficiente para que, ao querer negar-se como escravo, criasse movimentos e atitudes de negação ao sistema”.<sup>286</sup> O historiador em questão considerava as formas de resistência escrava como ativas e passivas, mas enfatizou as contestações abertas ao sistema, tais como as rebeliões. Acerca da produção de Clóvis Moura, Solange Pereira da Rocha avaliou de tal maneira:

Embora a produção de Moura tenha contribuído para o conhecimento da história de negro brasileiro e para o movimento anti-racista, suas interpretações continham fortes traços ideológicos marxistas e as categorias classe e revolução foram preponderantes em suas análises, levando-o a valorizar tão-somente as pessoas negras que se colocaram abertamente contra o sistema. (ROCHA, 2009, p.33)

Os estudos das décadas de 1980 e 1990, bem como os mais contemporâneos, têm efetivado uma renovação sobre a escravidão, reavaliando noções como a de resistência e liberdade. A partir desse período houve uma proliferação de trabalhos acadêmicos sobre escravidão e abolição no Brasil, centrando-se nas experiências dos escravizados enquanto sujeitos históricos. As análises desses trabalhos apresentam fortes influências dos estudos de E.P.Thompson. Como afirma Silvia Hunold Lara, sob inspiração thompsoniana, “alguns historiadores começaram a insistir na necessidade de incluir a experiência escrava na história da escravidão no Brasil”.<sup>287</sup> Não que Thompson, tornando-se mais conhecido no Brasil, tenha abordado a temática da escravidão negra aqui, porém, teoricamente, os historiadores brasileiros interessados em escravidão e abolição aproximaram-se das concepções teóricas thompsonianas.

<sup>285</sup> MOURA, Clóvis. *Os quilombos e a rebelião negra*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

<sup>286</sup> *Ibidem*, p. 15

<sup>287</sup> LARA, Silvia Hunold. “Blowin ‘ In the Wind: Thompson e a experiência negra no Brasil”. In: *Projeto História*. PUC/SP, 1995.

Hoje, com a renovação dos estudos históricos, os escravos deixaram de ser vistos apenas como mercadorias, destituídos de vontades e sensibilidades, reconhecendo – se assim que os escravos constituíam famílias, viviam religiosidades próprias e agiam na conquista da própria liberdade. Isto porque a história dessas pessoas não é feita apenas de submissão e com suas ações foram agentes históricos.

Quando no século XIX as várias mudanças ocorridas no Brasil desestruturaram o sistema escravista, os cativos agiram no processo que aboliu a escravidão. A abolição não pode ser entendida como uma “redenção” ou uma ação humanitária dos proprietários dos escravos. O reconhecimento da atuação dos próprios escravos como agentes de sua própria história deu-se com as novas perspectivas de abordagem da História Social da Escravidão, que provocou mudanças na escrita da história da escravidão no Brasil.

Ao analisar a ampliação dos territórios do historiador proporcionada pela História Social da Escravidão, a historiadora Hebe Mattos avaliou os impactos desse paradigma na historiografia brasileira, expondo que um dos fatores que contribuiu para esse fenômeno foi o contexto de ampliação de novos cursos de pós-graduação no Brasil, mais sintonizados com a produção acadêmica internacional. Além disso, a nova tendência “dialogava, diretamente, com o movimento de redemocratização do país e de surgimento de novos movimentos sociais, entre eles o movimento negro”.<sup>288</sup>

Com relação a esta nova produção historiográfica e sobre a história da escravidão e dos negros e negras escravizados Silvia Lara sintetizou:

A análise mais acurada das tensões do período final da escravidão e dos entrelaçamentos entre trabalho escravo e livre, assalariado ou não, vem se somando ao redimensionamento dos estudos sobre a resistência escrava e o significado da liberdade para os cativos.<sup>289</sup>

Exemplos de historiadores que realizaram pesquisas sob inspiração da História Social da Escravidão e de grande repercussão na historiografia brasileira, entre outros, são Sidney Chalhoub, Marcus Joaquim de Carvalho, Luciano Mendonça de Lima e Solange Pereira da Rocha – já discutidos nos capítulos anteriores. São pesquisadores e autores de obras que, entre outros aspectos, abordam experiências de vida dos escravos

<sup>288</sup> MATTOS, Hebe. O olhar do historiador – territórios e deslocamentos na História Social da Escravidão no Brasil. In: HEINZ, Flávio M. e HARRES, Marluza, Marques. (org.) *A história e seus territórios: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH*. São Leopoldo: Oikos, 2008, p. 49-61.

<sup>289</sup> LARA, Silvia Hunold. “Blowin ‘ In the Wind: Thompson e a experiência negra no Brasil”. In: *Projeto História*. PUC/SP, 1995.

e mostram que a resistência à escravidão não se deu apenas na forma de rebeldia, nem a abolição foi um evento produzido pelas elites.

Esses historiadores vêm mostrando o escravizado enquanto pessoa, agente da história da escravidão e, sobretudo, agente de sua própria história. Não eram somente escravos objetos reificados, portadores de anomias sociais e nem tão somente rebeldes. Porém, escravos que atuaram no sentido de transformar as condições de vida no cativeiro, buscavam alternativas ou espaços de autonomia, espaços de sociabilidades e solidariedades. Desta maneira, contribuíram para a desintegração da escravidão.

As pesquisas mais recentes, e com as quais nos alinhamos, vêm dando visibilidade às múltiplas faces da escravidão em diferentes recônditos do Império brasileiro, mostrando as diversas formas de vida dos negros em meio ao cativeiro, os laços de solidariedades construídos com outros cativos ou pessoas livres, a formação de arranjos familiares, a diversidade do mundo do trabalho escravo e as possibilidades de posicionarem-se contra o sistema, seja através da resistência cotidiana ou da resistência coletiva, tais como as revoltas.

As pessoas escravizadas usaram diversas estratégias para conquistar a liberdade da condição de cativo, inclusive possibilidades existentes dentro do próprio sistema, como por exemplo, a justiça. Essa foi nos últimos anos da escravidão um campo de conflito entre senhores e os escravos que pleiteavam a liberdade. Essas leituras da lei enquanto “espaço não de consenso, mas de conflito” e como lugar de reconhecimentos de pequenos direitos para “os de baixo” é uma forte influência das concepções thompsonianas do espaço jurídico.<sup>290</sup>

No contexto da recente produção historiográfica brasileira sobre a escravidão algumas noções foram submetidas a reavaliações e redefinições. A noção de resistência nas discussões da História Social da Escravidão não se restringe às formas abertas de contestações ao regime, tais como revoltas, rebeliões, fugas, formação de quilombos, sabotagens, suicídio, homicídio, etc. Em artigo sobre a resistência escrava nas Américas, Matthias Röhrig Assunção discutiu o conceito de resistência que tem direcionado os trabalhos sobre o tema e concluiu que:

Quando os historiadores discutem hoje a resistência escrava geralmente incluem qualquer tipo de ação onde identificam uma intenção de resistir. [...] Um leque muito amplo de ações e posturas

---

<sup>290</sup> Sobre as concepções thompsonianas acerca da lei e os conflitos sociais, veja THOMPSON, E.P. **Senhores e Caçadores**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987, p. 331-361.

não violentas ou infra-políticas agora é aceito como representando resistência.<sup>291</sup>

Dessa maneira, o referido autor aponta ações legais nos tribunais e rebeliões armadas, relacionadas aos contextos culturais que as informam, como formas de resistências assumidas pelos escravizados. Todavia, Matthias R. Assunção questiona a expansão da noção de resistência, pois de tal maneira o conceito de resistência pode perder sentido.

A própria noção de liberdade vem sendo igualmente reavaliada pelos historiadores sociais da escravidão. Obra seminal no Brasil acerca dessa revisão da noção de liberdade é de Sidney Chalhoub, já mencionado no primeiro capítulo e que encontrou ecos nos demais trabalhos que abordou o agenciar dos escravos por liberdade. A exemplo do trabalho de Marcus Joaquim de Carvalho, igualmente já analisado.

Nos estudos de Sidney Chalhoub e Marcus Joaquim de Carvalho o conceito de liberdade é construído a partir da experiência dos cativos. São os próprios escravizados que imprimem uma noção do que é liberdade, construída num contexto histórico e nas relações sociais. Liberdade não é uma fórmula estática construída teoricamente pelos estudiosos do tema. É da análise das múltiplas formas de vida dos escravos dentro do cativeiro que faz aflorar, aos olhos de quem observa um significado de liberdade para os escravos.

Na sua tese de doutorado, a historiadora paraibana Maria Vitória Barbosa Lima sintetizou essa noção de liberdade a partir das leituras que informam essa nova concepção de liberdade:

A liberdade é um processo de conquistas, que pode ou não ser alcançada durante o correr de uma vida [...] Não se restringe ao [conceito] da ideologia burguesa ocidental, a liberdade individual ligada à autonomia individual: direito de ir e vir, de falar o que deseja, de comprar e vender, mas também a liberdade na concepção da população negra, que consiste em pertencer a uma comunidade: a liberdade social.<sup>292</sup>

Em meio à redefinição dos conceitos de liberdade e resistência não podemos deixar de incluir os trabalhos de João José Reis e Eduardo Silva, ao estudar as fugas e revoltas de escravos sob a perspectiva do cativo enquanto agente político. Eles

<sup>291</sup> ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *A resistência escrava nas Américas: algumas considerações comparativas*. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira. *Trabalho escravo, trabalho livre. Brasil e Europa, séculos XVIII E XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, p. 335-360.

<sup>292</sup> LIMA, Maria Vitória Barbosa. *Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Tese (Doutorado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010, p. 36.

redimensionaram as interpretações acerca da Revolta dos Malês, mostrando que ao realizarem um levante, os escravos faziam uma micro política cotidiana, na qual eles defendiam seus interesses. Logo, os autores derrubam argumentos de que as ações escravas eram movimentos pré-políticos.<sup>293</sup>

Nos seus trabalhos, os cativos resistem ao domínio senhorial através do conflito, porém, igualmente, por meio da “política do compromisso e da negociação”. Essa noção remete às atitudes dos escravos no sentido de “barganhar” melhores condições de vida, sendo as conquistas do cativo fruto de suas intervenções e não necessariamente produtos de concessões senhoriais. João José Reis e Eduardo Silva defendem que entre Zumbi (mito do herói rebelde) e o “pai João” (negro em submissão conformada) estava o escravo que negociava. A noção de negociação é outra categoria que amplia as reflexões sobre a história dos negros no Brasil. Para os autores não se pode pensar a sociedade brasileira escravista, com grande desproporção entre homens livres e escravos, sem pensar que os escravos “ao lado da violência, ou melhor, do temor da violência não passassem poderosas correntes de negociação e sabedoria política”.<sup>294</sup> Essas negociações envolviam a possibilidade de obter melhorias na condição de vida dentro do sistema escravista e conquistas de espaços de autonomia.

Consideramos que a História Social da Escravidão produziu avanços significativos na interpretação da história da população negra escravizada no Brasil e, ao valorizá-la, tem contribuído para o combate ao racismo vigente na sociedade brasileira até os tempos atuais. A História Social da Escravidão têm ganhado cada vez mais adeptos, mas não sem oposições. Uma delas parte do historiador brasileiro Jacob Gorender, autor do livro “*O escravismo colonial*”, no qual fez uma leitura, influenciada pelo marxismo, estritamente econômica da escravidão no Brasil e considerou ter aqui se formado uma sociedade *sui generis* com um modo de produção historicamente novo: o modo de produção escravista colonial. A obra foi alvo de constantes avaliações e discordâncias, inclusive pela História Social da Escravidão.

Jacob Gorender em seu livro “*A escravidão reabilitada*” fez um exaustivo exame dos procedimentos analíticos dessa historiografia recente da escravidão.<sup>295</sup> Ao ler o livro de Gorender, verificamos críticas dele à chamada escola sociológica,

<sup>293</sup> SILVA, Eduardo e REIS, João José. O levante dos Malês: interpretação política. In: \_\_\_\_\_, *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989, p. 99-122.

<sup>294</sup> *Ibidem*, p. 14

<sup>295</sup> GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

sobretudo, a coisificação do escravo. O autor também faz críticas à História Social da Escravidão, discordando da noção de autonomia do escravo, da ideia de negociação, e das afinidades com a obra do historiador inglês E. P. Thompson. Gorender criticou as conclusões de Robert Slenes, João José Reis, Silvia Lara, Kátia Mattoso, entre outros, para concluir que a historiografia contemporânea da escravidão tem feito uma reabilitação da visão patriarcal da escravidão, ou seja, é uma produção neopatriarcal. Para Jacob Gorender, neste tipo de produção a escravidão é considerada “paternal, legalista, com negociações pacíficas, acordo sistêmico e paz social entre classes antagônicas”.<sup>296</sup> Todavia, a tendência da nossa pesquisa é discordar das interpretações de Gorender e direcionar-se por uma história em que os negros escravizados foram agentes da história não só nos seus mundos do trabalho, mas nas diversas formas em que eles se posicionaram contra o domínio senhorial.

#### 4.2. RESISTÊNCIA ESCRAVA EM AREIA

“Onde houve escravidão, houve resistência. E de todo tipo”.<sup>297</sup> Concordamos com essa assertiva dos historiadores João José Reis e Flávio dos Santos Gomes, pois é o que também verificamos, ao estudar a sociedade areiense e sua população escravizada. Os escravos em Areia nos deram exemplos de diversas formas de resistência, mostrando seus posicionamentos com relação ao trabalho compulsório.

Indício de resistência através de ato de violência explícita, por parte do negro escravizado, foi narrado por Horácio de Almeida. Conforme esse historiador, o escravo Marçal atacou o seu dono Manoel Gomes da Cunha Lima, ao ver sua esposa, também cativa, sendo açoitada pelo dono. Marçal foi punido com pena de morte através de enforcamento.<sup>298</sup>

Mas atacar senhores ou resistir aos castigos físicos excessivos não foram as únicas vias dos escravizados posicionarem-se contra os excessos senhoriais, às vezes, fugir também era uma boa saída.

Os supramencionados historiadores, João José Reis e Flávio Gomes, nos explicam que nem sempre as fugas levavam à formação de ajuntamentos de escravos – os quilombos. Podendo ser individual ou grupal, os cativos que recorriam a esse limite

<sup>296</sup> GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990, p.43.

<sup>297</sup> REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. *Uma história de liberdade*. In: \_\_\_\_\_. (org.) *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. Companhia das Letras: São Paulo, 2000, p. 9-23.

<sup>298</sup> ALMEIDA, Horácio de. *Brejo de Areia: memórias de um município*. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 116.

extremo de resistência contra os senhores, procuravam “se diluir no anonimato da massa escrava e de negros livres. Nesses casos, o destino podia ser as cidades, onde não se estranhava a circulação de homens e mulheres de várias matizes raciais”.<sup>299</sup>

Benedito, Victoriano, Jacinto, Francisco, Filismino, Domingos, Manoel, Isidoro, etc. foram escravos de Areia que buscaram na fuga uma maneira de viver fora do cativeiro. Encontramos a história de resistência desses cativos nos jornais da província da Parahyba, da segunda metade do século XIX, e nos jornais existentes na cidade de Areia, no mesmo período. Os jornais têm sido uma das fontes muito utilizadas nos estudos sobre escravidão no Brasil, pois permitem analisar aspectos importantes da sociedade escravista e, sobretudo, permitem problematizar a história dos escravos, inclusive quando ocorriam as fugas.<sup>300</sup>

Era no espaço urbano que os proprietários de escravos acionavam os jornais como mais um instrumento de controle sobre os negros e negras escravizados. Os senhores escravistas, a fim de defender seus interesses, usavam os jornais para manter sua propriedade quando os cativos fugiam de seus domínios. O senhor Manoel Henrique de Sá Carvalho e Costa fez publicar anúncio em jornal, oferecendo recompensa a quem encontrasse seus escravos fugidos, Francisco e Felismino. Aquele “creolo de corpo regular, nariz um tanto afilado, rosto comprido, pouca barba no queixo inferior, bem parecido, ar alegre, tem por costume quando falar rir-se, pernas finas”; já o seu irmão Felismino era “alto, secco, nariz chato, sem barba, pernas finas, pés regulares, mãos compridas”.<sup>301</sup>

Além disso, dizia no jornal: “roga-se a qualquer pessoa, que aprehender os referidos escravos que faça delles entrega nesta cidade”.<sup>302</sup> (grifos nossos) A cidade aparece então como lugar dos escravistas sociabilizarem seus interesses, no caso o interesse de preservar sua propriedade. No anúncio citado, o senhor Manoel Henrique de Sá Carvalho e Costa estabeleceu com o senhor Tertuliano Gonçalves Lisboa, morador da cidade, que fosse a ele entregue os escravos caso fossem apreendidos.

Situação semelhante ocorreu com o Dr. Felipe Lopes Neto, morador da cidade de Recife, capital da província de Pernambuco. Em 1851, quando Jacinto seu escravo

<sup>299</sup> REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. Uma história de liberdade. In: \_\_\_\_\_. (org.) **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. Companhia das Letras: São Paulo, 2000, p. 9.

<sup>300</sup> Sobre o uso dos jornais na recente historiografia brasileira, ver LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.) **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005, p.111-143.

<sup>301</sup> O Areiense. Cidade d’Areia, 29 de setembro de 1877, nº. 25, p.4. MRA.

<sup>302</sup> O Areiense. Cidade d’Areia, 29 de setembro de 1877, nº. 25, p.4. MRA.

fugiu, ele divulgou nos jornais que, caso fosse apreendido, o escravo poderia ser entregue na cidade de Areia, ao senhor Luis Vicente Borges. Jacinto havia nascido na cidade de Areia e pertenceu a Manoel Joze Borges. Este o vendeu, no Recife, para Antonio Joaquim de Almeida, de quem o Dr. Felipe Lopes Neto o adquiriu. Sobre a fuga de Jacinto publicou-se na imprensa:

Fugiu um crioulo de nome Jacinto, baixo, de 20 anos de idade pouco mais ou menos, boca grande, beiços grossos, naris chato, dentes acangulados, com falta de dois no queixo superior: é muito ladino; trajano camisa de bacta verde, e ciloura de algodão americano mesclado de branco; tem na perna esquerda uma fenda aberta e varias cicatrizes de outras. (ARGOS PARAHYBANO, 1851, p. 4)

Notamos que Jacinto foi envolvido no comércio interprovincial de escravos, entre Areia e a cidade de Recife, por isso é possível que ele tenha fugido por achar-se insatisfeito com sua transferência forçosa, do lugar onde nasceu e viveu, para um lugar desconhecido. Além disso, os ferimentos e as cicatrizes que o escravo tinha, conforme a descrição do anúncio, podem ser resultados de severos castigos, os quais ele não estava disposto a suportar, daí a fuga.

Benedicto utilizou-se da fuga para escapar de Maria Dionizio da Conceição em 1858. Através do jornal “A imprensa”, a senhora publicou sua intenção de recuperar o escravo descrito da seguinte maneira:

No dia 11 de janeiro do corrente anno desapareceu do lugar Ariticons, do termo da cidade de Arêa, na Província da Parahyba do Norte, Benedicto, creoulo, cor preta, idade de 18 a 20 annos, de estatura e grossura ordinária, olhos grandes, com um dente podre na frente, pés apalbetados; pertencente a Maria Dionizio da Conceição, moradora no Mazagão, do termo da mesma cidade de Arêa: quem o levar será recompensado.<sup>303</sup>

Sair da cidade com destino incerto foi a opção do escravo mulato Victoriano, em 1850, pertencente a Joaquim Gomes da Silva morador na cidade de Areia. Os escravistas usavam a descrição mais minuciosa possível das características físicas dos cativos, a fim de facilitar o reconhecimento do fujão. No jornal “Argos parahybano”, Joaquim Gomes da Silva descreveu Victoriano:

Estatura regular, cheio de corpo, representa ter 50 anos de idade, pouco mais ou menos e já (ilegível) rosto comprido e descarnado, cabellos pretos, naris afilado, boca pequena, lábios finos, falta de dentes na frente e quando ri-se ou falla entorta a boca, queixo fino, pouca barba e dedo annelar da mao esquerda é quase aleijado de um p(ilegível), que teve, mas não o priva de trabalhar; pernas grossas, pés pequenos, [...] gosta de aguardente, é muito ladino; é cazado com

<sup>303</sup> A Imprensa. Parahyba, 6 de fevereiro de 1858, nº. 84. Acervo da Biblioteca Átila de Almeida/ UEPB.

mulher forra que não o acompanhou em sua fuga. (ARGOS PARAHYBANO, 1851, p. 4)

A experiência da fuga oferecia muitos riscos que muitas vezes frustravam os projetos dos cativos. No ano de 1877, o escravo Domingos fugiu para a Vila de Alagoa Nova, na província da Parahyba do Norte, quando soube que o seu senhor estava no seu encalce e, quase lhe pegando, preferiu cometer suicídio a ser reescravizado.<sup>304</sup>

Experiências dos negros escravizados que resistiram à escravidão e criaram situações de tensões com seus senhores podem ser abordadas a partir do jornal “O Areiense”. Um exemplo de resistência escrava foi o caso do escravo Domingos que fugiu e para não ser reescravizado preferiu suicidar-se. A história de Domingos mostra uma situação limite em que, para não ser reescravizado após a fuga, preferiu a morte, esfaqueando-se. Luís Carlos Soares elucidou as variadas estratégias usadas pelos cativos para cometer tal extremo:

O suicídio foi uma das formas mais trágicas e extremas de reação dos escravos ao regime do cativo. [...] Diversos foram os meios utilizados pelos cativos nas suas tentativas de auto-eliminação, mas, mais frequentemente, envenenavam-se, esfaqueavam-se, estrangulavam-se, afogavam-se no mar e nos poços d’água, baleavam-se e jogavam-se dos sobrados. (SOARES, 2007, p. 273-274).

A fuga era usada pelos cativos como forma de agir em favor de sua liberdade. Isso nos faz pensar que os escravos de Areia não foram passivos na história e não ficaram submissos à ordem escravista. Fugas de escravos como a dos irmãos Francisco e Filismino representavam contestações abertas ao cativo e ao poder dos senhores, criando situações de tensões. As relações conflituosas entre senhores e escravos eram expressas por meio da imprensa. Com isso, o dono dos escravos pretendia salvaguardar sua propriedade.

Foi o que aconteceu quando, no dia 8 de junho do ano de 1878, estampava nas páginas d’O Areiense o anúncio em que o senhor José Alves Lima publicou a fuga de seu escravo Manoel, descrevendo-o em detalhes:

No dia 30 de maio último fugio da fazenda do abaixo assignado, no lugar Jandahyra deste termo, seu escravo Manoel, alta, côr parda, um pouco amarello, cabellos carapinhos, testa pequena, falta d’um dente na frente, rosto redondo, 24 anos de idade. Quem o apprehender e levar à casa do abaixo assignado, no engenho Olho d’Água também deste termo, será gratificado com a quantia de sessenta mil réis. (O AREIENSE, 1878, p. 4)

<sup>304</sup> O Areiense. Cidade d’Areia, 11 de agosto de 1877, nº. 5, p. 2-3. MRA.

Nestes tipos de anúncios vemos os jornais sendo utilizados pelos senhores como mecanismo de vigilância. No meio rural, a vigilância dos cativos estava ligada ao senhor ou aos feitores. No ambiente citadino havia ainda os jornais para vigiar os cativos fujões. Desse modo, através do anúncio de jornal, toda a sociedade ficava na expectativa de identificar o cativo fujão, para quem ficava mais arriscado sobreviver nas malhas dessa sociedade.

Os proprietários de escravos lançavam mão da imprensa e do espaço urbano como estratégias para tentar resgatar o escravo fugido, pois a fuga do cativo representava a perda de um investimento que podia trazer prejuízos no trabalho abandonado e, sobretudo, era uma afronta ao seu direito de propriedade. Para os escravizados que ousavam fugir era uma forma de vida em liberdade e era um ato extremo que marcava os limites da dominação, como defendia João José Reis e Eduardo Silva.

Nos casos citados, de fugas de escravos, tratava-se de fujões do sexo masculino, com idades entre 20 e 50 anos, e eram ações que não estavam desvinculadas de seu contexto histórico, portanto, é interessante observarmos que as fugas ocorreram nas décadas de 1850 e 1870. Esses foram períodos de transformações na instituição escravista, devido ao fim do tráfico internacional de escravos e, por conseguinte, de intensificação do tráfico interprovincial. Ainda nesse contexto histórico, intensificou-se o comércio intraprovincial de escravos entre Areia e outras localidades da província. Os escravizados faziam suas próprias interpretações sobre esses fatos e se aproveitavam para ampliar suas ações contra a escravidão.

A documentação, por nós encontrada, não nos permite afirmar até que ponto essas fugas foram bem sucedidas para os escravizados, no sentido de dizer se conseguiram livrar-se definitivamente do poder dos senhores ou se foram recapturados por seus senhores. Todavia, ocorrendo à fuga do escravo, o senhor não aceitava resignadamente a perda da propriedade, nem a considerava definitivamente perdida. Para ilustrar o que queremos dizer, temos o exemplo encontrado no arrolamento dos bens da senhora D. Joanna de Albuquerque Vasconcellos. Com o seu falecimento, ocorrido em 1887, o seu esposo providenciou o inventário de seus bens. Entre seu plantel de 7 escravos, contava-se com o pardo Isidoro, de 50 anos de idade. Ele foi

avaliado por 400\$000, porém estava acompanhado com a observação de estar “fugido a quatro anos”.<sup>305</sup>

Mas não eram somente as fugas que eram noticiadas nos jornais da cidade. Podemos analisar uma notícia como a seguinte, enquanto uma forma dos senhores esforçarem-se para manter o controle sobre os escravizados em suas atividades diversionais:

É escandaloso  
Chamamos a atenção do Sr. Delegado para os freqüentes e repetidos jogos, que se dão todos os domingos na povoação de Lagoas, pois ali, joga o escravo sem consentimento do senhor. (grifos nossos) (O AREIENSE, 1877, p.3).

Os negros escravizados não foram sujeitos passivos e resistiram à coisificação e opressões do regime de escravidão, expressando sua racionalidade de diversas formas e até nas suas várias práticas diversionais. Os escravos sujeitos à rotina de trabalho construíam tempo para seus divertimentos, como o jogo citado na documentação analisada, o que entendemos como uma forma de descanso e descarga das agruras da vida em cativeiro. O divertimento entre os escravos tinha o sentido de alívio e descanso, mas as elites os viam com desprezo. Por sua vez, os proprietários tinham os momentos de descontração dos escravos como uma doação dada aos mesmos, enquanto mecanismo de descarga da exaustiva carga de trabalho e recuperação de forças para as atividades de trabalho logo, era uma concessão com fins de controle social.<sup>306</sup>

É interessante destacar o caso de encontros entre escravos e pessoas livres como uma forma de interação dos escravizados com pessoas livres e um caminho para construir laços de solidariedades. Com essas redes de sociabilidades, construídas entre escravizados e não escravizados, podia-se, por exemplo, tramar as fugas.

Experiências de resistências através de fugas, como parte da história de vida de escravos, como Jacinto, Benedito, Victoriano, Francisco, Filismino, Domingos, Manoel ou Isidoro, incomodaram seus proprietários, mas não foi objeto de estudo, como vimos anteriormente, pela historiografia que abordou a cidade de Areia. Não encontramos um

<sup>305</sup> Veja Inventário de D. Joanna de Albuquerque Vasconcellos – 1887. AFDAAA.

<sup>306</sup> Algumas considerações sobre o lazer em diferentes temporalidades estão em WERNECK, Cristiane. *Relações Históricas: o processo de constituição do lazer no mundo ocidental*. In: **Lazer, trabalho e educação: relações históricas, questões contemporâneas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; CELAR-DEFUMG, 2002, p. 17-78. Outra reflexão sobre o lazer em diferentes épocas e no campo do conhecimento histórico está em MATTOS, Maria Izilda Santos de. **Cotidiano e Cultura: História, Cidade e Trabalho**. Bauru-SP: EDUSC, 2002. Sobre a participação da população negra em festividades veja CUNHA, Maria Clementina Pereira. (org.). **Carnaval e outras f(r)estas**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2003.

grande número de casos, porém os casos narrados são indícios valiosos do agenciamento dos escravos no sentido de posicionarem-se dentro do sistema e contra a escravidão.

Na zona urbana de Areia, circulavam nos jornais notícias sobre negócios escravistas, bem como sobre as fugas de escravos. Essas eram entendidas como forma de resistência contra o domínio senhorial. No entanto, a fuga não era o único meio de o escravizado obter liberdade. Como veremos a seguir, era no espaço urbano que se registrava, como os cativos conseguiam sua liberdade por meio das cartas de liberdade.

#### 4.3. CARTAS DE ALFORRIA: passos de liberdade

O tema das cartas de alforrias como forma do (a)s escravizado (a)s obterem a liberdade já tem sido objeto de estudo no Brasil, por alguns historiadores preocupados em esclarecer as nuances da complexa rede de relações entre senhores e escravos.

A historiadora brasileira Mary C. Karasch dedicou-se ao tema no seu livro “*A vida dos escravos no Rio de Janeiro*”, no qual faz uma análise da escravidão urbana na Corte entre os anos de 1808 e 1850. É dessa renomada historiadora que extraímos algumas considerações importantes no tocante às alforrias, a começar pelas suas definições sobre o que eram as cartas de alforrias. Para Mary Karasch,

A carta de alforria era a prova da liberdade de um escravo, introduzindo-o na vida precária de uma pessoa liberta numa sociedade escravista. No século XIX, a carta transferia o título de propriedade (o cativo) de senhor para escravo. Em certo sentido, os escravos literalmente compravam-se ou eram doados para si mesmos. (KARASCH, 2000, p. 439)

Então, segundo Mary Karasch, a carta de alforria era uma forma de o cativo tornar-se dono de si, deixar de ser propriedade de outros e passar para a categoria de liberto ou forro. No seu estudo, a autora nos mostra que, no Rio de Janeiro, “os senhores vinham de toda a cidade e até de vilas e fazendas”, para registrar a liberdade de seus escravos. Os senhores que alforriavam escravos não eram os grandes latifundiários, mas os homens de posição social média de profissão urbana. Ao estudar os diversos tipos de alforrias e o que elas significavam para os senhores e libertos, a historiadora esclarece as funções das alforrias na sociedade escravista, bem como as dificuldades para conquistá-las. Porém, Mary Karasch não perde de vista a alforria enquanto conquista do escravizado e não um fruto da ação benevolente dos senhores:

Os escravos cariocas entravam para a categoria dos livres não porque os senhores “benevolentes” concediam gentilmente a liberdade, mas porque eles a compravam. Os cativos aproveitavam as numerosas oportunidades de uma economia urbana dinâmica para ganhar

dinheiro e pagar o preço de uma carta de alforria. (KARASCH, 2000, p. 440)

Outra historiadora que se dedicou ao estudo de cartas de alforria foi Kátia Mattoso através do livro, anteriormente citado por nós, “*Ser escravo no Brasil*”. Conforme a autora, a conquista da liberdade ocorria através de vários caminhos, tais como “a fuga, a morte, dispositivos legais próprios do século XIX e a alforria”. Era através da alforria que ocorria a mudança no *status* jurídico de escravo para homem liberto ou forro. Kátia Mattoso analisou os diversos tipos de alforria existentes e concluiu que “embora a alforria seja, no Brasil, uma prática quase tão antiga quanto a própria escravidão, numerosas barreiras, legais ou conjunturais, sempre obstaculizaram o desenvolvimento dessa instituição”.<sup>307</sup> Desta forma, a pesquisadora nos chama a atenção para o fato de que a alforria era uma possibilidade existente dentro do próprio sistema escravista para se obter liberdade, mas não era nada fácil consegui-la.

A historiadora lembra uma questão de praxe no tocante às alforrias: “uma vez concedida à alforria devia ser registrada em tabelião para que o ex-escravo fosse declarado, e considerado, como homem livre pelas autoridades, e principalmente, perante a lei”.<sup>308</sup> Pesquisando as cartas de alforrias na província da Bahia, através dos Livros de Notas localizados nos registros cartoriais, lhe foi possível avaliar importantes aspectos econômicos e sociais acerca dos escravos enquanto possibilidade de pesquisa.

A tendência de se preocupar com os tipos de alforrias existentes no Brasil Imperial é seguida na pesquisa realizada por Andréa Lisly Gonçalves que estudou e comparou as práticas de alforria na Comarca de Ouro Preto (província de Minas Gerais) e na cidade de Lima (capital do Peru).<sup>309</sup> Para a autora, comparar as manumissões em sociedades diferentes é importante para realçar o quanto elas eram práticas multifacetadas. No seu estudo, Andréa L. Gonçalves concluiu sobre as cartas de alforrias:

Elemento indissociável das complexas e multifacetadas relações entre senhores e escravos, correspondeu não a uma mera concessão, como fazia supor uma leitura senhorial do processo que transformava escravos em libertos, mas um longo e tortuoso caminho de negociações. (GONÇALVES, 2008, p. 67)

<sup>307</sup> MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 176-186.

<sup>308</sup> MATTOSO, Kátia. A propósito das cartas de alforria. Bahia, 1779-1850. In: *Anais de História*. FFCL de Assis. Ano IV. 1972, p. 23-52.

<sup>309</sup> GONÇALVES, Andréa Lisly. Práticas da alforrias nas Américas: dois estudos de caso em perspectiva comparada. In: PAIVA, Eduardo França e IVO, Isnara Pereira. *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume, 2008, p. 59-73.

Na passagem acima, a autora faz uma análise importante sobre as alforrias no contexto dos debates mais atuais sobre o tema, uma vez que não se entende mais as alforrias como ação exclusiva do domínio senhorial. Os estudos das cartas de alforrias ou cartas de liberdade - como eram registradas nos livros notariais - descortinam para o pesquisador as relações entre senhores e escravos. Nelas podemos ver as negociações empreendidas para a conquista da liberdade. A ideia de negociação é fundamental para pensarmos as ações dos escravos a fim de conseguir a alforria.

A alforria era o resultado de uma negociação, pois não era uma mera concessão do proprietário e, para obtê-la, o escravo tinha que negociar. Isto se dava não só no sentido de que o cativo tinha que pagar, mas no sentido de que muitas vezes o senhor só vendia a carta se o escravo aceitasse certas condições, como no caso das chamadas alforrias condicionais. Outras vezes o escravizado tinha que trabalhar e prestar “bons serviços” por muito tempo para poder conquistar a alforria. As diversas estratégias que os cativos e cativas lançaram mão para superar as dificuldades e conquistar a liberdade compunha um tenso processo de negociação que minava o domínio senhorial.

É nesse sentido que procuramos analisar as cartas de liberdade ou cartas de alforrias, encontradas nos Livros de Notas encontrados no Cartório de 2º Ofício da Cidade de Areia. As cartas de alforria tinham que ser documentadas por tabelião nos cartórios localizados na cidade. Para nós, elas passaram a constituir uma base fundamental para buscar a reconstituição de aspectos da prática de manumissões na “Cidade d’Arêa” Oitocentista.

Através da análise desses documentos pretendemos entender como os próprios escravos agiam em favor de sua liberdade, ou seja, que estratégias eles utilizavam para sair da condição de cativo, uma vez que nem sempre os homens e as mulheres escravizados se utilizaram da fuga ou da violência para concretizar seu desejo de liberdade.

Quanto à estrutura desses documentos, podemos afirmar que apresentam uma redação do mesmo tipo, com algumas poucas variações. Entre as indicações fornecidas pelas cartas de alforrias temos primeiro o nome do escravo, sua cor, nome do proprietário, a data da alforria e o motivo da liberdade.

A documentação pesquisada nos permite extrair alguns dados quantitativos e qualitativos sobre os escravos que conseguiram sua “carta de liberdade”. Foram aventados 59 documentos das décadas de 1850 e 1870, sendo 38 documentos da década

de 1850 (64,4%) e 21 documentos da década de 1870, ou seja, 35,5% dos registros encontrados.

Nessa documentação, na qual totalizamos 62 escravizados e escravizadas, primeiro nos propomos a problematizar sobre quem eram os escravos alforriados. Tentamos responder essa pergunta analisando a faixa etária dos alforriados e com esse intuito obtivemos os dados seguintes: na faixa etária até 10 anos de idade, foram 7 alforriados. Com idades entre 20 e 39 anos, foram 15 escravos alforriados. Foram alforriados 10 cativos, entre 40 e 49 anos de idade. No total de 11 escravos, entre 50 e 59 anos de idade, obtiveram a alforria. Apenas 4 escravos, com idades entre 60 e 69 anos, foram alforriados. Mas, não conseguimos identificar as idades de 14 dos alforriados.

Analisando os números acima, concluímos que o menor número de escravos alforriados estava entre as crianças e os sexagenários. Quanto aos sexagenários, se explica pelo pouco número de escravos que chegavam a atingir essa faixa etária, levando em conta a baixa expectativa de vida dos escravizados. Quanto às crianças, essas foram alforriadas em pequena quantidade porque os senhores não queriam perder o investimento feito para formação de uma força produtiva.

Apenas 24,19%, do total dos alforriados, estavam na faixa etária considerada como a mais produtiva, ou seja, aqueles entre 20 e 39 anos de idade. Em maior número de documentos, 35,6%, estavam alforrias de escravos que tinham idades entre 40 e 59 anos, uma faixa etária em que os escravizados adultos já haviam sido explorados bastante pelos seus senhores.

Além da idade, outra questão nossa diz respeito à composição sexual daqueles que foram bem sucedidos na luta pela conquista da carta de liberdade, então observamos que houve um predomínio do registro de alforrias femininas, pois foram 35 mulheres alforriadas – num total de 59,32% das alforrias conquistadas e 20 homens, ou seja, o correspondente a 33,89% da documentação analisada.

Estudiosos do tema sobre as práticas de alforrias têm percebido esse predomínio de alforrias femininas em maior número que àquelas conquistadas pelos homens escravizados na Parahyba oitocentista. É o que verificamos nos estudos empreendidos por Diana Soares de Galliza, Luciano Mendonça e Solange da Rocha, os quais seguem uma tendência em comum para explicar essa situação, fazendo uma ligação com o contexto histórico do Brasil a partir dos anos de 1850. Este é o marco cronológico de uma das mais importantes transformações dentro do sistema escravista brasileiro, pois

1850 foi a data de aprovação da lei que proibia o tráfico de africanos para serem escravizados no Brasil. Isso trouxe outras implicações para a escravidão no Império, como a intensificação do tráfico entre as províncias. Conforme Diana Soares de Galliza:

O predomínio da população cativa feminina sobre a masculina, na segunda metade do século XIX, em decorrência do tráfico interprovincial, que deslocou sobretudo escravos do sexo masculino para a lavoura cafeeira, explica a maior quantidade de mulheres manumissas. (GALLIZA, 1979, p. 141)

Dentro desse contexto histórico analisado por Diana Soares de Galliza, a historiadora Solange Pereira da Rocha adicionou que na Parahyba as mulheres possuíam maior potencial para obter as alforrias, posto que “além de um menor preço no mercado, se comparadas com os homens, à proximidade com senhores ou senhoras deve ter facilitado o desenvolvimento de relações de afetividade”.<sup>310</sup>

Além dessas conclusões das historiadoras mencionadas, consideramos importantes as conclusões de Luciano Mendonça de Lima ao enfatizar o significado das alforrias femininas para elas próprias:

Da parte da comunidade escrava lutava-se, prioritariamente, pela emancipação das cativas, não só pela sua importância social no interior daquela, como também pelo fato de que seus futuros filhos, ao nascerem, seriam considerados livres. (LIMA, 2006, p. 128)

Nas cartas de liberdade é possível obter dados referentes à cor dos escravos. Quanto às indicações de cor indicadas nestas fontes identificamos, entre o total de cativos libertos, 10 crioulos (16,12%), 8 mulatos (12,90%), 3 cabras (4,83%), 7 pretos (11,29%) e 15 pardos (24,19%). A primeira ressalva que podemos fazer diz respeito aos indícios de uma mestiçagem entre a população escrava em Areia - assim como nos Livros de compra e venda - o mesmo fenômeno foi constatado nos documentos de alforria.

Em 20,96% dos libertos não nos foi possível o indicativo de suas origens. Entretanto, diferente da documentação já explorada anteriormente, coligimos alguns cativos de origem africana. Em julho de 1858, José Angola, de 50 anos de idade, registrou em cartório a sua carta de liberdade, a qual foi paga pelo valor de 300\$000. Já a escrava Rosa de Angola registrou a sua carta de liberdade no ano de 1857. Aos 50 anos de idade esta escrava conquistou a sua alforria pela quantia de 200\$000.<sup>311</sup>

<sup>310</sup> ROCHA, Solange Pereira da. *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 268-269.

<sup>311</sup> Ver respectivamente Cartas de liberdades de José Angola e Rosa Angola. Livro de Notas – 1857/1858. CSOA.

O senhor Francisco Jorge Torres, morador da cidade, fez lançar notas no cartório local, que “dera carta de liberdade a sua escrava Maria Angola”, em janeiro de 1855, em “observância aos seus bons serviços” e mais a condição de permanecer em companhia do ex-proprietário enquanto ele vivesse. Aos 50 anos de vida foi que a escrava angola Teresa alcançou sua liberdade e para sua segurança procurou o cartório para registrá-la, o que se deu no mês de setembro de 1856.<sup>312</sup>

Foram escravos e escravas de idade de 50 anos e localizados entre os registros da década de 1850. Esses fatos nos remetem a alguma ligação com o tráfico internacional de escravos vindos da África, uma vez que, pelas idades apresentadas, podem ter chegado aqui antes da aprovação da Lei Eusébio de Queirós (1850), que pôs fim ao comércio internacional de africanos para serem escravizados no Brasil.

Identificamos na nossa pesquisa com as cartas de alforria, seis escravos em Areia, cuja origem étnica é indicada pela designação “angola”, tais como José Angola, Tereza Angola, Rosa de Angola, Maria Angola, etc. Os proprietários de escravos atribuíam esses termos aos escravos para indicar de onde o africano foi comercializado. Esta designação nos remete ao território de Angola, no continente africano, uma das maiores áreas da África Ocidental fornecedora de cativos para o Brasil no contexto do comércio negreiro transatlântico.

Escravos de origem angolana foram igualmente localizados no município de Campina Grande (Paraíba) no século XIX. Segundo Luciano Mendonça de Lima, em sua pesquisa em inventários *post mortem*, naquele município os escravizados de origem africana foram numerosos, sendo os de Angola em maior quantidade - 438. Além de africanos de origem Angola, houve os Congos, Cassenge, Angicos, Benguela, Moçambique, etc.<sup>313</sup>

Na província da Parahyba, além dos municípios de Areia e Campina Grande, até na região hoje denominada de sertão, havia cativos e cativas de origem africana. Numa pesquisa realizada por Ana Paula da Cruz Pereira de Moraes, que resultou na sua dissertação de mestrado, foram arrolados “31 indivíduos escravos no sertão colonial”. Baseando-se na análise de cartas de alforrias e inventários *post mortem*, a historiadora

---

<sup>312</sup> Ver respectivamente Cartas de liberdades de Maria Angola e Teresa. Livro de Escripturas – 1854/1856. CSOA.

<sup>313</sup> LIMA, Luciano Mendonça de. **Cativos da “Rainha da Borborema”**: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p. 122-133.

afirmou serem aqueles escravizados da África Ocidental e Central. Eram africanos provenientes de Angola, Guiné, Benguela, Ganguela e Arda.<sup>314</sup>

Baseando-se em uma pesquisa documental em inventários *post mortem*, Luís Carlos Soares fez um levantamento das origens dos africanos escravizados no Rio de Janeiro, entre os anos de 1850 e 1888, e demonstrou que os provenientes de Angola eram um dos grupos mais numerosos.<sup>315</sup>

Contudo, acerca da presença de escravos, na Parahyba, procedentes diretamente da África, Solange Pereira da Rocha concluiu:

Embora fosse registrada a presença de mulheres e homens escravos provenientes da costa da África nos engenhos e nas unidades residências dessa capitania/província, eles nunca se tornaram um grupo com forte expressão numérica. (ROCHA, 2009, p. 105)

Quanto a essa menção devemos ressaltar que, se eles não tiveram “forte expressão numérica”, isso se refere a uma comparação com a quantidade de cativos nascidos na própria Parahyba. Em relação a esses os de origem africana era minoria, mas uma minoria expressiva pelo que representavam quanto à ligação África-Brasil no tráfico transatlântico.

As práticas de alforrias, em Areia, nos permitem apreciar outras questões. Podemos afirmar que o espaço urbano de Areia, no século XIX, foi marcado pelo movimento de escravos e senhores, a fim de assegurar legalmente esse “passo para a liberdade”: a alforria, uma vez que ela poderia ser revogada pelo senhor. Mary C. Karasch explicou que a ingratidão dos libertos expressa “em palavras ou atos para com um dos ex-donos era suficiente para a reescravização. Portanto, o que mantinha um escravo respeitoso com seu antigo dono era o poder que este tinha de revogar ou reclamar a alforria dele”.<sup>316</sup> Esta prerrogativa do poder senhorial foi posta em xeque, em 1871, pela chamada Lei do Ventre Livre, que entre outros importantes avanços sobre o mundo escravista, definiu as cartas de alforrias como irrevogáveis.

Como já demonstramos, o espaço urbano era o local de instâncias administrativas e judiciárias. Portanto, para a cidade deslocavam-se senhores e escravos de diversas partes do território de Areia, no sentido de lançar em notas cartoriais as

<sup>314</sup> Veja MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Em busca da liberdade**: os escravos no sertão do Rio Piranhas, 1700-1750. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2009.

<sup>315</sup> Veja SOARES, Luis Carlos. **O “povo de Cam” na capital do Brasil**: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj - 7Letras, 2007, p. 404.

<sup>316</sup> KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro**. (1805-1850) Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000, p. 468.

cartas de liberdade. Além da história dos libertos, as cartas registradas localizadas nos cartórios revelam algumas informações acerca de quem eram os senhores daqueles escravos.

Do total de documentos, arrolamos cartas de alforrias cujos proprietários e libertos eram moradores de Jandahyra - 1,6%; Engenho (ilegível) - 3,3%; Fazenda (ilegível) - 1,6%; Vila de Alagoa Nova - 1,6%; Jussara - 1,6%; Engenho Queimados - 1,6%; Vaca Brava - 1,6%; Riacho dos Cavalos - 1,6%. Nos demais documentos de alforrias, 66,1% eram de moradores de Areia, sem contar aqueles documentos cujas condições físicas não nos deixaram identificar a procedência do liberto ou seu ex-proprietário.

Uma atenção sobre os proprietários de escravos que aceitaram a liberdade de seus cativos nos faz concluir que os senhores proprietários alforriavam mais escravizados do que as senhoras escravistas. Foram 22 (37,2% do total de documentos) cartas de alforrias com a indicação de proprietários alforriando escravos. As senhoras proprietárias que alforriaram escravos foram em número de 12 (20,3% do total de documentos). Ainda nos deparamos com cartas de alforrias em que aparecem casais proprietários alforriando cativos, cerca de 3,3% da documentação. Em 30,5% de nossas fontes não apresentaram condições de conhecer quem eram os escravistas.

Outras informações importantes que depreendemos da análise das fontes diz respeito aos tipos de cartas adquiridas. Dos escravos alforriados, 31 (50%) receberam cartas incondicionais. Coligimos 16 cartas que foram condicionadas à prestação de serviços (25,8%) e 13 cativos, 20,9%, conquistaram suas cartas pagando uma quantia por elas – nos sugerindo que seja um pecúlio formado pelos escravos.

As condições para obtenção da carta de liberdade não se reduzem a essas três motivações. O exame das cartas de alforria também nos possibilita conhecer a mentalidade dos senhores e as diversas justificativas para as alforrias. O exame da documentação pesquisada nos revela situações diversificadas dentro da tipologia de cartas condicionais, incondicionais ou compradas.

Nas alforrias condicionais, aquelas em que o senhor exigia alguma condição ao cativo, encontramos menções como: “pelos bons serviços e com a condição de”, “por todo amor de criação, sob condição”, “doação sob condição”, etc. As condições a que ficavam sujeitos os libertos – segundo a análise – são do tipo “residir em companhia do proprietário enquanto vivo”, “sob condição de acompanhar até a morte”, “sob condição

de gozar de liberdade após a morte do proprietário”, “até o dia do falecimento prestar serviço”, “sob condição de acompanhar até a morte”.

Sobre as alforrias condicionais, Maria de Fátima Novaes Pires, em artigo sobre as práticas de alforria no alto sertão da Bahia, concluiu que estas condições beneficiavam senhores e senhoras, pois não outorgavam efetivamente a liberdade do escravo enquanto vida tivesse.<sup>317</sup>

Nas fontes por nós aventadas, analisamos situações em que jovens cativos ficaram libertos sob a condição de servir ou acompanhar seus senhores até a morte. Exemplo disso ocorreu com o mulato Francisco, 22 anos de idade, em 1856 quando obteve de sua senhora a carta de alforria. Ele pagou 400\$000 pela alforria, mas a senhora anotou na carta que era “pelo amor de Deus e pelos serviços prestados” e ainda sob a condição de Francisco acompanhá-la até a morte.<sup>318</sup>

Sob condições desse tipo, muitos idosos conquistaram a alforria, mas tiveram que ficar à disposição dos ex-senhores até o falecimento. Foi o que ocorreu com Romana Maria, mulata, de 50 anos de idade, obtendo sua carta de liberdade em 02 de janeiro de 1856, “pelos bons serviços”. Ela teve que aceitar a condição de acompanhar os seus ex-donos até o falecimento. Ainda temos a experiência da alforria da mulata Maria Madalena, 32 anos, de propriedade do senhor Antonio Pereira do Nascimento. Em 1855, Maria Madalena foi considerada liberta “pelo amor de Deus” e com a condição de acompanhar o seu ex-senhor até a morte.<sup>319</sup>

Nesses tipos de alforrias os senhores queriam manter seus ex-escravos sob seu domínio e estabelecer controles sobre os mesmos. Desta feita, as alforrias tornavam-se um instrumento de domínio senhorial, uma vez que produziam libertos dependentes dos ex-senhores. A intenção senhorial de manter a dominação sobre os escravos revela-se igualmente quando eles alforriavam crianças, alegando ser “por todo amor de criação”. Foi desta maneira que Francisco, 2 anos de idade, foi liberto, em 1856, por seu senhor Joaquim Francisco Pessoa com a condição de continuar na companhia do ex-dono.<sup>320</sup>

Os senhores e as senhoras apresentavam motivos como “pelo amor de criação” ou “pela amizade” ao libertar os filhos de suas escravas. Para Mary Karasch, “essas

<sup>317</sup> PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: “Para não ter o desgosto de ficar em cativo.” *Revista Brasileira de História*. São Paulo, V. 26, nº. 52, 2006, p.141-174. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882006000200007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882006000200007). Acesso em: jun. 2009.

<sup>318</sup> Veja Carta de liberdade de Francisco. Livro de Escripturas – 1854/1856. CSOA.

<sup>319</sup> Veja respectivamente Cartas de liberdade de Romana Maria e Maria Madalena. Livro de Escripturas – 1854/1856. CSOA.

<sup>320</sup> Veja Carta de liberdade de Francisco. Livro de Escripturas – 1854/1856. CSOA.

expressões de amor em relação às crias documentam os laços de amizade que levavam seus donos a dar-lhes a liberdade”.<sup>321</sup> O senhor Francisco Jorge Torres “concedeu” a liberdade da mulata Sara, um ano de idade, filha da sua escrava Maria. Segundo o escravista, ele assim o fez “pelos bons serviços da mãe e pela amizade”.<sup>322</sup>

“Pelos bons serviços prestados” muitos escravos conquistaram suas alforrias, o que significa que eles tiveram que trabalhar muito para conquistar sua liberdade. A escrava preta Damiana, em 1871, 35 anos de idade, aos seis dias do mês de setembro, conquistou sua liberdade, usando essa estratégia. Ela fez seus proprietários Manoel Francisco Alves Gama e Francisca Correa Alves Gama assinarem a carta de alforria.<sup>323</sup>

“Em atenção aos bons serviços” e pela fidelidade, a escrava Teresa conquistou de seu senhor a liberdade. Estava ela com 40 anos de idade quando, em março de 1857, foi lançada em notas sua carta de alforria. Em 1873, D. Isabel Pereira de Jesus registrou que libertava a mulata Theodora, de 53 anos de idade, e seu filho Manoel com 28 anos de idade, pelos “bons serviços e obediência”.<sup>324</sup>

Acerca desses serviços bem prestados, da obediência e da fidelidade, compreendemos a posição do próprio escravo, utilizando-se dessas estratégias para negociar sua liberdade. O historiador Sidney Chalhoub nos chama atenção sobre essa questão ao escrever que, “cada cativo sabia perfeitamente que, excluídas as fugas e outras formas radicais de resistência, sua esperança de liberdade estava contida no tipo de relacionamento que mantinha com seu senhor particular”.<sup>325</sup>

Dessa forma, é possível entender as alforrias como parte das negociações que os escravos realizaram para alcançar algum grau de liberdade. Ao prestar bons serviços, ser obediente, ser fiel ou aceitar a condição de servir aos ex-senhores por anos estão situações nas quais os escravos barganhavam conquistas.

Outra maneira de agir para conquistar a liberdade verificava-se quando o próprio cativo pagava uma quantia por sua carta de alforria. Em 05 de setembro de 1857, o preto Caetano, de 60 anos de idade, conquistou sua liberdade pagando ao senhor Gaspar Barbosa a quantia de 230\$000. Neste caso podemos pensar como era importante para ele sair da condição escrava, apesar da avançada idade. Da mesma forma ocorreu com

<sup>321</sup> KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro. (1805-1850)* Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000, p. 457.

<sup>322</sup> Veja Carta de liberdade de Sara. Livro de Notas - 1857/1858. CSOA.

<sup>323</sup> Veja Carta de liberdade de Damiana. Livro de Escripturas - 1870/1873. CSOA.

<sup>324</sup> Veja respectivamente Carta de liberdade de Teresa; Carta de liberdade de Theodora e Manoel. Livro de Notas - 1857/1858. Livro de Escripturas - 1870/1873. CSOA.

<sup>325</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 100.

as escravas Antonia Maria e Domingas. Em outubro de 1857, Antonia Maria, que já tinha a idade de 50 anos de vida, pagou 200\$000 por sua alforria. No dia 05 de outubro de 1857, foi lançada em notas a alforria da preta Domingas, 42 anos, recebendo o senhor Matias Francisco Fernandes a quantia de 400\$000.<sup>326</sup>

Já no dia 08 de janeiro de 1872, o escravo Manoel pagou por sua carta de alforria um total de 46 arrobas de algodão. Por “livre e espontânea vontade” e por ter recebido 697\$000 da escrava Maria, mulata de 27 anos, seu senhor a alforriou.<sup>327</sup>

As pessoas que não podiam pagar todo o valor da alforria negociavam prazos de pagamento. Essa foi à forma negociada entre o senhor e o escravo Vicente, de 38 anos de idade, em 16 de novembro de 1872, para a compra da alforria. O valor da carta de liberdade era de um conto de reis, segundo documento, e “em atenção aos bons serviços,” o senhor recebeu 805\$000 e o restante (195\$000) ficou para o escravo pagar no prazo de 12 meses.<sup>328</sup>

As narrativas acima revelam que os próprios cativos compravam sua liberdade, através do pecúlio. A constituição do pecúlio se dava através do trabalho do escravo em atividades que lhe rendessem algum valor monetário. Maria de Fátima Novaes Pires explicou que:

A constituição do pecúlio por parte do escravo sugere sua participação nas atividades econômicas informais desenvolvidas em várias partes do Brasil [...] revela, sobretudo, que os escravos aprenderam formas preciosas de sobrevivência que favoreceram ajustes, mitigaram a dureza de suas vidas e contribuíram na constituição do pecúlio para compra de suas alforrias. (PIRES, 2006, p. 154)

As nuances sobre as práticas de alforrias não se encerram aqui. Já falamos que o momento da morte do senhor escravista representava um momento de tensão para o escravizado, pois o seu destino poderia sofrer mudanças em função da redefinição de posses ocorrida com a partilha dos bens entre os herdeiros. Com a morte do senhor e o arrolamento dos bens, os cativos também poderiam ver ameaçados seus esforços para conquistar a alforria ou então poderia ser mais uma possibilidade para conquistá-la. Em 1865, o escravo Militão Affricano conquistou sua carta de alforria. Por ocasião da morte do seu senhor, chamado Domingos José de Sá Alcoforado, naquele mesmo ano, os

<sup>326</sup> Veja respectivamente Carta de liberdade de Caetano; Carta de liberdade de Antonia Maria; Carta de liberdade de Domingas. Livro de Notas – 1857/1858. CSOA.

<sup>327</sup> Veja respectivamente Carta de liberdade de Manoel; Carta de liberdade de Maria. Livro de Escripturas -1870/1873. CSOA.

<sup>328</sup> Veja Carta de liberdade de Vicente. Livro de Escripturas – 1870/1873. CSOA

herdeiros “em atenção aos bons serviços ao finado” fizeram a carta de alforria de Militão.<sup>329</sup>

As escravas Agostinha e Severina foram alforriadas por ocasião do inventário dos bens da sua proprietária, D. Ana Francisca da Paixão, em junho de 1882. A escrava Agostinha era uma preta, de 74 anos de idade e viúva. Pelo inventariante, esposo da falecida Ana Francisca da Paixão, em acordo com os herdeiros, foi dito que passava carta de liberdade a Agostinha. O mesmo aconteceu com a preta Severina, 69 anos de idade. Segundo os proprietários, eles assim procediam não só pelo estado de velhice, como pelos bons serviços prestados.<sup>330</sup>

Enfim, ao examinarmos as cartas de alforrias lançadas em livros notariais, podemos analisar a mentalidade dos senhores, em Areia, que entendiam as alforrias como concessões suas e uma maneira de manter o domínio sobre seus escravos. Por outro lado, não podemos esquecer o que as cartas de alforria significavam para os mais interessados nelas, ou seja, as pessoas submetidas à escravidão. Para elas, as alforrias eram conquistas suas, eram possibilidades de se alcançar a liberdade ou, como demonstrou Marcus Carvalho, era um passo no caminho da liberdade.

Cabe aqui ainda uma observação sobre o que era essa liberdade para o liberto. Comungamos, então, com as reflexões de Marcus Joaquim de Carvalho ao estudar a prática de alforrias em Recife. Para o referido autor, é preciso lembrar que liberdade não era algo sonhado, romantizado ou uma abstração: “a liberdade é um processo de conquistas que podem ou não ser alcançadas durante o correr de uma vida [...] É, portanto, um caminho a ser percorrido e não uma situação estática e definitiva”.<sup>331</sup>

Para os escravos areienses, a carta de liberdade era um passo para o fim da escravidão e, por isso, nelas investiam. No entanto, não foi o único, como veremos a seguir.

#### 4.4. ESCRAVOS E SENHORES NOS TRIBUNAIS DA “CIDADE D’ARÊA”.

Na segunda metade do século XIX, o espaço urbano de Areia passou por um desenvolvimento em seu aspecto físico, embora ainda fosse uma cidade muito atrelada ao mundo rural. Enquanto a zona rural se mantinha como núcleo das atividades

<sup>329</sup> Veja inventário de Domingos José de Sá Alcoforado – 1865. AFDAAA.

<sup>330</sup> Veja inventário de D. Anna Francisca da Paixão – 1882. AFDAAA.

<sup>331</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo*. Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002, p. 214.

econômicas, a cidade crescia como espaço das atividades sociais, administrativas e jurídicas.

As transformações ocorridas em Areia não estavam dissociadas do contexto do Brasil oitocentista, especialmente na segunda metade do século XIX, que teve como um dos marcos cronológicos destas transformações o ano de 1850, com a aprovação da lei que proibiu o tráfico negreiro da África para o Brasil. Após o fim do comércio transatlântico de africanos escravizados a solução para a necessidade de mão-de-obra das regiões mais produtivas foi o tráfico interprovincial de cativos. O tráfico interno acabou por contribuir para diminuição do número de escravos nas regiões do Brasil em decadência econômica. Isso ocorreu com a região nordeste, que se tornou uma grande fornecedora de escravos para as lavouras cafeeiras do sudeste que, em expansão, precisavam cada vez mais de braços escravos para a lavoura.

Conforme demonstrado por Diana Soares de Galliza, “a Paraíba perdeu entre 1874 e 1884, no comércio interprovincial, 3.412 escravos, os quais, somados com os dados existentes para os anos 1856 - 1874 atingiram 3.788 cativos”.<sup>332</sup>

Daí até a abolição da escravatura no Brasil, em 1888, verificou-se um acirramento dos debates em torno do uso do trabalho escravo no Brasil, com um crescente descrédito do regime escravista, bem como um processo de desagregação da escravidão em diversas áreas do Brasil imperial, resultante também das tensões entre senhores e cativos. As pressões contra a escravidão partiam de diversas partes e, sobretudo, dos próprios escravizados. Sinais desses embates foram as leis emancipacionistas – sancionadas pelo Estado Imperial – as quais criaram mais um instrumento de conflito entre escravos e senhores “em torno da liberdade”.

Entre essas leis emancipacionistas estava a Lei nº. 2.040 de 28 de setembro de 1871, a qual já fizemos alusão várias vezes nos capítulos anteriores. No entanto, faz-se necessário uma reflexão sobre essa lei e seus impactos. A lei de 1871, conhecida como lei do Ventre Livre, legislava sobre a questão da escravidão – sem aboli-la – em diversos aspectos. Durante muito tempo, a lei do Ventre Livre ficou lembrada na historiografia brasileira como uma lei que legislava sobre indivíduos que ainda não existia, portanto não interferia diretamente no domínio do senhor sobre o escravo. Segundo a medida legal, os nascidos a partir da data de sua aprovação seriam considerados livres. Mas, na recente historiografia sobre a escravidão, as interpretações

---

<sup>332</sup> GALLIZA, Diana Soares de. 1979. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária, 1979, p. 114.

sobre esta lei ampliaram-se a partir, sobretudo, da obra seminal de Sidney Chalhoub – “Visões da Liberdade” – na qual a lei do Ventre livre foi reinterpretada. Conforme Chalhoub,

A lei do ventre livre representou o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume, e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros [...] uma lei cujas disposições mais essenciais foram arrancadas pelos escravos às classes proprietárias. (CHALHOUB, 1998, P.27)

Nessa análise, Sidney Chalhoub faz referência a dois importantes direitos dos escravos, a saber, a formação do pecúlio e a alforria. Essas não poderiam mais ser revogadas por ingratidão, como era permitido de acordo com as Ordenações Filipinas<sup>333</sup>, ou seja, uma vez “concedida” a alforria o senhor não poderia anulá-la. Estes eram direitos costumeiros, já existentes antes de 1871, mas que só oficializaram-se com a lei do Ventre Livre. Essa lei tornou legalmente aceito e irrevogável a alforria e o direito do escravo comprar sua liberdade, usando o pecúlio. Pela lei de 1871: “é permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias”.<sup>334</sup> O pecúlio era uma propriedade do escravo, fruto de seu trabalho e economia. Com o pecúlio, o escravo podia comprar sua carta de liberdade.

A partir da lei de 1871, por ocasião do arrolamento dos bens, os proprietários de escravos tinham a obrigação de declarar a existência do pecúlio de qualquer dos escravos que possuísse. No inventário de D. Maria Soares da Fonseca – 1882 – entre os bens semoventes escravos estava Virgino, possuidor de um pecúlio de 300\$000 em poder de Joaquim (ilegível), cuja quantia era justamente a de sua avaliação pelo que, na forma da lei, o juiz mandou que passasse a carta de liberdade. Igualmente Gertrude - escrava de Maria Cicília da Silva - apresentou um pecúlio na quantia de 300\$000, equivalente ao seu valor e, por isso, o juiz determinou a assinatura da carta de alforria em 1882. Entre os escravos de Bento Casado de Oliveira – um grupo de 5 cativos – a parda Rosária, de 36 anos, tinha um pecúlio de 50\$000; o preto Francisco, de 63 anos de idade, tinha um pecúlio de 20\$000. O escravo Faustino, de 60 anos de idade, apresentou

<sup>333</sup> Veja Ordenações Filipinas: Livro IV, Título LXIII. Disponível em <http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas>. Acesso em: 21 jan. 2010.

<sup>334</sup> Veja **Abolição no Parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)**. Vol. 1. Brasília: Senado Federal, 1988, p. 535.

um pecúlio de 50\$000 para equivaler ao valor de sua avaliação no inventário de seu finado senhor.<sup>335</sup>

Todavia, só o fato de ter um pecúlio não garantia a efetivação da alforria, mesmo sendo um direito legal dos escravos, gerando um momento de conflito entre senhor e escravo. Então, a fim de ver seus direitos garantidos os escravos lançavam mão da justiça e nos tribunais da cidade lutavam contra seus senhores para conquistar a liberdade.

Uma das maneiras de “agência” escrava para conquistar a liberdade e posicionar-se contra o cativo era pressionar os senhores acionando o poder judicial. Na História Social da Escravidão, a justiça é interpretada como um campo de possibilidade para os cativos contestarem a escravidão. Retomando Sidney Chalhoub, a justiça era “uma forma de buscar a liberdade dentro do campo de possibilidades existentes na própria instituição da escravidão”.<sup>336</sup> Nos últimos anos da escravidão no Brasil, na segunda metade do século XIX, o espaço jurídico foi palco de intensificações de lutas pela liberdade como possibilidade de contestação à escravidão, provocando fissuras no sistema. Nesses embates é possível abordar as experiências de vida dos escravos e escravas submetidos ao trabalho compulsório e os caminhos trilhados para conquistar a liberdade.

Mulheres e homens que foram submetidos ao jugo do cativo não eram meras coisas destituídas de percepção de mundo e dos acontecimentos de sua época, dentro do sistema escravista viveram experiências diversas no intuito de melhorar suas condições de vida.

Avaliando as fontes judiciais, é possível ter contato com os embates em torno da alforria, das posições de senhores e escravizados acerca da escravidão e da liberdade. Essa valorização do campo jurídico e a utilização dos seus registros como fontes para elaboração do conhecimento sobre a escravidão no Brasil é mais um aspecto da História Social da Escravidão. É também uma repercussão, nesse paradigma historiográfico, das proposições teóricas do historiador inglês E. P. Thompson, tecidas na sua obra “Senhores e caçadores: a origem da lei negra”, na qual Thompson realiza uma análise

---

<sup>335</sup> Veja respectivamente inventários de Maria Soares da Fonseca – 1882; Maria Cícilia da Silva – 1882 e Bento Casado de Oliveira, 1883. AFDAAA.

<sup>336</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 252.

sobre as repercussões de uma lei sancionada na Inglaterra em 1723.<sup>337</sup> Ao analisar os embates em torno da efetivação da lei, Thompson demonstra que o espaço jurídico pode ser entendido como uma arena de conflito, e não apenas de consenso, entre as classes sociais. O historiador inglês analisa o papel das leis numa sociedade, entendendo-as como uma forma de mediação das relações de classe, sendo que muitas vezes elas também servem para impor restrições às classes dominantes, ou seja, as leis não servem apenas para o exercício do poder dos dominadores.<sup>338</sup>

A historiografia paraibana que abordou a história da cidade de Areia encobriu a história dos escravos e escravas enquanto agentes da história da cidade. Quando ocorreu o processo histórico de declínio da escravidão, o ambiente urbano de Areia tornou-se uma arena de enfrentamentos entre senhores e escravos em torno da discussão e da expectativa de liberdade.

Mesmo sendo um direito assegurado por lei, em Areia, conquistar a alforria não era fácil, muitas vezes era preciso que o escravo fosse além da negociação direta com o senhor e recorresse ao aparato judicial para poder conquistar a carta de liberdade. Essas são concepções que aprendemos ao analisar um conjunto de documentos encontrados no arquivo do Cartório de 1º Ofício de Areia, atualmente estabelecido no Fórum Desembargador Aurélio de Albuquerque, abarcando o período da década de 1880. Explorando essa documentação, apreciamos algumas experiências da vida de homens e mulheres escravizados e seu agenciar contra a dominação senhorial. Deste modo, os cativos minavam a escravidão, o que culminou com a abolição do cativo em Areia.

Um tipo de documentação arrolada em nossa investigação foram as petições judiciais autuadas pelos escravos a fim de pleitear a sua liberdade. Com a parda Lourença foi assim, ela lutou por sua liberdade recorrendo à justiça local, pois - contra a vontade do seu senhor - pretendia libertar-se por meio do pecúlio que possuía.<sup>339</sup> Ora, como Lourença sendo escrava recorria ao aparato judicial para libertar-se numa sociedade escravista? A historiadora Keila Grinberg, ao estudar ações de liberdade presentes na Corte de Apelação do Rio de Janeiro, no século XIX, chama nossa atenção para as ambiguidades das leis do Brasil no final do Oitocentos.<sup>340</sup> Uma dessas ambiguidades era o fato de que o aparato judiciário no Brasil considerava – desde o

<sup>337</sup> THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. 2ª Edição. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

<sup>338</sup> *Ibidem*, p. 356.

<sup>339</sup> Veja Autoamento de uma petição de Lourença - 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

<sup>340</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro*: Relume-Dumará, 1994.

período colonial – o escravo como uma mercadoria e não como pessoa ou cidadão. No entanto, no século XIX, ao oficializar direitos aos escravos, numa legislação emancipacionista, abriu espaços para os cativos posicionarem-se acerca da sua condição e buscar justamente romper esse *status*. Acontece que homens e mulheres escravizados podiam dirigir-se a justiça local - no caso em Areia - mas representados por uma pessoa livre, dada sua incapacidade jurídica enquanto propriedade de outra pessoa.

Os escravos e escravas, que tivessem uma soma em dinheiro considerado suficiente para comprar a alforria, podiam assim negociar com seu senhor. Se este não aceitasse, o escravizado poderia requerer sua liberdade alegando que tinha pecúlio, conforme estabelecia a lei nº. 2040 de 1871.

O agenciar dos escravizados para conseguir a liberdade, intensificou-se no Brasil na segunda metade do século XIX. Além de Sidney Chalhoub e Keila Grinberg, outro exemplo – entre os pesquisadores da temática – é a historiadora Joseli Nunes Mendonça que analisou os embates entre escravos e senhores nos tribunais de Campinas, interior de São Paulo. Com base no seu livro “Cenas da abolição: escravos e senhores no Parlamento e na justiça”, podemos fazer uma descrição dos trâmites legais sobre como era o procedimento de um processo judicial, em que uma pessoa escravizada recorria à justiça, a fim de ver-se alforriada.<sup>341</sup>

A demanda do escravo era formalizada em uma petição assinada por uma pessoa livre. Ao aceitar o autoamento da petição, o juiz dava início ao processo. Nomeando um curador para o escravo. O curador é uma pessoa livre que recebe a incumbência de representar o escravo, defendendo-o inclusive até no caso de retaliações do senhor. Além do curador, o juiz ordenava o depósito do escravizado, que consistia na retirada do escravo da companhia do senhor, sendo o escravo entregue a uma pessoa livre – a qual ficaria sob sua responsabilidade. Em seguida, o juiz determinava a intimação do senhor do escravizado para realizar o acordo estabelecido por lei.<sup>342</sup>

Retomando a história de Lourença, que morava na cidade, ela se dirigiu à justiça para se libertar por meio do pecúlio, em 14 de fevereiro de 1883. Ela recorreu à justiça por achar que seria constrangida pelo senhor. Logo, a negociação direta com o senhor não foi possível. Então o Juiz de Órfãos, Alfredo Moreira Gomes<sup>343</sup>, nomeou como

---

<sup>341</sup> MENDONÇA, Joseli Nunes. *Cenas da abolição: escravos e senhores no Parlamento e na justiça*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

<sup>342</sup> *Ibidem*, p. 61-62.

<sup>343</sup> O bacharel Alfredo Moreira Gomes estava entre os juizes municipais letrados da província. Ver quadro dos juizes letrados da província, constante no relatório do Exm. Sr. Dr. Geminiano Brazil de Oliveira

depositário da escrava, o senhor Enedino Ribeiro dos Santos, morador da cidade, porém ele não aceitou a função.

O magistrado solicitou da Coletoria um termo comprovando a contribuição do pecúlio de Lourença. Em 17 de fevereiro de 1883, o senhor Manoel José da Silva apresentou no cartório da cidade um recibo da quantia de 205\$000, pertencente à escrava Lourença. Com o acesso ao documento, o juiz determinou que o senhor da petição fosse intimado, para que se procedesse ao acordo recomendado pelo artigo 84 do Regulamento N.º. 5135 de 13 de novembro de 1872. Em sua resolução, o doutor Alfredo Moreira Gomes apoiou-se no decreto que aprovou o regulamento geral para a execução da lei N.º. 2.040 de 28 de setembro de 1871. O artigo citado pelo juiz determinava que fosse necessário intimar o senhor para realizar o acordo em juízo entre ele e o escravo.<sup>344</sup>

Só no dia 26 de fevereiro de 1883, o proprietário de Lourença - morador da cidade - o senhor Doutor João Capistrano de Almeida foi intimado. O mesmo compareceu em juízo e não apresentou obstáculos à causa de Lourença. Em 03 de março de 1883, o doutor João Capistrano de Almeida assinou a carta de liberdade para Lourença.<sup>345</sup>

Podemos afirmar que Lourença foi uma das mulheres que conseguiu tornar-se livre nos tribunais locais e seu ex-senhor aceitou sem grandes problemas o acordo em juízo. Mas não significa que não houve qualquer tensão entre Lourença e João Capistrano de Almeida, pois se o caso teve que ser encaminhado à justiça é um indício de divergência entre o senhor e a escrava, ainda que não tenha sido explicitado na documentação.

Diferente de Lourença, o caminho da preta Maria foi mais tortuoso na sua tentativa de ser libertada. Maria, escrava do capitão Amaro Gomes Coutinho, morador em Pilões, em 1883, requereu em justiça sua alforria por meio do pecúlio. O juiz de Órphãos Alfredo Moreira Gomes nomeou para depositário da escrava e da quantia de 100\$000, como pecúlio, o senhor Marcolino Borges da Fonseca. Realizado o depósito da escrava e do pecúlio, em 19 de fevereiro de 1883, o juiz mandou o oficial de justiça –

---

Góes – presidente da província da Parahyba, em 08 de agosto de 1887. Disponível em <http://www.brazil.crl.edu/>. Acesso em: 06 mar. 2009.

<sup>344</sup> Veja *Abolição no Parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)*. Vol. 1. Brasília: Senado Federal, 1988, p. 542.

<sup>345</sup> Veja Autoamento de uma petição de Lourença - 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

José Francisco Alves Gama – convocou o senhor da escrava para realizar o acordo conforme a lei.<sup>346</sup>

Notamos que Maria também se sentia constrangida em tratar de sua liberdade, uma vez que permanecia em companhia do proprietário. Por isso, “a bem de seu direito”, requereu nomeação de depositário e curador para tratar de sua liberdade. Maria tinha como argumento a posse de um pecúlio no valor de 100\$000 e só no dia, 19 de fevereiro, foi feito o depósito da escrava e do pecúlio na casa do juiz Alfredo Moreira Gomes, na cidade. Na mesma data, o senhor Amaro Gomes Coutinho foi intimado a comparecer em juízo, em 14 de março, para tratar de acordo recomendado pela lei de 1871, referente à liberdade de sua escrava. Para cuidar dos seus interesses, Amaro Gomes Coutinho nomeou como seu procurador o advogado João Lopes Pessoa da Costa.

Ciente do processo movido no tribunal local, Amaro Gomes Coutinho reclamou que já fazia 17 dias que sua escrava saía de casa. O que ele pensava sobre o processo era de não se opor à alforria, mas que ela deveria ter para ele um preço justo “em atenção à habilidade e robustez da escrava”.<sup>347</sup> Discordando do valor do pecúlio, e considerando-o insuficiente, Amaro Gomes Coutinho tentava dificultar a liberdade de Maria. Para ele deveria se “proceder a uma avaliação dos serviços da mesma escrava”. Para tanto, fazia-se necessário o processo de arbitramento, que consistia num procedimento de avaliação da escrava. Amaro Gomes Coutinho ainda pediu para “reativar o contrato de serviços com a mesma”, pois acreditava que o depósito de Maria representava um prejuízo que ele não poderia ter enquanto estivesse ocorrendo o processo.

Devido à postura intransigente, não se chegou a um consenso sobre a liberdade de Maria. Para dar prosseguimento ao processo, o doutor Alfredo Moreira Gomes nomeou João Coelho Gonçalves Lisboa para ser o curador de Maria. Ele teria que enfrentar a postura conservadora de Amaro Gomes Coutinho que insistia, através de requerimento, no levantamento do depósito da escrava que há um mês encontrava-se depositada, ou seja, ele queria que a escrava voltasse ao seu poder.

O proprietário, numa tentativa de manobrar o processo, argumentou ainda que, não havia lei que determinasse por em depósito o escravo que pretendesse se alforriar por indenização do valor. Além de discordar do depósito, Amaro Gomes Coutinho

---

<sup>346</sup> Veja Autuação de uns autos para libertação da preta Maria - 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

<sup>347</sup> Idem.

considerava um vexame e uma extorsão ter sua propriedade e não poder explorar os serviços da escrava.

O senhor Amaro Gomes Coutinho apela ao juiz para que a postura dele seja de um fiel executor da lei e não um divulgador da propaganda da liberdade. Aqui o proprietário faz alusão à crescente difusão das ideias contra a legitimidade do regime escravista, o que ocorria no Brasil e inclusive em Areia. O proprietário é firme em seus interesses escravocratas ao insistir no fim do depósito de Maria, pois queria usufruir do trabalho dela. Para fundamentar mais sua posição e pressionar a decisão judicial, Amaro Gomes Coutinho cita um exemplo de processo semelhante ao que ele estava inserido. Dizia ele que deveria ser atendido em seu requerimento de depósito como o foi José Maria da Motta Leal, que obteve o fim do depósito de dois escravos.

No entanto, depois dessas dificuldades geradas pelo proprietário, Maria conseguiu ser alforriada. Segundo o curador João Coelho Gonçalves Lisboa, o senhor Amaro Gomes Coutinho “concedeu” liberdade mediante o pagamento de 125\$000. Este valor foi pago com os 100\$000 do pecúlio de Maria, e os 25\$000 foi fruto do auxílio particular da Emancipadora Areiense. Então, o juiz mandou os oficiais de justiça irem à casa de Marcolino Borges da Fonseca, cuja residência era ali na própria cidade, e providenciar o levantamento do depósito da escrava, entregando a carta de liberdade de Maria, o que se deu em dezessete de março de 1883.<sup>348</sup>

O processo para Maria conseguir a liberdade nos abre arestas para analisarmos aspectos do contexto histórico da cidade de Areia nos anos finais do século XIX. Uma primeira observação diz respeito ao que Amaro Gomes Coutinho chamou de “propaganda da liberdade”. Entendemos que ele se referia ao movimento abolicionista que se verificava no Brasil naquele período. Consoante o historiador Robert Conrad, a década de 1880 foi o período de abolicionismo popular, onde os cidadãos que eram antiescravatura começaram a organizar clubes para agirem contra a instituição.<sup>349</sup>

As ideias abolicionistas se difundiam, para defendê-las e questionar a escravidão várias organizações empreenderam ações para combater o regime em decadência. Proliferavam no país clubes e jornais contra a escravidão e na capital paraibana foi criada uma organização em defesa dos escravos, a “Emancipadora Paraibana”, em 1883. Essa organização criou o jornal “Emancipador” para divulgar ideias abolicionistas.

---

<sup>348</sup> Veja Autuação de uns autos para libertação da preta Maria – 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA

<sup>349</sup> CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850 – 1888*. Trad.: Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/ MEC, 1975, p.169.

Porém, foi no espaço urbano de Areia onde se fez despontar um abolicionismo de ação ampla. Concordamos com a historiadora Diana Soares de Galliza, quando ela defende que as ideias contra a manutenção da escravidão penetraram na cidade, pois, na segunda metade do século XIX, com o desenvolvimento econômico e cultural, aumentaram os contatos com outros centros econômicos e culturais.<sup>350</sup>

Em 1873, foi instalada, na cidade, a sociedade Emancipadora Areiense, seu estatuto foi aprovado e autorizado o seu funcionamento pelo governo provincial, em 18 de dezembro de 1873.<sup>351</sup> A Emancipadora Areiense foi idealizada e fundada pelo farmacêutico Manoel da Silva, recém chegado da Bahia. Conforme Horácio de Almeida e Elpídio de Almeida,<sup>352</sup> foi a lei do Ventre Livre que inspirou Manoel da Silva a começar uma campanha pelo fim da escravidão na cidade. Ele lançou a Emancipadora Areiense para defender os escravos e reuniu vários amigos na sua luta contra o sistema escravista. A Emancipadora Areiense era uma associação organizada com fins emancipacionistas, como se vê em um dos seus artigos: “Art. 2º O fim da associação é única e, exclusivamente, proteger os escravos em tudo quanto disser respeito ao seu bem estar, promovendo ao mesmo tempo os meios de sua emancipação”.<sup>353</sup> No lançamento dos fundamentos da emancipadora várias pessoas assinaram o documento entre eles estavam professores, advogados, tabeliões, comerciantes e até donos de engenhos proprietários de escravos, porém sendo maior o número de pessoas ligadas as atividades urbanas.

A imprensa também foi acionada pelos abolicionistas, não só como instrumento de divulgação das ideias abolicionistas, mas também como meio de pressionar os proprietários de escravos, divulgando os seus nomes e respectivas quantidades de escravos. Sob o comando de Manoel da Silva, mais um jornal passou a circular na cidade, era o jornal Verdade, cujo primeiro número foi publicado no dia 31 de março de 1888. Era um jornal explicitamente abolicionista, redigido à Rua do Rosário.<sup>354</sup>

Um aspecto importante do jornal Verdade refere-se à questão dele ser um veículo de difusão do processo abolicionista que ocorria, não apenas em Areia, mas em diversas partes do Império brasileiro. No jornal Verdade, que foi publicado em 18 de

<sup>350</sup> GALLIZA, Diana Soares. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária, 1979, p.183.

<sup>351</sup> Veja Estatutos da Associação Emancipadora da Cidade d'Areia. Arquivo Histórico da Paraíba.

<sup>352</sup> Veja ALMEIDA, Horácio de. *Brejo de Areia: memórias de um município*. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p. 203-214; ALMEIDA, Elpídio de. *Areia e a abolição da escravatura: o apostolado de Manoel da Silva*. Recife: Jornal do Comércio, 1946, p. 8.

<sup>353</sup> Veja Estatutos da Associação Emancipadora da Cidade d'Areia. Arquivo Histórico da Paraíba

<sup>354</sup> Veja Verdade. Cidade de d'Areia, 31 de março de 1888, nº. 1, p.1. MRA.

abril de 1888, estampava a notícia: “Foi declarada livre com toda solemnidade pela Câmara Municipal de Desterro, capital de St<sup>a</sup>. Catharina, no dia 25 de março”. Na terça-feira, dia 24 de abril de 1888, noticiou-se que: “O Rio Grande do Sul liberta este mez os seus últimos escravos”.<sup>355</sup> Essas notícias circulavam pela cidade e isso contribuía para formação de uma mentalidade que deslegitimava o regime, desta forma ampliava opiniões contra a escravidão e de apoio aos escravos na luta por liberdade.

A Emancipadora Areiense divulgava o movimento emancipacionista para que os senhores alforriassem seus cativos. Mas os membros da Emancipadora não conseguiram, inicialmente, resultados satisfatórios, uma vez que os proprietários não estavam abertos às ideias emancipacionistas. Por estas questões, em 1883, a emancipadora foi reorganizada e passou a defender mais veementemente a abolição da escravidão, estimulando práticas de alforrias e recorrendo à justiça junto aos escravizados para confrontar os senhores e auxiliar os cativos na consecução da liberdade.

O movimento abolicionista, em Areia, acompanhava os debates referentes à questão servil vigente em âmbito nacional. Por esta razão uma das maneiras dos abolicionistas da cidade auxiliar os escravos era defender a efetivação da lei de 1871 e o direito à alforria. Esse aspecto nos chama atenção, pois evidencia as ligações entre os abolicionistas e os escravos, mostrando que os abolicionistas não dirigiram sozinho o processo de declínio da escravidão em Areia. Os escravos não estavam esperando a ação libertadora da Emancipadora Areiense e seus abolicionistas, o que pode ter ocorrido em certos casos foi o estabelecimento de relações pessoais entre os escravos de Areia com as pessoas livres.

A historiadora Keila Grinberg afirmou que o acesso das pessoas escravizadas à estrutura judiciária dependia das relações pessoais que elas mantinham com homens livres e poderosos do local. Os escravos não eram pessoas isoladas das demais classes sociais. Se com os senhores as relações eram muitas vezes de conflito, com outras pessoas livres eles estabeleciam os chamados laços de solidariedade. Como bem explicou Keila Grinberg: “para um escravo conseguir curador é preciso que, antes de tudo, ele conheça homens livres que se disponham a redigir um requerimento em seu

---

<sup>355</sup> Veja respectivamente: Verdade. Cidade d’Areia, 18 de abril de 1888, nº. 4, p. 4; Verdade. Cidade d’Areia, 24 de abril de 1888, nº. 5, p. 2. Acervo do Museu Atila de Almeida/UEPB.

nome, a requerer de fato o curador e possivelmente a protegê-lo em caso de retaliações do senhor”.<sup>356</sup>

Essas relações pessoais e de solidariedade podem ter ocorrido entre os escravos de Areia e os membros da Emancipadora Areiense. Segundo o estatuto daquela entidade, os capitais da associação seriam aplicados no auxílio à emancipação dos escravos. Esses capitais eram obtidos através de doações de joias, donativos e mensalidades dos sócios, os quais deveriam ter como missão proteger a causa da liberdade.<sup>357</sup> Lourença, por exemplo, foi aceita como depositária por Marcolino Borges da Fonseca, que chegou a ser secretário da emancipadora. Esse dificilmente aceitaria a função de depositário se não fosse simpático a causa dela. Na sua ação contra Amaro Gomes Coutinho, Lourença contou com o auxílio de 25\$000 da Emancipadora Areiense para pagar por sua carta de liberdade. Certamente, Lourença articulou-se com aquela associação, a fim de negociar sua alforria.

Quem também procurou a justiça local para a consecução de sua liberdade foi Maria, em 17 de agosto de 1885. Maria veio de M(ilegível) Tiro, termo de Areia, onde era cativa de Manoel Valério dos Santos. Em juízo foi feita a autoação da ação para arbitramento com o objetivo de realizar a avaliação dela, para que pudesse ter direito a sua libertação. Essa é uma ação peculiar, pois incluía a instalação de um processo de arbitramento. Isto ocorria quando “a quantia oferecida pelo escravo ao senhor para comprar sua alforria não era aceita pelo senhor. Segundo a lei de 1871, nesses casos era preciso uma ação judicial que definisse o valor da carta de liberdade”.<sup>358</sup>

Foi o que se passou com Maria. Ela deu início a uma petição solicitando um depósito com o intuito de ser alforriada por meio de pecúlio. O juiz Municipal Alfredo Moreira Gomes nomeou como curador o bacharel João Coelho Gonçalves Lisboa e para depositário do pecúlio e da escrava foi designado Cândido Fabrício do Espírito Santo Júnior. Tomadas estas providências iniciais, o juiz determinou que o oficial de justiça convocasse o proprietário de Maria a comparecer em juízo, a fim de se estabelecer o acordo para a alforria da escrava.

Nessa petição nos chama atenção uma questão referente ao pecúlio de Maria, no valor de 50\$000. Segundo ela, esse valor foi deixado na realização do testamento de

<sup>356</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro*: Relume-Dumará, 1994, p. 70.

<sup>357</sup> Veja Estatutos da Associação Emancipadora da Cidade d’Areia. Arquivo Histórico do Estado da Paraíba.

<sup>358</sup> MENDONÇA, Joseli Nunes. *Cenas da abolição: escravos e senhores no Parlamento e na justiça*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 61.

Francisco Arteiro de Amorim – que era seu padrinho, ou seja, vemos mais um exemplo de uma relação bem articulada da escrava Maria com uma pessoa livre. Nessa teia de solidariedade Maria conseguiu um meio para efetivar sua liberdade. Além disso, há outra questão, por meio desses documentos conseguimos conhecer as percepções dos escravos em relação a sua luta pela liberdade. Maria entendia que o valor do pecúlio era suficiente para sua libertação, “em vista ao seu mau estado de saúde”.<sup>359</sup> Quando homens e mulheres escravizados buscavam a justiça, tinham conhecimentos acerca do que era necessário para conseguir a liberdade, logo, suas ações ao recorrer a justiça tinham uma lógica. Desta maneira é que podemos afirmar que os escravizados não eram seres desprovidos de racionalidades.

Por mais de uma vez o juiz mandou notificar Manoel Valério dos Santos para comparecer em juízo a fim de “nomear e aprovar louvados que der valor de sua escrava”. Esse foi um dos entraves para que ocorresse a audiência de arbitramento. O depósito do pecúlio e da escrava foi feito em 18 de maio de 1885, prolongando-se o processo a partir dessa data. A audiência marcada para 14 de agosto de 1885 não se realizou, pois o curador avisou que não seria possível sua presença, fez, então, requerimento para que se marcasse outra data, no que o escrivão cumpriu. Dias depois, o curador pediu que se remarcasse, pois também não poderia estar presente novamente. Só em 19 de setembro de 1885, foi realizada uma audiência pública em que, além do senhor, estavam presentes o juiz, o escrivão e o curador de Maria. Nesta audiência foi realizada mais um passo do processo de arbitramento, que consistiu em nomear árbitros ou avaliadores, que seriam os responsáveis pela avaliação do escravo e fixação do preço válido pela carta de alforria. Joseli Nunes Mendonça narra como se dava esse procedimento:

A escolha dos árbitros seguia o seguinte critério: cada uma das partes indicava uma lista de três nomes; o representante do senhor ou ele próprio escolhia um nome entre os indicados pelo curador do escravo; este, por sua vez, escolhia um entre os indicados pelo senhor. Estavam assim designados dois árbitros. O terceiro era indicado pelo juiz e não poderia ser recorrido por nenhuma das partes, a menos que se provasse sua suspeição. (MENDONÇA, 2001, p. 62)

O curador de Maria propôs como arbitradores Liberato dos Santos Leal, Marcolino Borges da Fonseca e o abolicionista Manoel José da Silva. Nesta audiência o proprietário de Maria foi representado por um procurador, que disse aceitar Antonio

<sup>359</sup> Veja Autoação de uma ação de arbitramento de Maria - 1885. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

Liberato dos Santos Leal para primeiro árbitro e apresentou Francisco Silvino Cavalcante Souto, Vicente Alves Pereira para segundo árbitro, juntamente com Marcolino Evaristo de Gouveia Monteiro para terceiro árbitro. O curador aceitou Vicente Alves Pereira. Para a escolha do terceiro árbitro, o curador propôs Marcolino Borges da Fonseca, que não foi aceito pelo procurador de Manoel Valério. Este propôs Francisco Silvino Cavalcante, o qual não foi aceito pelo curador. O juiz “pôs a sorte” e a mesma caiu sobre Francisco Silvino Cavalcante.

Em 29 de outubro de 1885, o escrivão intimou os louvados Vicente Alves Pereira, capitão Francisco Silvino Cavalcante Souto, Antonio Liberato dos Santos Leal e o depositário Cândido Fabrício do Espírito Santo Filho, que se deram por entendidos. No entanto, eles, exceto o depositário, não compareceram à audiência para a avaliação da escrava.

Em função disso, em quatro de dezembro de 1885, o depositário solicitou, formalmente, a entrega da escrava e do pecúlio em juízo, firmando “que não tendo lugar a avaliação da libertanda e não lhe convindo mais tal depósito” que seja levantado o depósito, voltando a mesma escrava para o poder de seu senhor. Como vemos, com a delonga do processo e a pouca disposição dos avaliadores, o depositário solicitou a entrega de Maria e seu pecúlio, ou seja, a desistência em colaborar com a causa de Maria. O juiz Alfredo Moreira Gomes deferiu a petição do depositário e, no mesmo dia, mandou levantar o depósito da escrava Maria e que fosse entregue ela e o pecúlio ao senhor. Aos doze dias do mês de dezembro, no cartório foi feita a entrega de Maria e seu pecúlio ao advogado doutor José Antonio Maria da Cunha Lima, procurador de Manoel Valério dos Santos.

Enfim, infelizmente, o desfecho da luta de Maria pela liberdade não logrou êxito e predominou os interesses do escravocrata Manoel Valério dos Santos. A luta de Maria e outras pessoas escravizadas muitas vezes esbarravam na indisposição dos senhores em libertar seus escravos, pois eles não aceitavam ver seu domínio senhorial ser contestado publicamente. Se para o escravizado era sua liberdade que estava em jogo, para os senhores era um investimento em um bem que poderia ser perdido. Apesar do desfecho desfavorável, recuperar a história de Maria traz à tona as expectativas dos cativos para conquistar a liberdade, mostrando que ela, como outros escravizados, não ficaram quietos esperando a ação de outros para conquistar a liberdade. Maria deu um passo na direção da liberdade, mas no meio do caminho tropeçou no domínio do senhor que se

viu enfrentado. E ele não cedeu, até ter de volta ao seu poder a escrava que sonhou com uma melhora na sua condição de vida.

Os escravos e senhores se confrontaram nos tribunais, inclusive por divergências quanto ao preço da alforria, o que não era uma coisa rara. Podemos recuperar uma das querelas para definir o preço pela liberdade através da história da escrava Antonia. Ela teve que confrontar Manoel Guedes de Moura, seu proprietário, para se libertar por meio do pecúlio. Em 06 de março de 1883, Antonia, parda, 28 anos de idade, impetrou uma petição para dar início ao processo cuja finalidade era obter sua alforria em juízo. O argumento utilizado era que tinha em poder de seu senhor, morador em Guaribas (termo de Areia) “uma vaca, um cavalo, roçado de algodão e mais bens”, conforme o documento analisado.<sup>360</sup> Ela sabia que todos esses bens representavam um valor excedente ao seu. Aceita a petição, o juiz de órfãos Alfredo Moreira Gomes nomeou o advogado Joaquim José Mendes Ribeiro para ser curador de Antonia, porém ele não aceitou o cargo. Então foi designado como novo curador o acadêmico João Lopes Coelho Gonçalves Lisboa, que jurou aceitar a função naquela mesma data. Enquanto isso, Liberato dos Santos Leal foi nomeado depositário de Antonia.

Na sequência do processo, o passo seguinte do juiz foi intimar o senhor de Antonia para tratar de acordo conforme a lei de 1871. Acontece que o coronel Manoel Guedes de Moura se quer quis pegar a carta de intimação para o acordo. Depois foi citado para apresentar os bens de Antonia para serem arrematados em hastas públicas e aprovar o arbitramento de avaliação da escrava.

Aos 24 dias do mês de abril de 1883, ocorreu na cidade uma audiência com o juiz, o escrivão e o curador, onde o proprietário deveria se fazer presente, mas ele não compareceu. Então o próprio juiz deliberou, junto com o curador, sobre as escolhas do árbitro para a avaliação dos bens que serviria para pagar a carta de alforria de Antonia. Os escolhidos foram Antonio Liberato dos Santos Leal, Antonio Paz da Costa Machado e Trajano Nunes Raposa Câmara. O curador de Antonia insistia em que o senhor de sua libertanda deveria ser novamente intimado para apresentação em juízo dos bens dela, sob pena de desobediência. Então, o juiz determinou a convocação de Manoel Guedes de Moura, entretanto isso não se deu, pois em 12 de maio de 1883, o escrivão do cartório - José Francisco Alves Gama - foi informado pelo senhor Manoel da Fonseca Junior que o dito Manoel Guedes de Moura havia se mudado para a província vizinha

---

<sup>360</sup> Veja Autoamento de uma petição da parda Antonia – 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

do Rio Grande do Norte. Dias depois, em primeiro do mês de junho, João Coelho Gonçalves Lisboa informou ao juiz que a libertanda vendeu o cavalo e o roçado de algodão. Por isso, solicitou a nomeação de um depositário para a quantia de 100\$000 resultante da venda que seria usada como pecúlio para a liberdade da curatelada. Mesmo sem a presença de Manuel Guedes de Moura ou seu representante, o juiz realizou a audiência para o arbitramento do valor de Antonia. Nesta audiência de 15 de junho, estiveram presentes Antonia, o juiz, o escrivão, o curador e os árbitros. Estes avaliaram Antonia e deliberaram seu valor na quantia 60\$000, justificando que correspondia a sua idade e ao estado de saúde.

Com este valor decidiu-se pela aprovação da liberdade de Antonia, cuja carta de alforria foi assinada em 27 de julho de 1883. O Senhor Manoel Guedes de Moura não foi comunicado sobre a sentença por achar-se fora da província da Parahyba. Assim, mesmo com a indiferença de Manoel Guedes de Moura ao se ausentar nos procedimentos legais e não querer dar atenção às expectativas de sua escrava, como manobra para dificultar o projeto de liberdade dela, Antonia conseguiu na justiça tornar-se livre. Muito lhe ajudou o fato de ter alguns bens que foram usados como pecúlio.

Diante da história de Antonia é possível questionar sobre as possibilidades de um escravizado constituir um pecúlio. A lei de 1871 reconhecia que um escravo tinha o direito de formar um pecúlio, o que já era um costume para comprar sua alforria. O pecúlio era fruto do esforço do próprio escravo com o consentimento do senhor. Pelas evidências que dispomos, podemos afirmar que os escravos de Areia conseguiam adquirir bens resultantes de seus investimentos, na expectativa de um dia chegar a comprar a liberdade. Certamente isso não era fácil, pois o escravo tinha que primeiro cumprir as suas obrigações impostas pelo senhor.

Drama semelhante ao de Antonia foi vivido pelo casal Luis e Ana, escravos de Ignácio Cabral, morador no Engenho Sapucaia. Eles saíram para a cidade, em dois de maio de 1881, para pleitear a liberdade.<sup>361</sup> Eles argumentavam que, por serem maiores de 70 anos e “quase inutilizados”, precisavam da nomeação de um curador para tratar de suas liberdades, mediante o arbitramento de seus valores. Podemos pensar que laços de afetividade encorajavam essa família a litigar a liberdade juntos. Luís e Anna alegavam que tinham duas vacas paridas e 23(ilegível) de moagem de rapadura e, portanto, oferecem ao senhor para comprar a liberdade.

---

<sup>361</sup> Veja Petição de Luís e Anna – 1881. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

Ao impetrar a petição, esses atores sociais iniciaram mais um passo a fim de melhorar sua condição de vida. Ao aceitar a petição dos escravos, o juiz de Órfãos Alfredo Moreira Gomes – nosso já conhecido – realizou os procedimentos recorrentes nestes casos, nomeando para curador o bacharel João Lopes Pessoa da Costa. Anos depois, este chegou a declarar que, “na qualidade de advogado residente nesta cidade não se encarregava de causa contra a liberdade de escravizado”.<sup>362</sup> O juiz marcou o dia 10 de maio para o senhor comparecer e realizar acordo.

O abolicionista Manoel da Silva foi designado para depositário dos escravizados, mas disse que não podia aceitar o depósito - nem ficou claro pelo documento as suas razões. No entanto, aos três de maio de 1881, o seu irmão, o professor de latim e advogado provisionado Joaquim José Henrique da Silva, foi nomeado para curador dos escravos. Coube a Paulino Pinto de Carvalho a função de depositário.

Antes de sabermos o desfecho da luta do casal para tornar-se livre, devemos analisar quem eram as pessoas livres que se inseriam nos processos judiciais. A exemplo do abolicionista Manoel da Silva, que era um profissional de formação acadêmica, outros indivíduos com um dado nível de instrução compunham o quadro dos debatedores da chamada questão servil. Eram pessoas informadas sobre o processo de declínio da escravidão verificado no país e, principalmente, conhecedores da legislação emancipacionista vigente no Império. Esse nível de conhecimento dava-se em função do desenvolvimento econômico verificado em Areia no Oitocentos, possibilitando aos filhos dos mais abastados estudar em outras províncias do Brasil. Novamente citando Diana Soares de Galliza, “o grande número de areienses portadores de diploma superior, no século XIX, mostra o contato intenso entre Areia e os grandes centros culturais”.<sup>363</sup> Esses fatores e o contexto do debate nacional a cerca do fim da escravidão são fatores que informam o posicionamento dos escravos nas lutas que empreenderam pela liberdade, bem como daqueles que se posicionaram a favor da causa dos libertandos.

Não foi possível recuperar todos os embates no decorrer do processo devido às limitações das nossas fontes. Porém, pelo que nos foi possível conhecer, a expectativa de tornar-se livre virou uma realidade para Luís e Anna, pois, em 11 de maio de 1881, o senhor Ignácio Cabral passou a carta de liberdade em troca do pecúlio apresentado pelo casal de escravizados.

---

<sup>362</sup> Veja Livro de Honra da Emancipadora Areiense - 1884. Arquivo do IHGP.

<sup>363</sup> Veja GALLIZA, Diana Soares. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária, 1979, p. 182.

Luis e Anna não foram o único casal que agiram juntos para a consecução da liberdade, sendo que as coisas foram mais difíceis para o casal Pedro e Bibiana. Em meados de dezembro do ano de 1883, eles chegaram à cidade de Areia vindos do povoado de Pilões, a fim de impetrar uma petição para tratar de suas liberdades no tribunal local. Desta feita, intensificaram uma tensão com a senhora deles, cujo nome era Lionor. Para Pedro e Bibiana era justo que eles obtivessem a liberdade, afinal possuíam bens com valores mais que suficientes para tal fim. Pela lei, os proprietários deveriam assinar a carta de alforria para os escravos que oferecessem um pecúlio com valor considerável.<sup>364</sup> Acontece que dona Lionor - viúva de José da Costa Lyra - não estava nem um pouco interessada em negociar com o casal Pedro e Bibiana. Por isso, eles solicitaram que o juiz intimasse a senhora para acordo em justiça ou então que se fizesse presente para indicar os avaliadores no processo de arbitramento.

Os dois cativos diziam-se possuidores de bens que consistiam em um sítio de cafeeiros e diversas lavouras que estavam em poder da sua senhora. Eles entendiam que o valor dos seus bens superava o valor dos dois. Em três de agosto de 1883, dona Lionor foi intimada para comparecer à sala de audiências, mas não se fez presente. Dias depois, em 08 de 1884, a senhora dos suplicantes foi novamente convocada para fazer o acordo recomendado pelo artigo 84 do regimento nº. 5135, de 13 de novembro de 1872.

Na data indicada, 08/01/1884, quem compareceu no cartório foi o filho de dona Lionor, José da Costa Lyra, como procurador de sua mãe. O procurador disse que nenhum acordo tinha a fazer referente à alforria de escravos, pois os cafeeiros deles não davam para a alforria, nem estavam em poder da sua constituinte. Criado o impasse, o juiz Alfredo Moreira Gomes resolveu nomear como curador dos peticionários o senhor João Lopes Pessoa da Costa, que recusou a curadoria. Os libertandos só conseguiram um curador em 21 de fevereiro de 1884, com a designação de doutor Júlio Apolinário Vas Curado que aceitou a função. O curador solicitou o sítio de cafeeiros oferecidos pelos curatelados em juízo, em seguida João Lopes da Costa, pediu a intimação da senhora para avaliar o sítio e para se proceder a arbitramento do valor dos escravos.

Nesse ponto do processo, foi nomeado para ser depositário do escravo Pedro o abolicionista Manoel José da Silva. Logo, Pedro já estava depositado, mas Bibiana não. As relações afetivas entre os escravizados também nos são expostas neste processo ao analisarmos que o casal, Pedro e Bibiana, pensa na liberdade para ambos. Foi o que

---

<sup>364</sup> Veja Petição dos escravos Pedro e Bibiana – 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

notamos quando Pedro, solidário com a sua esposa pediu, através de seu curador, nomeação de depositário para ela, “visto ser notória a perseguição e oposição que a esta libertanda faz sua senhora”.<sup>365</sup> O pedido foi ainda reforçado pelo curador, que insistiu para que D. Lionor fosse novamente intimada em juízo para avaliar os bens apresentados como pecúlio pelo casal de escravos.

O processo prolongou-se até o ano seguinte. Em meados de 1884, a senhora D. Lionor Joaquina de Jesus fez uma petição - através de seu procurador José da Costa Lyra Netto - contra o depósito de Pedro e Bibiana, considerando-o ilegal. Dona Lionor era um dos exemplos de proprietários que não aceitam passivamente o questionamento de seu poder senhorial sobre os cativos. O curador dos libertandos questionou as argumentações da senhora: “como é que na acção de arbitramento o depósito é uma ilegalidade? Todos os meios que não sejam o emprego da força, e a completa violação da lei, são legítimos quando se trata de levantar a humanidade do negro”.<sup>366</sup> Assim, para o curador, o encaminhamento da liberdade dos cativos deveria seguir as normas do sistema, através da via legal sem uma contestação violenta contra os senhores.

Contudo, em 10 de junho de 1884, Pedro obteve a carta de liberdade e na presença de seu depositário Manoel José da Silva, foi feito o levantamento do depósito. A carta de liberdade foi assinada por dona Lionor em troca do pecúlio oferecido pelo casal. O problema é que a alforria foi só para Pedro e não para Bibiana. O curador até reclamou, pois o pecúlio oferecido era para a liberdade de ambos, mas dona Lionor – de acordo com o curador - por capricho ou mau conselho, não alforriou Bibiana, prejudicando os direitos da libertanda.

Alfredo Moreira Gomes determinou que a senhora devesse ser intimada para realizar acordo sobre a liberdade de Bibiana, porém ela não foi localizada pelo oficial de justiça, pois segundo o vizinho da senhora, ela estava no município de Bananeiras. Além desse problema, Bibiana ganhou outro, pois seu curador acabou desistindo da sua curadoria.

Perdemos o contato com o processo, porém devemos entender a trajetória de Pedro e Bibiana como mais uma entre as diversas histórias de escravizados de Areia que lançaram mão da justiça local para tentar solucionar as querelas cotidianas entre escravos e senhores. Essa história descortina o complexo processo de conquistas e frustrações existentes nas relações escravistas na cidade de Areia.

---

<sup>365</sup> Veja Petição dos escravos Pedro e Bibiana – 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

<sup>366</sup> Veja Autoação de uma petição de D. Lionor – 1884. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

A incessante luta pela liberdade nos revela situações diversas como a história de Lionor e seu filho Manoel. Em 27 de fevereiro de 1885, o curador Rodolpho de Mello fez uma petição representando Lionor e Manoel, para tratar de sua liberdade. É mais uma família que unida tentou sair da condição de cativo, o que nos faz reforçar o que defendemos anteriormente sobre a importância dos laços familiares para os escravos, inclusive para agenciar ações no intuito de se livrarem do domínio senhorial. Mãe e filho eram escravos dos herdeiros do falecido João Tonel de Albuquerque. Lionor e Manoel entendiam que tinham direito à alforria, pois diziam terem sido abandonados por seus senhores há mais de 4 ou 5 anos.<sup>367</sup>

Além da representação do curador em juízo, os escravos precisaram do testemunho de outras pessoas livres para provar que foram abandonados por seus senhores. Lionor e Manoel diziam que viviam fora do poder de seus senhores, que foram desprezados pelos senhores quando adquiriram moléstias e os deixaram viver por seus próprios recursos, além de deixá-los viver fora da sujeição dominical.

Aos dois dias do mês de março de 1885, o curador esteve reclamando da demora da ação, pois desde sua petição inicial ainda não fora despachada. Chegou o dia 12 de março do mesmo ano e o senhor sequer havia sido intimado. Apesar disso, no dia 13 de março, as testemunhas foram inquiridas.

A primeira testemunha de Lionor e Manoel foi Joaquim Coelho da Silva Serrão, um artista morador da cidade. Em seu testemunho ela disse que conversou com um cosenhor dos libertandos. Para Joaquim Coelho da Silva Serrão, Felinto teria dito que a escrava Lionor morava em casa dela, na companhia de duas irmãs dele. Lionor servia a estas irmãs e à custa de seu trabalho sustentava-as - também abandonadas pelos irmãos - e ao filho. Na conversa, Felinto teria dito que tinha Lionor como forra.

A segunda testemunha foi José Marques de Souza, um morador de Frecheiras - termo de Areia. Ele informou que há dois anos Lionor vive sem ser sustentada pelos senhores nem prestar serviço algum aos cosenhores, inclusive Lionor e seu filho trabalhavam alugados para o próprio José Marques de Souza. Além do mais, disse que ouviu dizer ser Lionor que sustentava com seu trabalho as cosenhoras, pois foram abandonados pelo irmão.

O depoimento da terceira testemunha - Luis Ferreira P(ilegível), morador em Cham do macaco - também seguiu a argumentação de que Lionor e filho não viviam

---

<sup>367</sup> Veja Autoação de uma petição do curador Rodolpho de Mello - 1885. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

sob domínio senhorial. Eles moravam em casa própria há mais de dois anos e, para se manterem, prestavam serviços alugados a quem pagasse e os cosenhores sequer os chamavam para qualquer serviço.

Diante dos fatos o juiz, Alfredo Moreira Gomes, determinou que fosse dada a carta de liberdade aos escravos conforme o que determinava o Art. 67 do § 4º da Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871, o qual estabelece que escravos abandonados por seus senhores devem ser considerados livres. O magistrado ainda explicou que os senhores dos libertandos deixaram o processo correr à revelia deles, desde o começo até o final, logo era uma demonstração da veracidade dos fatos que o curador alegava.

A leitura desse processo revela aspectos da complexidade da escravidão, em Areia, onde em sua diversidade havia pessoas escravizadas que viviam sobre si, ou seja, a custo de seus próprios recursos e uma maneira disso ser possível era a prática do aluguel dos serviços de escravos. Fora que, sem o apoio das testemunhas, à causa da luta pela liberdade seria mais difícil. Então as relações pessoais estabelecidas entre escravos e pessoas livres contavam muito no campo jurídico. A percepção dos escravos sobre seu modo de vida igualmente era muito importante. Lionor e Manoel entendiam que o modo como estavam vivendo não correspondia a uma condição de cativo e, portanto, não era justo permanecerem como escravos se viviam longe do domínio senhorial.

O historiador Sidney Chalhoub identificou a existência de muitos escravos vivendo “sobre si” na Corte. Eram cativos que moravam fora da casa do senhor, se sustentavam com o próprio trabalho e estavam longe da “sujeição dominical”. Para Chalhoub, “tornava-se claro, então, que escravos vivendo “sobre si” contribuíram para a desconstrução de significados sociais essenciais à continuidade da instituição da escravidão”.<sup>368</sup>

A carta de alforria e a apresentação do pecúlio não era a única razão para homens e mulheres escravizados procurarem à justiça local. Uma variada gama de argumentações motivava os escravos a enfrentarem seus senhores nos tribunais e uma outra razão era a manutenção da liberdade. Nesses tipos de processo, as pessoas escravizadas afirmavam e tentavam provar que eram livres. Acompanhamos parte da trajetória de Militão e João, nos idos de 1883, quando procuraram a justiça por se entenderem como livres. Em juízo pediram para que se nomeasse um depositário para

---

<sup>368</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 235.

tratar de sua liberdade.<sup>369</sup> Foram atendidos e tiveram como depositário o senhor Syndulpho Guedes Alcanforado e, para curador dos irmãos o juiz de órfãos designou novamente o bacharel João Lopes Pessoa da Costa, tendo o mesmo recusado a atribuição.

Militão e João evocaram o princípio do ventre livre como argumento, pois eram filhos da liberta Thereza e, portanto se entendiam livres, ou seja, eles sabiam, perfeitamente, o que era um cativo justo ou ilegal. Os irmãos tentaram provar que haviam sido vendidos ilegalmente ao senhor Felipe Nunes d'Albuquerque, morador em Areia. Eles estavam tentando provar que foram dados como parte dos bens partilhados no inventário da finada mulher do referido Felipe Nunes d'Albuquerque aos herdeiros chamados José Nunes d'Albuquerque e Isaías Ezequiel Pereira em poder de quem se achavam escravizados.

O problema é que a mãe deles, de nome Thereza, havia sido liberta sob condição pelos filhos da finada mulher, logo sendo filhos de liberta, os suplicantes seriam livres. A questão maior era então provar quando foi que eles nasceram e, para isso, tiveram que ir ao município de Guarabira onde foram matriculados. Também buscaram os registros paroquiais da Villa de Independência e reviraram os seus livros de assentos de batismos.

Segundo o padre da Vila de Independência, Militão foi batizado, em primeiro de fevereiro de 1859, com oito meses, sendo seus pais Antonio e Thereza, escravos de João de Barros e Francisco Bisura, respectivamente. O mesmo pároco não encontrou o assento de batismo de João.

Os irmãos escravizados conseguiram provar que seus pais eram libertos desde 1862. Antonio foi liberto de uma parte pelos serviços prestados e, pela liberdade da outra parte, pagou uma quantia de 50\$000. Já Thereza foi alforriada, em 1865, pelos serviços prestados.

Com os documentos que provavam isso em mãos, aos 12 de maio de 1883, Alfredo Moreira Gomes determinou que Militão e João fossem tirados do poder de José Nunes d'Albuquerque e Isaías Ezequiel Pereira, o que se procedeu em 14 de maio na cidade. Porém, Militão e João ainda não tinham um curador para defender sua causa. O juiz escolheu como novo curador o advogado Joaquim José Mendes Ribeiro em 16/05/1883. Acreditamos que ele recusou a atribuição já que, no dia nove do mês seguinte, foi nomeado para a função José Antonio Maria da Cunha Lima. Este defendeu

---

<sup>369</sup> Veja Petição de Militão e João – 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

que estava provado que seus curatelados nasceram de mãe liberta e, por conseguinte, seriam igualmente libertos.

José Nunes d'Albuquerque e Isaías Ezequiel Pereira, moradores em Lapinha-termo de Areia - foram intimados a comparecer em juízo, mas só deram uma resposta depois de 20 dias da intimação e pelo que informaram não estavam dispostos a passar a carta de liberdade aos irmãos.

A indisposição dos senhores não foi a única dificuldade encontrada por Militão e João, afinal estava difícil fixar um curador no seu processo, posto que José Antonio Maria da Cunha Lima não pode continuar com a curadoria por causa de problemas com a saúde. Transcorridos já meses do início do processo, seguiu-se a realização de uma audiência em que os ditos proprietários dos libertandos foram representados pelo procurador João Lopes Pessoa da Costa que argumentou: “tendo sido depositados a cinco mezes mais ou menos dois os escravos dos seus constituintes, João e Militão e não tendo sido proposta a respectiva acção de liberdade, vem requerer que se passam mandado de depósito, visto que não pode os senhores estar privado dos seus serviços dos mesmos escravos”.<sup>370</sup>

O bacharel João Lopes Pessoa da Costa neste processo aparece, ao contrário de outras situações, defendendo os interesses dos escravistas senhores dos libertandos e, para a infelicidade de Militão e João, o requerimento do procurador foi aceito e, em seis de novembro do mesmo ano, o magistrado determinou a entrega deles aos ditos senhores.

Ficamos aqui sem saber ao certo quais os rumos da vida de Militão e João após o levantamento do depósito, posto que a documentação seja interrompida, talvez devido à ação do tempo ou devido a sua disposição no arquivo. O fato é que vemos, só no ano de 1884, o Curador Geral de Órfãos pedir que fosse dado visto na ação de liberdade promovida por João e Militão, devido à ausência do curador no processo deles e ainda determina que seja nomeado um curador para o processo. A documentação nos revela que, em 27/07/1887, foi assinada a carta de liberdade de Militão pelo senhor José Nunes d'Albuquerque.<sup>371</sup>

Enfim, qual o sentido de narrarmos essas histórias dos escravizados nas barras da justiça em Areia? O sentido de tematizar a agência dos escravos pela liberdade, o que já ocorria desde que houve escravidão naquele território, mas nos anos finais do

<sup>370</sup> Veja Petição de Militão e João – 1883. Cartório de 1º Ofício. AFDAAA.

<sup>371</sup> Idem.

Oitocentos homens e mulheres cativas construíram mais uma via de contestação ao poder senhorial. Os cativos souberam aproveitar o contexto de crescimento dos debates em torno do fim da escravidão e ampliaram suas ações para a consecução da liberdade. Além do mais, tem o sentido de que aquelas pessoas escravizadas constituíram parte significativa da cidade de Areia, por mais que certa historiografia as tenha esquecido. As ações dos escravos em suas relações cotidianas e suas batalhas pela liberdade imprimiram sentidos aos espaços da cidade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Vinde viajante, repousai teu cansado corpo e tua ocupada mente nas belas paisagens do Planalto da Borborema (Serra da Cupaóba), onde está engastada esta jóia preciosa que é Areia. Surgida a partir da estalagem de Pedro Bruxaxá nos idos de 1700. Observai com redobrada atenção, o Casarão do Marinheiro Jorge, de José Rufino ou atual Fórum, marco arquitetônico da Vila Real do Brejo de Areia em 1818. Orai com fervor na Matriz de Nossa Senhora da Conceição, ou ainda admire esta primorosa obra dos escravos que é a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, fundada em 1886. Escravos estes libertos em 22 de abril de 1888. Torne-se artista com Pedro Américo, nascido em 1843, que saiu com 11 anos apenas para alçar vôos maiores no cenário Universal, seguido pelo seu irmão Aurélio de Figueiredo. Recite, dramatize, sorria no Theatro Recreio Dramático (Teatro Minerva), o primeiro da Paraíba, que atesta o grau de cultura já existente nos idos de 1859. Voltai ao tempo nas ruas, becos, vielas, ladeiras, casarios e monumentos. Contagie-se com artistas, serenatas, carnavais, retretas e com os Festivais de Arte (Maio) e da Cachaça e da Rapadura (Setembro). Admirai-vos com as nossas auroras e crepúsculos. Com a neblina que teima em vestir nossa Deusa Areia, como que a protegê-la do gostoso e frio inverno, que refresca estes vales e cristas de beleza impar. Mas, não parta antes de tomar um banho no “Quebra”(1885) e conhecer nossa Cultura, nossa História, Engenhos, Cachoeiras e Reservas ecológicas”.*<sup>372</sup>

A narrativa acima transmite uma imagem idílica de um passado considerado glorioso de Areia. Nela temos não uma, mas várias imagens discursivas para aquela cidade que é conhecida atualmente por predicativos como “Terra da Cultura”, “Terra da cachaça e da rapadura”, “Cidade libertária”, “Terra natal do pintor Pedro Américo”, entre outros. Na narrativa do texto supracitado, a presença da população de escravizada é muito opaca, nem parece que foram atores sociais importantes na história de Areia.

A análise por nós desenvolvida seguiu um caminho diferente, uma vez que nosso olhar voltou-se para Areia enquanto uma “cidade negra”. Ela foi pensada à luz do cotidiano social escravista e das tramas das pessoas escravizadas na luta pela liberdade, já que foi uma cidade inserida na diversidade das sociedades escravistas desenvolvida no Brasil desde o século XVI. Uma cidade que compunha a realidade da província da Parahyba do Norte no Oitocentos. Porém, ela não se enquadra no cenário dos grandes plantations e dos grandes centros urbanos das principais “cidade negras” do Império brasileiro, a exemplo do Rio de Janeiro, Recife, Salvador ou São Paulo.<sup>373</sup>

<sup>372</sup> Texto publicado em folder publicitário que circulou pela cidade de Areia nos anos iniciais do século XXI. Tivemos acesso ao material em visita realizada ao Museu Regional de Areia em 11/10/2001.

<sup>373</sup> Veja a ideia de “cidade negra” em FARIAS, Juliana Barreto. et alii. Números e Pessoas. In: **Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. São Paulo: Alameda, 2006, p. 9-14.

Como tentamos demonstrar, na segunda metade do século XIX, em Areia foi se constituindo uma sociedade marcada pelas relações escravistas em seu cotidiano. Era uma sociedade na qual a posse de escravos era sinônimo de riqueza, a posse sobre um cativo não escapava àqueles que dispunham de recursos para tal fim. Isto se refletiu no padrão da propriedade escrava em Areia, ou seja, a pequena posse de cativos, o que não era incomum nas áreas fora dos grandes centros econômicos do Brasil oitocentista, como no caso da atual região Nordeste.

Areia se constituiu como um território negro (agregando crioulos, pardos, pretos, africanos) devido à presença da população negra escravizada tanto no seu núcleo urbano, como nas áreas rurais e povoados. As relações do seu núcleo urbano com o meio rural eram fundamentais, embora a cidade tenha se desenvolvido, na segunda metade do Oitocentos, ainda era atrelada ao meio rural. E uma das razões para isso é que no meio urbano se efetivava o comércio de cativos, os registros de carta de alforria, a circulação das notícias sobre as fugas de escravos, bem como as ações deles nos tribunais locais. Estas práticas faziam parte das experiências dos escravizados que viveram tanto no núcleo urbano como rural de Areia.

Concordamos com a afirmativa de que “as cidades negras não eram só números. Tinham suas próprias identidades, reinventadas cotidianamente”<sup>374</sup>, por isso não nos interessou se, em Areia, existiu um avultado contingente numérico de escravos e escravas. O mais importante é que existiu uma forte população escravizada, naquele território, cujo núcleo urbano passou por um desenvolvimento em seu aspecto físico, econômico e cultural onde se forjou um cotidiano de pequenos escravistas que exploravam os trabalhadores escravos.

O núcleo urbano de Areia não foi apenas um cenário das relações escravistas, ele instituiu-se como território marcado cotidianamente pelas relações entre senhores e escravos. Contudo, nosso trabalho teve como centro de interesses a história dos escravos e escravas e como essas pessoas marcaram significativamente a cidade.

Como vimos nas histórias dos escravos areienses, os cativos viveram, trabalharam, sonharam com melhores condições de vida e se recusaram a esperar passivamente para receber a liberdade por meio dos “de cima”. Com a narração de histórias como aquelas, é possível quebrar os silêncios sobre a participação de mulheres e homens submetidos ao cativo durante o processo histórico de declínio da

---

<sup>374</sup> FARIAS, Juliana Barreto. et alii. Números e Pessoas. In: **Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. São Paulo: Alameda, 2006, p. 13.

escravidão, bem como podemos conhecer a maneira como eles provocaram fissuras no sistema escravista. Os escravizados, em Areia, foram atores sociais importantes e não seres sem história, sobretudo foram agentes de sua própria história. História esta silenciada por muitos.

Enfim, sabemos que nosso trabalho não está acabado, no sentido de escrever uma história completa – como em qualquer pesquisa histórica – mas acreditamos que ele é uma contribuição historiográfica para a história da escravidão na Paraíba e, principalmente, para a história da cidade de Areia.

## FONTES E REFERÊNCIAS:

### 1. FONTES

#### **Arquivos do Fórum Desembargador Aurélio de Albuquerque em Areia-PB**

Autuamentos de Petições (Década de 1880)

Inventários *post mortem* (Décadas de 1860, 1870 e 1880).

#### **Arquivos do Cartório de 1º Ofício de Areia**

Livro de Escripturas de escravos (Década de 1870).

#### **Arquivos do Cartório de 2º Ofício de Areia**

Livros de compra e venda de escravos (Décadas de 1850, 1860, 1870 e 1880).

Livros de Notas: cartas de alforrias (Décadas de 1850 e 1870)

#### **Museu Regional de Areia**

Jornais: VERDADE (1888)

O AREIENSE (1877- 1878)

Colleção das Leis Provinciais da Parahyba do Norte no anno de 1872. Parahyba. Typ. Conservadores, Rua Visconde de Pelotas. N ° 24/ 1872.

#### **Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano**

JORNAL DA PARAHYBA (1881)

Livro de Honra da Emancipadora Areiense (1884)

#### **Arquivo Histórico da Paraíba**

Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Manuscrito do período imperial da Paraíba. João Pessoa, Caixa 056. 1871.

Estatutos da Associação Emancipadora da Cidade d'Areia (1873).

#### **Biblioteca Átila Almeida – UEPB**

Jornais: ARGOS PARAHYBANO (1850)

A EPOCHA (1856).

VERDADE (1888).

### 2. FONTES NA INTERNET

Relatórios de Presidente de Província: <http://www.brazil.crl.edu/>. Acessos em: 2009/2010.

Censo Geral do Brasil: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza\\_colecao\\_digital.php?titulo=Recenseamento%BF%20Geral%20do%Brasil%201872%20Imp%EF%BF%BDrio%20do%20Brazil&link=Imperio%20Brazil#](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colecao_digital.php?titulo=Recenseamento%BF%20Geral%20do%Brasil%201872%20Imp%EF%BF%BDrio%20do%20Brazil&link=Imperio%20Brazil#). Acesso em: 30 set. 2009.

Ordenações Filipinas – Livro IV. Disponível em <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas>. Acesso em: 21 jan. 2010.

### 3. REFERÊNCIAS

**Abolição no Parlamento:** 65 anos de lutas (1823-1888). Vol. 1. Brasília: Senado Federal, 1988.

ALBUQUERQUE, Aurélio de. Areia, cidade eterna. In: **Revista do IHGP**, nº. 4. 1984, p. 51-60.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente:** estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1822). Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMEIDA, Elpídio de. **Areia e a abolição da escravatura:** O apostolado de Manuel da Silva. Recife: Jornal do Comércio, 1946.

\_\_\_\_\_. Fragmentos da História de Areia. In: **Revista do IHGP:** João Pessoa, nº. 79, 1937, p. 9-14.

ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia:** memórias de um município. Rio de Janeiro: MEC, 1958.

\_\_\_\_\_. **História da Paraíba.** Tomo II João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1978.

ALVES, Naiara Ferraz Bandeira. **Irmãos de cor e de fé:** irmandades negras na Parahyba do séc. XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br> .Acesso em: 21 jan. 2010.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. A resistência escrava nas Américas: algumas considerações comparativas. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira. **Trabalho escravo, trabalho livre.** Brasil e Europa, séculos XVIII E XIX. São Paulo: Annablume, 2006, p.335-360.

BARROS, José D'Assunção. **O Campo da História:** especialidades e abordagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

BRESCIANNI, Maria Stella. História e historiografia das cidades, um percurso. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva.** São Paulo: Contexto, 2005, p. 237-258.

BURGUIERE, André. **Dicionário das Ciências Históricas.** Trad. : Henrique de Araújo Mesquita. Rio de Janeiro: Âmagô, 1993.

CABRAL FILHO, Severino. **Do encantamento do olhar e da interpretação das cidades:** um diálogo entre as imagens fotográficas e as ciências sociais. PPGS/UFCG/UFPB, Campina Grande, 2004. Texto inédito. 30 págs.

CAVALCANTI FILHO, Ivan e MOURA, Jose Eduardo de. **O patrimônio ambiental urbano de Areia:** preposições de preservação e revitalização. João Pessoa: Ideia, 2003.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822 – 1850.** Recife: Ed. Universitária / UFPE, 2002.

CARATTI, Jônatas Marques. **Comprando e vendendo escravos na fronteira: uma possibilidade de análise a partir de escrituras públicas de compra e venda (Jaguarão, 1860-1880).** Vestígios do Passado: a história e suas fontes. Anais eletrônicos do IX Encontro Estadual de História, ANPUH-RS. Disponível em <http://eeh2008.anpuh-rs.org.br/site/anaiseletronicos>. Acesso em: 22 dez. 2009.

CERTEAU, Michel de. A operação Historiográfica. In: \_\_\_\_\_. **A Escrita da História.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982, p. 65-119.

CHALHOUB, Sidney. **Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850 – 1888.** Trad.: Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/ MEC, 1975, p.169.

COSTA, Robson. **Vozes na Senzala: Cotidiano e Resistência nas últimas décadas da escravidão, Olinda: 1871-1888.** Recife: UFPE, 2008.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. (org.). **Carnaval e outras f(r)estas.** Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 2003.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX.** São Paulo: Brasiliense, 1995.

DANTAS, Eugênia Maria e MORAIS, Ione Rodrigues Diniz. Migração e Crescimento urbano: o seridó potiguar em análise. In: **Scripta Nova.** Revista Electronica de Geografia y Ciencias Sociales. Universidade de Barcelona, n.º 94(75). Agosto de 2001. ISSN 1138-9788. Disponível em <http://www.ub.es/geocrit/sn-94-75.htm>. Acesso em: 17 jul. 2010.

FANNI, Silvana O. Escravidão, Economia e Liberdade. In: LAZIERI JÚNIOR, Carlile. (org.) **Muitas Cataguases: novos olhares acerca da História regional.** Juiz de Fora: Editar, 2006, p. 57-80.

FARIAS, Juliana Barreto. et alii. Números e Pessoas. In: **Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX.** São Paulo: Alameda, 2006, p. 9-14.

FERNANDES, Edson. Família escrava numa boca do sertão. Lençóis, 1860-1888. **Revista de História Regional**, 8(1). Verão 2003, p. 9-30. Disponível em <http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=view&path%5B%5D=207&path%5B%5D=157>. Acesso em: 02 fev. 2010.

FERNANDES, Florestan. Pauperização e anomia social. In: **A integração do negro na sociedade de classes.** Vol. I. São Paulo: Ática, 1978, p. 98-245.

- FIUZA, Alexandre Felipe. et alii. **Uma História de Areia**. João Pessoa: UFPB, 1998.
- FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro 1790 – 1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FREITAS, Marcos Cezar de. (org.) **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2005, p. 237-258.
- FREYRE, Gilberto. **O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX**. 2ª Edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.
- GALLIZA, Diana Soares de. **O Declínio da Escravidão na Paraíba: 1850 – 1888**. João Pessoa: Editora Universitária, 1979.
- \_\_\_\_\_. **Modernização sem desenvolvimento na Paraíba: 1890 – 1930**. João Pessoa: Ideia, 1993.
- GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. **Joaquim da Silva: um ilustrado do Império**. Bauru, SP: EDUSC, 2007.
- GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: \_\_\_\_\_. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1989, p. 143-179.
- GONÇALVES, Andrea Lisly. Práticas da alforrias nas Américas: dois estudos de caso em perspectiva comparada. In: PAIVA, Eduardo França e IVO, Isnara Pereira. **Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas**. São Paulo: Annablume, 2008, p. 59-75.
- GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Ática, 1990.
- \_\_\_\_\_. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1992.
- GRINBERG, Keila. **Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro**: Relume-Dumará, 1994.
- KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro. (1805-1850)** Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Cia. das Letras. 2000.
- LARA, Silvia Hunold. Comércio de homens e mulheres. In: **Campos de violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro (1750 – 1808)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p.147-163.
- \_\_\_\_\_. “Blowin in the Wind”: Thompson e a experiência negra no Brasil. In: **Projeto História**. PUC/SP, 1995, p. 43-56.
- LIMA, Luciano Mendonça de. **Derramando Susto: os escravos e o Quebra Quilos em Campina Grande**. Campina Grande: EDUFCEG, 2006.

\_\_\_\_\_. **Cativos da “Rainha da Borborema”**: uma história social da escravidão em Campina Grande, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

LIMA, Maria Vitória Barbosa. **Liberdade interdita, liberdade reavida**: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

LINS, Estevão d’Ávila. A criação da Vila Real do Brejo de Areia e o ouvidor André Álvares P. R. Cirne. In: **Revista do IHGP**: João Pessoa, n.º 1. 1948, p. 69-74.

LUCA, Tânia Regina de. História dos, dos nos e por meio periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.) **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005, p. 111-143.

MACEDO, Helder A. de M. Fontes judiciais do Seridó potiguar sobre a escravidão e suas possibilidades de pesquisa. **Justiça e História**. Vol. 4 – n.8, 2004, p. 27 – 53.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. Crime e Castigo: os escravos nos processos judiciais do Seridó. In: **Mneme**: Revista de Humanidades. Vol. 4, n.º 4, abr./set. de 2003. p. 111-130. ISSN 1518-3394. Disponível em [www.cerescaico.ufrn.br/mneme](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme). Acesso em: 18 maio 2010.

MAESTRI, Mário. **Uma história do Brasil**: Império. São Paulo: Contexto, 1997, p. 81-101.

\_\_\_\_\_. **O escravo gaúcho**: resistência e trabalho. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MATTOS, Hebe. O olhar do historiador – territórios e deslocamentos na História Social da Escravidão no Brasil. In: HEINZ, Flávio M. e HARRES, Marluza, Marques. (org.) **A história e seus territórios**: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de história da ANPUH. São Leopoldo: Oikos, 2008, p. 49-61.

MATTOS, Maria Izilda Santos. **Cotidiano e cultura**: história, cidade e trabalho. Bauru, SP: EDUSC, 2002, p.19-55.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

\_\_\_\_\_. A propósito das cartas de alforria. Bahia, 1779 – 1850. In: **Anais de História**. FFCL de Assis. Ano IV. 1972, p. 23-52.

MELLO, José O. de Arruda. **História da Paraíba**: Lutas e Resistências. João Pessoa: A União, 1994.

MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da Abolição**: escravos e senhores no Parlamento e na Justiça. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Em busca da liberdade**: os escravos no sertão do Rio Piranhas, 1700-1750. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2009.

MOTTA, Flávio José. Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861 – 1880. **Revista Brasileira de História**. São Paulo. V. 26, n.º 52, 2006, p.15-47. Disponível em <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/263/26305203.pdf>. Acesso em: jun. 2009.

MOURA, Clóvis. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

NEGRO, Antonio Luigi. Um certo número de ideias para uma história social ampla, geral e irrestrita. In: MALERBA, Jurandir e ROJAS, Carlos Aguirre. (org.) **Historiografia contemporânea em perspectiva crítica**. Bauru-SP: EDUSC, 2007, p. 69-94.

PINHEIRO, Maria Cristina Luz. O trabalho de crianças escravas na cidade de Salvador 1850-1888. **Revista Afro – Ásia**, n.º 32, 2005, p. 59 – 183. Disponível em <http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=77003206>. Acesso em: 06 fev. 2010.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Cartas de alforria**: “para não ter o desgosto de ficar em cativo”. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, n.º52, 2006, p.141 – 174. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882006000200007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882006000200007). Acesso em: jun. 2009.

PORTO, Ângela. O sistema de saúde do escravo no Brasil do século XIX: doenças, instituições e práticas terapêuticas. **História, Ciência, Saúde-Manguinhos**. V.13, n.º 4, Rio de Janeiro, out./dez. 2006, p. 1019-27. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-9702006000400013&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-9702006000400013&script=sci_arttext). Acesso em: jul. 2009.

PORTO, Waldice Mendonça. **Paraíba em Preto e Branco**. João Pessoa: A União, 1976.

QUEIRÓZ, Suely Robles Reis de. Escravidão negra em debate. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2003, p. 103-17.

RAMINELLI, Ronaldo. História Urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.) **Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 1997, p. 185-202.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual**. São Paulo: UNESP, 2009.

ROCHE, Daniel. **História das coisas banais: nascimento do consumo nas sociedades dos séculos XVII ao XIX**. Trad. Ana Maria Scherer. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

ROHAN, Henrique B. Chorografia da província da Parahyba do Norte. **RIHGP**, João Pessoa, n.º3, 1911, p. 328-330.

SHARPE, Jim. A História vista de baixo. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: Novas Perspectivas**. São Paulo: EDUSP, 1992, p. 39-62.

SILVA, Eduardo e REIS, João José. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SLENES, Robert W. e FARIA, Sheila de Castro. Família escrava e trabalho. **Tempo**. Vol. 3, n.º 6, 1998, p. 37-48. Disponível em <http://www.scribd.com/doc/2673170/> . Acesso em: 12 jul. 2009.

SOARES, Luís Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX**. Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007.

SOUSA, Fábio Gutemberg R. Bezerra de. **Territórios de Confronto: Campina Grande 1925 – 1945**. Campina Grande: EDUFPG, 2006.

SOLLER, Maria Angélica e MATTOS, Maria Izilda (orgs.) **A cidade em debate**. São Paulo: Olho d’água, 2000.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. 2.ª Edição. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: **A Formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 9-14.

\_\_\_\_\_. A história vista de baixo. In: **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas-SP: UNICAMP, 2001, p. 185-201.

VIDAL, Adhemar. **Três séculos de escravidão na Paraíba**. In: Estudos Afro-brasileiros. Recife: FUNDAJ. Ed. Massananga, 1988. Edição fac-similar, 1934.

WERNECK, Cristiane. Relações Históricas: o processo de constituição do lazer no mundo ocidental. In: **Lazer, trabalho e educação: relações históricas, questões contemporâneas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; CELAR-DEFUFMG, 2002, p. 13-78.